Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 81 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 06/2008
O Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
FAZ SABER a quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 27 e 29 de maio do corrente ano serão realizadas Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:
- 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 27 de maio; e
- 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 29 de maio.
FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.
Eu, Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.
Goiânia, 8 de maio de 2008.
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2008
Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 003/2008, que revoga a Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 001.
"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do PA-00127/2008 – MA 002/2008, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 003/2008, que revoga a Portaria TRT 18ª GP/SCJ Nº 001/2008.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 6 dias do mês de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2008
Revoga a RA Nº 18/2008 que autorizou o Juiz Israel Brasil Adourian a residir fora da sede da jurisdição da Vara do Trabalho de Goiás.
"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do PA-908/2008 – MA 19/2008, RESOLVEU, por unanimidade, revogar a Resolução Administrativa Nº 18/2008, que autorizou, em caráter excepcional, o Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, a residir em Goiânia – GO.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 6 dias do mês de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AC-00136-2008-000-18-00-7
Autor(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s) : ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : VALÉRIA FERREIRA DE MOURA
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Mantenho a decisão de fls. 55/57 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Intime-se."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00101-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : METAIS DE GOIÁS S.A. - METAGO
Advogado(s) : EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : ADELAIDE ALVES DOS SANTOS
"Verifica-se que a d. autoridade impetrada informou que houve interposição, pela executada/impetrante, de embargos à execução nos autos originários, nos quais foi alegada a mesma matéria objeto desta ação mandamental (fl. 88), tendo sido acolhidos, conforme consulta à página deste Tribunal na internet.
Assim, deverá o impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00163-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS
"WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo MM. Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da reclamação trabalhista nº 01458-2007-013-18-00-9, determinou a penhora do percentual de 10% (dez por cento) da sua remuneração bruta mensal, junto à Câmara Municipal de Edéia-GO, até a integral garantia da execução movida por MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS, litisconsorte.
Afirma que teve conhecimento da referida ação trabalhista somente quando recebeu ofício daquela casa legislativa comunicando-lhe a penhora de percentual do seu salário, sendo que lhe foram aplicados injustamente os efeitos da revelia, pois dificilmente seria encontrado no endereço onde foi feita a notificação.
Alega que "a r. decisão intermediária da autoridade impetrada, que considerou válida a notificação do impetrante no processo de conhecimento, configura ato lesivo, causador de dano irreparável, e portanto, afetadora de direito líquido e certo do Impetrante" e fere os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. (fl. 08 – grifo original)
Salienta que deve ser ordenada a sua intimação para que tenha ciência da penhora, assine o respectivo Termo, aceite o encargo de depositário, e para que "comece a fluir o prazo para a interposição dos embargos, evitando-se com a medida eventuais discussões sobre nulidade no procedimento." (folha citada)
Aduz que o salário é impenhorável, nos termos do artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, ressaltando que a matéria em questão já está pacificada na doutrina e jurisprudência pátrias.
Acresce que o perigo da demora está caracterizado, diante da iminência de liberação de valores ao exeqüente.
Requer a concessão de liminar para suspender o procedimento executório e o

"chamamento do feito à ordem para que sejam sanados os vícios presentes, face à flagrante violação aos direitos do impetrante." (fl. 14)
Ressalto, inicialmente, que a controvérsia quanto à nulidade da notificação, intimação da penhora, nomeação de depositário e prazo para a interposição de embargos, extrapola as fronteiras do mandado de segurança, ante a existência de meios processuais ordinários para a solução dessas matérias.
Quanto à penhora do salário da impetrante, entendo cabível a ação mandamental, nos termos do artigo 5°, II, da Lei n° 1.533/51, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.
Verifico que a execução é definitiva, conforme a certidão de trânsito em julgado de fl. 48.
Infere-se da decisão de fls. 100/104, que o MM. Juiz da execução, considerando que o crédito trabalhista tem natureza alimentar, determinou a penhora parcial do salário do impetrante.
Na petição de fl. 97, o litisconsorte afirma que "o reclamado é vereador no município de Edéia-Go, percebendo remuneração em torno de R$3.000,00 (três mil reais)", sendo que o valor da execução atualizado até 31.10.07 é de R$6.188,78 (fl. 63).
É certo que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.
Entretanto, o artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil qualifica como absolutamente impenhoráveis os salários. A única exceção é quando se destinar ao pagamento de prestação alimentícia, situação inaplicável à situação em exame.
A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.
Nesse contexto, tendo em vista a relevância da matéria e considerando a possibilidade de ineficácia da medida, se concedida ao final, por cautela, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, defiro, em parte, o pedido de liminar, para suspender a penhora sobre salários do impetrante.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora, inclusive para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal.
Deverá o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do litisconsorte, a fim de propiciar a citação deste, e apresentar mais uma cópia da petição inicial, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00172-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG
Advogado(s) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : IRONIS DIAS DA SILVA E OUTROS
"SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG impetra mandado de segurança contra o ato praticado pelo MM. Juiz da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da AD-00679-2008-004-18-00-0, ajuizada pelos litisconsortes, concedeu os efeitos da tutela antecipada, nos seguintes termos: a) declarou nulo o atual processo eleitoral para renovação da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados de Goiás e Tocantins – STIA; b) afastou do comando do processo eleitoral, a presidente do sindicato, sendo nomeada para o encargo a presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal em Goiás; c) reabriu o prazo de 30 dias (02 a 31 de maio/08) para possibilitar aos trabalhadores da categoria novas e espontâneas filiações, com observância do art. 12 dos estatutos, ficando suspensas as disposições estatutárias contrárias com à determinação; d) determinou a expedição de de mandado de intimação dirigido à presidente do sindicato requerido, com advertência de que o descumprimento imediato constitui crime de desobediência a ordem judicial, cominando-lhe a multa diária de R$ 1.000,00 pelo não atendimento das obrigações impostas. (fl. 185)
Alega o impetrante que a decisão baseou-se em fatos inverídicos e em alegações sem qualquer prova inequívoca, violando o art. 273, e, também "[...] feriu os princípios constitucionais da 'Presunção da Inocência' e do 'Devido Processo Legal', porque sem nem mesmo ouvir a parte contrária, impôs-lhe condenação antecipada sem qualquer observação aos requisitos legais autorizadores desta antecipação. [...]." (sic - fl. 10).
Requer a concessão de liminar para suspender os efeitos da antecipação da tutela deferida nos autos originários.Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pela impetrante, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor atribuído à causa.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 07 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00301-2007-000-18-00-0
Autor(s) : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s) : MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)
Réu(s) : 1.EUNICE DE FREITAS PORTO
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Réu(s) : 2.CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
"O requerimento de inscrição para sustentação oral feito pela autora à fl. 828, deve ser formulado junto à Secretaria do Tribunal Pleno, quando o processo for incluído em pauta.
Intime-se.
Após, sejam enviados os autos ao d. Ministério Público do Trabalho.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00054-2008-000-18-00-2
Autor(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Réu(s) : EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MISSAE FUJIOKA
"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.
Vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00126-2008-000-18-00-1
Autor(s) : ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s) : LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
Réu(s) : 1.NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
Réu(s) : 2.CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
"Indefiro o requerimento de assistência judiciária, uma vez não preenchidos os requisitos legais. Contudo, concedo aos autores os benefícios da justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º da CLT), abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.
Citem-se as rés para apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00143-2008-000-18-00-9
Autor(s) : HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Réu(s) : MARIZE ALVES DA SILVA
"Após comprovado o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença (fls. 1122/1125), defiro o desentranhamento dos documentos exibidos com a petição inicial, à exceção daqueles relativos à representação processual da autora (fls. 19/24).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 06 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo ED-RO-00144-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : ROVER ROCHA
Embargado(s) : BELCHIOR DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Advogado(s) : CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 269/270), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 08 de maio de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00477-2007-010-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. KEILA MARIA BORGES
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrente(s) : 2. HYPERMARCAS S.A.
Advogado(s) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
"Vistos etc. Compulsando os autos, observo que não houve intimação do Reclamante para se manifestar acerca do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada às fls. 381/393. Assim, remeto os presentes autos à Secretaria da 1ª Turma para as providências cabíveis.
Goiânia, 08 de maio de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 8 de maio de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA
Processo ED-AP-00454-2007-101-18-00-1
Embargante(s) : EDMAR CARMO PERES
Advogado(s) : ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. EDMA DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : CASTRO REJAINE PEREIRA DA SILVA
Embargado(s) : 2. VALDELIANO DIAS MENDES
Advogado(s) : ADERVAL TELES DE ALMEIDA
Embargado(s) : 3. EDMAR JACI LOPES
Vistos os autos.
Os embargos declaratórios de fl. 132 foram opostos por meio de fax e os originais não vieram aos autos (v. certidão de fl. 134), em desobediência ao artigo 2º da Lei nº 9.800/99.
Sendo manifestamente inadmissíveis, denego seguimento a tais embargos, com fulcro na Instrução Normativa nº 17 do C. TST e no art. 557 do CPC.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem à origem.
À S2T.
Goiânia, 07 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSMO

Processo AI-01615-2007-012-18-01-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S):ADL AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA NUNES
ADVOGADO(S) : WAGNER MARTINS BEZERRA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-01210-2007-101-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : GRÁFICA FÊNIX LTDA. ME
ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e condenou a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01724-2007-003-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : WELINGTON DONIZETH ROCHA
ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
EMBARGADO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01779-2007-101-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01863-2007-010-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO(S) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
EMBARGADO(S) : ANTÔNIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00878-2007-011-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. PATRÍCIA APARECIDA ALVES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARIANA AYRES DO CARMO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento aos da reclamada ATENTO BRASIL e da reclamante e negou provimento ao da reclamada VIVO S.A, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01426-2007-101-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
RECORRIDO(S) : 1. GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO(S) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01621-2007-171-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCOS MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01788-2007-011-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : FLÁVIA PEREIRA DOS REIS ROSSI
ADVOGADO(S) : ANDRÉA RODRIGUES ROSSI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, ficando prejudicada a análise do recurso.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02222-2007-013-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : ÂNGELA SENHORINHA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00004-2008-004-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : DEUSELI ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS
RECORRIDO(S) : IVALENA ROSIQUE LARA
ADVOGADO(S) : MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ JEOVANA CUNHA DE FARIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00099-2008-181-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CARLA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00138-2008-181-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00174-2008-004-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : WILSON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : SIMONE DEL NERO SANTOS
RECORRIDO(S) : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA
DECISÃO:Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00190-2008-009-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO(S) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO WILSON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01888-2005-001-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : AGOSTINHO DIAS LOPES
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00738-2007-171-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : DAESCIO L. B. OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : 1. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. MARIUDA DE FÁTIMA ROCHA VILELA
ORIGEM : VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01431-2007-081-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : ISMAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO SEABRA
ADVOGADO(S) : OSVALDO ALVES FREIRE E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00071-1995-004-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)ADVOGADO(S) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
EMBARGADO(S) : WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S) : GLÓRIA FERREIRA SOUSA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00444-2006-006-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : MARIA CELMA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTRO
ADVOGADO(S) : DARI CRISTIANO DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CLEONICE SOARES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01496-2007-002-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00300-2006-101-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : GERALDO VALENTINO COSTA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : 1. ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S) : TÚLIO DE ALENCAR COSTA LEITE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. PEDREIRA VALE DA PRATA LTDA.
ADVOGADO(S) : TÚLIO DE ALENCAR COSTA LEITE E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00404-2007-007-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRA - SONOGRAFIA LTDA.
ADVOGADO(S) : SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES
ADVOGADO(S) : JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 2 de abril de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00475-2007-151-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. LUCIANO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S) : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECORRIDO(S) : 2. SEBASTIÃO SEGURADO VILELA
ADVOGADO(S) : EURICO DE SOUZA

ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO
JUIZ(ÍZA) : CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00841-2007-191-18-01-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. ERALDO ANTÔNIO
ADVOGADO(S) : ENE MAIA TIMO
RECORRIDO(S) : 2. MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO(S) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00909-2007-082-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : OSMAR AUGUSTO DE LIMA
RECORRIDO(S) : 2. CLARINDO LUÍS PEREIRA
ADVOGADO(S) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01240-2007-008-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DANIEL RICARDO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, não conhecer do recurso principal da reclamada e, de conseqüência, não conhecer também do recurso adesivo do Reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01621-2007-013-18-00-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRIDO(S) : MAURA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 03 de março de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01892-2007-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : MANOEL LOURENÇO DA FONSECA
ADVOGADO(S) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02005-2007-002-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PABLO RIBEIRO BARROS
ADVOGADO(S) : MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : JEOVANA CUNHA DE FARIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02223-2007-013-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JOÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES RODOVIA LTDA. - EPP
ADVOGADO(S) : SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos oito dias do mês de maio de 2008 (5ª feira) - 2ª Turma.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.488/2008 CPEX 04 0.369/2008 N N
UNIÃO
JÚLIO CÉSAR MORAIS (QUENTES E FRIOS)

01.483/2008 RT 02 0.377/2008 UNA 21/05/2008 13: 40 SUM. N N
DORACI DE SOUZA TEIXEIRA
AGUARIUS LANCHES

ADVOGADO(A): BELKISS BRANDÃO
01.489/2008 ACPG 02 0.379/2008 ORD. S N
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ARIOVALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
01.486/2008 ACPG 03 0.366/2008 ORD. N N
ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIÃO FEDERAL + 001

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
01.492/2008 RT 04 0.370/2008 UNA 20/05/2008 13: 50 SUM. N N
IVAN GONÇALVES PIRES
ELIANE REIS DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
01.485/2008 RT 03 0.365/2008 UNA 26/05/2008 13: 00 SUM. N N
KLEISLER NATAL MACEDO
JIDE CAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
01.498/2008 CP 01 0.376/2008 N N
MARIA CELIA CARVALHO
UEG UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS

ADVOGADO(A): JULIANY GUERRA TELLES
01.490/2008 RT 01 0.374/2008 UNA 28/05/2008 15: 00 ORD. N N
MAURO ANTÔNIO SANTANA
CEMINA S.A, CERÂMICA E MINERAÇÃO NACIONAL INDÚSTRIA E COMERCIO.

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
01.495/2008 RT 02 0.381/2008 UNA 28/05/2008 14: 20 ORD. S N
IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
GV AGENCIADOR DE CRÉDITO + 003

01.496/2008 RT 02 0.382/2008 UNA 29/05/2008 14: 00 ORD. S N
RODINEY DE BASTO PEREIRA
GV AGENCIADOR DE CRÉDITO + 003

ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS
01.484/2008 RT 01 0.373/2008 UNA 27/05/2008 15: 00 ORD. N N
SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
VISUAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
01.497/2008 CP 03 0.367/2008 N N
MARCOS RIBIERO SOARES
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS (REP. POR LUIZ ANTONIO ARA)

ADVOGADO(A): RAUL RODRIGUES DA SILVA
01.487/2008 CPEX 02 0.378/2008 N N
LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ESPÓLIO DE JAMIL MIGUEL FILHO - REP. SUELY CHATER MIGUEL

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.499/2008 RT 03 0.368/2008 UNA 27/05/2008 13: 45 ORD. N N
DAGILDO RODRIGUES MELO
VICENTE GOMES

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.494/2008 RT 01 0.375/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. N N
FÁBIO JÚNIOR ALVES ROSA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

01.493/2008 RT 04 0.371/2008 UNA 11/06/2008 09: 30 ORD. N N
JOCELINO PEREIRA DA SILVA
MARIA DO CARMO MOURA FÉ RIBEIRO

01.491/2008 RT 02 0.380/2008 UNA 26/05/2008 13: 00 SUM. N N
ELIANE RODRIGUES SOUTO
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.876/2008 ACP 02 0.940/2008 INI 03/06/2008 13: 30 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
01.868/2008 RT 01 0.933/2008 UNA 19/05/2008 10: 00 SUM. N N
DANIEL PONTES BEZERRA DO COUTO
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE SOUZA
01.883/2008 ACPG 01 0.941/2008 UNA 20/05/2008 11: 40 ORD. S N
VILMA LÚCIA DO CARMO MACHADO REZENDE
DORACI ABADIA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
01.872/2008 RT 02 0.937/2008 UNA 19/05/2008 15: 30 SUM. N N
KÉZIA MARTINS REIS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

01.871/2008 RT 01 0.935/2008 UNA 19/05/2008 10: 10 SUM. N N
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
01.886/2008 RT 02 0.944/2008 UNA 20/05/2008 14: 10 SUM. N N
DIANARI FERREIRA DOS SANTOS
PRESMAPA LTDA. ME

01.884/2008 RT 02 0.943/2008 INI 03/06/2008 13: 40 ORD. N N
FERNANDO JOSÉ DA COSTA
MOVAP LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
01.879/2008 RT 02 0.941/2008 UNA 19/05/2008 15: 50 SUM. N N
SIMONE ALVES DE ALMEIDA
WCN- ESCOLA DE IDIOMAS

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
01.877/2008 RT 01 0.937/2008 UNA 20/05/2008 11: 20 ORD. N N
ÉRICA CARDOSO DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
01.880/2008 RT 01 0.939/2008 UNA 19/05/2008 10: 30 SUM. N N
DOMINGOS LOPES DA SILVA
MAPI CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
01.874/2008 RT 01 0.936/2008 UNA 02/06/2008 11: 00 ORD. N N
ANDRÉA DE ARAÚJO COELHO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.870/2008 RT 01 0.934/2008 UNA 19/05/2008 11: 40 ORD. N N
JUARY CARLOS DA SILVA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.869/2008 RT 02 0.936/2008 UNA 19/05/2008 15: 10 SUM. N N
ROBERTO ALVES DA LUZ
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

01.873/2008 RT 02 0.938/2008 INI 02/06/2008 13: 40 ORD. N N
EDINILSON DA SILVA CUNHA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.885/2008 CP 01 0.942/2008 N N
FABRICIO CUNHA DE MENEZES
POSTO CUNHA LTDA.

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.889/2008 ACCS 02 0.946/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADAILDES DOMINGUES DE SOUZA

01.888/2008 ACCS 01 0.943/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADEMAR TELES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES
01.881/2008 RT 02 0.942/2008 UNA 20/05/2008 13: 55 SUM. N N
GILMAR REIS MACEDO
IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
01.887/2008 AINDAT 02 0.945/2008 ORD. N N
WELINGTON FARIA DOS SANTOS MENDES
FARIA RODRIGUES E FARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
01.875/2008 RT 02 0.939/2008 INI 02/06/2008 13: 50 ORD. N N
ADGAR JOSÉ DA SILVA
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO + 001

ADVOGADO(A): ULISSES SANTOS MONTALVAO
01.882/2008 RT 01 0.940/2008 UNA 19/05/2008 10: 50 SUM. N N
GLEIBE RODRIGUES DE ARAÚJO
JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA SILVEIRA COSTA
01.878/2008 RT 01 0.938/2008 UNA 19/05/2008 10: 20 SUM. N N
BRUNO MODESTO COELHO
CONDOMÍNIO PORTO SEGURO.

ADVOGADO(A): WESLEY BATISTA E SOUZA
01.867/2008 RT 02 0.935/2008 UNA 19/05/2008 14: 50 SUM. N N
JUCILÉIA BARBOSA DEODATO
RESTAURANTE COMIDA CASEIRA

01.866/2008 RT 02 0.934/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. N N
RAFAELLA GARCIA DE ASSIS RAMOS
RESTAURANTE COMIDA CASEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DANILLO MASTROIANNI MARINHO DE OLIVEIRA
01.915/2008 RT 01 0.957/2008 UNA 21/05/2008 15: 50 ORD. N N
ANTÔNIO AUGUSTO FILHO
J G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSE MACHADO
01.912/2008 RT 02 0.958/2008 UNA 20/05/2008 15: 10 SUM. S N
ZENI GABRIELA GUIMARÃES
SOS. CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.900/2008 ACCS 01 0.949/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIVINO DONIZETE DE MORAES

01.898/2008 ACCS 01 0.948/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BARTOLOMEU MARQUES DE PAULA

01.907/2008 ACCS 02 0.955/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRANI DIAS DE SOUZA

01.901/2008 ACCS 02 0.952/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EULER GOMES MAGALHÃES

01.893/2008 ACCS 02 0.948/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMADEU GOMES DE OLIVEIRA

01.903/2008 ACCS 02 0.953/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

01.911/2008 ACCS 02 0.957/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIVINO PEREIRA BASTOS

01.913/2008 ACCS 01 0.955/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EMIVAL GONZAGA DE MOURA

01.890/2008 ACCS 01 0.944/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGENOR MIGUEL DIONISIO

01.894/2008 ACCS 01 0.946/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO DOMINGUES DA CUNHA

01.905/2008 ACCS 02 0.954/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO MIRANDA PINTO

01.902/2008 ACCS 01 0.950/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO JOSE DA SILVA

01.895/2008 ACCS 02 0.949/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO LUIZ DE MENEZES

01.906/2008 ACCS 01 0.952/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELENA CANDIDA DE SIQUEIRA

01.891/2008 ACCS 02 0.947/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA

01.904/2008 ACCS 01 0.951/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERSON GOMES DOS SANTOS

01.892/2008 ACCS 01 0.945/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGOSTINHO ELOI DE CARVALHO

01.897/2008 ACCS 02 0.950/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BENEDITO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

01.899/2008 ACCS 02 0.951/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIOGENES LEMES DA SILVA

01.909/2008 ACCS 02 0.956/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADEVALDO BONIFACIO DA SILVA

01.910/2008 ACCS 01 0.954/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA

01.908/2008 ACCS 01 0.953/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRANI MARQUES DE ARAUJO

01.896/2008 ACCS 01 0.947/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO LUIZ MOREIRA

ADVOGADO(A): TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
01.914/2008 RT 01 0.956/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. N N
WELTON SOUZA SILVA
RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

10.833/2008 RT 07 0.831/2008 UNA 21/05/2008 15: 00 SUM. S N
GILBERTO SOARES DE SOUZA
POSTO SÃO LUIZ LTDA.

10.921/2008 RT 01 0.835/2008 UNA 27/05/2008 08: 30 ORD. N N
DARCI PEREIRA
NUNES E VINÍCIUS LTDA

10.878/2008 AEXF 02 0.840/2008 ORD. S S
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
AMERICEL S.A.

10.825/2008 RT 04 0.835/2008 UNA 20/05/2008 14: 15 SUM. S N
SEBASTIÃO LEMES D ABADIA
R T E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

10.930/2008 RT 06 0.839/2008 UNA 26/05/2008 10: 20 SUM. N N
LUCILENE MARTINS DA SILVA
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

10.824/2008 ARI 03 0.833/2008 UNA 03/06/2008 10: 15 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA (REP/POR: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS)
ROBERTO MARTINS MELO (ESPÓLIO DE) REP/POR: INÊS RAIMUNDA MARTINS MELO + 4

10.865/2008 RT 13 0.836/2008 UNA 21/05/2008 15: 00 SUM. N N
COLBI MARIA DA SILVA
POSTO SÃO LUIZ LTDA.

10.809/2008 RT 07 0.828/2008 UNA 20/05/2008 08: 40 SUM. N N
JAQUELINE ALVES DE MORAIS
SUPERMERCADO BARÃO LTDA.

10.919/2008 RT 09 0.842/2008 UNA 28/05/2008 15: 40 ORD. N N
DARCI PEREIRA 21 NIGHT CLUB BAR E LANCHONETE LTDA

10.898/2008 RT 08 0.834/2008 UNA 27/05/2008 11: 20 ORD. N N
WESLAINE CASSIMIRO FERREIRA
CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
10.834/2008 RT 03 0.835/2008 UNA 04/06/2008 10: 10 ORD. N N
ANA FERNANDA PORTILHO
VIDA BELLA MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
10.826/2008 RT 04 0.836/2008 UNA 05/06/2008 16: 35 ORD. N N
SÉRGIO ELIAS FAUSTINO
J. O. FERNANDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
10.729/2008 ACCS 02 0.829/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALERIANO BARTOLOMEU DA SILVA

10.737/2008 ACCS 03 0.827/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AGENOR DIONISIO DOS SANTOS

10.740/2008 ACCS 05 0.826/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADEIR TEIXEIRA DA SILVA

10.758/2008 ACCS 04 0.827/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ABILIO MONTEIRO NETO

10.745/2008 ACCS 06 0.827/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADENI ALVES MESQUITA

10.734/2008 ACCS 08 0.821/2008 UNA 20/05/2008 09: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AGUINATO ESTANISLAU BISPO

10.727/2008 ACCS 03 0.826/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ABELARDO MENDONÇA UCHOA

10.732/2008 ACCS 06 0.826/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA

10.746/2008 ACCS 09 0.833/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADALERSON SEPTIMO

10.731/2008 ACCS 09 0.832/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO LUIZ DE SOUZA

10.741/2008 ACCS 13 0.826/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADRIANO PEREIRA DE REZENDE

10.748/2008 ACCS 01 0.825/2008 UNA 20/05/2008 08: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADELIO DE OLIVEIRA

10.756/2008 ACCS 10 0.828/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ACACIO TOLENTINO DE ALMEIDA

10.735/2008 ACCS 10 0.827/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AGOSTINHO ESTANISLAU BISPO (ESPOLIO)

10.733/2008 ACCS 01 0.824/2008 UNA 20/05/2008 13: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AIER FELES FERREIRA

10.730/2008 ACCS 11 0.822/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOSÉ RAFAEL ABRAAO

10.738/2008 ACCS 07 0.824/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AGENCIO INACIO JUNQUEIRA

10.870/2008 ACCS 07 0.833/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ALFREDO LUIZ CORREIA

10.749/2008 ACCS 08 0.822/2008 UNA 20/05/2008 09: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ACRIZIO RODRIGUES

10.739/2008 ACCS 12 0.828/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AERTON DE PAULA SOUZA

10.744/2008 ACCS 11 0.823/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADÃO EUGENIO RIBEIRO

10.736/2008 ACCS 04 0.825/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA

10.743/2008 ACCS 02 0.830/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADRIANO GOMES DE FIGUEIREDO

10.728/2008 ACCS 13 0.825/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ABADIO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
10.859/2008 RT 05 0.834/2008 SUM. N N
CANDIDO MARQUES DE SOUZA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
10.836/2008 RT 08 0.829/2008 UNA 21/05/2008 11: 20 ORD. N N
MARIELLY ESTER MARTINS SOUSA CORREIA
VITÓRIA CALÇADOS + 002

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
10.797/2008 RT 07 0.827/2008 UNA 20/05/2008 13: 40 SUM. N N
LUCIANA SOARES BARBOSA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

10.780/2008 RT 06 0.831/2008 UNA 21/05/2008 09: 30 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO BELO DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

10.832/2008 RT 02 0.836/2008 UNA 19/05/2008 08: 35 SUM. S N
JOSE ASSIS DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) REP/POR: MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO MOURA LEDRA
10.811/2008 RT 08 0.827/2008 UNA 21/05/2008 13: 20 ORD. N N

OSCAR BERGAMIN
CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
10.782/2008 ACPG 12 0.831/2008 INI 21/05/2008 13: 40 ORD. N N
POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA.
MURILLO DE FREITAS COUTINHO

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
10.861/2008 RT 01 0.833/2008 UNA 20/05/2008 13: 50 ORD. N N
MURILLO CARVALHO DA SILVA
TIME REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
10.781/2008 RT 09 0.836/2008 UNA 26/05/2008 09: 10 SUM. S N
LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
10.765/2008 RT 05 0.827/2008 UNA 29/05/2008 14: 00 SUM. N N
MAURÍCIO PEREIRA GOULART
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA.

ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS
10.844/2008 RT 05 0.832/2008 UNA 06/06/2008 09: 00 ORD. N N
MARIA CRISTINA MACHADO SADDI CRUVINEL
AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO(A): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
10.864/2008 RT 05 0.835/2008 UNA 04/06/2008 10: 40 ORD. N N
PAULO DE TÁRCIO DE FARIA ARANTES
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA
10.753/2008 RT 13 0.827/2008 ORD. N N
MATEUS EUSTÁQUIO MACHADO
GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA
10.838/2008 RT 09 0.839/2008 UNA 26/05/2008 13: 40 SUM. N N
JOÃO FELIPE NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
10.788/2008 RT 05 0.829/2008 UNA 29/05/2008 14: 30 SUM. N N
ALESSANDRO CRUZ DOS SANTOS
ALERTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

10.803/2008 RT 12 0.833/2008 INI 21/05/2008 13: 50 SUM. N N
CRISTINA GARCIA DE ASSIS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

10.766/2008 RT 10 0.829/2008 UNA 19/05/2008 09: 30 ORD. N N
ODENIR NUNES D' APARECIDA
JOSÉ REIS DOS SANTOS

10.777/2008 RT 02 0.832/2008 UNA 19/05/2008 09: 00 SUM. N N
CLEOMAR FREIRE DOURADO
WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
10.863/2008 RT 07 0.832/2008 ORD. N N
FRANCISCO GUSTAVO FERREIRA
TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
10.856/2008 ET 13 0.835/2008 ORD. S N
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
SUELLEN TEDESCO

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
10.858/2008 ET 06 0.837/2008 ORD. S N
ATIFAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
EDIVÂNIA NONATO TITO

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
10.795/2008 RT 10 0.832/2008 UNA 19/05/2008 08: 30 SUM. N N
ADAVILSON DE SOUZA FERRAZ
ELVIO JOSÉ MACHADO

10.796/2008 RT 08 0.826/2008 SUM. N N
ANTOMÉLIO BORGES DOS SANTOS NETO
ELVIO JOSÉ MACHADO

10.794/2008 RT 11 0.828/2008 UNA 21/05/2008 14: 15 SUM. N N
JOSÉ FERNANDO FERRAZ DE MORAIS
ELVIO JOSÉ MACHADO

10.787/2008 RT 13 0.829/2008 UNA 21/05/2008 13: 30 SUM. N N
NIVALDO MARTINS FERREIRA
LUCETTE JEANNE MARIE MASNEUF GRANDI

10.789/2008 RT 01 0.828/2008 UNA 20/05/2008 09: 10 SUM. N N
GILVANI DE SOUSA NASCIMENTO
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

10.790/2008 RT 06 0.832/2008 UNA 21/05/2008 09: 40 SUM. S N
DENISE COSTA E SILVA
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

10.815/2008 RT 08 0.828/2008 UNA 19/05/2008 10: 30 SUM. N N
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

10.806/2008 RT 13 0.831/2008 UNA 21/05/2008 14: 00 SUM. N N
LEONARDO PEDRO DE SOUZA
FABRICIO ALVES PEDRO

ADVOGADO(A): FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS
10.843/2008 RT 08 0.830/2008 UNA 19/05/2008 10: 20 SUM. N N
MARLOS DE AQUINO MALAQUIAS
IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ (SOLAR COLOMBINO AUGUSTO DE BARROS)

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
10.769/2008 RT 05 0.828/2008 UNA 29/05/2008 14: 15 ORD. N N
EDIVALDO GOMES PINHEIRO
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
10.840/2008 RT 10 0.835/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 ORD. N N
LUCIENE DE FÁTIMA S. FRANCO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
10.742/2008 RT 04 0.826/2008 UNA 05/06/2008 15: 35 ORD. N N
JOSÉ JOÃO GUIMARÃES MACHADO
DPK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
10.776/2008 RT 12 0.830/2008 INI 21/05/2008 13: 30 ORD. N N
BRUNO CLAUDINO DE BRITO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
10.839/2008 RT 06 0.834/2008 UNA 21/05/2008 13: 10 SUM. N N
DAIANE GOMES GALISA SANTIAGO
LOURIVAL SANTIAGO

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
10.768/2008 RT 01 0.827/2008 UNA 19/05/2008 15: 30 ORD. N N
JOACI RESPLANDES TORRES
VITRINE EMPREENDIMENTOS + 003

ADVOGADO(A): GISELY CRISTINA REGIS COITÉ
10.816/2008 RT 11 0.829/2008 UNA 21/05/2008 14: 30 SUM. N N
JURANDIR AMARO DA SILVA
SHALLOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
10.854/2008 RT 06 0.836/2008 INI 26/05/2008 09: 20 ORD. S N
CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA
FRANÇA E FILHO LTDA.

10.785/2008 RT 03 0.830/2008 UNA 27/05/2008 15: 15 ORD. N N
MARCELO DE AGUIAR RAMOS
VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. + 001

10.786/2008 RT 11 0.827/2008 UNA 21/05/2008 14: 00 ORD. S N
MARCIO SILVA SANTOS
TRAÇO ENTREGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
10.767/2008 RT 11 0.826/2008 ORD. N N
JOAQUIM JOSÉ PIRES
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
10.850/2008 RT 03 0.837/2008 UNA 04/06/2008 10: 30 ORD. N N

MÁRCIO GIACONETE
HIDELMA HIDRAULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
10.877/2008 ADV 01 0.834/2008 ORD. N N
NEUZA FERREIRA DE MENESES
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
10.819/2008 RT 06 0.833/2008 INI 26/05/2008 09: 10 ORD. N N
CLEITON DE SOUZA DE OLIVEIRA
EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
10.823/2008 RT 13 0.832/2008 UNA 21/05/2008 14: 15 ORD. N N
MÁRCIO RODRIGUES COSTA
RADIADORES SÃO CRISTÓVÃO LTDA. ME (REP. POR ALTAMIRO LÁZARO PEREIRA)

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
10.862/2008 RT 12 0.837/2008 INI 21/05/2008 14: 30 ORD. N N
DIVINO CARLOS RODRIGUES DE MELO
LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
10.779/2008 RT 07 0.826/2008 INI 27/05/2008 08: 10 ORD. N N
EVA ALVES RODRIGUES
J. L. CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOBRINHO
10.814/2008 RT 05 0.831/2008 UNA 29/05/2008 15: 00 ORD. N N
CLEIBERSON DA SILVA ROCHA
ANDRÉIA ALVES SOUTO (CONFECÇÃO)

ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT
10.805/2008 RT 09 0.838/2008 UNA 26/05/2008 13: 20 SUM. N N
RENATA GLÓRIA DE CASTRO
TOTAL FLEX BPM CLUB

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
10.857/2008 RT 11 0.833/2008 UNA 26/05/2008 13: 45 ORD. N N
DIEGO ALESSIS COSTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

10.817/2008 RT 02 0.835/2008 INI 19/05/2008 08: 12 ORD. N N
JULIANA OLIVEIRA ROSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
10.761/2008 RT 08 0.824/2008 UNA 19/05/2008 10: 40 SUM. N N
JANAINA LIMA SILVA
CARLOS MASSUD

10.754/2008 RT 08 0.823/2008 UNA 19/05/2008 10: 50 SUM. N N
MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS
GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

10.763/2008 RT 04 0.828/2008 UNA 20/05/2008 13: 30 SUM. N N
ALESSANDRO DA PRATA
MDA MÓVEIS DECORAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
10.812/2008 RT 04 0.834/2008 UNA 20/05/2008 14: 00 SUM. S N
RONIEL RIBEIRO DE ARAÚJO
SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.(PÃO SHOP)

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
10.772/2008 RT 13 0.828/2008 UNA 21/05/2008 13: 15 SUM. N N
RAPHAEL VYNICIUS ALVES GONTIJO
PAIÃO & RIGO LTDA. (SINDROME) REP/POR JOSLAINE PAIÃO

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
10.774/2008 RT 03 0.829/2008 UNA 16/05/2008 08: 30 SUM. N N
ELINEIDE GONÇALVES DA SILVA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
10.867/2008 RT 09 0.840/2008 UNA 28/05/2008 15: 10 ORD. S N
CRISTIAM MOREIRA AMORIM
PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA) + 001

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
10.871/2008 ACCS 05 0.836/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
BALBINO FERREIRA DE REZENDE

10.874/2008 ACCS 09 0.841/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AZOR HENRIQUE MENDONÇA FERRO

10.876/2008 ACCS 11 0.834/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AVERCIDES GONÇALVES BARBOSA

10.880/2008 ACCS 04 0.838/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ARY RIBEIRO VALADÃO

10.881/2008 ACCS 03 0.839/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ARY DI ALENCASTRO VEIGA

10.873/2008 ACCS 13 0.837/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AZOR XAVIER FERRO

10.879/2008 ACCS 08 0.833/2008 UNA 20/05/2008 08: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ATAIRO FERREIRA CUNHA

10.875/2008 ACCS 06 0.838/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
AZIRIA MOREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): LÚCIA MARIA PALMEIRA FERREIRA AROUCA
10.799/2008 ET 04 0.831/2008 ORD. S N
CARLOS MARTINHO DOS SANTOS + 001
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
10.791/2008 RT 03 0.831/2008 UNA 16/05/2008 08: 45 SUM. N N
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUSA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BOA

ADVOGADO(A): LUDMILA DE CASTRO TORRES
10.773/2008 RT 04 0.829/2008 UNA 05/06/2008 15: 55 ORD. N N
JAIME SILVA FILHO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
10.760/2008 RT 01 0.826/2008 UNA 19/05/2008 15: 10 SUM. N N
IRACI DE LEITE RAMOS
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

10.752/2008 RT 11 0.824/2008 UNA 21/05/2008 13: 30 SUM. N N
JOÃO IRINEU DA SILVA SANTOS
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
10.810/2008 RT 02 0.834/2008 UNA 19/05/2008 08: 45 SUM. N N
ROBERTO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO GOMES DE FARIA
10.872/2008 AA 02 0.839/2008 ORD. S N
AMERICEL S.A.
UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) N/P DO PROCURADOR REGIONAL

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
10.853/2008 RT 06 0.835/2008 UNA 21/05/2008 13: 20 SUM. N N
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
OPÇÃO EQUIPAMENTOS IP. RODOV. E SERV. LTDA. (REI DAS CARRETAS) + 001

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
10.792/2008 RT 10 0.831/2008 UNA 19/05/2008 09: 45 ORD. N N
JOSÉ DA SILVA SOUZA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
10.807/2008 RT 05 0.830/2008 UNA 29/05/2008 14: 45 SUM. N N
SANDOVAL BASTOS DA HORA
THERENCIOS CALÇADOS LTDA.(REP POR: ANTÔNIO XAVIER)

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
10.835/2008 RT 12 0.835/2008 INI 21/05/2008 14: 10 SUM. N N
RONILSON ARAUJO SOUZA
TOK DIFERENCIADO LAVANDERIA DO KÉCIO

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
10.869/2008 RT 03 0.838/2008 UNA 16/05/2008 09: 30 SUM. N N

JAIRO PIMENTA FERREIRA JUNIOR
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
10.798/2008 RT 13 0.830/2008 UNA 21/05/2008 13: 45 ORD. N N
GOIÁS CÉSAR COSTA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
10.822/2008 RT 03 0.832/2008 UNA 16/05/2008 09: 00 SUM. N N
ERONIDES BRUNO RODRIGUES DA SILVA
ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

10.784/2008 RT 12 0.832/2008 SUM. N N
ALBERTO REINALDO BUSS
ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

10.759/2008 RT 06 0.829/2008 UNA 21/05/2008 09: 20 SUM. N N
ERONIDES MATIAS DA SILVA
ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
10.778/2008 RT 06 0.830/2008 INI 19/05/2008 13: 20 ORD. N N
WELINTON FLORÊNCIO
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
10.860/2008 RT 08 0.831/2008 UNA 19/05/2008 10: 10 SUM. N N
VAGNER HENRIQUE NETO
OPÇÃO EQUIPAMENTOS IP. RODOV. E SERV. LTDA. (REI DAS CARRETAS) PROP/ GERSON BISPO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
10.751/2008 RT 03 0.828/2008 ORD. N N
SYLVIA MARIA VERDUSSEN ALMEIDA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

10.747/2008 RT 07 0.825/2008 INI 27/05/2008 08: 15 ORD. N N
ADALIENE VASCO MAGALHÃES
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA
10.801/2008 RT 01 0.829/2008 UNA 20/05/2008 09: 30 ORD. N N
JOSÉ DIVINO FERREIRA
AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA
10.800/2008 RT 04 0.832/2008 UNA 05/06/2008 16: 15 ORD. N N
VANUSA DA SILVA AZEVEDO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE FACULDADE DE GOIÁS (FAGO)

ADVOGADO(A): PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
10.852/2008 RT 10 0.837/2008 UNA 19/05/2008 14: 45 ORD. S N
ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (MANTENEDORA DA FACULDADE FACLIONS)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
10.818/2008 RT 01 0.831/2008 UNA 20/05/2008 10: 10 SUM. S N
CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO (IDTECH)

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
10.829/2008 RT 01 0.832/2008 UNA 20/05/2008 13: 30 ORD. N N
FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): RENATA ABALÉM
10.830/2008 AIND 10 0.834/2008 ORD. S N
ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002
FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES
10.762/2008 RT 11 0.825/2008 UNA 21/05/2008 13: 45 SUM. N N
CARLOS DIVINO PIRES
MARMO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
10.868/2008 RT 08 0.832/2008 UNA 26/05/2008 13: 40 ORD. N N
REISIMAR AZEVEDO DA SILVA
ALCIR DOS SANTOS GONZAGA - ME + 001

10.866/2008 RT 04 0.837/2008 UNA 06/06/2008 14: 45 ORD. N N
CÉSAR PAZ DOS SANTOS
ALCIR DOS SANTOS GONZAGA - ME + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO DE SANTANA BELO
10.851/2008 RT 12 0.836/2008 INI 21/05/2008 14: 20 SUM. N N
ALBANISA PEREIRA DA SILVA
RESTAURANTE A MODA DA CASA

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
10.804/2008 AEXTCP 04 0.833/2008 SUM. N N
PEDRO MARCIANO DE ALMEIDA
EDRO CONSTRUTORA LTDA.

10.808/2008 RT 10 0.833/2008 UNA 19/05/2008 08: 45 SUM. S N
ATILO ALMEIDA DA SILVA
PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA
10.855/2008 RT 13 0.834/2008 UNA 21/05/2008 14: 45 ORD. N N
POLLYANA ALFONSO RODRIGUES
VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
10.770/2008 RT 10 0.830/2008 UNA 19/05/2008 08: 15 SUM. S N
OSMAR GOMES DOS SANTOS
RESTAURANTE SABOR E ARTE (PROP: ROBERTO ALEXANDRE ALVES PORTO)

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
10.831/2008 AEX 03 0.834/2008 SUM. S N
DAGMAR PIRES FERREIRA
COURONAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.(N/P DE FUED JOSÉ NACIF JÚNIOR)

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
10.848/2008 RT 02 0.837/2008 UNA 20/05/2008 16: 30 SUM. N N
EURÍPEDES FERREIRA MELGAÇO
QUALICARGAS + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
10.764/2008 RT 09 0.835/2008 UNA 26/05/2008 08: 50 SUM. N N
JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA
SILMAR TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SIDINEI PAULO VALGINSKI
10.827/2008 RT 07 0.830/2008 UNA 20/05/2008 08: 20 SUM. S N
JUSÉLIA BATISTA CARVALHO
MULTIMODAS CONFECÇÕES LTDA. (BANANA SURF) N/P: DO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDÍLSON DA COSTA + 001

ADVOGADO(A): SILVESTRE COELHO RODRIGUES
10.821/2008 RT 07 0.829/2008 INI 28/05/2008 13: 35 ORD. N N
VANDERLAN COELHO MACIEL
CHIPTEK INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS
10.849/2008 RT 02 0.838/2008 INI 20/05/2008 08: 12 ORD. N N
GILVADO ALVES DOS SANTOS
CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

10.755/2008 RT 12 0.829/2008 INI 21/05/2008 13: 20 ORD. N N
ADEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO CARDOSO
CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
10.828/2008 RT 11 0.830/2008 UNA 21/05/2008 14: 45 ORD. N N
CARLEONES DE OLIVEIRA + 004
A-2 GASTRONOMIA ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
10.750/2008 RT 06 0.828/2008 INI 19/05/2008 13: 10 ORD. S N
ALEXSSANDRE THEODORO DE FREITAS
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG) + 001

ADVOGADO(A): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
10.813/2008 RT 01 0.830/2008 UNA 20/05/2008 09: 50 SUM. N N
EDSON AUGUSTO DA SILVA
GVR SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
10.793/2008 ET 02 0.833/2008 ORD. S N
BANCO DO BRASIL S.A.
AGNALDO DIAS CORREIA + 001

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
10.775/2008 RT 02 0.831/2008 ORD. N N
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA + 009
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

10.802/2008 RT 09 0.837/2008 ORD. S N
ALVACIR BARBOSA RIBEIRO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUC. DA EMATER-GO) + 001

10.757/2008 RT 09 0.834/2008 ORD. S N
ALTAMIRO JOSÉ DE QUEIROZ
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
10.847/2008 RT 03 0.836/2008 UNA 16/05/2008 09: 15 SUM. N N
MARIA APARECIDA PEREIRA XAVIER
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

10.846/2008 RT 13 0.833/2008 UNA 21/05/2008 14: 30 SUM. N N
IGOR MONTEIRO NUNES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

10.837/2008 RT 11 0.831/2008 UNA 21/05/2008 15: 00 SUM. S N
VANDERLEI DOS SANTOS
TERRAL PART. E EMPR. LTDA.

10.841/2008 RT 11 0.832/2008 UNA 26/05/2008 13: 30 SUM. S N
ALEX LIMA DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

10.845/2008 RT 05 0.833/2008 UNA 02/06/2008 14: 00 SUM. N N
ROMULO PADUA PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
10.842/2008 RT 10 0.836/2008 UNA 19/05/2008 09: 00 SUM. N N
EMERSON COSTA SOUZA
JUARES MENDES DE MELO

10.820/2008 RT 12 0.834/2008 INI 21/05/2008 14: 00 ORD. N N
ADAELTON GOMES GALVÃO
HP TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELTON MARDEM DE ALMEIDA
10.783/2008 RT 04 0.830/2008 UNA 20/05/2008 13: 45 SUM. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG (REP/POR JAVAN RODRIGUES)
CELG DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
10.771/2008 RT 08 0.825/2008 UNA 06/06/2008 13: 40 ORD. N N
ANDRÉ REIS LACERDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UFG

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 159

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
01.210/2008 RT 01 1.210/2008 INI 29/05/2008 09: 30 ORD. N N
FRANCISCO ROCHA DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.211/2008 RT 01 1.211/2008 INI 29/05/2008 09: 40 ORD. N N
MANOEL ARMINDO LOURENÇO DE SOUZA
EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 002

ADVOGADO(A): CACILDO TADEU GEHLEN
01.214/2008 CP 01 1.214/2008 N N
WASHINGTON EDER CORREA
CELSO ANTÔNIO VICCARI

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
01.209/2008 RT 01 1.209/2008 INI 23/07/2008 09: 40 ORD. N N
EVANGELINA
CENTRO EDUCACIONAL SUPERIOR REZENDE E POTRICH LTDA. -FACULDADE FAMA

ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
01.205/2008 RT 01 1.205/2008 UNA 29/05/2008 10: 40 SUM. N N
ULISSES OLIVEIRA GONÇALVES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

01.206/2008 RT 01 1.206/2008 UNA 29/05/2008 11: 00 SUM. N N
AÉCIO ASSIS ARAÚJO DIAS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.213/2008 RT 01 1.213/2008 UNA 29/05/2008 08: 50 SUM. N N
VALDEMAR DA SILVA COSTA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
01.212/2008 RT 01 1.212/2008 UNA 29/05/2008 09: 10 SUM. N N
DEROMAN
ARTE E GESSO DECORAÇÕES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.216/2008 CP 01 1.216/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CLARITO CARRIJO DE SOUZA

01.215/2008 CP 01 1.215/2008 N N
CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
CELSO CARAFINI

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO
01.217/2008 RT 01 1.217/2008 INI 05/06/2008 09: 50 ORD. N N
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
ABRAÃO RIBEIRO BARBOSA

01.219/2008 RT 01 1.219/2008 UNA 05/06/2008 10: 20 SUM. N N
JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

01.221/2008 RT 01 1.221/2008 UNA 05/06/2008 11: 00 SUM. N N
MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.220/2008 RT 01 1.220/2008 UNA 05/06/2008 10: 40 SUM. N N
DIONES FARIA ADORNO
MÁRIO ROBERTO VILELA SOUZA

01.218/2008 RT 01 1.218/2008 UNA 05/06/2008 10: 00 SUM. N N
SIRLON SANTOS OLIVEIRA
EMPREITEIRA MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
01.600/2008 RT 02 0.801/2008 SUM. N N
THIAGO ALVES DE SOUSA
JANETE VIEIRA MORAES SILVA + 001

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
01.605/2008 RT 02 0.806/2008 UNA 21/05/2008 15: 00 SUM. N N
AILTON OLIVEIRA BORGES
JUAREZ MENDES DE MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ SEVERIANO VENERO
01.601/2008 RT 01 0.800/2008 UNA 04/06/2008 15: 00 SUM. N N
VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

01.599/2008 RT 02 0.800/2008 UNA 21/05/2008 14: 20 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

01.603/2008 RT 01 0.801/2008 UNA 04/06/2008 14: 45 SUM. N N
JOSÉ TEODORO DE SOUZA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
01.602/2008 RT 02 0.802/2008 UNA 21/05/2008 14: 30 SUM. N N
ALDIR FERNANDES DE CARVALHO
MILTON FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
01.604/2008 RT 01 0.805/2008 UNA 04/06/2008 14: 15 SUM. S N
WENDER MARTINS BARBOSA
LEILÃO ESTÂNCIA PAULISTA

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.559/2008 RT 01 0.780/2008 UNA 28/05/2008 09: 00 SUM. N N
SANDRA REGINA DE SOUSA DOS SANTOS
DANIELA MONTES DA SILVA SANTOS

01.553/2008 RT 01 0.777/2008 UNA 28/05/2008 09: 45 SUM. N N
ELSON ALVES DE ARAGÃO
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.558/2008 RT 02 0.779/2008 UNA 19/05/2008 15: 20 SUM. N N
LUCIMAR LIRAS SOARES
BILAL HASSAN ABBAS N. KHRAIS

01.554/2008 RT 02 0.777/2008 UNA 19/05/2008 14: 40 SUM. N N
THIAGO NARCISO ALVES DE MORAIS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.556/2008 RT 02 0.778/2008 UNA 19/05/2008 15: 10 SUM. N N
ROMERO DOS SANTOS MARES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.557/2008 RT 01 0.779/2008 UNA 28/05/2008 09: 15 SUM. N N
GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.552/2008 RT 01 0.776/2008 UNA 28/05/2008 10: 00 SUM. N N
ANTONIO QUERINO DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.555/2008 RT 01 0.778/2008 UNA 28/05/2008 09: 30 SUM. N N
ADALBERON FERREIRA FERRO
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.578/2008 RT 01 0.790/2008 INI 20/05/2008 08: 20 ORD. N N
EDMILSON GARCIA
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.596/2008 RT 02 0.798/2008 INI 21/05/2008 13: 30 ORD. N N
SILMA ALVES FREITAS
EMPRESA TURISMO PALUSA LTDA. EPP + 001

01.595/2008 RT 01 0.798/2008 UNA 03/06/2008 14: 00 SUM. N N
MARIA SALVADOR PEREIRA DE SOUSA
ALVES E MORAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

01.579/2008 RT 02 0.789/2008 INI 21/05/2008 13: 00 ORD. N N
FRANCISCA CHAGAS DE AZEVEDO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

01.587/2008 RT 02 0.794/2008 UNA 21/05/2008 13: 50 SUM. S N
SIMAIR JOSÉ SILVA
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

01.597/2008 RT 01 0.799/2008 INI 21/05/2008 13: 40 ORD. N N
MÁRCIO GREIS JACINTO RODRIGUES
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.562/2008 AINDAT 01 0.781/2008 INI 27/05/2008 13: 40 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.563/2008 RT 01 0.782/2008 UNA 29/05/2008 09: 45 SUM. N N
HONORATO LOPES DE OLIVEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.574/2008 RT 02 0.786/2008 INI 20/05/2008 13: 30 ORD. S N
ORIVALDO LEAL DE MELO
ELVIS SOUZA DE FREITAS

01.586/2008 RT 02 0.793/2008 UNA 20/05/2008 15: 10 SUM. S N
RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

01.593/2008 RT 01 0.797/2008 INI 17/06/2008 13: 50 ORD. N N
EDSON SOUZA SILVA
PAULO MORAES DA COSTA + 001

01.560/2008 RT 02 0.780/2008 UNA 20/05/2008 14: 00 SUM. N N
ELIZABETE BATISTA DA SILVA
RAIOS DE SOL HOTÉIS E TURISMO LTDA.

01.561/2008 RT 02 0.781/2008 UNA 20/05/2008 14: 10 SUM. N N
CÁSSIO LUIS DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.565/2008 RT 02 0.782/2008 UNA 20/05/2008 14: 20 SUM. N N
MAURÍCIO CARDOSO CRUZ
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

01.571/2008 RT 01 0.786/2008 UNA 29/05/2008 09: 15 SUM. N N
RENATO LIBERATO DA SILVA CERQUEIRA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

01.575/2008 RT 01 0.789/2008 INI 20/05/2008 08: 30 ORD. N N
ANTÔNIO VANDO DOS SANTOS
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.582/2008 RT 02 0.791/2008 UNA 20/05/2008 14: 50 SUM. N N
JOAQUIM PEDRO RAMOS RIBEIRO
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA. + 001

01.572/2008 RT 01 0.787/2008 UNA 29/05/2008 09: 00 SUM. N N
MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA
01.581/2008 RT 01 0.791/2008 UNA 03/06/2008 15: 00 SUM. N N
PABLO PERES SIQUEIRA
EXTRA ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA.

01.577/2008 RT 02 0.788/2008 INI 20/05/2008 13: 40 ORD. N N
JOSÉ DOS SANTOS FILHO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A

01.594/2008 RT 02 0.797/2008 INI 21/05/2008 13: 20 ORD. N N
JOÃO HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA
LAVAJATO DO POSTO CAMPESTRE + 001

01.566/2008 RT 01 0.784/2008 UNA 29/05/2008 09: 30 SUM. N N
WANDER MARTINS SANTOS
VIDEPLAST INDÚSTRIA E EMBALAGENS PLÁSTICAS

01.592/2008 RT 02 0.796/2008 UNA 21/05/2008 14: 00 SUM. N N
MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
GRANJA TEREZINHA COSTENÁRIO DE MARTINE + 001

01.591/2008 RT 01 0.796/2008 UNA 03/06/2008 14: 15 SUM. N N
LEILA MARIA BORGES
ALVES E MORAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

01.590/2008 RT 01 0.795/2008 UNA 03/06/2008 14: 30 SUM. N N
ANA RITA MARTINS DA SILVA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

01.588/2008 RT 02 0.795/2008 INI 21/05/2008 13: 10 ORD. N N
JOÃO DOS SANTOS
NP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

01.598/2008 RT 02 0.799/2008 UNA 21/05/2008 14: 10 SUM. N N
FLÁVIA ROSA DE LIMA
ANTONIO DAVID DOS SANTOS FILHO

01.584/2008 RT 01 0.793/2008 INI 20/05/2008 08: 10 ORD. N N
LUCIANO FRANCISCO MORAES
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

01.583/2008 RT 01 0.792/2008 UNA 03/06/2008 14: 45 SUM. N N
IVETE PEREIRA DE SOUSA
ALVES E MORAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

01.576/2008 RT 02 0.787/2008 UNA 20/05/2008 14: 40 SUM. N N
SIGIRNANDO PACHECO DE SOUSA NETO
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

01.568/2008 AINDAT 02 0.784/2008 ORD. N N
ROSENILDO ALVES DE SOUZA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.589/2008 RT 01 0.794/2008 UNA 04/06/2008 09: 00 SUM. N N
JOÃO ANOEL DIAS
DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

01.569/2008 RT 02 0.785/2008 UNA 20/05/2008 14: 30 SUM. N N
FERNANDO BORGES FONSECA
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.564/2008 RT 01 0.783/2008 INI 20/05/2008 13: 10 ORD. N N
ADEVAIR FERREIRA DE PAULA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

01.567/2008 RT 02 0.783/2008 INI 20/05/2008 13: 20 ORD. S N
LUIS FERREIRA DA SILVA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.570/2008 RT 01 0.785/2008 INI 20/05/2008 08: 40 ORD. N N
JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA
ALVO AGRÍCOLA LTDA.

01.573/2008 AINDAT 01 0.788/2008 INI 27/05/2008 13: 30 ORD. N N
ROSELI DAS GRAÇAS FERNANDES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.580/2008 AINDAT 02 0.790/2008 ORD. N N
ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.585/2008 RT 02 0.792/2008 UNA 20/05/2008 15: 00 SUM. N N
ANTÔNIO MAGNO DA SILVA ALVES
GRANJA TEREZINHA COSTENÁRIO DE MARTINE + 001

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
01.551/2008 RT 01 0.775/2008 UNA 27/05/2008 14: 40 SUM. N N
UELITON MAIA DE OLIVEIRA
LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 55

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.613/2008 CP 02 0.807/2008 N N
ROSEMEIRE APARECIDA GOMIDES REIS
FS DISTRIBUIDOR E LOGÍSTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
01.617/2008 AC 01 0.808/2008 ORD. S N
MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.607/2008 RT 02 0.804/2008 UNA 21/05/2008 14: 50 SUM. S N
MARCONDES MARCOS GUEDES DE SOUSA
GLOBAL TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

01.608/2008 RT 01 0.802/2008 UNA 04/06/2008 14: 30 SUM. N N
LEANDRO DA CONCEIÇÃO PASSES
GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO(A): CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
01.614/2008 ACPG 02 0.808/2008 INI 27/05/2008 13: 00 ORD. N N
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO
MILSON EVANGELISTA DOS SANTOS DE JESUS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.611/2008 RT 02 0.805/2008 INI 26/05/2008 13: 30 ORD. N N
KARINA SILVA DE MENDONÇA
EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA + 001

ADVOGADO(A): FABIO LAZARO ALVES
01.612/2008 ACPG 01 0.806/2008 INI 21/05/2008 13: 30 ORD. N N
KADE CONSTRUTORA LTDA.
LUIZ FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.610/2008 CPEX 01 0.804/2008 N N
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CAETANO SOUZA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
01.609/2008 RT 01 0.803/2008 INI 21/05/2008 13: 50 ORD. N N
LICIANE BEZERRA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.616/2008 AIND 02 0.809/2008 UNA 26/05/2008 14: 10 SUM. N N
JOÃO MARIA SOARES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.615/2008 AIND 01 0.807/2008 UNA 04/06/2008 14: 00 SUM. N N
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): VANDERLEI GARCIA
01.606/2008 RT 02 0.803/2008 UNA 21/05/2008 14: 40 SUM. N N
MARCIO GREIK DE OLIVEIRA
AMÉRCIO VAZ DE LIMA FILHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.852/2008 RT 01 0.852/2008 UNA 27/05/2008 13: 40 SUM. N N
PAULO HENRIQUE FRANÇA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA + 001

00.854/2008 RT 01 0.854/2008 UNA 28/05/2008 13: 00 SUM. N N
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA + 001

00.853/2008 RT 01 0.853/2008 UNA 27/05/2008 14: 00 SUM. N N
HAMILTON ALVES DA COSTA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA + 001

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
00.850/2008 RT 01 0.850/2008 UNA 27/05/2008 14: 20 SUM. N N
CLAUDINES PEREIRA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.863/2008 CP 01 0.863/2008 N N
ORLANDO DE CASTRO BARRETO
O. D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

00.869/2008 AEXF 01 0.869/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

00.868/2008 AEXF 01 0.868/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
JOSÉ OSVALDO FUIZA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.864/2008 RT 01 0.864/2008 UNA 27/05/2008 14: 40 SUM. N N
VITORIANO NOGUEIRA NEVES
MINERVA S.A.

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
00.866/2008 RT 01 0.866/2008 UNA 28/05/2008 15: 40 ORD. N N

JOSÉ SANTOS DE SOUZA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.865/2008 RT 01 0.865/2008 UNA 28/05/2008 15: 10 ORD. N N
FRANCISCO ROSA MARQUES
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
00.935/2008 ACCS 01 0.935/2008 UNA 20/05/2008 14: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO RODRIGUES DA COSTA

00.940/2008 ACCS 01 0.940/2008 UNA 20/05/2008 15: 21 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JASON VALADAO PARRODE

00.945/2008 ACCS 01 0.945/2008 UNA 20/05/2008 15: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JORGE ALVES DE LIMA

00.953/2008 ACCS 01 0.953/2008 UNA 20/05/2008 16: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
HELIO PEREIRA LOPES

00.922/2008 ACCS 01 0.922/2008 UNA 20/05/2008 13: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIME ILIDIO PONCIANO

00.923/2008 ACCS 01 0.923/2008 UNA 20/05/2008 13: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GUILHERMINO PEREIRA DA SILVA

00.925/2008 ACCS 01 0.925/2008 UNA 20/05/2008 14: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
IRACY VICENTE DA SILVA

00.928/2008 ACCS 01 0.928/2008 UNA 20/05/2008 14: 21 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM ALVES DA ALMEIDA

00.930/2008 ACCS 01 0.930/2008 UNA 20/05/2008 14: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERALDO EUSTAQUIO DE REZENDE

00.910/2008 ACCS 01 0.910/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ESPOLIO DE JOSÉ ERNESTO TAVAERES

00.893/2008 ACCS 01 0.893/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA

00.896/2008 ACCS 01 0.896/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FABIANO FERREIRA VASCONCELOS

00.902/2008 ACCS 01 0.902/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO FERREIRA DE SOUZA

00.903/2008 ACCS 01 0.903/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
EURIPEDES DOMINGUES

00.904/2008 ACCS 01 0.904/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIME DINIZ LINHARES

00.905/2008 ACCS 01 0.905/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO AGRIPINO FERREIRA

00.931/2008 ACCS 01 0.931/2008 UNA 20/05/2008 14: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOSE ARCENIO BARBOSA ESPOLIO

00.934/2008 ACCS 01 0.934/2008 UNA 20/05/2008 14: 51 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO MARQUES DE ARAUJO

00.937/2008 ACCS 01 0.937/2008 UNA 20/05/2008 15: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOQUIM VIEIRA DOS SANTOS

00.946/2008 ACCS 01 0.946/2008 UNA 20/05/2008 15: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERCI ALVES DE MIRANDA

00.949/2008 ACCS 01 0.949/2008 UNA 20/05/2008 16: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO BATISTA DA SILVA

00.913/2008 ACCS 01 0.913/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM CASSIANO FILHO

00.891/2008 ACCS 01 0.891/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO GOMES DE ARAUJO SOBRINHO

00.939/2008 ACCS 01 0.939/2008 UNA 20/05/2008 15: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
EURIPEDES BARSANULFO CONSTA

00.942/2008 ACCS 01 0.942/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO ALVES FERREIRA

00.947/2008 ACCS 01 0.947/2008 UNA 20/05/2008 15: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAMILA GENEROSA DA COSTA

00.948/2008 ACCS 01 0.948/2008 UNA 20/05/2008 16: 01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

00.950/2008 ACCS 01 0.950/2008 UNA 20/05/2008 16: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
IPIRANGA SARDINHA DE VASCONCELOS

00.951/2008 ACCS 01 0.951/2008 UNA 20/05/2008 16: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO DA FRAGA MELO

00.956/2008 ACCS 01 0.956/2008 UNA 20/05/2008 16: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO VIEIRA DE SOUZA

00.915/2008 ACCS 01 0.915/2008 UNA 20/05/2008 13: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO BOSCO DE GODOI

00.917/2008 ACCS 01 0.917/2008 UNA 20/05/2008 13: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO MIGUEL SOBRINHO

00.918/2008 ACCS 01 0.918/2008 UNA 20/05/2008 13: 31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ESTEVAM FERREIRA LISBOA

00.920/2008 ACCS 01 0.920/2008 UNA 20/05/2008 13: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO ALVES CRISTOVAO

00.926/2008 ACCS 01 0.926/2008 UNA 20/05/2008 14: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO BATISTA DA SILVA

00.929/2008 ACCS 01 0.929/2008 UNA 20/05/2008 14: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM AMORIM DE SOUZA

00.914/2008 ACCS 01 0.914/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM GONÇALVES LOPES

00.889/2008 ACCS 01 0.889/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOB ALVES DE MORAIS

00.941/2008 ACCS 01 0.941/2008 UNA 20/05/2008 15: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO ALCINO DE SA PINHEIRO

00.952/2008 ACCS 01 0.952/2008 UNA 20/05/2008 16: 22 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO BORGES DA SILVA

00.919/2008 ACCS 01 0.919/2008 UNA 20/05/2008 13: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FAUSTO ANTÔNIO DE LACERDA

00.906/2008 ACCS 01 0.906/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JALES RODRIGUES DE AQUINO

00.909/2008 ACCS 01 0.909/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERALDO THOMAZ DE MAGALHAES

00.898/2008 ACCS 01 0.898/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIR LUIZ DA SILVA

00.938/2008 ACCS 01 0.938/2008 UNA 20/05/2008 15: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS

00.955/2008 ACCS 01 0.955/2008 UNA 20/05/2008 16: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO VICENTE DA SILVA

00.921/2008 ACCS 01 0.921/2008 UNA 20/05/2008 13: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERACINO JOSE DA MOTA

00.927/2008 ACCS 01 0.927/2008 UNA 20/05/2008 14: 15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO PEREIRA DE MORAES

00.890/2008 ACCS 01 0.890/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO FALEIRO DE OLIVEIRA

00.894/2008 ACCS 01 0.894/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FRANCISCO BAIA PEIXOTO

00.901/2008 ACCS 01 0.901/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO GOMES MARIANO

00.936/2008 ACCS 01 0.936/2008 UNA 20/05/2008 15: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM MANOEL PEREIRA

00.957/2008 ACCS 01 0.957/2008 UNA 20/05/2008 16: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOAQUIM MOREIRA

00.916/2008 ACCS 01 0.916/2008 UNA 20/05/2008 13: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JORGE RIBEIRO CARDOSO

00.908/2008 ACCS 01 0.908/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GERCINO RODRIGUES DA PAZ

00.895/2008 ACCS 01 0.895/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FELISBERTO DIAS DE OLIVEIRA

00.897/2008 ACCS 01 0.897/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ELICEIA MARCIA BATISTA

00.933/2008 ACCS 01 0.933/2008 UNA 20/05/2008 14: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
HAMILTON ALVES MACHADO

00.943/2008 ACCS 01 0.943/2008 UNA 20/05/2008 15: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA

00.944/2008 ACCS 01 0.944/2008 UNA 20/05/2008 15: 41 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JORGE ALVES DA SILVA

00.954/2008 ACCS 01 0.954/2008 UNA 20/05/2008 16: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
HERCULANO VIEIRA GOMES

00.924/2008 ACCS 01 0.924/2008 UNA 20/05/2008 14: 01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
HAMILTON DELFINO DE BRITO

00.907/2008 ACCS 01 0.907/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIR CUSTODIO DE MEDEIROS

00.911/2008 ACCS 01 0.911/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JACQUELINE GODOI REZENDE

00.912/2008 ACCS 01 0.912/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JOÃO MARTINS COELHO

00.900/2008 ACCS 01 0.900/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
GETULIO DIAS DE MENDONÇA

00.892/2008 ACCS 01 0.892/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JERONIMO PEREIRA LOPES

00.899/2008 ACCS 01 0.899/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
FLÁVIO MENDONÇA LOURES

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
00.857/2008 ACCS 01 0.857/2008 UNA 20/05/2008 13: 03 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
GASPAR HENRIQUE CAETANO

00.860/2008 ACCS 01 0.860/2008 UNA 20/05/2008 13: 06 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA

00.856/2008 ACCS 01 0.856/2008 UNA 20/05/2008 13: 02 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
GENI MARTINS DE OLIVEIRA

00.859/2008 ACCS 01 0.859/2008 UNA 20/05/2008 13: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
IVO PINTO DE FARIA (ESPÓLIO)

00.858/2008 ACCS 01 0.858/2008 UNA 20/05/2008 13: 04 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
FRANCISCO FALEIRO DA SILVA

00.855/2008 ACCS 01 0.855/2008 UNA 20/05/2008 13: 01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
GERCINO VASCONCELOS DO COUTO

00.861/2008 ACCS 01 0.861/2008 UNA 20/05/2008 13: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
HELIO BENTO DA SILVA

ADVOGADO(A): MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
00.932/2008 ACCS 01 0.932/2008 UNA 20/05/2008 14: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ORLANDO ROQUE DE FREITAS

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
00.867/2008 RT 01 0.867/2008 UNA 29/05/2008 10: 00 ORD. N N
SHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
00.880/2008 RT 01 0.880/2008 ORD. N N
ANTÔNIO EURIPEDES PEREIRA + 001
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.884/2008 RT 01 0.884/2008 SUM. N N
ROBERTO CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.886/2008 RT 01 0.886/2008 ORD. N N
BENEVAL SOARES DA SILVA + 003
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.878/2008 AINDAT 01 0.878/2008 UNA 29/05/2008 09: 30 ORD. N N
ADENILTON DEMÉTRIO DOS SANTOS
DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

00.881/2008 RT 01 0.881/2008 ORD. N N
ANTÔNIO JERONIMO DA SILVA + 002
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.876/2008 RT 01 0.876/2008 SUM. N N
ROKIS MARTINS MORAES
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.888/2008 RT 01 0.888/2008 ORD. N N
DIONESCO ALEXANDRE GOMES + 002
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

00.874/2008 RT 01 0.874/2008 SUM. N N
JORGE CRUZ DA SILVA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.873/2008 RT 01 0.873/2008 SUM. N N
MOISÉS ANTÔNIO DE SOUZA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.872/2008 RT 01 0.872/2008 SUM. N N
ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.877/2008 AINDAT 01 0.877/2008 UNA 29/05/2008 09: 00 ORD. N N
DIVINO ETERNO DA COSTA
UNICANA - CONS. DE EMPDREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO

00.885/2008 RT 01 0.885/2008 ORD. N N
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS + 006
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.882/2008 RT 01 0.882/2008 SUM. N N
HELIO ROCHA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.875/2008 RT 01 0.875/2008 SUM. N N
PEDRO FERREIRA DA SILVA
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

00.870/2008 RT 01 0.870/2008 UNA 28/05/2008 16: 10 ORD. N N
CLEBER HORÁCIO DOS REIS
CERÂMICA PALMINÓPOLIS

00.883/2008 RT 01 0.883/2008 ORD. N N
ANTÔNIO DE ALMEIDA + 005
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

00.887/2008 RT 01 0.887/2008 ORD. N N
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA + 002
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

00.871/2008 RT 01 0.871/2008 ORD. N N
ADALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA + 008
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

00.879/2008 RT 01 0.879/2008 SUM. N N
ADEMARIO ARAÚJO BRITO
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.862/2008 CP 01 0.862/2008 N N
FRANCISCO GIDEAN DE SOUZA LIMA
USINA NOVA GÁLIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 103

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.969/2008 AEXF 01 0.969/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

00.968/2008 AEXF 01 0.968/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. + 001

00.967/2008 AEXF 01 0.967/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.964/2008 RT 01 0.964/2008 UNA 10/06/2008 13: 40 SUM. N N
CARLOS EDUARDO DA SILVA
MANOEL DOMINGOS FERREIRA

00.958/2008 RT 01 0.958/2008 UNA 10/06/2008 13: 00 SUM. N N
JOÃO MARCELO DA SILVA FILHO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

00.961/2008 RT 01 0.961/2008 UNA 11/06/2008 15: 50 ORD. N N
ANDRÉ ALVES DA COSTA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

00.960/2008 RT 01 0.960/2008 UNA 11/06/2008 15: 20 ORD. N N
ADRIANO ALVES DA COSTA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

00.959/2008 RT 01 0.959/2008 UNA 12/06/2008 09: 00 ORD. N N
NARCISO RODRIGUES DA SILVA
JOSÉ CLÁUDIO AFONSO

00.962/2008 RT 01 0.962/2008 UNA 10/06/2008 13: 20 SUM. N N
ALESSANDRO DIAS
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

ADVOGADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
00.965/2008 APO 01 0.965/2008 SUM. N N
ERONIDES NEVES FILHO
JESUS JOSÉ DE ASSIS LOBO + 001

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
00.963/2008 RT 01 0.963/2008 UNA 12/06/2008 09: 30 ORD. N N
JORIVALDO BENTO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
00.966/2008 ACCS 01 0.966/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADÃO GONÇALVES LOPES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
00.970/2008 RT 01 0.970/2008 UNA 12/06/2008 10: 00 ORD. N N
CELENE PEREIRA DE ARAÚJO LIMA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
00.973/2008 RT 01 0.973/2008 UNA 10/06/2008 14: 20 SUM. N N
JOÃO DE DEUS DE SOUSA FERREIRA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.972/2008 RT 01 0.972/2008 UNA 10/06/2008 14: 00 SUM. N N
ÉDISON CARDOSO DE LIMA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.971/2008 RT 01 0.971/2008 UNA 12/06/2008 10: 30 ORD. N N
MARCIEL FERREIRA
ÉZIO CARLOS DE CARVALHO

00.974/2008 RT 01 0.974/2008 UNA 10/06/2008 14: 40 SUM. N N
JAILSON BENEDITO DA SILVA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.978/2008 RT 01 0.978/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 SUM. N N
ANGÉLICA RIBEIRO DO CARMO BARROS
MINERVA S.A.

00.979/2008 RT 01 0.979/2008 UNA 16/06/2008 14: 00 ORD. N N
JOÃO BATISTA CORREIA
DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

00.975/2008 RT 01 0.975/2008 UNA 12/06/2008 11: 00 ORD. N N
JOSÉ RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CHURRASCARIA SABORES GRILL

00.977/2008 RT 01 0.977/2008 UNA 16/06/2008 13: 30 ORD. N N
REINALDO RIBEIRO DO CARMO
MINERVA S.A.

00.976/2008 RT 01 0.976/2008 UNA 16/06/2008 13: 00 ORD. N N
ODENIR LUÍS ALVES DE MOURA
FAZENDA BOM DESTINO

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
00.980/2008 RT 01 0.980/2008 UNA 10/06/2008 15: 20 SUM. N N
FABIANE ALVES BORGES
RÔMULO VICENTE DE MOURA

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
00.989/2008 RT 01 0.989/2008 UNA 11/06/2008 15: 00 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.988/2008 RT 01 0.988/2008 UNA 11/06/2008 14: 40 SUM. N N
RONICLEITON PEREIRA ROSA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.985/2008 RT 01 0.985/2008 UNA 11/06/2008 13: 40 SUM. N N
FRANCISCO FÉ DE JESUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.987/2008 RT 01 0.987/2008 UNA 11/06/2008 14: 20 SUM. N N
MARIA MADALENA DE ALMEIDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.990/2008 RT 01 0.990/2008 UNA 16/06/2008 14: 30 ORD. N N
ELIZETE CRISTINA DA SILVA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.986/2008 RT 01 0.986/2008 UNA 11/06/2008 14: 00 SUM. N N
WANDER RODRIGUES DE ALCÂNTARA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
00.981/2008 RT 01 0.981/2008 UNA 10/06/2008 15: 40 SUM. N N
JADIR CARLOS DA SILVA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

00.982/2008 RT 01 0.982/2008 UNA 10/06/2008 16: 00 SUM. N N
JOÃO PAULO MENDONÇA DUARTE
LANCHONETE A SABOROSA PIZZARIA E CHOPERIA LTDA

00.983/2008 RT 01 0.983/2008 UNA 11/06/2008 13: 00 SUM. N N
EDIVALDO CAETANO SILVA
OLÍMPIO FERREIRA CUNHA

00.984/2008 RT 01 0.984/2008 UNA 11/06/2008 13: 20 SUM. N N
JURCELENE ALVES
OLÍMPIO FERREIRA CUNHA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6130/2008
Processo Nº: RT 03133-1985-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HONORINA FRANCISCA LOPES E OUTROS + 003
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por HONORINA FRANCISCA LOPES, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação Intimem-se.

Notificação Nº: 6168/2008
Processo Nº: RT 00905-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIL JOSE BOTELHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LIDERANCA SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6126/2008
Processo Nº: RT 01818-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto aos valores transferidos em razão da reserva de crédito (fls. 551). Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 6127/2008
Processo Nº: RT 01818-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto aos valores transferidos em razão da reserva de crédito (fls. 551). Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 6176/2008
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.421, da CLARO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6129/2008
Processo Nº: RT 00494-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): UTI DO LAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o Sr. Edevani Mariano Soares não consta do contrato social da empresa, o deferimento de inclusão do mesmo no pólo passivo da execução ficará condicionado à comprovação de que participou de fato da sociedade e auferiu proveito do trabalho do Obreiro. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 6170/2008
Processo Nº: RT 00769-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COLORADO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6114/2008
Processo Nº: RT 00375-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CFA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA (SOCIO PROP. SR. CLODOALDO F. DOS ANJOS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.223, do TRE, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6145/2008
Processo Nº: RT 00975-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BENI SANTANA DOS REIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E DESEN ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: ELIZABETH FATIMA DE LIMA

DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6136/2008
Processo Nº: RT 00477-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA FATIMA DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIO DE OLIVEIRA RETAMAR
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6148/2008
Processo Nº: RT 00713-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SILVEIRA DE FREITAS TELES
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6154/2008
Processo Nº: RT 01371-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HAROLDO DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6138/2008
Processo Nº: RT 01427-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BARBOSA DA PAZ
ADVOGADO....: HELOISE MENDES MENINO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6173/2008
Processo Nº: RT 01505-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FREITAS DE MORAES
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6164/2008
Processo Nº: RT 00485-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6152/2008
Processo Nº: RT 00907-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINS ALVES DUARTE
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): VALDIVINO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6166/2008
Processo Nº: RT 01111-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDIANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6141/2008
Processo Nº: RT 01671-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELI SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JÚLIO CARVALHO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6113/2008
Processo Nº: RT 01806-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ARUEIRA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS + 002
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.274, da VARA DO TRABALHO DE POSSE/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6123/2008
Processo Nº: RT 01972-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES DUARTE CHAVES SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Requereu a Exeqüente, às fls. 395, fosse o Executado compelido a comprovar o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias referidos na peça de fls. 256, incidente sobre os salários do lapso compreendido entre a data da dispensa e o início da percepção do auxílio doença. O Executado impugna a pretensão, alegando que, por se referir a indenização por dano moral, não incide imposto de renda sobre o referido valor (fls. 400/402), o que estaria expresso no Acórdão transitado em julgado. Examinando-se o referido Acórdão (fls. 360/364), verifica-se que a decisão abarca somente as obrigações decorrentes do valor executado a partir das fls. 287, referente a dano moral. O valor pago pelo Executado às fls. 279, não está incluído nesta isenção, por se tratar de verba de natureza salarial. Assim, concedo ao Executado o prazo de cinco dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor depositado às fls. 279, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e expedição de ofício à Receita Federal para apuração de irregularidade no recolhimento do imposto de renda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6150/2008
Processo Nº: RT 02053-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS GONÇALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA BISCOITELA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONINO MARTINS PEREIRA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6143/2008
Processo Nº: RT 02249-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: FABIO CAMILO LELES
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
RECLAMADO(A): AUTOGÁS COMÉRCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA - ME
ADVOGADO....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6115/2008
Processo Nº: CCS 01014-2006-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: CARLOS MAGNO CARVALHO DOS SANTOS ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6119/2008
Processo Nº: RT 01630-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA SCHERER STIMER
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao Executado da Impugnação à Sentença de Liquidação de fls. 684/688, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6120/2008
Processo Nº: RT 01630-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA SCHERER STIMER
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao Executado da Impugnação à Sentença de Liquidação de fls. 684/688, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6184/2008
Processo Nº: RT 02030-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOVENOR R. DA SILVA NETO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.263, da BRASIL TELECOM, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6161/2008
Processo Nº: RT 02085-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ALVARES MONTEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a fornecer o atual endereço do executado Carlos Renato Gonçalves Nascimento. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6128/2008
Processo Nº: RT 02248-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA PONTENCIANO + 002
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: Considerando que o veículo descrito no prontuário de fl. 128 foi transferido para a jurisdição de São Paulo, indefiro o pedido de fls. 196/197. Intime-se a Exeqüente a indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6147/2008
Processo Nº: RT 00281-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAIRA BÁRBARA DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6156/2008
Processo Nº: RT 00299-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORENCIO FONSECA NETO DE SÁ
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O imóvel descrito na fl. 119/120 pertence ao Sr. Sérgio Gabler, que o arrematou. Logo, tal bem escapa à presente execução, por tal pessoa ser estranha à lide. Com relação ao outro imóvel indicado, intime-se o Exeqüente a esclarecer se deseja que seja penhorado. Prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6172/2008
Processo Nº: RT 00692-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MARQUES DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.126, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6188/2008
Processo Nº: RT 00784-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA REZEK ANDERY
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUED.R.TDESPACHO: Fica o Exequente intimado da decisão abaixo: Conforme dito às fls. 90, não haverá retenção de contribuição previdenciária junto ao crédito da Exeqüente. Quanto à incidência de imposto de renda, a matéria deverá ser argüida em momento próprio, ou seja, após a garantia da execução (CLT, art. 884) posto que típica de impugnação à sentença de liqüidação. Por cautela, proceda-se ao bloqueio de transferência dos veículos descritos às fls. 161, 162, 164, 165 e 166. Indefere-se, por ora, a penhora de vencimentos do Executado ARI FERREIRA DE QUEIROZ, já que não descartada a possibilidade de atingir-se a garantia da execução através de outros bens. Assim, expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço da 1ª Executada, observando-se o valor à disposição do Juízo, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Intime-se a Exeqüente do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 6117/2008
Processo Nº: CCS 01010-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
ADVOGADO: LORENA BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 118. Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 6174/2008
Processo Nº: RT 01021-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVINA CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): RAIO DSOL SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA ALA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV ADMINITRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se a execução em face da devedora subsidiária, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente, tendo nomeado bens à penhora, inclusive. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6135/2008
Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Manifeste-se a Exequente sobre o pedido e fl. 150, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6124/2008
Processo Nº: RT 02320-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6140/2008
Processo Nº: RT 02341-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA SILMA DE SÁ ARRUDA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: Intime-se a Exeqüente a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 92/3. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6185/2008
Processo Nº: ACR 00067-2008-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: JACKSON PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): NOGUEIRA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO E MINERALIZAÇÃO LTDA. (RAÇA) + 003
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6177/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÉLIX DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6125/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6186/2008
Processo Nº: RT 00192-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO PEREIRA DE ARÁUJO (ESPÓLIO DE) REP/ POR: CLARICE RODRIGUES SIQUEIRA +1 + 005
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): RONDA 007 SEGURANÇA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA GOULART MOREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6187/2008
Processo Nº: RT 00192-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA NERES PEREIRA MELO + 005
ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA
RECLAMADO(A): RONDA 007 SEGURANÇA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA GOULART MOREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6160/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 6118/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): JUVERSINO NICOLAU DUARTE
ADVOGADO....: NILZA GOMES CARNEIRO
DESPACHO: Vista ao Reclamado, por cinco dias.

Notificação Nº: 6121/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifestem-se as Reclamadas acerca do pedido de fls. 1.342, no prazo de cinco dias, nos termos do § 4º do art. 267, do CPC.

Notificação Nº: 6122/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifestem-se as Reclamadas acerca do pedido de fls. 1.342, no prazo de cinco dias, nos termos do § 4º do art. 267, do CPC.

Notificação Nº: 6175/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMIA ARANTES DOS SANTOS (ASSISTIDA POR CELMA REGINA ARANTES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6112/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDIANA DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6159/2008
Processo Nº: AIN 00387-2008-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: NILSA MARIA LOBO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CARLA SCWANTES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Não consta dos autos qualquer registro de interposição de Agravo de Instrumento pela Reclamada. Em sendo assim, melhor aguardar-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6116/2008
Processo Nº: ET 00674-2008-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

SANTOS
EMBARGADO(A): PEDRO GONÇALVES LOURENÇO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 128/135, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6178/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERREIRA E MACEDO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a Reclamada SUPERMERCADO FERREIRA E MACEDO LTDA. de pagar ao Reclamante CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS as parcelas postuladas, à exceção do fornecimento das guias de seguro-desemprego ou o pagamento de indenização substitutiva. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas processuais, pelo Reclamante, sobre o valor dado ao total dos pedidos, R$ 42.562,25, que importam em R$ 851,24, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6111/2008
Processo Nº: RT 00693-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BÉRGAMO ALIMENTOS LTDA. (BRAGANÇA)
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a Reclamada BÉRGAMO ALIMENTOS LTDA. de pagar ao Reclamante FÁBIO MENDES DA SILVA as parcelas postuladas, conforme rol de pedidos fls. dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas processuais, pelo Reclamante, sobre o valor dado ao total dos pedidos, R$ 5.347,24, que importam em R$ 106,94, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6739/2008
Processo Nº: RT 01074-1995-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ADOLFO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTER BEER BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CREDOR: Por ora defiro apenas parte dos pedidos requeridos no petitório de fls. retro. Atualize-se o valor da execução. Após, a Secretaria deverá providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade dos executados, mediante o sistema BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Realize-se pesquisa, através do site do DETRAN, quanto a existência de veículos dos executados. Como a propriedade sobre bens imóveis se comprova mediante o registro no Cartório de Registro (art. 1245 do Código Civil), deverá o credor, para apreciação do requerido no item ´´c`` do petitório 228/230, juntar aos autos a certidão imobiliária do bem descrito nas fls. 231, comprovando a propriedade do executado sobre este, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6732/2008
Processo Nº: RT 01383-1997-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSNERI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.876.

Notificação Nº: 6719/2008
Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 6768/2008
Processo Nº: RT 00047-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVAM SILVA LESSA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DOMINGOS AULETE AVELINO COSTA COLEGIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6771/2008
Processo Nº: RT 00120-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LOPES VIANA JUNIOR
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RPA COMUNICACAO E MARKETING LTDA(NA PES- SOA DO SOCIO PAULO CESAR DO ESPIRITO SAN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6758/2008
Processo Nº: RT 01004-2001-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): JOSABETH RODRIGUES DA SILVA YELLOWAY EQUIPAMENTOS AQUATICOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6726/2008
Processo Nº: RT 01860-2002-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Com razão o credor, pois realmente a empresa referida nas fls. 362/365 não integra a presente execução, sendo que a existência de ação judicial interposta pela executada pleiteando indenização em face da Prossegur não torna esta última, por si só, em sucessora da executada. Certifique a Secretaria quanto a realização do depósito determinado no mandado de fls. 360/361. Em caso de inexistência deste, expeça-se novo mandado de intimação do gerente do Unibanco S.A., para que informe sobre a possibilidade de atendimento das disposições daquele mandado nº 841/2008, justificando eventual impossibilidade, no prazo de 05 dias, sob pena de sua inércia caracterizar desobediência à ordem judicial, conduta tipificado no art. 330 do CP, o que implicará na expedição de ofício ao Ministério Público Federal, para apuração do ilícito. Intimem-se.

Notificação Nº: 6776/2008
Processo Nº: RT 00720-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA SOUZA PARRODE PALMA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): RUBENS JOSE DE MELO + 003
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: Dê-se ciência ao exeqüente do petitório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6742/2008
Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Intime-se o reclamante/exeqüente a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante da certidão de fl. retro.

Notificação Nº: 6772/2008
Processo Nº: RT 00144-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCYANA MARTINS DE MORAES
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MAGICO LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO RODRIGUES
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6774/2008
Processo Nº: RT 00437-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SINEZIO VITORIA FERREIRA NOME DE FANTÁSIA (SUPERMECADO ALVORADO)
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6741/2008
Processo Nº: RT 00749-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ GOMES
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6743/2008
Processo Nº: RT 01521-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERICA LUZ DE LIMA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M M CONFECCOES LTDA (MARIA AUXILIADORA....)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: A fim de verificar a equivalência entre o crédito devido nos autos ao credor trabalhista e o valor de avaliação dos bens cuja adjudicação é pretendida (R$ 2800,00 – fl. 115), atualize-se o valor da execução. Deverá o exeqüente efetuar o depósito da diferença entre o seu crédito e o valor de avaliação dos bens, no prazo de 30 dias, pois, na forma do art. 24 da Lei 6830/80, após findo o leilão, se não houver licitantes, será o bem adjudicado pelo valor da avaliação.

Notificação Nº: 6718/2008
Processo Nº: RT 01701-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BALTO PINTO DE FARIA
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUISMAR SILVA DE PAULA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO LOUZADA DE SOUZA
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 421/425, no prazo legal.

Notificação Nº: 6755/2008
Processo Nº: RT 00042-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PULCINA JANUÁRIO RIBEIRO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MARIA DOS ANJOS BEZERRA
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CAMARGO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6735/2008
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 2ª RECLAMADA/EXECUTADA: Defiro o requerimento de fl. retro, ordenando a devolução, à segunda reclamada (TELEMONT), mediante alvará, dos depósitos recursais por ela efetuados às fls. 325 e 393. Com o recebimento, volvam os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6729/2008
Processo Nº: RT 00790-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): DEUZENI MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6761/2008
Processo Nº: ACR 01005-2005-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: MARIA DIVINA SOBRINHO ALMEIDA
ADVOGADO....: THIAGO H. TELES LOPES
REQUERIDO(A): EMBALU'S CAMISETAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6760/2008
Processo Nº: RT 01260-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6767/2008
Processo Nº: RT 01303-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES ME
ADVOGADO....: GLÁUCIA JANINE DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, fls. 104/106, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio ao arquivamento definitivo do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região, com possibilidade de incineração dos autos após 05 (cinco) anos, Lei 7.627/87. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.

Notificação Nº: 6738/2008
Processo Nº: RTN 01416-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 1398/2008 (acostado à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6770/2008
Processo Nº: RTV 01540-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA DA COSTA E SILVA LIMA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6736/2008
Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6769/2008
Processo Nº: RT 01771-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO CAETANO ALVES
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6744/2008
Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: 7. À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 477/84 oposta por PRISCILA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA para, meritoriamente, julgar a medida PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 7.969,73 – fl. 526), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$ 1.115,18) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 409,22), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6745/2008
Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 7. À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 477/84 oposta por PRISCILA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de ATENTO BRASIL S/A e OUTRA para, meritoriamente, julgar a medida PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 7.969,73 – fl. 526), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$ 1.115,18) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 409,22), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6740/2008
Processo Nº: RT 01928-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMA NOGUEIRA DA SILVA MENEZES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: ÀS PARTES: 4. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução opostos nos autos desta reclamatória trabalhista ajuizada por JERÔNIMA NOGUEIRA DA SILVA MENEZES em desfavor de GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME e, examinando a peça de fls. 299/311 como simples petição, DEFIRO o aí requerido, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, desentranhe-se o documento de fl. 315, estranho a estes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6749/2008
Processo Nº: RT 00083-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: Intime-se a primeira reclamada/executada a, querendo, contestar em 5 (cinco) dias a impugnação aos cálculos oposta às fls. Retro. Após, manifeste-se a Contadoria a respeito, no que lhe for pertinente. Inclua-se o feito em pauta de audiências para tentativa conciliatória, intimando as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6773/2008
Processo Nº: RT 00145-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6730/2008
Processo Nº: RT 00154-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, extinguindo a execução do crédito trabalhista por sentença, tudo nos termos dos arts. 794, II, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Por força do disposto nos arts. 789, § 1º, e 832, § 6º, da CLT, caberá aos executados a comprovação, em 5 (cinco) dias, do recolhimento, atualizado, das custas e contribuição previdenciária discriminados à fl. 30, sob pena de prosseguimento da execução no particular, mantendo-se, para tanto, o ato de bloqueio de fl. 100. Cumprido o acordo, venham os autos conclusos. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), sendo os reclamados/executados no endereço de fl. 97.

Notificação Nº: 6737/2008
Processo Nº: RT 01568-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AMÁLIA MARQUES BORGES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): LUMEN - CLÍNICA DE REAB E EDUC ESP LTDA. SUCESSORA DE: ERGUER CENTRO DE APOIO REAB. PROF.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Concedendo à reclamante/exeqüente, inicialmente, os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, defiro em parte o requerimento de fls. retro, tão somente para ordenar a expedição de ofício à JUCEG solicitando-lhe o fornecimento de cópias do contrato social e/ou alterações contratuais da empresa cadastrada no CNPJ sob o nº 02.360.729/0001-02. Intime-se.

Notificação Nº: 6750/2008
Processo Nº: RT 01893-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIANON LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO DE CASTILHO SUCKOW MAGALHÃES
DESPACHO: PARTES: Indicando o cálculo de fl. retro que o recolhimento comprovado às fls. 58/9 pela reclamada - e contra o qual a União (Lei nº 11.457/2007) não se insurgiu – satisfaz a integralidade da contribuição previdenciária devida, julgo extinta a execução previdenciária e ordeno o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6728/2008
Processo Nº: RT 02058-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRTES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMADOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6733/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA DE FL. 406 DOS AUTOS EM TELA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6717/2008
Processo Nº: RT 02287-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE JOSE BRAGANÇA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Tendo em vista a concordância tácita – decorrente do retro certificado silêncio – do reclamante/exeqüente com a nomeação de bens feita, dou-a por eficaz, nos termos do art. 656 do CPC, de aplicação subsidiária. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de quantos dos bens indicados forem necessários e suficientes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6724/2008
Processo Nº: ATC 00010-2008-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: MARLON ALBERTO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): N. T. CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Diante do certificado na fl. retro, arquivem-se os autos por prazo indeterminado, ficando autorizado ao credor a apresentação de sua evolução salarial a qualquer tempo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6756/2008
Processo Nº: RT 00095-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: O recurso de fls. 120/30 é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais foram recolhidas (fl. 132) e o depósito recursal foi efetuado (fl. 134). No entanto, mostra-se intempestivo, pois o prazo legal iniciou-se em 08.04.2008, terça-feira (fl. 115), contando-se oito dias a partir do dia 09.04.2008, inclusive, o que leva o interstício ao encerramento em 16.04.2008, quarta-feira, e não 17.04.2008, quinta-feira, como foi feito pela parte sem qualquer justificativa. Diante do exposto, defiro o requerimento de fl. 140, denegando seguimento ao recurso ordinário interposto.`` PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6754/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁVIA ADRIANA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
RECLAMADO(A): LE TOUCHE
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
DESPACHO: PARTES: ´´Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Clávia Adriana Lima de Souza contra Le Touche Cabelereiros, JULGO IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados na exordial. Comino custas à reclamante, em R$ 404,95,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.`` PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6763/2008
Processo Nº: ET 00183-2008-002-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: ROSINEI RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO....: VERA LUCIA FRAGNAN VIEIRA
EMBARGADO(A): IARA MARA CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBARGANTE: Diante do teor do petitório de fl. retro e do que consta das fls. 84, deverá a embargante qualificar devidamente a parte contrária, fornecendo a sua identificação e endereço, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Atendida a referida determinação, cite-se a embargada para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal.

Notificação Nº: 6751/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA BIER
ADVOGADO....: KÉLBIA DIAS MACIEL SOUZA MAIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000, P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: PARTES: ´´Na ação trabalhista movida por Débora Bier contra Sociedade Cidadão 2000 Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente a suplementação salarial decorrente de substituição, no valor de R$ 1.509,00, tudo conforme Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. A reclamada ainda deverá recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$ 30,18, calculadas sobre o valor da condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e à PFN.`` PRAZO E FINS.

Notificação Nº: 6746/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 97/9 dos autos em tela, cujo dispositivo segue: ´´Na ação trabalhista movida por Antônio Benedito

dos Santos contra Nacional Vigilância e Segurança Ltda., EXTINGO O FEITO, com julgamento de mérito, em face de PRESCRIÇÃO integralmente verificada. Comino custas ao Autor, em R$ 1.429,68, calculadas sobre atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.`` PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6731/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IZALTINA MAGALHÃES BARROS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6734/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA AMARAL
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): IDETECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TEC. E HUMANO
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: PARTES: Tomarerm ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 181/4 dos autos em tela, cujo dispositivo segue: ´´objetados por IDETECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por EDSON FERREIRA DO AMARAL e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, CONDENANDO a reclamada em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.`` PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6747/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARTES: Antônio Marcos de Almeida Melo ajuizou reclamatória trabalhista em face de Unilever Brasil Alimentos Ltda afirmando que a ré utilizou-se de seus dados pessoais no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), cadastrando-o indevidamente como seu empregado desde 26/02/1988, embora jamais tenha trabalhado em prol daquela empresa reclamada. Afirmou que esta conduta implicou-lhe prejuízos de ordem material e moral, inclusive impedindo-o de receber parcelas necessárias ao seu sustento, motivo pelo qual requereu a indenização correspondente, bem como a concessão de liminar para que seja determinado à ré a exclusão imediata de seu nome no CNIS, sob pena de multa diária no valor de R$ 50,00. A reclamada apresentou defesa nas fls. 54/66 afirmando que já procedeu as medidas administrativas solicitadas, tendo o reclamante inclusive recebido o benefício do seguro desemprego relativo ao seu último contrato laboral. Impugnação à contestação fls. 85/95. Vieram os autos conclusos para apreciação do pedido de concessão de liminar. É o relatório. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Sendo a tutela antecipada medida satisfativa, a lei a condiciona a certas precauções de ordem probatória, de forma que é necessário como pressuposto para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela a existência de ´´prova inequívoca`` da ´´verossimilhança da alegação`` e, principalmente, no meu entender, ´´haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação``, aliado à reversibilidade do provimento antecipatório, conforme o disposto no art. 273 do CPC. Na questão em análise, não se mostra mais presente o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação pois como o reclamante já recebeu o benefício do seguro desemprego, não haverá qualquer prejuízo em que seja aguardado a provimento jurisdicional final para apreciação do seu pleito. Deste modo, não estando demonstrado nos autos o ´´fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação``, conforme o disposto no art. 273 do CPC, denego o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se a audiência já designada. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 6723/2008
Processo Nº: RT 00560-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI APARECIDA DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): RODRIGO SANTOS REZENDE
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
DESPACHO: Deverá o reclamado juntar aos autos, em 48 horas, as guias do TRCT, no código 01, bem como devolver a CTPS do reclamante. Intime-se o reclamado pessoalmente, por mandado, e sua advogada.

Notificação Nº: 6764/2008
Processo Nº: ACP 00776-2008-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: ETICA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
CONSIGNADO(A): IVAN CAMPOS FREITAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Visando ao processamento e julgamento deste feito, designo o dia 03 de JUNHO de 2008, às 08: 15 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT. Apensem-se estes autos aos de nº 673/2008. Notifiquem-se as partes, sendo a consignada com cópia da inicial.

Notificação Nº: 6762/2008
Processo Nº: RT 00783-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN JESUS DE SOUSA REP. P/ JOSÉ FELIPE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): PIT DOG BOB ESPONJA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Compulsando-se os autos observa-se que embora tenha constado da petição inicial que o empregado/menor encontra-se em Juízo representado por Jose Felipe de Sousa, não consta dos documentos juntados com a exordial a qualificação deste último, comprovando-se que se trate de pai, tutor, ou curador do menor. Ressalte-se que na forma do art. 8º do CPC ´´os incapazes serão representados ou assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da lei civil``. Por outro lado o Código Civil, em seu art. 84, disciplina que ´´as pessoas absolutamente incapazes serão representadas pelos pais, tutores, ou curadores em todos os atos jurídicos; as relativamente incapazes pelas pessoas e nos atos que este Código determina``. Deste modo, deverá o reclamante ser intimado, por meio da advogada subscritora da petição inicial, para regularizar a sua representação processual, no prazo de 05 dias, inclusive com a juntada de procuração firmada pelo representante legal, a ser devidamente qualificado nos autos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1476/2008
PROCESSO Nº RT 00720-1991-002-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JOSE DONIZETE DA LUIZ
EXECUTADO(S): DEIZY PINHEIRO GARAVELO E LUIZ ANTÔNIO GARAVELO
O (A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DEIZY PINHEIRO GARAVELO E LUIZ ANTÔNIO GARAVELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 436.382,24, atualizado até 28/02/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DEIZY PINHEIRO GARAVELO E LUIZ ANTÔNIO GARAVELO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1495/2008
PROCESSO: ACCS 02075-2007-002-18-00-4
EXEQÜENTE(S): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/P: JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): ANTÔNIO EDILSON MACHADO ROCHA ME , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO EDILSON MACHADO ROCHA ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 238,42, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANTÔNIO EDILSON MACHADO ROCHA ME , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8669/2008
Processo Nº: RT 00052-1991-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ROCHA DE ATAIDES
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ELETRIL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 004
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8670/2008
Processo Nº: RT 00052-1991-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ROCHA DE ATAIDES

ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ELETRIL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 004
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 8621/2008
Processo Nº: RT 00472-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GERANI CRISPIM DE SOUZA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): POLIANA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8684/2008
Processo Nº: RT 01552-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PEDROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho exarado à fl.620: Intime-se o reclamante para apresentar contra-razões ao aditamento de fls.631/635, no prazo legal.

Notificação Nº: 8619/2008
Processo Nº: RT 00005-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): AGROMARTI TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA + 003
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 8680/2008
Processo Nº: RT 00111-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALENTIM FERRAZ DE LIMA
ADVOGADO....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO
RECLAMADO(A): FERRAKI TEXTIL LTDA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8629/2008
Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 355, cujo teor segue: 'As partes protocolizaram termo de acordo requerendo a homologação (fls. 353/354). Ocorre que somente a procuradora do reclamante tem poderes para transigir (fls. 14, 75 e 232). Assim, os executados deverão regularizar a representação processual, carreando aos autos procuração com outorga de poderes à Dra. LUCIANA BARBOSA DE ASSIS, OAB/GO 14.288, signatária do pacto, sob pena de não homologação do e prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se via publicação.'

Notificação Nº: 8652/2008
Processo Nº: RT 00272-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO JORGE REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, do Ofício juntado às fls. 343/344, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8626/2008
Processo Nº: RT 00272-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios novos, claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8615/2008
Processo Nº: AC 01082-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE GÁS BRASILEIRO LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8646/2008
Processo Nº: AIN 01921-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: LILIA DANIELE LEÃO
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2930/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8650/2008
Processo Nº: RT 00409-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MESQUITA ANDRADE
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8640/2008
Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUVANI GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Não há nos autos comprovação da intimação da executada via postal, consoante expediente de fl. 135 e certidão de fl. 151, sendo evidente o interesse e direito do executado de ser cientificado das datas da praça e leilão. Não obstante, segundo o disposto no art. 888 da CLT, a intimação da arrematação se faz pela fixação do respectivo edital, na sede do juízo, e pela publicação na imprensa local, o que, para muitos, afastaria a aplicação subsidiária a respeito da regra do processo comum. Estes atos previstos da CLT foram praticados nos autos (fl. 134). E mesmo que se entenda aplicável o CPC, conforme o disposto no § 5º do art. 687, o executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo. A executada foi intimada do ato aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico (fl. 135) e também por edital, já que neste constou expressamente que, caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. (fl. 134). De qualquer forma, considero a executada ciente das datas da praça e leilão realizados e, tendo em vista a informação trazida pelo Leiloeiro, de que houve licitante no leilão realizado no dia 28 de março de 2008, sendo oferecido lanço no valor de R$ 500,00 em relação ao computador Pentium 4, avaliado por R$ 1.000,00 (fl. 130), declaro perfeita e acabada a arrematação, consoante art. 694 c/c o art. 707, ambos do CPC, de aplicação subsidiária (CLT, art. 889). Homologa-se a arrematação noticiada acima. Lavre-se, portanto, o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, arts. 693 e 707). Feito, intimem-se as partes, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, dando-lhes ciência da presente homologação (inteiro teor do presente despacho). Decorrido o prazo legal, o que será certificado, expeça-se mandado para a entrega do bem'.

Notificação Nº: 8574/2008
Processo Nº: RT 00654-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LUCIANO DA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ROSIMEIRE MARIA CIPRIANO ALVES
ADVOGADO....: MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora de fl. 86, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 8634/2008
Processo Nº: RT 00663-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ALVES GARCIA LEAO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/05/2008, às 09: 50 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes, nos termos do despacho de fls 557, cujo teor segue: 'Vistos. Desistiu a reclamante de parte do pedido, com a concordância das reclamadas, ficando prejudicada a determinação de perícia médica. Devolva-se à reclamada Teleperformance CRM S.A. o valor dos honorários periciais prévios (fl. 510). Designo o dia 29.05.2008, às 9h50min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se partes e perito (fl. 547)'. RECLAMADA Teleperformance CRM S.A.: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantar o valor liberado conforme despacho supra.

Notificação Nº: 8635/2008
Processo Nº: RT 00663-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ALVES GARCIA LEAO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/05/2008, às 09: 50 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes, nos termos do despacho de fls 557, cujo teor segue: 'Vistos. Desistiu a reclamante de parte do pedido, com a concordância das reclamadas, ficando prejudicada a determinação de perícia médica. Devolva-se à reclamada Teleperformance CRM S.A. o valor dos honorários periciais prévios (fl. 510). Designo o dia 29.05.2008, às 9h50min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se partes e perito (fl. 547)'. RECLAMADA Teleperformance CRM S.A.: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantar o valor liberado conforme despacho supra.

Notificação Nº: 8627/2008
Processo Nº: RT 00941-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MIRANDA DA GLORIA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2960/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8616/2008
Processo Nº: RT 01117-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CELIZEU AVELINO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.135, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se...'

Notificação Nº: 8608/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DA SILVA BASTO MARTINS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 491, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Alessandra da Silva Basto Martins e Rodoviário Ramos Ltda. (fls. 487/488 - prot. 218698-1/2), exceto a discriminação de parcelas constante do último parágrafo de fl. 487, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 600,00, calculadas sobre o valor do acordo, a serem rateadas pelas partes, dispensado a reclamante do recolhimento. Comprove a reclamada o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8630/2008
Processo Nº: RT 01452-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 80, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 79, e tendo em vista o disposto no r. Despacho de fls. 69/70, homologo o acordo celebrado entre as partes: Maria Francisca de Sousa e Concreta Service Ltda. (fls. 37/38), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 10,64, na forma do art. 789 da CLT, pela reclamante, isenta. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo de lei, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

OUTRO : ISABELLA LIEBERENZ CAMILO - OAB/GO 21.461
Notificação Nº: 8631/2008
Processo Nº: RT 01452-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES (reclamante a/c da advogada Dra. Isabella Lierenz camilo): Tomar ciência do despacho de fls. 80, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 79, e tendo em vista o disposto no r. Despacho de fls. 69/70, homologo o acordo celebrado entre as partes: Maria Francisca de Sousa e Concreta Service Ltda. (fls. 37/38), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 10,64, na forma do art. 789 da CLT, pela reclamante, isenta. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo de lei, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8614/2008
Processo Nº: RT 01526-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ CALABRESI LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: '... Ante o teor da certidão de fls. 72, acerca do decurso do prazo para a oposição de embargos à execução, libere-se ao exeqüente o seu crédito, retendo-se o imposto de renda, na forma da lei, bem como os honorários advocatícios ao seu procurador. Após, decorrido o prazo de cinco dias sem manifestação do exeqüente, recolham-se os valores apurados a título de contribuição previdenciária e custas, em guias próprias. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os presentes autos ao arquivo, observadas as cautelas necessárias...'

Notificação Nº: 8623/2008
Processo Nº: RT 01526-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ CALABRESI LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8633/2008
Processo Nº: RT 01602-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE PIO EDUARDO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): J O MARIANO & FILHAS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 294, cujo teor segue: 'Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando se pretendem a oitiva das testemunhas por elas indicadas às fls. 152 (pela reclamada) e fls. 193 (pela reclamante).'

Notificação Nº: 8638/2008
Processo Nº: RT 02091-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JANETH VIEIRA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8686/2008
Processo Nº: RT 02130-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: 'Vistos. Providencie a Secretaria da Vara a

transferência dos créditos acordados desta ação cautelar para os feitos 02127-2007-003-18-00-9 RT, reclamante Marizete Mendes Lopes, 02128-2007-003-18-00-3 RT, reclamante Mercês Gonçalves dos Santos, 02129-2007-003-18-00-8 RT, reclamante Audiléia Alves Ferreira, 02130-2007-003-18-00-2 RT, reclamante Maria Lúcia da Rocha Santos e 02131-2007-003-18-00-7 RT, reclamante Rosieide Lima de Bastos Ferreira (neste momento, somente os valores das parcelas dos acordos). Liberem-se às reclamantes acima seus créditos (parcelas acordadas), liberação que deverá ser efetivada nos processos individuais, da reclamante Sheila Cristina de Sousa Sobrinho nesta própria ação cautelar, uma vez que o acordo desta foi aqui celebrado. Junte a Secretaria da Vara extratos das contas de FGTS das reclamantes os feitos 02129-2007-003-18-00-8 RT, 02130-2007-003-18-00-2 RT e 02131-2007-003-18-00-7 RT, onde apareçam todos os lançamentos, devendo ser juntados nos processos respectivos. Nesta ação cautelar já foi determinada a juntada do extrato da conta de FGTS da reclamante Sheila Cristina de Sousa Sobrinho (fl. 166). Depois de juntados os extratos de FGTS nos processos e liberados os créditos das reclamantes, determino que todos os processos acima sejam encaminhados aos Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos de previdência, custas e FGTS, este se for o caso. A transferência de crédito deste para os demais processos para a satisfação dos débitos de previdência, custas e eventual FGTS será objeto de deliberação oportuna, nesta ação cautelar 02047-2007-003-18-00-3 AC. Traslade-se cópia deste despacho para os demais feitos. Intimem-se as partes, em cada processo'. Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8689/2008
Processo Nº: RT 02215-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAN KARDEC NUNES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência de que foi designada audiência de oitiva da testemunha Carlos Antônio Apolinário na Vara do Trabalho de Barra do Garças - MT, situada à Rua Amaro Leite, 467, 1º andar, centro, Barra do Garças - MT, para o dia 20.05.2008, às 09: 00 horas (horário oficial de Mato Grosso).

Notificação Nº: 8667/2008
Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO AUGUSTO NUNES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA G. P. GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Certifico e dou fé que, as intimações de fls. 465/466 foram equivocadamente feitas no presente processo, tendo em vista que as partes deveriam ter sido intimadas do despacho de fl. 461, cujo teor segue transcrito: 'Certifique-se o decurso de prazo para a 1ª co-reclamada apresentar quesitos. Considerando o teor das certidões de fls. 456 e 458, determina-se a destituição da médica Manuella Rodrigues de Almeida Lima do encargo de perita no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 442/446 a médica Dra. LIAMAR MAGALHÃES (CRM-GO 10.265), com endereço profissional na Alameda das Rosas, nº 1223, Espaço Médico Lulague, Setor Oeste - Goiânia-GO, telefone: (62) 3251-9060, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua intimação. Apenas a co-reclamada VIVO S/A apresentou quesitos às fls. 454/455. Intimem-se partes e perita ora nomeada, como de praxe'.

Notificação Nº: 8668/2008
Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO AUGUSTO NUNES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Certifico e dou fé que, as intimações de fls. 465/466 foram equivocadamente feitas no presente processo, tendo em vista que as partes deveriam ter sido intimadas do despacho de fl. 461, cujo teor segue transcrito: 'Certifique-se o decurso de prazo para a 1ª co-reclamada apresentar quesitos. Considerando o teor das certidões de fls. 456 e 458, determina-se a destituição da médica Manuella Rodrigues de Almeida Lima do encargo de perita no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 442/446 a médica Dra. LIAMAR MAGALHÃES (CRM-GO 10.265), com endereço profissional na Alameda das Rosas, nº 1223, Espaço Médico Lulague, Setor Oeste - Goiânia-GO, telefone: (62) 3251-9060, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua intimação. Apenas a co-reclamada VIVO S/A apresentou quesitos às fls. 454/455. Intimem-se partes e perita ora nomeada, como de praxe'.

Notificação Nº: 8692/2008
Processo Nº: RT 02293-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MAYARA SOBRINHO DE SOUSA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: FREDERICO JAYME FILHO
DESPACHO: DECISÃO.Vistos. Consta na sentença a condenação das reclamadas 1- Graham Bell Monitoramento e Segurança Ltda., 2- Fesa S.A. Empreendimentos e Participações, 3- Graham Bell Sistema de Segurança do Brasil S.A., 4- Bell Telecomunicações Sistema de Segurança do Brasil Ltda., 5- Emiw Participações e Administração Ltda., 6- Graham Bell Telecomunicação do Brasil Ltda. e 7- Resban Rede de Segurança Bancária Ltda. Homologo o acordo de fls. 144/145, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da presente lide (prot 272659). Custas processuais, no valor de R$ 200,00, pelas empresas reclamadas relacionadas acima, nos termos da sentença (fl. 112). Considerando que há sentença definindo parcelas sobre as quais incide previdência, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor do acordo, ônus também das reclamadas sobreditas. Se incidente, deverá a Diretoria de Cálculos apresentar ainda cálculo de imposto de renda. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelas reclamadas já referidas. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Prejudicado o recurso da reclamada Bell Telecomunicações Sistema de Segurança do Brasil Ltda. de fls. 124/132. As reclamadas, exceto a empresa Bell Telecomunicações Sistema de Segurança do Brasil Ltda., deverão regularizar suas representações no feito, juntando aos autos cópias de seus atos constitutivos e procurações, em 05 (cinco) dias. As reclamadas deverão também providenciar a retificação das guias do TRCT e seguro-desemprego, conforme requerido pela reclamante à fl. 153, em 05 (cinco) dias, pena de execução direta pelo valor correspondente ao benefíco seguro-desemprego, na forma da sentença (fl. 111). Intimem-se reclamante e todas as reclamadas. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 07 de maio de 2008. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8644/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 307/310, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8645/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): VIVO S\A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 307/310, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8641/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Informa a reclamada que efetuará o pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias do atestado diretamente na conta salário do reclamante, até o quinto dia útil do mês de maio do corrente ano (fl. 100). Considerando que o prazo final da suspensão do processo determinada na ata de fls. 49/50 está próximo e ainda que não há comprovação nos autos da situação do autor junto à Previdência Social, concedo o prazo de 20 (vinte) dias às partes, para que comprovem no feito o deferimento de qualquer benefício previdenciário ao autor, ou ao menos comprovem no feito a formalização do pedido e o andamento do processo administrativo'.

Notificação Nº: 8617/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA FERREIRA CASTILHO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00185-2008-003-18-00-9, bem como as guias do seguro desemprego e do TRCT.

Notificação Nº: 8590/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CREME GYN INDUSTRIA E COMERCIO DE IOGURTES CONGELADOS LTDA.

ADVOGADO....: DANIELA MARQUES MORGADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8612/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 78, cujo teor é o seguinte: '... Antes de se apreciar a peça de fl. 77, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, tragam aos autos cópia da petição de acordo e despacho/decisão homologando seu conteúdo, referente aos autos da RT 753/2007, em trâmite perante o douto Juízo da 13ª Vara do Trabalho dessa Capital...'

Notificação Nº: 8613/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 78, cujo teor é o seguinte: '... Antes de se apreciar a peça de fl. 77, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, tragam aos autos cópia da petição de acordo e despacho/decisão homologando seu conteúdo, referente aos autos da RT 753/2007, em trâmite perante o douto Juízo da 13ª Vara do Trabalho dessa Capital...'

Notificação Nº: 8654/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRISTIANO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 228/248, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8688/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8677/2008
Processo Nº: RT 00474-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: IRENE DE SOUSA BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05.05.2008//, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8681/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ALFA E ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8676/2008
Processo Nº: RT 00515-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE MARIA RIBEIRO EDUARDO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8662/2008
Processo Nº: RT 00523-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DEBAY BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8683/2008
Processo Nº: RT 00552-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO EUSTÁQUIO CUNHA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8642/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MATHEUS ALOISIO SPIER
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): LAVAJATO 5 ESTRELAS (REGINALDO BRITO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: 'Vistos. Tratam os autos de reclamação trabalhista proposta por Matheus Aloisio Spier, menor púbere, que não está assistido nos autos, tanto que ele próprio assinou a procuração juntada com a inicial. Também observo que o Ministério Público do Trabalho não foi intimado dos autos e para a audiência. Importante destacar ainda que os relativamente incapazes devem ser assistidos por seu responsável, sendo o mandato outorgado obrigatoriamente por instrumento público, porque demanda fiscalização do tabelião. Dito isto, e tendo em vista os princípios da economia e celeridade processuais, e notadamente para que atos processuais não sejam praticados em vão, determino que o feito seja retirado de pauta. Determino, outrossim, que o reclamante esclareça nos autos sua situação, comprovando sua assistência e representação com documentos idôneos, inclusive juntando procuração por instrumento público, pena de extinção do processo sem resolução do mérito. O prazo é de 10 (dez) dias. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8671/2008
Processo Nº: CCS 00624-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIS ANTÔNIO ALVES BEZERRA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8658/2008
Processo Nº: CCS 00631-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS NETTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8678/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05.05.2008//, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8655/2008
Processo Nº: CCS 00641-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCO ERMANO SULZBACH
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em

05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8655/2008
Processo Nº: CCS 00641-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCO ERMANO SULZBACH
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8674/2008
Processo Nº: CCS 00642-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCUS RIBEIRO CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8575/2008
Processo Nº: CCS 00650-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fl. 39, inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 06/06/2008 às 13 h 25 min. Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 8659/2008
Processo Nº: CCS 00651-2008-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DO CARMO BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8672/2008
Processo Nº: RT 00660-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8679/2008
Processo Nº: RT 00672-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: MARIA MARCIANA DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8611/2008
Processo Nº: RT 00676-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o SEED relativo à intimação da testemunha, SR. ROSIVAL ALVES DE OLIVEIRA, arrolada por Vossa Senhoria retornou com a informação 'desabitado'. De ordem, fica intimado para que, no prazo de 05(cinco) dias, forneça novo endereço (inclusive CEP) da referida testemunha ,sob pena de se considerar a desistência de sua oitiva.

Notificação Nº: 8611/2008
Processo Nº: RT 00676-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o SEED relativo à intimação da testemunha, SR. ROSIVAL ALVES DE OLIVEIRA, arrolada por Vossa Senhoria retornou com a informação 'desabitado'. De ordem, fica intimado para que, no prazo de 02(dois) dias, forneça novo endereço (inclusive CEP) da referida testemunha ,sob pena de se considerar a desistência de sua oitiva.

Notificação Nº: 8673/2008
Processo Nº: RT 00682-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES NETO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8606/2008
Processo Nº: ACR 00719-2008-003-18-00-7 3ª VT
REQUERENTE..: WILSON MONTEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
REQUERIDO(A): DINÂMICA SISTEMA TÉCNICO DE MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8578/2008
Processo Nº: CCS 00738-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: CLÍNICA DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8586/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: FGR PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8581/2008
Processo Nº: CCS 00743-2008-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: NIVEA C. R. DE PAULA CONSULTORIA EMPRESARIAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8605/2008
Processo Nº: CCS 00744-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: STELLA RAMOS CAIADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8592/2008
Processo Nº: CCS 00745-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ).: WILSONIA PEREIRA MACEDO DE FRANCISCO PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8596/2008
Processo Nº: CCS 00746-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: VOLTAIRE COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 13: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8599/2008
Processo Nº: CCS 00747-2008-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WANDERVAL DO ESPIRITO SANTO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 14: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8602/2008
Processo Nº: CCS 00748-2008-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: YVAN FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 14: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8587/2008
Processo Nº: CCS 00778-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: K E BLUE FASHION LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/06/2008, às 14: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3181/2008
PROCESSO Nº AEXF 02121-2007-003-18-00-1
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): WALDENY DIVINO MARTINS, CPF: 324.097.881-49
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO DA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s),WALDENY DIVINO MARTINS, CPF: 324.097.881-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11.5.06.001321-94; 11.5.06.001322-75; 11.5.06.001323-56; 11.5.06.001324-37 e 11.5.06.001325-18 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 13.609,18, atualizado até 28/12/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WALDENY DIVINO MARTINS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos cinco de maio de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5979/2008
Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 614. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5984/2008
Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARATER VISTA DO OFÍCIO DE FL. 536, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6004/2008
Processo Nº: RT 01067-2001-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUCAO LTDA + 005
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6017/2008
Processo Nº: RT 01303-2001-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ROUSIMAR DEOCLECIANO DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GUIMARAES E CASTRO ENGENHARIA LTDA (ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/05/2008, ÀS 14: 00 HORAS, PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA-MG.

Notificação Nº: 5986/2008
Processo Nº: RT 00173-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HELIO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ANTONIO DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 496, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6018/2008
Processo Nº: RT 01926-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PERANTE A VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO PARA O DIA 13/05/2008, ÀS 15: 15 HORAS.

Notificação Nº: 5982/2008
Processo Nº: RT 01318-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA DUQUE DE CAXIAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 243/244, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6005/2008
Processo Nº: RT 01555-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIACAR VEICULOS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Analisando os documentos de fls. 187/8, verifica-se que já foram colacionados aos autos (fls. 170/1). Além disso, constata-se que os imóveis neles descritos não se encontram em nome dos devedores, razão pela qual determino a intimação do credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 5994/2008
Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA DE JESUS BATISTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, fica a reclamada intimada para regularizar as guias do TRCT e seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de multa de R$ 380,00 (fixada no acórdão regional – fl. 679) e indenização substitutiva, devendo apresentar a quantidade de vias necessárias ao recebimento do benefício.

Notificação Nº: 6013/2008
Processo Nº: RT 00496-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S & E CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: GELCIO JOSE DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 453/4, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5998/2008
Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO PRADO MARIN
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 670, BEM COMO PARA OS FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5995/2008
Processo Nº: RT 00142-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES BARROS NEVES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do ofício de fls. 120 da carta precatória, fica o credor intimado para se manifestar em cinco dias.

Notificação Nº: 6001/2008
Processo Nº: RT 00946-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ARCENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISA RASMUSSEN DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6000/2008
Processo Nº: RT 01348-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE CLEMENTINA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6009/2008
Processo Nº: RT 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5988/2008
Processo Nº: CCS 01012-2006-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: IVONE FERNANDES DE MELO SABINO + 001
ADVOGADO: MARCIUS COSTA CEO
DESPACHO: Vistos. Fica intimada a executada Ivone Fernandes de Melo Sabino, através de seu procurador (fl. 153), para comprovar a alegação constante no item 4 da petição de fls. 145/146, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5999/2008
Processo Nº: RT 01119-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 007
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Vistos. Primeiramente, traga o exeqüente certidão de trânsito em julgado da decisão de fls. 256.

Notificação Nº: 5997/2008
Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos ofícios encaminhados pela Justiça Eleitoral (fls. 275/279) à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 5996/2008
Processo Nº: RT 01994-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): WÁGNER FRANCISCO DE JESUS BANDA MANDALA + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Vista ao credor dos documentos de fls. 146/152 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5985/2008
Processo Nº: RT 02179-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5991/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: BENY SENDROVICH
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Vista às partes dos ofícios de fls. 379 e 380/394 pelo prazo comum de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6006/2008
Processo Nº: RT 02257-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ENCOL S.A., ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Vistos. Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 21.05.2008, às 13: 05 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5992/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Vistos. Vista à reclamante dos termos da petição de fls. 441/2 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6020/2008
Processo Nº: RT 00278-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO MERCÊS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14: 00 E 14: 30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6019/2008
Processo Nº: RT 00289-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA MARIA DE PAULA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCIVÂNIA FELICIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 30, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5990/2008
Processo Nº: ACP 00372-2008-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
CONSIGNADO(A): LEANDRO REGES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Com razão o consignante em sua manifestação às fls. 54. Determino, contudo, a devolução do depósito de fls. 36 somente após o integral cumprimento do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 5971/2008
Processo Nº: RT 00488-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ALVES FONTES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ÁGUA DE CÔCO-CÔCO DOCE LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6016/2008
Processo Nº: CCS 00516-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. POR EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: CACHAÇA EXPORT. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para proceder ao desentranhamento de documentos, conforme requerido às fls. 55.

Notificação Nº: 6014/2008
Processo Nº: CCS 00540-2008-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: ESFER COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para proceder ao desentranhamento de documentos, conforme requerido às fls. 55.

Notificação Nº: 5983/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO DO FGTS NA CONTA DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6015/2008
Processo Nº: CCS 00550-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: ESTAÇÃO DO CALÇADO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para proceder ao desentranhamento de documentos, conforme requerido às fls. 55.

Notificação Nº: 5970/2008
Processo Nº: CCS 00647-2008-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CLAÚDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA (JOTA GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5973/2008
Processo Nº: CCS 00660-2008-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARINA YUKIKO YAMAJI
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5977/2008
Processo Nº: CCS 00663-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON/GO
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: CONASPLAN CONTABILIDAE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5972/2008
Processo Nº: CCS 00697-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DILMA MARIA DE MACEDO SILVA ME.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O AUTOR INTIMADO DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5974/2008
Processo Nº: CCS 00736-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RUBENS MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5975/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE SOUSA MESQUITA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MAIS SABOR LTDA. PROPRIETARIA SANDRA PIRES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5989/2008
Processo Nº: RT 00762-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KAROLLINE BORGES TEIXEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para emendar a petição inicial no prazo de dez dias, quando deverá fornecer o atual endereço da primeira reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 6010/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LACERDA LEITE
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, bem como de que foi designada audiência UNA para o dia 09.06.2008, às 15: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5633/2008
Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o prazo de 05 dias para o exequente devolver os autos, sob pena de busca e apreensão. Intime-se

Notificação Nº: 5601/2008
Processo Nº: RT 00280-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FLEURY DE CAMPOS CURADO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirá-la, ficando deferida vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5638/2008
Processo Nº: RT 00470-2003-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA VENCEDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 212, a Secretaria deverá: a) liberar ao exeqüente seu crédito. Intime-se, inclusive diretamente; b) liberar ao perito seu crédito (fl. 185). Intime-se; c) efetuar os recolhimentos devidos. Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5600/2008
Processo Nº: RT 01462-2003-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Revogo em parte o despacho de fls. 182/183, quanto à determinação para expedição de certidão de crédito (a partir do 4º parágrafo). Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 5693/2008
Processo Nº: RT 00529-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VANILDES JOSE SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão abaixo transcrito: Proceda-se a Secretaria ao cancelamento da solicitação de bloqueio de contas de fls.131 junto ao BACEN e à destruição dos documentos descritos na certidão de fls.143 verso. Trata-se de execução de sentença fls.62/65), a qual teve início em 24/08/2004. Verifico que a execução está suspensa desde a data de 02/05/2006, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.183). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5593/2008
Processo Nº: RT 00022-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): EGI EMPRESA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fls. 114/115, quanto à determinação para expedição de certidão de crédito (a partir do 5º parágrafo). Trata-se de execução da sentença de fls. 45/49, que teve início em junho/05 (fl. 71). Verifico que a execução está suspensa desde abril/06, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 130/131). Determino as seguintes providências: a) cancele a Secretaria a ordem de bloqueio de contas de fl. 86; b) considerando que foi expedida certidão para habilitação no seguro-desemprego (fl. 76), ao Cálculo para retificação da conta com a exclusão desta parcela, bem como dedução do valor levantado (fls. 121). Feito, mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5649/2008
Processo Nº: RT 00571-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GOMES RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que apresente a este juízo os documentos solicitados pela Contadoria às fls.579. Prazo de 10 dias. Com a apresentação, devolvam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 5576/2008
Processo Nº: RT 01871-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDREZA RODRIGUES COELHO
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Cadastre-se como procurador do reclamado, o que assina a petição de fls.418. Após, dê-se vista ao reclamado pelo prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao INSS, conforme já determinado às fls.411.

OUTRO : ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
Notificação Nº: 5618/2008
Processo Nº: RT 01987-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): BAR DO DIDI (SUCESSOR DO AERO POINT BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Intime-se a procuradora que assina a petição de acordo de fls.238/239, a fim de que proceda com a sua regularização nos presentes autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5656/2008
Processo Nº: RTN 00064-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARTINS DE MELO SANTOS
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 515/519, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, rejeito a prejudicial de mérito de prescrição e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais em favor do perito Dr. José Luiz Queiroz, arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), pela Reclamante em razão da sucumbência no objeto da perícia, devendo ser expedido, pela Secretaria do Juízo o RPV correspondente. Libere-se à Reclamada a importância depositada conforme guia de fls. 449. Custas pela Reclamante, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5607/2008
Processo Nº: RT 00362-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLAINE LUZIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA (FORTALEZA JEANS WEAR)
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5596/2008
Processo Nº: RT 00530-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): JOVINO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Considerando que o executado é pessoa física e diante das declarações de fls. 159 e 164, isento-o do recolhimento das custas devidas nos autos. Atualize a Secretaria o valor da contribuição previdenciária. Após, intime-se o executado do valor apurado, que deverá ser pago em 04 parcelas, sendo a primeira no dia 12.05.2008, e as demais todo dia 11 de cada mês, sob pena de execução. Valor previdenciário devido no importe de R$ 451,83 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizado até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 166/167.

Notificação Nº: 5584/2008
Processo Nº: RT 00912-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL GOMES CORREIA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S/A + 002
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO 3º CO-RECLAMADO: Intime-se o terceiro reclamado para efetuar o depósito da diferença ainda devida no valor de R$ 629,40, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5694/2008
Processo Nº: RT 00958-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEJAÍLTON RIBEIRO SENA
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): CLUBE JAÓ
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Anote-se conforme procuração de fl. 359. Nada a deferir quanto ao pedido da reclamada, tendo em vista que não há saldo nos autos conforme fl. 360, o qual já foi levantado pelo procurador anterior, consoante recibo aposto na guia de fl. 353. Intime-se. Feito, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5648/2008
Processo Nº: RT 01733-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca da promoção da Contadoria de fls.58. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5615/2008
Processo Nº: RT 01818-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÉLIA BATISTA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LSTA. + 001
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5598/2008
Processo Nº: AC 01952-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO
RÉU(RÉ).: RONNIE CÉSAR SOARES DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 5691/2008
Processo Nº: RT 02123-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VOMAR ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO
ADVOGADO....: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 205/209, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre R$ 100.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5657/2008
Processo Nº: RT 00136-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o ofício da SCJ, intime-se o reclamante para apresentar os documentos necessários à formação da carta de sentença no prazo de 10 dias. Apresentados os documentos, a Secretaria deverá formalizar os autos da carta de sentença.

Notificação Nº: 5690/2008
Processo Nº: RT 00646-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5692/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5641/2008
Processo Nº: RT 00929-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LIDIA CANDIDA DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.279 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos, informando que o saldo remanescente porventura existente será liberado oportunamente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5704/2008
Processo Nº: RT 01035-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR AQUINO PIEDADE
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5651/2008
Processo Nº: RT 01073-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR TORRES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.170/171 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5702/2008
Processo Nº: RT 01324-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DAMAS FREITAS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a executada acerca da penhora feita em sua conta bancária à fl. 407. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5578/2008
Processo Nº: RT 01530-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 002
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Verifique a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de veículo em nome do executado (CPF e CNPJ fl. 392). Requisito à Receita Federal cópia das 02 últimas declarações de bens do executado (pessoa física - CPF fl. 392), no prazo de 20 dias. Oficie-se. Com as informações nos autos, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e

objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5611/2008
Processo Nº: RT 01870-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NUNES MARTINS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que não há requerimento na petição de fl. 65, indique o exeqüente no prazo de 05 dias meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 5625/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: BRENNO MENDONÇA DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5610/2008
Processo Nº: RT 01971-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Uma vez que não houve determinação para anotação da CTPS do reclamante nas decisões de fls.56/58 e 76/77, intime-se o reclamante para recebê-la. Com o recebimento da CTPS pelo reclamante e o alvará pela reclamada, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5678/2008
Processo Nº: RT 02004-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA BEATRIZ FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento e alvará judicial liberando crédito a seu favor.

Notificação Nº: 5696/2008
Processo Nº: RT 02014-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/2008 às 11: 15h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Concedo ainda à primeira reclamada o prazo de 48 horas para esclarecer o pedido de fls. 315/317, considerando que já foi realizado perícia nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5697/2008
Processo Nº: RT 02014-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/2008 às 11: 15h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Concedo ainda à primeira reclamada o prazo de 48 horas para esclarecer o pedido de fls. 315/317, considerando que já foi realizado perícia nos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5677/2008
Processo Nº: RT 02224-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 130/133, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada CENTROALCOOL S/A a pagar ao Reclamante GILBERTO BARBOSA DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Deverá a Reclamada efetuar a anotações de baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 19/01/2008; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Ainda, deverá ser deduzido do valor total da condenação a importância correspondente ao aviso prévio não concedido pelo empregado, bem como os valores comprovadamente já quitados sob o mesmo título. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 10,64 calculadas sobre R$ 300,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5592/2008
Processo Nº: RT 02322-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTO BRASIL
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/06/2008 às 11: 30h, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO para realização de audiência de prosseguimento, nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5577/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DIVINO DE BARROS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5671/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5646/2008
Processo Nº: RT 00177-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que proceda com a assinatura na petição de fls.110/114, vez que a mesma encontra-se apócrifa. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5670/2008
Processo Nº: RT 00191-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LUCAS E FAGUNDES LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa para fins de habilitação do seguro-desemprego nº 2300/2008, bem como para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5662/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 93/94, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Não obstante, faculta-se ao Reclamante o desentranhamento do documento de fls. 92 dos autos, em caso de pretender pleitear junto ao órgão competente o pagamento do benefício do PIS. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 380,00 valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5658/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 215/220, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 408,90 calculadas sobre R$ 20.445,12, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5613/2008
Processo Nº: RT 00257-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TGC - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA. N/P SEU PRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha , designado para o dia 15/05/2008, às 14h45min horas, a ser realizado nos autos nº 09019-2008-103-10-00-0, na sede do Juízo Deprecado, 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF.

Notificação Nº: 5614/2008
Processo Nº: RT 00298-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA REBOUÇAS
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA S/S
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para dizer em 05 dias se concorda em depositar o valor de R$ 1.000,00 a título de antecipação de honorários, conforme requerido pelo perito às fls. 145.

Notificação Nº: 5637/2008
Processo Nº: RT 00301-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da devolução da intimação de fls.371, enviada à testemunha por ela arrolada. Prazo de 48 horas. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5650/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: RONÁLIA MARIA ARÉBALO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 450/456, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 154,68, calculadas sobre R$ 7.734,10, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5602/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: QUITÉIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): SABOR ITALIA PIZZARIA E SANDUICHERIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos desentranhados, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5660/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: RECHILA LUISA DE MORAIS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES INFRAMODAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 37/39, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R$ 115,36, calculadas sobre R$ 5.768,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5673/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GELINO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 189/192, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA a pagar ao Reclamante GELINO JOSÉ FERREIRA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pela Reclamada. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 14,00 calculadas sobre R$ 700,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5664/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DEVEDORES DE BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 13/15, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar os Reclamados ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DEVEDORES DE BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e ANTONINHO FONSECA DE PAIVA a pagarem ao Reclamante JOSÉ ANTÔNIO BORGES, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminada na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer ali relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Custas pelos Reclamados, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5661/2008
Processo Nº: RT 00508-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DHIN ALLY UNTAR
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 106/108, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a pagar ao Reclamante DHIN ALLY UNTAR, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer ali relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5655/2008
Processo Nº: RT 00513-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): TRAÇO LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento integral do FGTS, conforme determinado no acordo homologado por este juízo. Prazo de 48 horas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, o que fica desde já autorizado, salientando que a multa de 50% incidirá tão somente sobre a parcela do acordo porventura paga em atraso, e não sobre o montante do FGTS.

Notificação Nº: 5701/2008
Processo Nº: RT 00518-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO MARÇAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NUTROESTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 126/128, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 223,30 calculadas sobre R$ 11.165,09 valor dado à causa, isento, na forma lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5645/2008
Processo Nº: RT 00619-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): RUBENS MARINONI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº2280/2008).

Notificação Nº: 5589/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho a audiência na pauta do dia 26/05/2008, porém no horário de 15: 30h, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5675/2008
Processo Nº: RT 00750-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR TELES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho a audiência na pauta do dia 28/05/2008, porém, no horário de 14: 00h, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5583/2008
Processo Nº: RT 00751-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE DE GUSMÃO VIANA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 28/05/2008, porém, no horário de 14: 15. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5644/2008
Processo Nº: CCS 00776-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: INFORMÁTICA CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 14: 45 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5669/2008
Processo Nº: CCS 00786-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: YOGA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 15: 00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5622/2008
Processo Nº: CCS 00800-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANA LUCIA RODRIGUES REZENDE MARINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 14: 30 horas, para realização de audiência una. VNotifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2279/2008
PROCESSO Nº RT 00468-1995-005-18-00-8

EXEQÜENTE: MARIA JOSE DE SOUZA GONCALVES
EXECUTADO: GERALDO MENEGATTI
CPF: 490.469.268-34
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, GERALDO MENEGATTI - CPF: 490.469.268-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 37.620,16 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), atualizados até 31/12/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos sete de maio de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2272/2008
PROCESSO Nº RT 01417-2006-005-18-00-7
RECLAMANTE: ELVECIO DIAS DA SILVA
RECLAMADA: CONSTRUTORA ATHENA TRIUNFO
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a segunda reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 126/129, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '... Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar o Reclamado NEMIAS SILVEIRA DE MORAIS, e, em caráter subsidiário, as Reclamadas CONSTRUTORA ATHENA TRIUNFO e AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA a pagarem ao Reclamante ELVÉCIO DIAS DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer supra relacionadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)' E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA ATHENA TRIUNFO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos sete de maio de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2253/2008
PROCESSO Nº RT 02167-2007-005-18-00-3
EXEQÜENTE: VALDIVINO TELES LOPES
EXECUTADO: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 02.485.889/0001-70
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48

(quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 961,06 (novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de maio de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2268/2008
PROCESSO Nº RT 00545-2008-005-18-00-5
RECLAMANTE : MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CPF/CNPJ : 32.928.418/0002-30
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 33/35, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' E para que chegue ao conhecimento de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de maio de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5956/2008
Processo Nº: RT 00562-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RM PARTICIPACOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GUTO LEONARDO DA SILVA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6006/2008
Processo Nº: RT 02093-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: À EXECUTADA: Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, depositar a importância devida, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5976/2008
Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5959/2008
Processo Nº: RT 00882-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ARLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5953/2008
Processo Nº: RT 02048-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): BARBALHO & BARBALHO LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 4-Frustrada a determinação supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6007/2008
Processo Nº: RT 02211-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: KÁTIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 07/07/2008, às 10: 40 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Intime-se as testemunhas arroladas à fl. 217.

Notificação Nº: 5964/2008
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 01 + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Restando frustrada a determinação acima, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5957/2008
Processo Nº: RT 00244-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 5962/2008
Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: PNEU FORTE BOSCHI LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5967/2008
Processo Nº: ACP 00766-2007-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO ESTILO - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
CONSIGNADO(A): CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para , havendo interesse na penhora penhora do veículo descrito à fl. 157, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaca-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalta-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5984/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5985/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5986/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5987/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5988/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5989/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA NEO LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 5990/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INKA CENTRO DE TECNOLOGIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 349/351, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de condenação solidária das reclamadas com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS.

Notificação Nº: 6015/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO LIMA DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5945/2008
Processo Nº: RT 00917-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: IDIANY ALVES MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5997/2008
Processo Nº: RT 01137-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA. (COLÉGIO ATLANTA)
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5994/2008
Processo Nº: RT 01165-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ADJUTO MACHADO
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): NEM TRANSPORTES DE CARGA LTDA. (REP. P. MAYSA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA E JOÃO WAGNER NUNES DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 107, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 1-Proceda-se ao cadastramento no sistema SAJ e capa dos autos do novo endereço dos advogados do exeqüente, conforme informado à fl. 106.2-Feito, considerando que a pesquisa de fl. 95 foi realizada em nome da empresa executada, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fl. 73 (BACENJUD) em relação à sócia executada.3-Infrutífera a diligência supra, intime-se novamente o exeqüente (reclamante) para os fins registrados nos três últimos parágrafos do despacho de fl. 74, bem como dando-lhe ciência deste despacho.4-Resta desde logo indeferido o pedido de penhora de cotas que a sócia possui perante a empresa executada, por não vislumbrar efetividade na medida, eis que a certidão de fl. 53 atesta que a empresa não mais se encontra em atividade. BEM COMO PARA OS FINS REGISTRADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS PARÁGRAFOS DO DESPACHO DE FL. 74, NOS SEGUINTES TERMOS: Com os documentos nos autos, intime-se o exeqüente (União) para, no prazo de 30 (trinta) dias,manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivodestes autos.

Notificação Nº: 5979/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NÁJELA SOLANE GOMES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME (N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Infrutíferas as diligências, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, intime-se novamente o exeqüente para, em 30 dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, expeça-se certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5948/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULARTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 148/157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA em face de ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., sendo que as reclamadas deverão efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias sob os mesmos títulos, cujo pagamento tiver sido validamente comprovado nos autos. Comprove-se, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, de imposto de renda retido, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim.
Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5949/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 148/157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA em face de ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. e LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., sendo que as reclamadas deverão efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias sob os mesmos títulos, cujo pagamento tiver sido validamente comprovado nos autos. Comprove-se, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, de imposto de renda retido, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim.
Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5958/2008
Processo Nº: AIN 01284-2007-006-18-00-6 6ª VT
REQUERENTE..: OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
REQUERIDO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 5939/2008
Processo Nº: RT 01416-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVICLEY DIVINO MENDES
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5998/2008
Processo Nº: RT 01457-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ARENALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR
RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5952/2008
Processo Nº: RT 01609-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CONCEIÇÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6013/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BADIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 99/103, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por BADIA RIBEIRO DE MATOS em face da ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado à reclamante. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 30 de abril de 2008 (quartafeira).

Notificação Nº: 5980/2008
Processo Nº: RT 01671-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): REFLEURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: Ao exeqüente: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6005/2008
Processo Nº: RT 01729-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ODILON REZENDE BARBOSA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$ 86.319,06, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6001/2008
Processo Nº: RT 01811-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA (MENOR REP/POR WESLEY BEZERRA DA SILVA)
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - CONTRUFLORA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar a exeqüente/UNIÃO para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6003/2008
Processo Nº: RT 01847-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 576/578, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, acolhem-se os embargos de declaração, para condenar as reclamadas ao pagamento de diferença de comissões e reflexos e de multa prevista para o caso de descumprimento das convenções coletivas de trabalho da categoria. Intimem-se.

Notificação Nº: 6004/2008
Processo Nº: RT 01847-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 576/578, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, acolhem-se os embargos de declaração, para condenar as reclamadas ao pagamento de diferença de comissões e reflexos e de multa prevista para o caso de descumprimento das convenções coletivas de trabalho da categoria. Intimem-se.

Notificação Nº: 5961/2008
Processo Nº: RT 01864-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA E CARVALHO SOUSA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, havendo interesse na penhora dos veículos descritos às fls. 162/168, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaca-se que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalta-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5992/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5955/2008
Processo Nº: RT 02160-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉLIO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5960/2008
Processo Nº: RT 02160-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉLIO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao exeqüente: ... Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5982/2008
Processo Nº: RT 02235-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILSON DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5975/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. REP/SÓCIO ROMMEL MAIA SARMENTO + 003
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 446: 1-Junte-se aos autos a carta precatória acostada à contracapa, desprezando-se o que for mera cópia.2-Considerando que a 1ª reclamada não indicou o correto endereço da testemunha José Luiz Xavier Souza, embora devidamente intimada à fl. 429, presume-se que houve a desistência da respectiva oitiva. Dê-se ciência à 1ª reclamada. 3-Registro que as cartas precatórias expedidas às fls. 399 e 430 ainda não foram restituídas a este Juízo. 4-Aguarde-se a realização da audiência designada à fl. 422.

Notificação Nº: 5947/2008
Processo Nº: RT 00037-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSENEID MARIA MIGLINI
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 158/165, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por ROSENEID MARIA MIGLINI em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, sendo que a reclamada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, deverá efetuar o pagamento das verbas devidas à reclamante, sob pena de execução, o recolhimento do FGTS devido, em conta-vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente, e a entrega de formulários para requerimento do seguro-desemprego. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Registra-se que a reclamada, sendo portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (doc. de fl. 81), é isenta do recolhimento de contribuição previdenciária (art. 55, II, da Lei 8.212/91), devendo o cálculo apurar a contribuição devida pela obreira, deduzindo-a do seu crédito. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação, para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5981/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo teor é o seguinte: Nada a deliberar com relação a petição de fl. 47. Intime-se o reclamante informado que já foi determinado o arquivamento destes autos, razão pela qual, não tem cabimento o pedido de intimação de testemunha. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5963/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN JAYME RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao exeqüente: manifestar-se nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da indicação de bens à penhora, fls. 159/164.

Notificação Nº: 5995/2008
Processo Nº: RT 00429-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LOANNE MANSOS MOTA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): DS GAMES COMÉRCIO DE APARELHOS ELTRÔNICOS & ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações na CTPS da reclamante, conforme pactuado à fl. 36.

Notificação Nº: 6002/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO FILHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 244/249, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por JOSÉ INÁCIO FILHO em face da AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar improcedente o pedido. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 300,00 (trezentos), calculadas sobre R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor atribuído à causa, isento, à vista da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5942/2008
Processo Nº: CCS 00498-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BELLA DU LTDA.
ADVOGADO: MARCOS MAURICIO MAGALHAES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 107/110, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, nos autos da Ação de Cobrança N. 00498-2008-006-18-00-6, ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de BELLA DU LTDA, decido EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, quanto às contribuições sindicais relativas aos anos de 2003 e 2004 e julgar IMPROCEDENTES os pedidos quanto às contribuições sindicais relativas aos exercícios 2005, 2006 e 2007, condenando a autora a pagar ao réu honorários advocatícios, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Custas pela autora, no importe de R$ 19,98, calculadas sobre R$ 999,99, valor atribuído à causa, isenta, nos termos do art. 606, § 2º da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5972/2008
Processo Nº: RT 00513-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: GILSON MENESES DA SILVA
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO URIAS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5944/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): COMERCIAL MB EMPÓRIO DA FORTUNA LTDA. (DISTRIBUIDORA MOREIRA)
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 36/38, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 24,00 calculadas sobre o importe de R$ 1.200,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. O reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIPs individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5999/2008
Processo Nº: RT 00588-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INCORPORAÇÃO GOYAZES LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 89/91, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos

previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6000/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 72/74, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. O reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciár ios em benefício do autor, com apresentação de GFIPs individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5943/2008
Processo Nº: CCS 00649-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DAS DORES FALEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 33/34, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARIA DAS DORES FALEIRO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência.

Notificação Nº: 5978/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO SANTOS DORIA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. LÁZARO ROBERTO DA SILVA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 5922/2008
Processo Nº: CCS 00789-2008-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NATALIA RAMPIM LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20/05/2008, às 13: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se a ré. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 5965/2008
Processo Nº: CCS 00801-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANIVALDO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20/05/2008, às 13: 30 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e sua procuradora. 3-Notifique-se o réu. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 5969/2008
Processo Nº: CCS 00802-2008-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANANIAS FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20/05/2008, às 09: 40 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e sua procuradora. 3-Notifique-se o réu. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 5923/2008
Processo Nº: CCS 00807-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: VALERIA FERNANDES LEAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20/05/2008, às 13: 20 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se a autora e sua procuradora. 3-Notifique-se a ré. 4-Cumpra-se COM URGÊNCIA. 5-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1445/2008
PROCESSO Nº RT 00718-2007-006-18-00-0
ExeqÏuente: INSS
Reclamante: JOSÉ SÉRGIO DE JESUS
Executado: ADEMÉSIO RODRIGUES DA SILVA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADEMÉSIO RODRIGUES DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 135,24; INSS/EMPREGADO-R$ 86,21; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 1,11; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 222,56; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos oito de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1453/2008
PROCESSO Nº RT 00969-2007-006-18-00-5
RECLAMANTE: BRUNNO DE SOUZA GUERRA
RECLAMADO(A): SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.202, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS obreira, bem como fornecer o TRCT no código 01 e as guias para requerimento do seguro-desemprego. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos oito de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1461/2008
PROCESSO Nº RT 01768-2007-006-18-00-5
RECLAMANTE: HÉLIO PAULIER DA SILVA
RECLAMADO(A): RG SOFTWARE LTDA
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RG SOFTWARE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.76, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, decido oportunizar a discussão dos cálculos. Intime-se a executada, por edital, para os fins do art. 879 da CLT, bem como para tomar ciência da penhora do depósito de fl. 64. E para que chegue ao conhecimento de RG SOFTWARE LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos oito de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1448/2008

PROCESSO Nº RT 02128-2007-006-18-00-2
Exeqüente: FÁBIO ALVES FERREIRA
Executado: LUCIANO CARLOS ROCHA - ME , CPF/CNPJ: 08.937.123/0001-65
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUCIANO CARLOS ROCHA - ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 2.320,41; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 46,41; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 150,97; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 12,36; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 2.530,15; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos oito de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1447/2008
PROCESSO Nº RT 00659-2008-006-18-00-1
RECLAMANTE: DUILIO JOSE PIRES
RECLAMADO(A): MARIA EMILIA TAVARES DE CARVA
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor, Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de MARIA EMILIA TAVARES DE CARVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos oito de maio de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5665/2008
Processo Nº: RT 01625-1997-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MARILZA CARNEIRO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 429: Indefere-se o requerimento de expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, eis que incumbe ao credor fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. Não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao novo bloqueio efetuado junto ao Banco Central (fl. 430). Deverá o credor em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, mantidas as cominações do despacho de fls. 422. Faculta-se ao credor a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5683/2008
Processo Nº: RT 00950-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SCHEILA CAETANO RIOS AMORIM
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O CRÉDITO DO EXEQUENTE. OBS.: O RECLAMANTE TAMBÉM ESTÁ SENDO INTIMADO, DIRETAMENTE, VISTO QUE V.SA. JÁ HAVIA SIDO INTIMADO ANTERIORMENTE E NÃO COMPARECEU PARA RETIRAR A GUIA DE LENTANTAMENTO.

Notificação Nº: 5677/2008
Processo Nº: RT 00110-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA BEATRIZ CAMARGO DE SOUSA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Trata-se de execução movida em face da AGROPECUÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA e VIAÇÃO PLANALTO LTDA., via carta precatória executória (fl. 272), por força do ato decisório de fl. 264. Consoante ato decisório proferido no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 95.141 – SP (2008/0085122-2), cuja cópia foi juntada às fls. 297-8, tramita perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo – SP o processo de recuperação judicial da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP. Assim, a fim de cumprir a determinação do Ministro Relator do Conflito de Competência, e, ainda, tendo-se em mente que a inclusão das demais devedoras ocorreu em razão da ação que declarou a indisponibilidade de bens da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP (fl. 264, determina-se: a) A expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando o cancelamento das hastas públicas, a desconstituição da penhora e a devolução dos autos da medida deprecada. b)A alteração do pólo passivo de sorte a constar somente a devedora VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP, com exclusão das demais. c) A atualização do crédito exeqüendo para, a seguir, ser expedido certidão de crédito para habilitação junto aos autos do processo nº 000.05.070715-9, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo – SP. Expedida a certidão, competirá ao Credor providenciar os meios necessários a fim de habilitar seu crédito junto aos referidos autos processuais, observando os termos da Lei nº 11.101/05.

Notificação Nº: 5639/2008
Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARISA SOARES BUENO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Por diversas vezes, o Banco Santander foi intimado para prestar informações perante este Juízo, consoante verifica-se pelos mandados expedidos e cumpridos (fls. 938-9, 948-9, 996-7 e 1009-10, todas recebidas pela Gerente de Atendimento, PAULA RIBEIRO TORRES. Desta forma, não resta outra alternativa senão determinar a remessa de expediente ao Ministério Público Federal a fim de que apure a responsabilidade do Banco, em razão da incúria de sua funcionária. A Secretaria deverá anexar ao ofício cópias dos documentos acima mencionados, bem como deste despacho. Em relação ao pleito formulado pela Devedora (fls. 1001-4) no sentido de incluir no pólo passivo a pessoa jurídica PROSSEGUR BRASIL S/A, indefere-se o pleito porquanto carece de embasamento legal. Intimem-se as partes, bem como a Gerente de Atendimento do Banco Santander. Competirá ao Credor para indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão dos atos executórios.

Notificação Nº: 5675/2008
Processo Nº: RT 01759-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RESBAN REDE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANCÁRIA LTDA (SUCESSORA DE GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA) + 002
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 219.

Notificação Nº: 5638/2008
Processo Nº: RT 00106-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA LEMOS NETO
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 5621/2008
Processo Nº: ACR 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
REQUERIDO(A): ANTÔNIO ALVES FERREIRA (CERAUTO - CERRADO VEÍCULOS LTDA) + 002
ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o Credor, diretamente, via correio, bem como por meio de seu Advogado para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de retirar a Carta de Adjudicação expedida. Adverte-se que, novamente decorrido o prazo, esta Secretaria efetuará o recolhimento dos encargos sociais e custas de liqüidação devidos nestes autos de processo e transferirá para os autos da 6ª Vara do Trabalho o importe devido para quitação das verbas sob mesma natureza.'

Notificação Nº: 5619/2008
Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando-se que os reclamados não concordaram com os pedidos de desistência formulados às fls. 575 e 578, nos termos das petições de fls. 584 e 586/587, deixo de homologá-los. Intime-se, via Diário de Justiça Eletrônico, o advogado dos requerentes. Aguarde-se por 05 (cinco) anos a solução do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 523, conforme determinado às fls. 525.

Notificação Nº: 5676/2008
Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDICLES ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos CRIs), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Destarte, em razão dos benefícios da justiça gratuita já deferida, expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, devendo, em 180 (cento e oitenta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas no despacho de fls. 103.

Notificação Nº: 5676/2008
Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDICLES ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos CRIs), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Destarte, em razão dos benefícios da justiça gratuita já deferida, expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, devendo, em 180 (cento e oitenta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações previstas no despacho de fls. 103. OBS.: A certidão encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5616/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PRISCILA SORDI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Alegam as reclamadas que a cobrança da contribuição previdenciária e do imposto de renda é indevida. Entretanto, tal matéria só poderá ser apreciada em sede de embargos à execução, após a garantia do juízo. Intimem-se as reclamada, via DJE, para, em 05 dias, garantirem a execução (R$ 144.918,89) por meio de depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 5617/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RONÃ JACINTO BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBERTO ALTIERI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Alegam as reclamadas que a cobrança da contribuição previdenciária e do imposto de renda é indevida. Entretanto, tal matéria só poderá ser apreciada em sede de embargos à execução, após a garantia do juízo. Intimem-se as reclamada, via DJE, para, em 05 dias, garantirem a execução (R$ 144.918,89) por meio de depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 5685/2008
Processo Nº: RT 00620-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBIMENTO DE SEU CRÉDITO, BEM COMO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5635/2008
Processo Nº: RT 00712-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE MARINHO MELO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA ATENTO BRASIL S/A: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL.505/506.

Notificação Nº: 5660/2008
Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIO FONSECA DE BRITO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Requer o exeqüente que o 2º Reclamado (BANCO DO BRASIL S/A) seja responsabilizado subsidiariamente por todas as verbas executadas. Entretanto, tal requerimento não prospera, pois ultrapassa o que constou na sentença, já transitada em julgado. Transcrição in verbis: 'declara-se a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado por todos os créditos trabalhistas ora deferidos ao reclamante relativos ao período da admissão até 30.03.2007. Não há que se falar em responsabilidade subsidiária do segundo réu relativa ao período posterior a 30.03.2007, vez que incontroverso não ter havido labor prestado em seu benefício'. O acórdão, ao apreciar a questão da responsabilidade subsidiária, declarou correta a sentença e a manteve quanto ao particular. Desta forma, indefiro o requerimento do exeqüente, por não encontrar amparo no título judicial. AINDA, FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5662/2008
Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIO FONSECA DE BRITO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Libere-se ao BANCO DO BRASIL S.A. o saldo total da conta de fl. 214, ficando retido à disposição do juízo a quantia de R$ 2.705,85 (dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 214, observado o limite líqüido e certo de R$ 2.500,74 (cálculo de fls. 197).'

Notificação Nº: 5651/2008
Processo Nº: RT 01201-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AURÉLIO POVOA BEZERRA
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/06/2008, ÀS 9: 05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 5650/2008
Processo Nº: ACP 01350-2007-007-18-00-4 7ª VT
CONSIGNANTE..: ESCOLA SONHO DOURADO LTDA.
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): CLAUDIA SARDINHA FONSECA
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ E CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5659/2008
Processo Nº: RT 01476-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE..: MOACIR DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a 2ª reclamada (AGETOP) proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 5604/2008
Processo Nº: RT 01650-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Destituo o médico LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, nomeado à fl. 168, do encargo. Em seu lugar, nomeio o médico MARCOS MENDANHA, sito na rua 18, nº 247, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030-040, telefone 3942-9197. Intime-se o Perito, dando-lhe ciência do encargo. O Perito deverá ser intimado, também, no mesmo ato, para que, em cinco dias, verifique viabilidade de realizar o trabalho pericial. Caso haja algum impedimento, a recusa, que deverá ser escrita, ou qualquer outra manifestação, deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, contados do término no prazo acima. Não havendo óbices, o laudo pericial deverá ser entregue no prazo máximo de 50 dias. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 5632/2008
Processo Nº: RT 01670-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LÉIA GOMIDE BORGES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/06/2008, ÀS 09: 00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 5657/2008
Processo Nº: RT 01709-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5629/2008
Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a retificação da conta (fls. 142/147), sob pena de preclusão, bem como, no mesmo prazo, manifestar-se sobre o depósito de fls. 89, sob pena de conversão em penhora.

Notificação Nº: 5667/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DOS REIS
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 131: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado (fls. 122/127). O BS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 18/06/2008 ÀS 10: 20H.

Notificação Nº: 5622/2008
Processo Nº: RT 01888-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA AMÉLIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Destituo o médico LÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, nomeado à fl. 309, do encargo. Em seu lugar, nomeio o médico MARCOS MENDANHA, sito na rua 18, nº 247, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030-040, telefone 3942-9197. Intime-se o Perito, dando-lhe ciência do encargo. O Perito deverá ser intimado, também, no mesmo ato, para que, em cinco dias, verifique viabilidade de realizar o trabalho pericial. Caso haja algum impedimento, a recusa, que deverá ser escrita, ou qualquer outra manifestação, deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, contados do término no prazo acima. Não havendo óbices, o laudo pericial deverá ser entregue no prazo máximo de 50 dias, observados os quesitos formulados pelas partes e os do juízo. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 5605/2008
Processo Nº: RT 01974-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): BRUNNA KELLY MOURA VIANA
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da execução no valor de R$ 201,97, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 024.616.661-48), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5634/2008
Processo Nº: RT 02076-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital, inclusive para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2008 ÀS 15: 10 HORAS.

Notificação Nº: 5647/2008
Processo Nº: RT 02189-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: BRENO CARDOSO PARENTE MACHADO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BNS ASSESSORIA JURÍDICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉA NETTO DE REZENDE
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5661/2008
Processo Nº: RT 02346-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BUENO MORAIS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 5681/2008
Processo Nº: RT 02435-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA MARTIM
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IPANEMA ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 95, observado o limite líqüido e certo de R$ 408,35 (cálculo de fl. 87). Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 95, observado o limite líqüido e certo de R$ 10,64 (cálculo de fl. 87). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do FGTS, mediante ofício à CEF, observado o limite líqüido e certo de R$ 32,15 (cálculo de fl. 87). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para,

querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: AS GUIAS DE LEVANTAMENTO JÁ SE ENCONTRAM CONFECCIONADAS.

Notificação Nº: 5618/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'A Secretaria de Cálculos Judiciais informou, às fls. 62, que houve erro material na transcrição dos valores apurados às fls. 53 para a 51, sendo que a contribuição previdenciária correta foi apurada às fls. 53. Informou, também, que os comprovantes de recolhimento juntados às fls. 58/59 quitam a contribuição previdenciária e o imposto de renda apurados. Dessa forma, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o depósito das custas judiciais, no importe total de R$ 17,37, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa, desde já determinado.'

Notificação Nº: 5615/2008
Processo Nº: AAT 00206-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: CLOWDE VIEIRA FELIZ
ADVOGADO: EDILENE PIRES
RÉU(RÉ).: JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Tendo-se em vista a petição de fls. 283-4, através da qual a Dra. Camila Santos de Oliveira declina de sua nomeação como perita, nomeia-se o Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ para realizar a perícia determinada na ata de fls. 166-7. Intime-se-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço comercial, qual seja, na Clínica São Raphael, situada na Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.080-200, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Restam mantidas as demais orientações consignadas na ata de fls. 166-7. Intimem-se a Dra. Camila (e-mail: dracamilaoliveira@yahoo.com.br) da destituição de seu encargo e, ainda, as partes, via Diário de Justiça.'

Notificação Nº: 5663/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DIBE
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: VISTA AO(À) RECLAMADO(A), POR CINCO DIAS, DA EMENDA À INICIAL.

Notificação Nº: 5608/2008
Processo Nº: RT 00234-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BORGES DA SILVA REP/P. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES + 001
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): LOJAS ENE ESSE LTDA.
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$ 250,35, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.649.646/0001-67), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5672/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY REIS NUNES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARINHO DE MENEZES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EMPADA BRASIL)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA (CTPS, TRCT, GUIAS SEGURO-DESEMPREGO E CHAVE CONECTIVIDADE). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5678/2008
Processo Nº: RT 00318-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON SOBREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA FERNANDO PEREIRA DA SILVA A FIM DE POSSIBILITAR A SUA INTIMAÇÃO POR MEIO DE MANDADO, CONSOANTE DETERMINADO NA ATA DE AUDIÊNCIA (FLS.127/128).

Notificação Nº: 5656/2008
Processo Nº: AAT 00375-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: EDSON FLOR RAMOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DO PROCESSO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO APRESENTADO PELO INSS ÀS FLS. 170/182. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5648/2008
Processo Nº: RT 00414-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): POLIGRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT A FIM DE LEVANTAR A CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO E ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. DEVERÁ O RECLAMANTE, NO MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS E EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA, DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL COMPENSAÇÃO DE VALOR, CONSOANTE DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 5679/2008
Processo Nº: CCS 00466-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: NOE GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) AUTOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 64-85.

Notificação Nº: 5671/2008
Processo Nº: RT 00559-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ARNALDO BARBOSA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 3ª reclamada, NEUZA BATISTA DA SILVA, ante o teor da certidão de fls. 34, na qual o Oficial de Justiça Avaliador Federal informa que não localizou o Ed. Imperial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação da 3ª reclamada, NEUZA BATISTA DA SILVA, no que tange ao seu atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 5658/2008
Processo Nº: CCS 00561-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: GOIASFONE - TELEINFORMATICA E MAGAZINE LTDA. - ME
ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) AUTOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RÉU(RÉ).

Notificação Nº: 5611/2008
Processo Nº: RT 00591-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIO AUGUSTO FRAGA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A juntada de extratos bancários é diligência que incumbe à parte, considerando ser a própria titular da conta corrente em comento. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos os extratos bancários de sua conta-corrente, em que a reclamada

alega que efetuava os depósitos salariais, relativos aos anos de 2006, 2007 e 2008.

Notificação Nº: 5680/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DOUGLAS RODRIGUES DE FREITAS REP/P. EURÍPEDES CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SELARIA TEXAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA (CTPS, TRCT E GUIAS SEGURO-DESEMPREGO).

Notificação Nº: 5680/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DOUGLAS RODRIGUES DE FREITAS REP/P. EURÍPEDES CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SELARIA TEXAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA (CTPS, TRCT E GUIAS SEGURO-DESEMPREGO). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5654/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON DOS ANJOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VINÍCIUS MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INICIAL ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2008 FOI ADIADA PARA O DIA 28/05/2008 ÀS 08: 15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844, DA CLT.

Notificação Nº: 5601/2008
Processo Nº: RT 00691-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ALVES DE SOUZA PARREIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MADRI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E DADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 32-3 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo homologar a desistência, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 165,99, calculadas sobre o valor dado à causa. Isenta. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Requisite-se o mandado de fls. 27. Faculta-se, à Reclamante, o desentranhamento dos documentos de fls. 08/14. Intimem-se a reclamante e a primeira reclamada.

Notificação Nº: 5670/2008
Processo Nº: CCS 00696-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: FLM ABREU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA CÊGA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO-SE EM VISTA QUE A EXMA JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA, O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DO DIA 21/05/08, TENDO SIDO A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO REMARCADA PARA O DIA 12/06/08 ÀS 09: 55H, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NA ATA DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE REALIZADA. CIÊNCIA AO AUTOR: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 69-70.

Notificação Nº: 5674/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AÍLTON ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): JANIO DE OLIVEIRA CURVO
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 23: Homologo a avença noticiada às fls. 22, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.500,00). Isento. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária, inclusive, relativamente ao vínculo empregatício reconhecido no período de 29/08/2007 a 29/01/2008, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Goiânia, 07 de maio de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 5641/2008
Processo Nº: CCS 00824-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: AGENCIO INACIO JUNQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08: 05 do dia 28/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 5644/2008
Processo Nº: CCS 00833-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ALFREDO LUIZ CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08: 10 do dia 28/05/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2184/2008
PROCESSO: RT 00990-2006-007-18-00-6
EXEQÜENTE(S): DÓRIA MARIA DE FREITAS
EXECUTADO(S): WLADEMIR NERY DA SILVA NETO, CPF/CNPJ: 114.341.981-20
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WLADEMIR NERY DA SILVA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.791,93, atualizado até 31/08/2007, facultando-lhe valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WLADEMIR NERY DA SILVA NETO, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos oito de maio de dois mil e oito. PAULO ROBERTO DRAGALZEW SUBDIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2207/2008
PROCESSO : RT 01201-2007-007-18-00-5
RECLAMANTE: LUIZ AURÉLIO POVOA BEZERRA
EXEQÜENTE: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA
Data da Praça: 24/06/2008 às 9: 05 horas
Data do Leilão: 27/06/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 182, encontrado no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, N° 2833, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: - 01 (uma)

TV, marca Phillips, Stereo Real Flat, PT-5435, usada, em funcionamento, avaliada em R$ 400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos oito de maio de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2185/2008
PROCESSO : RT 01670-2007-007-18-00-4
RECLAMANTE: LÉIA GOMIDE BORGES
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
Data da Praça: 24/06/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão: 27/06/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme auto de penhora de fl. 99, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ANHANGUERA, N. 2833, ST LESTE UNIVERSITARIO, CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 03 (TRÊS) PROCESSADORES CELERON 2.66 Ghz 775P, FUNCIONANDO, USADOS, NO VALOR DE R$ 190,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 570,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos oito de maio de dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2188/2008
PROCESSO: RT 02076-2007-007-18-00-0
RECLAMANTE: MARCOS ALVES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 01.126.637/0001-55
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.126.637/0001-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: ''Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital, inclusive para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2008 ÀS 15: 10 HORAS. E para que chegue ao conhecimento de VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos oito de maio de dois mil e oito. PAULO ROBERTO DRAGALZEW SUBDIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5906/2008
Processo Nº: RT 00051-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS MECES SEGUNDO FERREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KELLY MOTEL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LARISSA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. A exeqüente discorda do bem penhorado à fl. 439, salientando que já tinha se manifestado contra a penhora anteriormente. Requer a desconsideração da personalidade jurídica e prosseguimento da execução contra a sócia. Denota-se dos autos que foi acolhida a discordância anterior do exeqüente, tendo sido, por isso, efetuado bloqueio de valores. O numerário bloqueado não foi suficiente para garantir a execução, conforme se verifica do documento de fls. 428/429. Ato contínuo, foi efetuada pesquisa no DETRAN, sem êxito. Expedido mandado, a penhora recaiu sobre um dos bens indicados pelo devedor. Ante ao exposto, indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, porquanto os bens particulares dos sócios somente respondem pela dívida quando não localizados bens da empresa/executada suficientes para garantir a execução, o que não ocorreu no presente caso. Julgo subsistente a penhora de fl. 439. Intime-se o exeqüente. Prazo: 08 (oito) dias...'

Notificação Nº: 5885/2008
Processo Nº: RT 01286-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 08: 25 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 13/06/2008, às 09: 25 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 5905/2008
Processo Nº: RT 01401-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. O exeqüente requer "nova pesquisa junto ao DETRAN com a finalidade de localizar o atual endereço dos veículos" de fls. 284/302. Defiro o pedido, ressalvando que a Secretaria somente deverá juntar cópia da nova consulta se verificar alteração de algum dos dados cadastrais'. Feita a consulta, dê-se vista ao exeqüente para manifestação. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5862/2008
Processo Nº: RT 01511-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA SOUZA DE SANTANA QUEIROZ
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): REGIANE PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 3626/08. Prazo legal.

Notificação Nº: 5880/2008
Processo Nº: RT 00202-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURI DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva se possui interesse no andamento do presente feito, devendo, no mesmo prazo supra, fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme determinação de fls. 105.

Notificação Nº: 5901/2008
Processo Nº: RT 00944-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 08: 35 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 13/06/2008, às 09: 30 horas, no mesmo local acima indicado.

OUTRO : ELIETE TAVARES DE SOUSA
Notificação Nº: 5902/2008
Processo Nº: RT 00944-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 08: 35 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 13/06/2008, às 09: 30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 5872/2008
Processo Nº: RT 01009-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.956. Prazo legal.

Notificação Nº: 5873/2008
Processo Nº: RT 01009-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.956. Prazo legal.

Notificação Nº: 5893/2008
Processo Nº: RT 01480-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA MACHADO MALULI
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais.

Notificação Nº: 5856/2008
Processo Nº: RT 00424-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Analisada a declaração de 2006 somente constam discriminadas as cotas do capital social da reclamada, motivo pelo qual determino a imediata eliminação. Arquive-se na Secretaria a declaração de renda referente ao exercício de 2005. Na declaração de 2005 verifica-se a existência de dois imóveis, um deles financiado pela CEF e outro com o endereço incompleto (UM TERRENO SITUADO A RUA ANTÔNIO BACETTI, 25 – QUADRA BRASIL K – ADQUIRIDO EM 2002). Na tentativa de localizar um dos imóveis, oficie-se à Caixa Econômica Federal solicitando informar o endereço completo do imóvel situado na Rua Manoel de Abreu, 241, Vila Tonhinho Zeitune, adquirido em 09/07/2004, por Alex Fidelis (CPF 005.843.686-31), bem como a cópia da certidão do imóvel se anexado ao contrato de financiamento. Prazo de 15 dias. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho a fim de diligenciar e fornecer a este Juízo cópia das certidões dos referidos imóveis ou o seu endereço completo, bem como dos Cartórios de Registro Imobiliário onde estariam registrados e/ou requerer o que entender de seu interesse. Goiânia, 29 de abril de 2008, terça-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ORLEANS LIMA LEITE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAENNZA LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 155: Considerando que não houve interposição de embargos pelo devedor, intime-se o exeqüente para os fins do art. 884, § 3º, da CLT. Na hipótese de silêncio ou concordância com a conta de liquidação, designe-se praça e leilão (art. 888, § 3º, CLT) dos bens penhorados às fls. 151. Nomeio o Sr. LUCIANO BONFIM REZENDE, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro, observando-se as formalidades legais. Designada a hasta pública, intimem-se o leiloeiro, o depositário e as partes, sendo a reclamada pessoalmente e por seu advogado. Não havendo licitantes interessados, intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 5887/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: STEFÂNIA BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais.

Notificação Nº: 5881/2008
Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelos reclamados, conforme certidão de fl.294. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios e considerando que a executada é instituição financeira de liquidez imediada, expeça-se Mandado de Penhora em dinheiro no caixa da executada, fazendo constar o depósito recursal (fls. 248), bem como deduzindo-se o valor correspondente visando não haver excesso de penhora. Desde já determino a transferência do montante existente na conta do depósito recursal para conta judicial. Obtendo êxito a diligência, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Após, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente, bem como os honorários assistenciais e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários, conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor previdenciário, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo'.

Notificação Nº: 5896/2008
Processo Nº: RT 01504-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAPRIO RESTAURANTE LTDA NOME FANTASIA - RESTAURANTE A MODA D'CASA
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 08: 30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos

termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 13/06/2008, às 09: 30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 5894/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIOS
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP + 001
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.372/374. Prazo legal.

Notificação Nº: 5846/2008
Processo Nº: RT 01655-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.394/416. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5895/2008
Processo Nº: RT 01890-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DE JESUS MEDEIROS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLINDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 36/37. Prazo legal.

Notificação Nº: 5874/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.427/443. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5898/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da Petição de fls.625. Prazo legal.

Notificação Nº: 5899/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da Petição de fls.625. Prazo legal.

Notificação Nº: 5889/2008
Processo Nº: RT 02030-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.274. Prazo legal.

Notificação Nº: 5904/2008
Processo Nº: RT 02151-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BASTOS DO CARMO
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): F E A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LIONETE PEREIRA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 59, por falta de amparo legal. Oportuno salientar que, em caso de renúncia ao mandato, o advogado deverá observar o disposto no art. 45 do CPC. Intime-se...'

Notificação Nº: 5883/2008
Processo Nº: AIN 02251-2007-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE..: WESLEI CARNEIRO MACHADO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 2076/2077, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5884/2008
Processo Nº: AIN 02251-2007-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE..: WESLEI CARNEIRO MACHADO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 2076/2077, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5869/2008
Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 531/553. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5870/2008
Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 531/553. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5909/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5910/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO ROSA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5891/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso ordinário do reclamante fls. 255/258. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5892/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso ordinário do reclamante fls. 255/258. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5851/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5852/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5845/2008
Processo Nº: RT 00297-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ADRIANO FERREIRA GORDO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 420/423 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5844/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 95/97 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5844/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 95/97 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5866/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO + 001
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Intimem-se o reclamante e 2ª reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada fls. 240/245. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5875/2008
Processo Nº: RT 00410-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERICAN BANKNOTE S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 187/188, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5907/2008
Processo Nº: AIN 00480-2008-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: MICHEL BRUNO FERREIRA
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo 24 HORAS o atual endereço da TESTEMUNHA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 182 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'DESCONHECIDO'.

Notificação Nº: 5908/2008
Processo Nº: AIN 00480-2008-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: MICHEL BRUNO FERREIRA
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo 24 HORAS o atual endereço da TESTEMUNHA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 182 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'DESCONHECIDO'.

Notificação Nº: 5865/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: BRENO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.104/112. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5876/2008
Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
RÉU(RÉ).: MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI + 003
ADVOGADO: FIEL FAUSTINO JÚNIOR
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5877/2008
Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
RÉU(RÉ).: MÁRCIO COIMBRA RINALDI + 003
ADVOGADO: FIEL FAUSTINO JÚNIOR
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5878/2008
Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
RÉU(RÉ).: MARIA HELENA COIMBRA RINALDI + 003
ADVOGADO: FIEL FAUSTINO JÚNIOR
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5879/2008
Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
RÉU(RÉ).: LÚCIA COIMBRA RINALDI + 003
ADVOGADO: FIEL FAUSTINO JÚNIOR
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5900/2008
Processo Nº: RT 00530-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DENIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS (PORTAL COMPUTADORES)
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 17 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das

respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 5864/2008
Processo Nº: CCS 00560-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: PC MAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA.
ADVOGADO: VIVIAN CRISTINE COSTA BARCELLOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 90/92, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5847/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (VITRINE EMPREENDIMENTOS) + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5848/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): REPRESENTAÇÕES TURISCAR LTDA (LAZERTUR) + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5849/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): NILSON SILVA CARVALHO + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5850/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5853/2008
Processo Nº: RT 00654-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMÁRIA CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: À(O) RECLAMADA: Apresentar aos autos, no prazo de 24 HORAS, o correto endereço da testemunha CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA, tendo em vista que o indicado encontra-se incompleto.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3674/2008
PROCESSO: CPEX 00093-2003-008-18-00-6
RECLAMANTE: JOAO RIBEIRO DE NOVAES
EXEQÜENTE: JOAO RIBEIRO DE NOVAES
EXECUTADO: CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA B/P SOCIO DEJAIR JOSE BORGES
Data da Praça 05/06/2008 às 08: 05 horas
Data do Leilão 13/06/2008 às 09: 05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado(s) em R$ 9.852,00 (Nove mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais), conforme auto de penhora de fl. 55 (reavaliação fls. 175), encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 85 QD G-20 LT 11, GALERIA MARISTA CENTER MALL, ST. MARISTA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Uma fração ideal de 14,362m² ou 0,855% da área do lote de terras nº 11/12/16/17, da quadra G-20, sito à Av. 85 e Rua 09, St. Marista, com 1.680,00m², que corresponde a sala comercial nº 05 tipo F 3º andar da GALERIA MARISTA CENTER MALL, ST. MARISTA – GOIÂNIA-GO, objeto de matrícula nº 128.692 do 1º CRI de Goiânia-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3696/2008
PROCESSO Nº RT 01286-2004-008-18-00-5
EXEQÜENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
ADVOGADO: ILAMAR JOSÉ FERNANDES – OAB/GO 11.346
EXECUTADA: DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS
ADVOGADO: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES – OAB/GO 10.461
Data da Praça: 05/06/2008 às 08: 25 horas
Data do Leilão: 13/06/2008 às 09: 25 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2005
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 10.306,80 (dez mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora de fls. 297/298, encontrados no seguinte endereço: RUA 06, Nº 15, QD. 35-A, LT. 01, SETOR CENTRO OESTE - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 01) 13 (TREZE) JAQUETAS DE CAMURÇA, REF. 142, CORES BEGE, PRETO E MARRON, NUMERAÇÃO VARIADA, AVALIADA EM R$ 58,00 (CINQÜENTA E OITO REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 754,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS); 02) 21 (VINTE E UM) BODY DE VISCOLYCRA, REF. 244 E TAMANHO ÚNICO, DIVERSAS CORES, AVALIADO EM R$ 29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 627,90 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 03) 19 (DEZENOVE) CONJUNTOS SAFIRA (SAIA E BLUSA), REF. 148, DE CAMURÇA, BEGE, PRETO E MARROM, TAMANHO ÚNICO, AVALIADO EM R$ 65,90 (SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.252,10 (UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS); 04) 01 (UM) CONJUNTO CASACO E CALÇA DE COTELÊ, REF. 136, VERDE, TAMANHO MÉDIO, AVALIADO EM R$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); 05) 04 (QUATRO) MACACÕES BORDADOS VISCOCREPE, CORES DIVERSAS, TAMANHO ÚNICO, AVALIADO EM R$ 64,90 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 259,60 (DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 06) 94 (NOVENTA E QUATRO) VESTIDOS DE VISCOLYCRA, DIVERSOS MODELOS E CORES, TAMANHO ÚNICO, AVALIADO EM R$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS); 07) 12 (DOZE) BERMUDAS JUMP DE SARJA, CORES PRETO E VERDE, TAMANHOS

DIVERSOS (36 A 42), AVALIADO EM R$ 52,90 (CINQÜENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 08) 08 (OITO) SAIAS (VELUDO E VISCOCREPE) TAMANHO ÚNICO, AVALIADO EM R$ 52,90 (CINQÜENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 423,20 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); 09) 47 (QUARENTA E SETE) BLUSAS DE VISCOLYCRA E DE CREPE SUBLIMADA, CORES VARIADAS TAMANHO ÚNICO, AVALIADA EM R$ 37,90 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.781,35 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R$ 10.306,80 (DEZ MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBS.: TODAS AS PEÇAS SÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3709/2008
PROCESSO Nº AEF 00511-2005-008-18-00-7
EXEQÜENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): BRASIL SUL INFORMÁTICA LTDA., CPF/CNPJ: 02.456.859/0001-35 e MARLI MARIA BENOTTI, CPF: 033.271.818-29
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRASIL SUL INFORMÁTICA LTDA. e MARLI MARIA BENOTTI, CPF: 033.271.818-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.842,57. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BRASIL SUL INFORMÁTICA LTDA. e MARLI MARIA BENOTTI, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3681/2008
PROCESSO: RT 00429-2006-008-18-00-3
EXEQÜENTE(S): FABIANA ARAÚJO DO VALLE SILVESTRE
EXECUTADO(S): RENATA MACHADO SANTANA, CPF 001.737.591-65
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 09/05/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RENATA MACHADO SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 8.582,00, atualizados até 30/04/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3708/2008
PROCESSO: RT 00944-2006-008-18-00-3
RECLAMANTE: ROBSON CARDOSO PEREIRA
EXEQÜENTE: ROBSON CARDOSO PEREIRA
EXECUTADO: SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
Data da Praça 05/06/2008 às 08: 35 horas
Data do Leilão 13/06/2008 às 09: 35 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 258, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 1621, ST. SUL CEP 74.085-580 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 12(doze) mesas com quatro lugares cada uma, em metalon pintado de dourado e tampo de granito preto avaliada em R$ 300,00 cada; 48(quarenta e oito) cadeiras em metalon pintada de dourada, estofamento forrado de courino vermelho com encosto de fibra sintética. Avaliada em R$ 50,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO,Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3685/2008
PROCESSO Nº RT 02208-2006-008-18-00-0
EXEQÜENTE(S): TEREZA CRISTINA THEODORO REIS ARANTES
EXECUTADO(S): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME (THE FROG) SUC. PÁTIO CAFÉ CANCUN E CAFÉ CANCUN, FIESTA BUFFET LTDA, CNPJ: 05.413.391/0001-90 e ADRIANO PINHEIRO MENDES, CPF: 283.308.201-06.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 09/05/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O ((A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME (THE FROG) SUC. PÁTIO CAFÉ CANCUN E CAFÉ CANCUN, FIESTA BUFFET LTDA, CNPJ: 05.413.391/0001-90 e ADRIANO PINHEIRO MENDES, CPF: 283.308.201-06., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R$ 12.176,09, atualizados até 30/04/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3706/2008
PROCESSO: RT 01504-2007-008-18-00-4
RECLAMANTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: CAPRIO RESTAURANTE LTDA NOME FANTASIA - RESTAURANTE A MODA D'CASA ADVOGADO(A): RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
Data da Praça 05/06/2008 às 08: 30 horas-
Data do Leilão 13/06/2008 às 09: 30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA CAIAPO Nº 96 LT.74, Nº 1060 SANTA GENOVEVA CEP 74.672-400 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um balcão refrigerado com duas prateleira, aproximadamente 1,80x1,20x0,60, marca GELOPAR, cores branca e amarela, modelo GGEXR-175-A, nº de série 897/2004, em bom estado,

funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO,Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3672/2008
PROCESSO: RT 01513-2007-008-18-00-5
RECLAMANTE: GLEIDSON LOURENÇO DOS REIS
EXEQÜENTE: GLEIDSON LOURENÇO DOS REIS
EXECUTADO: CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ÁGUA SALUTE)
Data da Praça 05/06/2008 às 08: 00 horas
Data do Leilão 13/06/2008 às 09: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.176,00 (Quatro mil e cento e setenta e seis reais), conforme auto de penhora de fl. 91, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD BR-040 KM 03 ZONA RURAL (SAIDA PARA ARAGOIANIA) FAZENDA DOURADOS CEP 74.120-970 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 900 (novecentos) pacotes de água mineral sem gás 12x1, embalagem pet de 500ml, marca Salute, avaliado em R$ 4,64 cada pacote. Totalizando R$ 4.176,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3676/2008
PROCESSO: RT 02283-2007-008-18-00-1
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA
EXEQÜENTE: JOÃO BATISTA DE LIMA
EXECUTADO: SR MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
Data da Praça 05/06/2008 às 08: 10 horas
Data do Leilão 13/06/2008 às 09: 10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme auto de penhora de fl. 117, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CUNHA GAGO QD 76 LT 14 B. CAPUAVA CEP 74.450-450 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) furadeira de bancada, sem marca aparente, com motor DS 3 CV para motor, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3697/2008
PROCESSO: RT 00358-2008-008-18-00-0
EXEQÜENTE(S): SIMONE MENDES OLIVEIRA ABREU
EXECUTADO(S): JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME , CPF/CNPJ: 03.021.723/0001-65, DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008 DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 128,60, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3671/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00832-2008-008-18-00-4
RECLAMANTE: REISIMAR AZEVEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALCIR DOS SANTOS GONZAGA - ME, CPF/CNPJ: 01.102.287/0001-23
Data da audiência: 26/05/2008 às 13: 40 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: saldo de salário (out/nov/07)-R$ 1.920,00; aviso prévio-R$ 960,00; 13º proporcional (4/12)-R$ 320,00; férias proporcionais + 1/3 (4/12)-R$ 426,67; FGTS + 40% sobre FGTS-R$ 465,92; multa do art. 477 da CLT-R$ 960,00; honorários advocatícios(15%)-R$ 757,88; acréscimo de 50% sobre as parcelas incontroversas (R$ 2.046,29), prevista no art. 467 da CLT e os benefícios da gratuidade da Justiça; devolução da CTPS com as devidas anotações e entrega do TRCT (código 01) e da conectividade social. Valor da causa: R$ 7.856,76. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ALCIR DOS SANTOS GONZAGA - ME , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5901/2008
Processo Nº: RT 00909-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): H MAIOR MODA MASCULINA LTDA SOCIA PROP/ SANDRA MARIA PROCOPIA
ADVOGADO....: LÚCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5883/2008
Processo Nº: RT 01380-2000-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE FREITAS MENDES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PETRO FORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO TAPETTI
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls.324. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5884/2008
Processo Nº: RT 00988-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MEDICAL LINE MEDICAMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls.268. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5875/2008
Processo Nº: RT 00121-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MILSON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o exequente acerca das alegações de fls. 442/443. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5900/2008
Processo Nº: RT 00229-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5890/2008
Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À reclamda: intime-se a executada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução, mantida a penhora, que será oportunamente reduzida, e a responsabilidade do depositário.

Notificação Nº: 5887/2008
Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: Ao reclamante: vista da exceção de pré-executividade. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5896/2008
Processo Nº: RT 01827-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JEANE BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: À reclamada: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5873/2008
Processo Nº: RT 01136-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LAFAETE ROSALVO PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização. AUTORIZA-SE A PROCURADORA DO RECLAMANTE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 5869/2008
Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5874/2008
Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 5895/2008
Processo Nº: RT 00224-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.(FÁBRICA DE PIZZA)
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Atenda-se ao solicitado pela CEF à fl. 261. Prazo de 10 dias para resposta.
O ficie-se ao CITIBANK (FL. 235) para que informe acerca da transferência do crédito bloqueado. Prazo de 10 dias para resposta. Aguarde-se manifestação das instituições acima para verificação da efetiva garantia do Juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5894/2008
Processo Nº: ATA 00309-2007-009-18-00-3 9ª VT
REQUERENTE..: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO -PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS -CODIN
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a executada para recolhimento da multa fixada. Prazo de 10 dias. Em caso de inércia, designe-se praça dos bens penhorados à fl. 150.

Notificação Nº: 5870/2008
Processo Nº: RT 00362-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RAMOS DE CERQUEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALDAIR CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 81. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5917/2008
Processo Nº: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5892/2008
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: informar o valor levantado por meio do alvará de fls. 584. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5902/2008
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.708/711: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 5904/2008
Processo Nº: RT 00669-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETE FAVARETTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5912/2008
Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LIGIAN DOS REIS LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): R.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5888/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SOARES VAZ
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5889/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5918/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Nomeio depositária do imóvel penhorado (fls. 93/94) a primeira executada (CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA). Expeça-se Mandado para Averbação da penhora. Intime-se a executada por edital, por intermédio de seus sócios e pela procuradora que subscreve a petição de fls. 52 (ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5919/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Nomeio depositária do imóvel penhorado (fls. 93/94) a primeira executada (CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. DE PAPEL LTDA). Expeça-se Mandado para Averbação da penhora. Intime-se a executada por edital, por intermédio de seus sócios e pela procuradora que subscreve a petição de fls. 52 (ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5871/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ATALIBA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5893/2008
Processo Nº: RT 01545-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KELLY FERNANDA SATO
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 191/192 para que surta seus jurídicos efeitos. Inalterado o valor da contribuição previdenciária e das custas. Mantida a penhora até o integral cumprimento do acordo e recolhimentos das custas e contribuição previdenciária. Deverá a reclamada no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: ARI 01567-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: NOEMIR BRITTO OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: Às partes: Incluam-se os autos na pauta de 02/06/08 às 10: 00 horas.
Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5913/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5876/2008
Processo Nº: RT 01614-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5898/2008
Processo Nº: RT 01815-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: THEMISON LOYOLA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar pagamento da GPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5878/2008
Processo Nº: RT 01876-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FRANCIS DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ALLIANÇA ENGENHARIA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento de GPS em 05 dias.

Notificação Nº: 5923/2008
Processo Nº: RT 01973-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO RASSI CARNEIRO
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5899/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR CASTILHO LEITE

ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ROSELY ALMEIDA DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES
DESPACHO: À reclamada: comprovar pagamento da GPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5911/2008
Processo Nº: CS 02117-2007-009-18-01-4 9ª VT
EXEQUENTE...: ADRIANO ORIONTE FELIPE
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
EXECUTADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002
ADVOGADO....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5914/2008
Processo Nº: RT 02225-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARTINS TOMÉ
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA. - FILIAL
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da petição de fls. 59. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5879/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROGÉRIO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): FOCO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 5928/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA LUCIA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA.)
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5847/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: LORENA NASCIMENTO E SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 15/05/08 às 13: 20 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5848/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: LORENA NASCIMENTO E SILVA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 15/05/08 às 13: 20 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5926/2008
Processo Nº: RT 00096-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ERICK JUNIO COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KCMW LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5925/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5906/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DENILSE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5872/2008
Processo Nº: RT 00215-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JANDER JULIO SALES
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5877/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): NOSSA PIZZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PIZZAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber TRCT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5924/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGOMINAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5897/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DA MARTA (RAQUEL E ALESSANDRO LTDA.)
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: À reclamada: comprovar pagamento da GPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5920/2008
Processo Nº: RT 00350-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SELY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ELIAS BUFAIÇAL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARCOS LINCOLN PORTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5867/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASSIA MALVEIRA MATOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 331/338: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM S/A, a pagar à reclamante MARIA DE CÁSSIA MALVEIRA MATOS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças salariais por equiparação de salário base entre a reclamante e a paradigma Sra. Maria Alcina Pereira Ribeiro, DSR incidente, integração e reflexos; PPR 2006 previsto no ACT/2006/07 Cláusula Quinta, na proporção de 08/12 sobre o valor previsto de R$ 250,00. Devem ser abatidos os valores pagos sob mesmo título. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 9.000,00, que importam em R$ 180,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5868/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASSIA MALVEIRA MATOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 331/338: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A e subsidiariamente a segunda reclamada BRASIL TELECOM S/A, a pagar à reclamante MARIA DE CÁSSIA MALVEIRA MATOS, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças salariais por equiparação de salário base entre a reclamante e a paradigma Sra. Maria Alcina Pereira Ribeiro, DSR incidente, integração e reflexos; PPR 2006 previsto no ACT/2006/07 Cláusula Quinta, na proporção de 08/12 sobre o valor previsto de R$ 250,00. Devem ser abatidos os valores pagos sob mesmo título. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 9.000,00, que importam em R$ 180,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5927/2008
Processo Nº: RT 00404-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MOTA BARROS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): SETEH ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5922/2008
Processo Nº: RT 00497-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIZAGELA DA PAIXÃO FEITOSA SOUSA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5858/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO GENILDO GALVÃO DE FREITAS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Anote-se o endereço informado à fl. 55 (Rua T-30, nº 839, St. Bueno, Goiânia-GO). Incluam-se os autos na pauta de 02/06/08 às 10: 30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5915/2008
Processo Nº: CCS 00524-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: DOM GASPAR MODA LTDA. EPP
ADVOGADO: GIORDANO BRUNO RODRIGUES BARBOSA LIMA
DESPACHO: Ao autor: comprovar pagamento de custas em 05 dias.

Notificação Nº: 5916/2008
Processo Nº: CCS 00536-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS) SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DANIEL PONTES
ADVOGADO: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Ao autor: comprovar pagamento de custas em 05 dias.

Notificação Nº: 5905/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. M. E.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos de declaração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5910/2008
Processo Nº: RT 00572-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARINA PEREIRA RABELO (ESPÓLIO DE) REP/P. DULCENEIDE PEREIRA RABELO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): V S DE SOUZA PRADO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5891/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NEILA DE SENA FERREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: Às partes: vista dos recursos ordinários interpostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5921/2008
Processo Nº: RT 00610-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5852/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Às partes: A requerimento do reclamante retifica-se erro material constante à fl. 37 para que onde lê-se 'De conseqüência, adia-se a audiência para o dia 04/06/2005...' leia-se, corretamente, 'De conseqüência, adia-se a audiência para o dia 04/06/2008...' Inalterados os prazos, determinações e cominações ali registrados. Intimem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2789/08
PROCESSO Nº RT 00606-1995-009-18-00-4
RECLAMANTE: WALTER LUCAS FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO DA COSTA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSE OSVALDO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NOMEADO FIEL DEPOSITARIO DO IMOVEL PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, NOS TERMOS DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAP Nº2798/08
PROCESSO Nº RT 01395-2007-009-18-00-1
RECLAMANTE: MARCELO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA , CPF/CNPJ: 02.428.100/0001-49
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada CBP CENTRAL BRASILEIRA COM E IND DE PAPEL LTDA NA PESSOA DOS SOCIOS FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA E IMPAR INTERAÇAO MONTAGENS, PARTICIPAÇÃO ADM E REPRESENTAÇÕES LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI PROCEDIDA A PENHORA DO IMÓVEL CHACARA N 100- A VIELA A, BAIRRO CAPUAVA, GOIANIA GO, COM AREA DE 3.770,00M² (AUTO DE FL. 93), SENDO NOMEADA DEPOSITARIA DO MESMO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS (FL. 103) E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 2800/08
PROCESSO Nº RT 00650-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: NEUDIMAR BAZILIO ALVES

RECLAMADO(A): HCM - TRANSPORTE E TURISMO LTDA , CPF/CNPJ: 86.950.920/0001-96
O (A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 16/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de HCM - TRANSPORTE E TURISMO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5459/2008
Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA TRINDADE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): BLUE BAR RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5423/2008
Processo Nº: RT 01896-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARVIM JOSE PINHEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SHELDON LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 5495/2008
Processo Nº: ACP 00447-2000-010-18-00-6 10ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: MARCIANO CORTES NETO
CONSIGNADO(A): EDERVAL MORAES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: Indefiro, por ora, a liberação do crédito do exequente, uma vez que não houve o trânsito em julgado da sentença de liquidação, pois há impugnação aos cálculos interposta pela União pendente de julgamento. Intime-se. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: RT 00011-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE FERNANDES DAVI
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO PRO MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO ESCOLA PASSARO TROPICAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: RT 00364-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POUSADA DO ENGENHO HOTEL E ESPACO PARA EVENTOS
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA - DRA.
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5479/2008
Processo Nº: RT 00717-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: TELMA NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5477/2008
Processo Nº: RT 01250-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 004
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MACHADO CARRIJO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5512/2008
Processo Nº: RT 00418-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GONCALO LIMA
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): SILVERIO MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: 1. Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 238, no importe de R$ 182,08. 2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5412/2008
Processo Nº: RT 00543-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA DO CARMO MARINHO SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LETICIA MARIA COSTA PINTO (L M COSTA PINTO - YUPPIE MODA INFANTO JUVENIL)
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.430/431, no importe de R$ 2,731,74.

Notificação Nº: 5448/2008
Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: Considerando o depósito realizado pela reclamada à fl.619, determino o cancelamento do leilão designado para o dia 09/05/2008. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes. Vista ao reclamado do agravo de petição interposto pelo autor às fls.625/635. Intime-se.

Notificação Nº: 5525/2008
Processo Nº: RT 01631-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para contraminutar o agravo de petição interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 5443/2008
Processo Nº: RT 01714-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 5487/2008
Processo Nº: AIN 00028-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: FELIX CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 5483/2008
Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO) + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5513/2008
Processo Nº: CCS 01259-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO REP/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA.
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA LESTE LTDA. + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiado às fls. 121/122, no importe de R$ 549,20 e R$ 993,51. 2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5493/2008
Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5484/2008
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Vista às reclamadas pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5485/2008
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Vista às reclamadas pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5481/2008
Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIANE SILVA ABREU
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) exeqüente.

OUTRO : SELMA MARIA DUARTE DE ALENCASTRO
Notificação Nº: 5465/2008
Processo Nº: RT 02192-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: EDILUZ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada do imóvel de fl.139.

Notificação Nº: 5432/2008
Processo Nº: RT 00086-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNA BLANCO NUNES
ADVOGADO....: FILEMON DOS SANTOS XAVIER
RECLAMADO(A): EM FORMA ATELIER DE ESTÉTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5441/2008
Processo Nº: RT 00286-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUMA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Chamo o processo à ordem e retifico o erro material de digitação ocorrido na sentença que decidiu os Embargos a executada e a Impugnação aos cálculos apresentada pela Exeqüente. No antepenúltimo parágrafo de fl.370 deverá constar: Com relação à Impugnação, verifico que as partes foram intimadas da garantia do Juízo em 30/01/2008 (certidão de fl.337). Porém, a Autora apresentou sua irresignação em 18/02/2008 (petição de fls.345/348), sob o argumento que a demandada teria feito carga dos autos até o dia 12/02/2008. Com efeito, apesar de constar à fl.338 verso o registro da devolução dos autos no Drive-thru desta Especializada no dia 01/02/2008, somente em 07/02/2008 esses foram baixados a esta Vara, consoante se vê no andamento anotado no Serviço de Administração Judicial SAJ-18, sem que fosse dada ciência à exeqüente. Assim, ante a impossibilidade da Autora acessar aos autos, tenho por tempestiva a apresentação da sua Impugnação aos Cálculos. Dela conheço. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5467/2008
Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): LOTÉRICA MILIONÁRIA + 001
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: Não conheço da petição do executado, juntada à fl. 265, pois não é o meio próprio para atacar os cálculos de liquidação, o que, todavia, poderá ser feito após a garantia da execução. Não obstante esclareço que foi determinada a incidência do INSS em razão do valor pago sobre o trabalho autônomo, já que não houve reconhecimento do vínculo. Intime-se.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO PEIXOTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Não conheço da petição do executado, juntada à fl. 265, pois não é o meio próprio para atacar os cálculos de liquidação, o que, todavia, poderá ser feito após a garantia da execução. Não obstante esclareço que foi determinada a incidência do INSS em razão do valor pago sobre o trabalho autônomo, já que não houve reconhecimento do vínculo. Intime-se.

Notificação Nº: 5506/2008
Processo Nº: RT 00350-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se a autora e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando a exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 5457/2008
Processo Nº: RT 00602-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SELMO DA PENHA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: NEUZA LUIZ PEREIRA DOURADO

RECLAMADO(A): NILZOMAR AMÂNCIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: THIAGO XAVIER DOMICIANO SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5433/2008
Processo Nº: RT 00604-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5476/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Uma vez que o reclamante, intimado às fls.119, quedou-se inerte, nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: HERMINIO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5504/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): SANTANDER BANESPA
ADVOGADO....: GABRIELA M. PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5461/2008
Processo Nº: RT 01160-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA JESUS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUE LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
DESPACHO: a) - Tendo em vista que o recurso interposto (AI/RR) diz respeito tão somente à responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada (UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA), entendo que a execução em face da primeira demandada (WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUE LTDA) é definitiva, porquanto já aperfeiçoado o título executivo. Intimem-se as partes. b) – Por sua vez, considerando que o Juízo foi garantido pela primeira executada (depósito de fl.263), restou evidenciada a exclusão da segunda demandada do pólo passivo da execução.

Notificação Nº: 5462/2008
Processo Nº: RT 01160-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA JESUS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: a) - Tendo em vista que o recurso interposto (AI/RR) diz respeito tão somente à responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada (UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA), entendo que a execução em face da primeira demandada (WCA ARMAZENAGEM E ESTOQUE LTDA) é definitiva, porquanto já aperfeiçoado o título executivo. Intimem-se as partes. b) – Por sua vez, considerando que o Juízo foi garantido pela primeira executada (depósito de fl.263), restou evidenciada a exclusão da segunda demandada do pólo passivo da execução.

Notificação Nº: 5411/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAM DANER NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: RT 01172-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5416/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 005
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5524/2008
Processo Nº: RT 01292-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Vista à executada por 05 dias para, querendo, contestar a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Autor.

Notificação Nº: 5422/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ELISEU DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): L. A. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5460/2008
Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): TRINORTE ALIMENTOS IND. E COM. LTDA ME + 001
ADVOGADO....: REGINALDO AREDIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls.282/285, uma vez que restou patente o abuso do direito de defesa tipificado pela argüição de Exceção de Pré-Executividade em face da coisa julgada. Por conseguinte, mantenho a decisão de fl.269 por seus próprios e jurídicos fundamentos, mormente porque essa desafia remédio processual recursal próprio, não utilizado.

Notificação Nº: 5494/2008
Processo Nº: RT 01505-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: OSMIR NERIS NOGUEIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA.(NOVAS DE PAZ ARTIGOS EVANGÉLICOS) + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5480/2008
Processo Nº: ET 01589-2007-010-18-00-7 10ª VT

EMBARGANTE..: GOMO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
EMBARGADO(A): ÁUREO LÚCIO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5417/2008
Processo Nº: RT 01592-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE ETERNA DELFINO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MIGUEL PEDRO PINTO
ADVOGADO....: REGINA CLAUDIA DA FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.94: 'Nos termos do art.13, da Lei5584/70, defiro a remição da execução. Por conseguinte, julgo insubsistente a penhora de fl.55, liberando o bem do seu ônus e o depositário do encargo. Proceda-se à baixa no registro de embargo judicial junto ao DETRAN-GO. Libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento previdenciário e das custas.

Notificação Nº: 5488/2008
Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 5475/2008
Processo Nº: RT 01875-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GEISE AVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ART STAMP
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5478/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 5496/2008
Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA SUCESSORA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS -EMOP + 002
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: Diante dos motivos alegados, defiro o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada apresentar os contracheques da reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 5497/2008
Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUCESSORA DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA) + 002
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: Diante dos motivos alegados, defiro o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada apresentar os contracheques da reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 5498/2008
Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Diante dos motivos alegados, defiro o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada apresentar os contracheques da reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 5508/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ABEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 21/05/2008, às 14: 45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5408/2008
Processo Nº: RT 02296-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ILDO SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 07/05/2008.

Notificação Nº: 5469/2008
Processo Nº: RT 02336-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LANA LARYSSA DE FARIA
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5472/2008
Processo Nº: RT 02332-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SILAS SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): WM CHURRASCARIA ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.34, no importe de R$ 193,57. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5464/2008
Processo Nº: RT 02350-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: NAIRA DE CÁSSIA MARANHÃO QUEIROZ
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5419/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela segunda Reclamada. Todavia, considerando que foi argüida a ilegitimidade passiva da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM S/A), nego seguimento ao recurso da primeira (TELEPERFORMANCE CRM S/A) por deserto, uma vez que, na hipótese de ser acolhida a pretensão recursal da BRASIL TELECOM, o apelo da TELEPERFORMANCE CRM ficará sem garantia. Intime-se a primeira Reclamada. Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela segunda Reclamada. Todavia, considerando que foi argüida a ilegitimidade passiva da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM S/A), nego seguimento ao recurso da primeira (TELEPERFORMANCE CRM S/A) por deserto, uma vez que, na hipótese de ser acolhida a pretensão recursal da BRASIL TELECOM, o apelo da TELEPERFORMANCE CRM ficará sem garantia. Intime-se a primeira Reclamada. Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela segunda Reclamada. Todavia, considerando que foi argüida a ilegitimidade passiva da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM S/A), nego seguimento ao recurso da primeira (TELEPERFORMANCE CRM S/A) por deserto, uma vez que, na hipótese de ser acolhida a pretensão recursal da BRASIL TELECOM, o apelo da TELEPERFORMANCE CRM ficará sem garantia. Intime-se a primeira Reclamada. Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela segunda Reclamada. Todavia, considerando que foi argüida a ilegitimidade passiva da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM S/A), nego seguimento ao recurso da primeira (TELEPERFORMANCE CRM S/A) por deserto, uma vez que, na hipótese de ser acolhida a pretensão recursal da BRASIL TELECOM, o apelo da TELEPERFORMANCE CRM ficará sem garantia. Intime-se a primeira Reclamada. Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 5421/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVINHA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela segunda Reclamada. Todavia, considerando que foi argüida a ilegitimidade passiva da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM S/A), nego seguimento ao recurso da primeira (TELEPERFORMANCE CRM S/A) por deserto, uma vez que, na hipótese de ser acolhida a pretensão recursal da BRASIL TELECOM, o apelo da TELEPERFORMANCE CRM ficará sem garantia. Intime-se a primeira Reclamada. Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO HENRIQUE EUZÉBIO SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 5492/2008
Processo Nº: RT 00204-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLE MILHOMEM ALVES ASSISITDA POR DELY MARIA DA MOTA MILHOMEM ALVES + 002
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): RMZ - DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 5505/2008
Processo Nº: ARI 00207-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: SALETE SILVA PRADO BASÍLIO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RÉU. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 5415/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FRANCISCO CINTRA RABELO HOLANDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5454/2008
Processo Nº: RT 00250-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 05/05/2008.

Notificação Nº: 5451/2008
Processo Nº: RT 00317-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUDMYLLA MANCINI
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS
DESPACHO: Para audiência de instrução designe-se o dia 30/05/2008 às 09: 45 horas. Intimem-se as partes, as quais deverão arrolar as arrolar as testemunhas no prazo legal.

Notificação Nº: 5463/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante/embargado pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5439/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, para condenar solidariamente os , reclamados BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e BANCO BRADESCO S/A A, a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e , especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-os, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas e danos e a anotarem a CTPS do empregado, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R$ 500,00, sobre R$ 25.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ªRegião, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários (Enunciado 176/TST) e a certidão narrativa do processo para a percepção do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 5440/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, para condenar solidariamente os , reclamados BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e BANCO BRADESCO S/A A, a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e , especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-os, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de

conversão em perdas e danos e a anotarem a CTPS do empregado, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R$ 500,00, sobre R$ 25.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ªRegião, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários (Enunciado 176/TST) e a certidão narrativa do processo para a percepção do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 5507/2008
Processo Nº: RT 00398-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCINEIDES LOURENÇO DE ABREU SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA JOSE RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5410/2008
Processo Nº: RT 00431-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JUSCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA a pagar ao reclamante JUSCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a recolher o FGTS em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a retificar a CTPS em cinco dias da intimação para tanto, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R$ 500,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 25.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento Das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. Oficiar, ainda, ao Ministério Público Federal e Estadual, ante a prova de pagamento por meio de caixa dois. Intimem-se as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 5473/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ACÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos , e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ACÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em face de TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA) CÂMARA), para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante , os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 7.859,34, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur debeatur, sem prejuízo de , posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnaão aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R$ 140,82, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$ 7.040,78, conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R T. e C E F. Intimar as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 5499/2008
Processo Nº: ET 00478-2008-010-18-00-4 10ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ ROGÉRIO
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
EMBARGADO(A): SELMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 16/05/2008 às 10h, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. 2. Intimem-se partes, procuradores e as testemunhas já arroladas pelo embargante à fl. 17.

Notificação Nº: 5414/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5482/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MT MOTO PEÇAS LTDA. (RICARDO LUIZ DIAS RAMOS)
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5438/2008
Processo Nº: AC 00604-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RÉU(RÉ).: MARIA MÁRCIA DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios movida por JOAQUIM PEREIRA RAMOS RAMOS, declarando , extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decisum. Custas pelo autor, no importe de R$ 13,52, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 676,18). Intime-se o requerente requerente.

Notificação Nº: 5444/2008
Processo Nº: RT 00606-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO: EX POSITIS POSITIS, considerando os argumentos acima , expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA em face de BELCHIOR MARQUES DA SILVA e JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para condenar os Reclamados a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos, com juros e correção monetária, de conformidade com os critérios delineados na fundamentação. Condeno o primeiro Reclamado a retificar o período de vigência do vínculo empregatício anotado na carteira de trabalho do Reclamante, o que deverá ser feito no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado. Julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face do terceiro Reclamado, o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAANAIM MAANAIM, absolvendo-o da totalidade do , pedidos e cominações articuladas, também de conformidade com os fundamentos. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 19.468,13, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur debeatur, sem prejuízo de , posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por

erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R$ 336,07, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$ 16.803,90, conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, determino sejam oficiados a C.E.F., D.R.T e I.N.S.S. Intimar as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 5442/2008
Processo Nº: RT 00626-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SINÉSIO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): JORNAL O SUCESSO
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos os autos. 1. Retire-se o feito da pauta.2. Homologo o acordo de fls. 68/70 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3. Custas pelas partes, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 5.000,00, isento o reclamante.4. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, incidente em razão do trabalho autônomo,sobre pena de execução.5. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.6. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se.7. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.8. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 5491/2008
Processo Nº: RT 00655-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BELCAR CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5486/2008
Processo Nº: CAU 00775-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o pedido de desistência da ação (fl.54) e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC. Custas pela Autora, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor dado à causa, isenta nos termos da lei. Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 5409/2008
Processo Nº: CCS 00783-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: SCOPUS TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a advogada da Requerente para, no prazo de 10 dias, assinar a petição inicial, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 5489/2008
Processo Nº: RT 00798-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: BONFIM MARTINS VELOZO
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O(A) reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D. O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam indenização do Seguro Desemprego e honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 100,88, calculadas sobre R$ 5.043,99, dispensadas na forma da lei. ntimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5437/2008
Processo Nº: CCS 00809-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AUGUSTO DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/05/2008, 13: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5436/2008
Processo Nº: CCS 00814-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/05/2008, 13: 30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5435/2008
Processo Nº: CCS 00815-2008-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: APARECIDA SALOME DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/05/2008, 13: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5434/2008
Processo Nº: CCS 00817-2008-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 21/05/2008, 14: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3992/2008
PROCESSO Nº RT 02343-2007-010-18-00-2
ROCESSO: RT 02343-2007-010-18-00-2
RECLAMANTE: RAIANY AGUIAR DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): BOM PASTEL/ LANCHONETE CENTRAL (PROPRIETÁRIOS: LÍLIA MARIA E EURÍPEDES DE SOUZA)
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado BOM PASTEL/ LANCHONETE CENTRAL (PROPRIETÁRIOS: LÍLIA MARIA E EURÍPEDES DE SOUZA), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 71, cujo inteiro teor é o seguinte: '.... Intime-se a reclamada para proceder às devidas anotações na CTPS da reclamante, em 10 dias, bem como fornecer as guias para soerguimento do SD/CD, consoante determinação da sentença, sob pena de pagar o valor equivalente quanto a essa última obrigação...' E para que chegue ao conhecimento da reclamada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5228/2008
Processo Nº: RT 01637-1997-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSVALDINHO CONSTRUCOES LTDA PROP/OSVALDINO VULGO DIDI
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Por meio da petição de fls. 201/217, o executado opôs exceção de pré-executividade, requerendo seja reconhecida e declarada a prescrição intercorrente, dando fim ao processo de execução. Aduz que o processo ficou paralisado por mais de cinco anos, por negligência do exeqüente que, embora intimado para dar andamento ao feito não o fez. Diz estar claro o desinteresse do credor pelo seguimento da execução. Pugna seja acatada a prescrição intercorrente com a extinção da execução com fulcro no art. 269, V do CPC. Traz jurisprudências em reforço à sua tese. O exeqüente se manifestou às fls. 222/223, asseverando que não há falar em prescrição intercorrente, já que havia determinação de expedição de certidão de crédito. Pugna pela improcedência da medida, e pelo prosseguimento da execução, com a subsistência da penhora. Decido. Conquanto tenha o processo ficado paralisado no período de julho de 2002 a outubro de 2007, este fato por si só é irrelevante, dado que no Processo do Trabalho a execução pode ser promovida de ofício pelo Juiz, a teor do art. 878 da CLT, razão pela qual não há falar em aplicação da prescrição intercorrente como quer o executado. Aliás, esse é o entendimento do C. TST expressado na Súmula 114 que dispõe ser inaplicável na Justiça do Trabalho a prescrição intercorrente. A esses fundamentos, rejeito a exceção oposta. Intimem-se.

Notificação Nº: 5186/2008
Processo Nº: RT 01688-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIANE DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: RECDO: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO (CLT, ART. 879, § 2º).

Notificação Nº: 5241/2008
Processo Nº: RT 00562-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE NERY DE LIMA
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5232/2008
Processo Nº: RT 00616-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA NAVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 02/06/2008, às 11h12, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 13/06/2008, às 09h, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 5200/2008
Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE PAULA SOUZA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 002
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Exequente - Receber em secretaria o valor constante de fl. 230. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5190/2008
Processo Nº: AAT 00474-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR: MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5237/2008
Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RUBEN SILVA DELMONDES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA
DESPACHO: Exequente: Receber seu crédito, atualizado.

Notificação Nº: 5201/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IBIAPINA DO NASCIMENTO CASTRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): WM COMERCIAL TEXTIL N/P CLAÚDIA ALVES BARROS E MARIA DE LOURDES BARROS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Libere-se ao reclamante o saldo da conta judicial de fl. 110. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5244/2008
Processo Nº: RT 01007-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES PRIMO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS LTDA. MONICA CALÇADOS + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/5/2008, às 16h00, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5245/2008
Processo Nº: RT 01007-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES PRIMO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MN CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/5/2008, às 16h00, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5183/2008
Processo Nº: RT 01387-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE KATIUSCIA MOREIRA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): EXCLUSIVE MODAS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO em 07/5/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5236/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): MM. TELECOM ENG. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES NUNES
DESPACHO: Exequente: Libere-se o crédito líquido do exeqüente, atualizado.

Notificação Nº: 5188/2008
Processo Nº: RT 02204-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: WALTER CAETANO DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): ERIC ROCHA GUEDES + 001
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: EXEQTE - indicar meios a fim de que o depósito dos bens penhorados seja efetivado, sendo-lhe facultado o encargo de depositário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5238/2008
Processo Nº: RT 02332-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5194/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCI FLORENCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5185/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA ALBERNAZ LEITE NAVES
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DESPACHO: PARTES: Defiro às partes o prazo comum de 5(cinco) dias para a apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico.

Notificação Nº: 5239/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Contra-arrazoar, caso queira.

Notificação Nº: 5189/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GONZAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): INJECTION COM. DE PEÇAS P/ VEIC. AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: PARTES - O reclamado fez a seguinte proposta de acordo: pagamento ao reclamante da importância de R$ 1.675,00, em quatro parcelas iguais de R$ 418,75, sendo a primeira à vista e as demais para com vencimento para os dias 09/05/2008, 09/06/2008 e 09/07/2008 ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de multa de 50%. Ainda como parte do acordo, o reclamado se comprometeu a entregar as guias TRCT e SD/CD, garantida a integralidade dos depósitos do FGTS, exceto a indenização de 40%, bem como a entregar a CTPS do autor, devidamente baixada, constando como data de saída 10/03/2008, em dez dias da homologação do acordo. O reclamante concordou com todos os termos da proposta de acordo. O Juízo homologa o acordo, nos termos ajustados, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias serão suportadas pela reclamada, incidentes sobre o valor do acordo, tendo em vista que as partes mantiveram-se silentes sobre a discriminação das parcelas, conquanto intimadas para tanto. O recolhimento deverá ocorrer em cinco dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 33,50, incidentes sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensado.

Notificação Nº: 5187/2008
Processo Nº: RT 00544-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALBA CÁSSIA MORAIS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: RECTE - Tomar ciência de que as notificações remetidas às testemunhas Moisés e Alessandro, retornaram, com as ocorrências: MUDOU-SE e LT INEXISTENTE, respectivamente.

Notificação Nº: 5196/2008
Processo Nº: CCS 00659-2008-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: SOTAVE S.A.
ADVOGADO: MÁRCIA PIMENTA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 07/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5198/2008
Processo Nº: RT 00695-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5197/2008
Processo Nº: RT 00698-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 07/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 5177/2008
Processo Nº: CCS 00706-2008-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: VIA 90 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: GIORDANO BRUNO RODRIGUES BARBOSA LIMA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 07/5/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2601/2008
PROCESSO Nº RT 01085-2004-011-18-00-0
RECLAMANTE: OTONIEL DOS REIS FEITOSA
RECLAMADO(A): PADRÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA + 03
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PADRÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ADHEMAR LACERDA, MÁRCIO JAMYR SALOMÃO, MARIA NAZARÉ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestarem sobre a impugnação de fls. 206/2007, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de PADRÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ADHEMAR LACERDA, MÁRCIO JAMYR SALOMÃO, MARIA NAZARÉ DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE ITNIMAÇÃO Nº 2569/2008
PROCESSO Nº RT 02153-2006-011-18-00-0
RECLAMANTE: GIÓRGIO RICHARD NUNES SILVÉRIO
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 02
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, CPF: 784.559.361-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora via Bacen efetuada nos autos e para opor embargos à execução, caso queira, no parzo de 05 dias, nos termos do despacho de fl. 445. E para que chegue ao conhecimento de JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2560/2008
PROCESSO Nº CPEX 00132-2008-011-18-00-2
RECLAMANTE: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
EXEQÜENTE: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
EXECUTADO: EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
Data da Praça: 02/06/2008, às 11: 10 horas
Data do Leilão: 13/06/2008, às 08: 55 horas
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin

Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 15.508,38 (quinze mil quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), conforme auto de penhora de fl. 12, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-52, nº 180, St. Bueno - Goiânia-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO, e que é o seguinte: 01 caminhonete Fiat/Uno para 4P Heavy Duty, cor vermelha, ano e modelo 1991, placa KCW-1738 de Goiânia-GO, chassi 9BO146000M8204091, renavam 113459947, sem reserva de domínio. O referido bem está com a lataria, pneus, bancos, teto e painel em bom estado de conservação. O motor, aparentemente, em bom funcionamento, avaliado em R$ 7.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser MARTHA DE CASTRO RIGO X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2560_2008_CPEX_00132_2008_011_18_00_2.ODT Documento assinado eletronicamente por ARMANDO BENEDITO BIANKI, em 08/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA] Nº 2564/2008
PROCESSO Nº RT 00307-2008-011-18-00-1
RECLAMANTE: ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Decisão dos Embargos Declaratórios.. O texto integral está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2564_2008_RT_00307_2008_011_18_00_1.ODT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2598/2008
PROCESSO Nº ACCS 00572-2008-011-18-00-0
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO
DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P/ PRESIDENTE FRANCISCO ÁLVARES)
RÉU(RÉ): AMADEUS C. DA SILVA, CPF/CNPJ: 05.207.285/0001-50
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado AMADEU C. DA SILVA, CNPJ: 05.207.285/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, do SENTENÇA de fls. 27/34, cujo teor da parte dispositiva é o seguinte: "Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR o Requerido revel e confesso quanto à matéria de fato(CLT, art. 844 c/c art. 319 do CPC); e II – JULGAR PROCEDENTE o pedido , para condenar o Requerido AMADEUS C. DA SILVA a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS (SINDAÇOUGES), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical urbana, patronal, alusiva aos exercício de 2006 a 2008, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90 e art. 59 da Lei nº 8.383/91 , como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido ao pagamento, no prazo legal, dos honorários advocatícios, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R$ 8,00, calculadas sobre R$ 400,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Ciente o Requerente(Súmula nº 197/TST),contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados. Intime-se o Requerido(CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Juiz do Trabalho Titular." E para que chegue ao conhecimento de AMADEU C. DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de maio de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4316/2008
Processo Nº: RT 00120-1993-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JUVERSINO APOLINARIO PINTO
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à (o) reclamante, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 4253/2008
Processo Nº: RT 00529-1994-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GOMES FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MD SILVA SECOS E MOLHADOS LTDA E ALVORA DA SUPERMERCADO-DEOSMAR PEDROSA DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ELIAS JOSE MANJELA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4285/2008
Processo Nº: RT 00021-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CREUNECE BERNARDINA BENTO + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): PANIFICADORA LORENA LTDA (SUCESSORA DA PANIFICADORA CANADA II) + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4286/2008
Processo Nº: RT 00021-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA JACQUELINA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): PANIFICADORA LORENA LTDA (SUCESSORA DA PANIFICADORA CANADA II) + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4298/2008
Processo Nº: RT 00455-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): EMIVAL DIAS OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4299/2008
Processo Nº: RT 00523-1995-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVANI BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): HOTEL DEL REY LTDA + 002
ADVOGADO....: LAURINDA DIAS DE ARAUJO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4290/2008
Processo Nº: RT 00644-1995-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): EDUARDO NORONHA DE ANDRADE
ADVOGADO....: VALDA DE CASTRO NORONHA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4263/2008
Processo Nº: RT 00772-1995-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS LOURENCO
ADVOGADO....: VALERIA ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TERRA NOVA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4261/2008
Processo Nº: RT 00774-1995-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MACIUS JOSE COELHO FLEURY
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): CALDAS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V.S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4295/2008
Processo Nº: RT 00792-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): FERPLAN COM. E IND DE MATERIAIS PARA CONS TRUÇÃO LTDA(SOCIO CARLITO DOS R. FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4302/2008
Processo Nº: RT 00923-1995-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR ALVES BARRA
ADVOGADO....: VANESSA CORREA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO REAL - MARCUS TULIO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4306/2008
Processo Nº: RT 00932-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MOVEIS KANARIO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4314/2008
Processo Nº: RT 00974-1995-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): ALTAIR CARNEIRO GUERRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4303/2008
Processo Nº: RT 01005-1995-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): ARIVALDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4267/2008
Processo Nº: RT 01022-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO ERICH BRENNER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SACOLAO CEASA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4307/2008
Processo Nº: RT 01033-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: CICERO VILDEMAR AMANCIO DA SILVA (MENOR) ASSISTIDO P/ MAE- TEREZA SILVA AMÂNCIO
ADVOGADO....: MARCIA DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO BENTO
ADVOGADO....: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4311/2008
Processo Nº: RT 01034-1995-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): A EXECUTIVA CONSERVACAO E SERVICOS GERA- IS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4312/2008
Processo Nº: RT 01073-1995-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GESSY PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRAN METAL - GRANITOS E METAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4265/2008
Processo Nº: RT 01175-1995-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VITORIA LOPES CAETANO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TECIL TEC. CIRURGICA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. NARESH K. VASHIST) + 002
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V.S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4270/2008
Processo Nº: RT 01232-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULINA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MALIBU BAR E RESTAURANTE LTDA (HERON SIM OES DOS SANTOS) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 4271/2008
Processo Nº: RT 00073-1998-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): MANUEL DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 001/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4278/2008
Processo Nº: RT 01230-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIR GOMES LIDUARIO
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GOIANIRA - NA PESSOA DO SÓCIO COUROBOM COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o teor do ofício do Juízo Deprecado (fls. 1008), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4273/2008
Processo Nº: RT 01912-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LOURISVALDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PAULO R. SILVA-ME (IPE - ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, N/P PAULO ROBERTO DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 95/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4256/2008
Processo Nº: RT 00287-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FULTON DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ADEUTON DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 879/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4323/2008
Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CEZAR COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPILHAMAQ MAQUINAS E PECAS LTDA + 006
ADVOGADO....: WESLEY SANTANA TOLENTINO
DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 554 o exeqüente indicou à penhora os imóveis localizados no Condomínio Monte Verde informados à Receita Federal pelas executadas Arlene Aparecida e Helen Cristina. INDEFERE-SE, por ora, haja vista que o exeqüente não apresentou cópia da certidão atualizada dos referidos imóveis, impossibilitando que este juízo verifique se as executadas são realmente proprietárias daqueles bens. EXPEÇA-SE Carta Precatória para uma das Varas do Trabalho de Brasília-DF para penhora e avaliação do veículo Fiat, modelo Siena ELX, placa JUE 1463, de propriedade da executada Helen Cristina Rodrigues Ribeiro (CPF nº517.259.751-49; endereço: SQN 205, BL. G, apto. 204, Brasília-DF). Solicite-se, ainda, ao Juízo Deprecado que PROCEDA à restrição de transferência do referido veículo junto ao DETRAN/DF. EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens do executado Olimar Rodrigues Ribeiro, a ser cumprido no seguinte endereço: Rua Estrela Dalva, qd. 28, lt. 01A, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO (fl. 483). INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 4322/2008
Processo Nº: RT 01381-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DERCILENE MARIA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): A SUA CAMISARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o procurador da exeqüente para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais no dia 19/05/2008 às 14: 00 horas a fim de marcar com o Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 4321/2008
Processo Nº: RT 00804-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$ 13.537,45, já deduzidos o imposto de renda (R$ 1.476,89) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 414,63) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 1.904,19) e do imposto de renda (R$ 1.476,89). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados dos depósitos de fls. 252 e 123. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 58/67 – atualizados às fls. 253/257, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 4293/2008
Processo Nº: RT 00825-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SIQUEIRA DO VALE SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.
RECLAMADO(A): ESCOLA BETHEL LTDA (O CASTELINHO) + 002
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 899/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4257/2008
Processo Nº: RT 01727-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 880/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4254/2008
Processo Nº: RT 00237-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o decurso do prazo para a 1ª executada, SPCC, manifestar-se sobre a conta, haja vista a notificação de fls. 664, e, considerando que a matéria objeto do AI/RR interposto pela 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, versa sobre a exclusão de sua responsabilidade, o que não impede, assim, que o exequente levante o valor devido, defere-se o requerimento formulado pelo exequente às fls. 666 de liberação de seu crédito. Assim, LIBERE-SE ao exequente a importância de R$ 9.179,91, já deduzidos o imposto de renda (R$ 1.721,43) e a contribuição previdenciária cota-parte empregado (R$ 766,41), fls. 643. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R$ 1.721,43) e da contribuição previdenciária (R$ 3.177,00). Todos os valores deverão ser retirados do saldo do depósito de fls. 611. Após o cumprimento das determinações acima, INTIME-SE a União/INSS para tomar ciência dos cálculos de fls.643/663, no prazo legal, querendo. Decorrido o prazo sem manifestação, AGUARDE-SE o trânsito em julgado do AI/RR, cuja interposição está certificada às fls. 585, ocasião em que deverá ser liberado à 1ª executada, SPCC, o saldo remanescente do depósito de fls. 643 e depósito recursal de fls. 480, bem como à 2ª executada,BRASIL TELECOM, o saldo dos depósitos recursais de fls. 458 e 578.

Notificação Nº: 4255/2008
Processo Nº: RT 00237-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o decurso do prazo para a 1ª executada, SPCC, manifestar-se sobre a conta, haja vista a notificação de fls. 664, e, considerando que a matéria objeto do AI/RR interposto pela 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, versa sobre a exclusão de sua responsabilidade, o que não impede, assim, que o exequente levante o valor devido, defere-se o requerimento formulado pelo exequente às fls. 666 de liberação de seu crédito. Assim, LIBERE-SE ao exequente a importância de R$ 9.179,91, já deduzidos o imposto de renda (R$ 1.721,43) e a contribuição previdenciária cota-parte empregado (R$ 766,41), fls. 643. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R$ 1.721,43) e da contribuição previdenciária (R$ 3.177,00). Todos os valores deverão ser retirados do saldo do depósito de fls. 611. Após o cumprimento das determinações acima, INTIME-SE a União/INSS para tomar ciência dos cálculos de fls.643/663, no prazo legal, querendo. Decorrido o prazo sem manifestação, AGUARDE-SE o trânsito em julgado do AI/RR, cuja interposição está certificada às fls. 585, ocasião em que deverá ser liberado à 1ª executada, SPCC, o saldo remanescente do depósito de fls. 643 e depósito recursal de fls. 480, bem como à 2ª executada,BRASIL TELECOM, o saldo dos depósitos recursais de fls. 458 e 578.

Notificação Nº: 4319/2008
Processo Nº: RT 00572-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a 1ª executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, citada por edital, e considerando as razões expendidas pelo exeqüente, no sentido de que não foi possível levantar o FGTS depositado junto à CEF pelo fato de seu nome estar com erro de cadastramento junto àquela instituição (QUERIOZ) - extrato de conta vinculada, fls. 157 - , INUTILIZE-SE o alvará juntado às fls. 156. EXPEÇA-SE novo alvará constando o nome informado às fls. 157, e, em frente a este e entre parênteses, o

nome do exeqüente constante da petição inicial. Após, INTIME-SE o exeqüente para retirar o documento, bem como apresentar o contrato social da executada, a fim de possibilitar a análise do pedido de inclusão dos sócios no pólo passivo, conforme requerimento formulado às fls. 161/162. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4279/2008
Processo Nº: RT 00603-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Executada, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.208/210.

Notificação Nº: 4275/2008
Processo Nº: RT 01123-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4280/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 228, bem como para se manifestar sobre os cálculos e sobre os Embargos à Execução de fls. 232/233, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4282/2008
Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SUI MEI BARROS DINIZ
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EDUCACIONAIS E TECNOLÓLIGOS LTDA ME + 002
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 95/96, bem como se ainda tem interesse em ouvir a testemunha Faberval de Oliveira Campos no interior de São Paulo (Vara do Trabalho de Ituverava-SP, Carta Precatória nº00240-2008-052-15-00-7). Caso a reclamada permaneça silente, será solicitada a devolução da Carta Precatória e os autos serão conclusos para redesignação de audiência para prosseguimento.

Notificação Nº: 4283/2008
Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SUI MEI BARROS DINIZ
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): JEAN CARLOS SANTEJAN + 002
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 95/96, bem como se ainda tem interesse em ouvir a testemunha Faberval de Oliveira Campos no interior de São Paulo (Vara do Trabalho de Ituverava-SP, Carta Precatória nº00240-2008-052-15-00-7). Caso a reclamada permaneça silente, será solicitada a devolução da Carta Precatória e os autos serão conclusos para redesignação de audiência para prosseguimento.

Notificação Nº: 4284/2008
Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SUI MEI BARROS DINIZ
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): FRANZ JOSEF SANDOR JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 95/96, bem como se ainda tem interesse em ouvir a testemunha Faberval de Oliveira Campos no interior de São Paulo (Vara do Trabalho de Ituverava-SP, Carta Precatória nº00240-2008-052-15-00-7). Caso a reclamada permaneça silente, será solicitada a devolução da Carta Precatória e os autos serão conclusos para redesignação de audiência para prosseguimento.

Notificação Nº: 4277/2008
Processo Nº: RT 00272-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE ARAÚJO PINHEIRO CASTILHO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4276/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO SANTANA DE PAIVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4320/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMÉRICO GOMIDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: PARTES, contra-arrazoar os Recursos Ordinários, no prazo legal, querendo, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4317/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ESIMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 89, EXPEÇA-SE alvará para que o reclamante levante o FGTS depositado na conta vinculada. Saliente-se que a diferença de FGTS e a multa fundiária foram incluídas no valor total do acordo, conforme observa-se na discriminação das parcelas, fl. 82. INTIME-SE o reclamante para receber o alvará. Após, EXECUTE-SE o acordo, a partir da 1ª parcela, nos termos do art. 891 da CLT. REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 4289/2008
Processo Nº: RT 00529-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Corrijo, ex officio, erro material existente na sentença proferida nos autos, fl. 269, penúltimo parágrafo, para que se tenha como paradigma salarial da reclamante a pessoa de LIDIANE; e não Eliana, como constou do julgado. Intimem-se. Goiânia, 07 de maio de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 4243/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA ANDREA OLIVEIRA DURAN
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... A reclamada não juntou os relatórios de quilômetros rodados e os comprovantes de depósitos na conta-corrente da reclamante a título de quilômetros rodados, conforme determinado na ata de fls. 271/277. Contudo, defere-se vista à reclamante pelo prazo de 10 dias – conforme deferido às fls. 277 - sobre os documentos juntados pela reclamada às fls. 286/330. Tendo em vista o Princípio da Busca da Verdade Real, deverá a reclamante manifestar-se, no mesmo prazo, sobre o teor de seu depoimento prestado, como testemunha, nos autos do Processo 313/07 da 2ª Vara do Trabalho, fls. 337, onde constou "que a depoente registrava corretamente o horário da saída no cartão de ponto", haja vista que nesses autos declarou, fls. 270, "que todos os dias da semana passava o cartão e continuava trabalhando, em média, por mais duas horas". INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela reclamante às fls. 342/343, no sentido de que seja ouvido o Sr. Cleosmar Alves Madeira em substituição da testemunha MARLENE, uma vez que tal testemunha não foi indicada pelo Juízo. INTIME-SE a reclamante. EXPEÇA-SE Carta Precatória a Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO para oitiva das testemunhas LEANDRO VICENTE DOS SANTOS e ADRIANO DOS SANTOS DE MELO (endereço, fls. 340).

Notificação Nº: 4259/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA ELIZABETH VIEIRA
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL AABB GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 05.05.08 para o dia 12.05.08 às 09: 00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 73/75. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 05.05.08 e os incluam na pauta do dia 12.05.08 às 09: 00 horas. INTIME-SE as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 4260/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA ELIZABETH VIEIRA
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 05.05.08 para o dia 12.05.08 às 09: 00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 73/75. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 05.05.08 e os incluam na pauta do dia 12.05.08 às 09: 00 horas. INTIME-SE as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 4281/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GIANCARLO VIEIRA DE PAULA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BELLA TRIX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de intimação das testemunhas arroladas à fl. 52, haja vista que, quando da audiência de instrução, estas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825 da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 907/2008
PROCESSO Nº RT 00655-2008-012-18-00-5
RECLAMANTE: SUED DAVID SOARES
RECLAMADO(A): STE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA , CPF/CNPJ: 03.100.703/0001-80
O (A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de STE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos seis de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6119/2008
Processo Nº: RT 00810-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENEA GARCIA DE OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL BUENO + 002
ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6109/2008
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 871/875. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6110/2008
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 871/875. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6076/2008
Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROSA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ao credor: Vistos os autos. Vista ao credor, por 15 (quinze) dias, da certidão de fls. 498, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 6132/2008
Processo Nº: RT 01674-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: AO RECLAMADO: DEFERIDA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6175/2008
Processo Nº: RT 00131-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLE-MAR BARROS MILHOMEN
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de Justiça às fls. 344 e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 6128/2008
Processo Nº: RT 00206-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DO CARMO GONÇALVES
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6137/2008
Processo Nº: RT 00231-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 391, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão de fls. 390-v, chamo o feito à ordem. 2. Mantenho a decisão agravada. 3. Intimem-se as partes, sendo a 2ª Reclamada pela via editalícia, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 376/390 (prazo comum às partes).'

Notificação Nº: 6152/2008
Processo Nº: RT 01166-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Libere-se à reclamante o valor que lhe compete. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6135/2008
Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: FICA A PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 260, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. 1. Considerando que os demais Executados encontram-se cientes da hasta pública designada (fls. 250/251) e que o bem penhorado encontra-se na guarda do devedor Wesley Alves (auto de fls. 239/239-v), desnecessária a

intimação do Executado José Roberto de Jesus. 2. Nada obstante, intime-se a procuradora da 1ª Executada, Dra. Mônica Cristina Martins, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual e correto endereço do sócio José Roberto de Jesus, sob as penas da lei. 3. Retifique-se o endereço da 1ª Executada, na autuação e demais registros, no tocante à Rua, para constar 25-B (vide fls. 240), e não como equivocadamente constou. À Secretaria, para providenciar.'

Notificação Nº: 6155/2008
Processo Nº: RT 01257-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DORNELLES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6083/2008
Processo Nº: RT 02195-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO SANTOS VIANA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. À fl. 306 os procuradores do reclamante apresentam renúncia ao Mandato Ad Judicia, requerendo a intimação da parte para que constitua novo advogado. Dispõe o artigo 45 do CPC que: "o advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo" (original sem grifos). Considerando que não há comprovação de que o reclamante foi cientificado acerca da renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, indefiro o pedido de fl. 306, por falta de amparo legal, razão pela qual persiste a responsabilidade dos signatários de fl. 306 pelo regular andamento deste feito. Intime-se.

Notificação Nº: 6136/2008
Processo Nº: RT 00044-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CUNHA DE MORAIS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA-ME.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE; Vistos os autos. A peticionante ANDREIA NEVES DE OLIVEIRA, proprietária da empresa "FEMININA CALÇADOS" alega, às fls. 79/80, que não é sucessora da executada. Afirma que o Sr. Marco Aurélio Carvalho Milhomens é seu empregado, o qual foi contratado para trabalhar como vendedor. Todavia, observando-se o contrato social da reclamada (fls. 27/31) verifica-se que o Sr. Marco Aurélio Carvalho Milhomens é sócio da reclamada. Verifica-se, ainda, que a reclamada foi notificada para a audiência UNA no endereço que hoje funciona a empresa acima mencionada (fl. 18), tendo a sócia EDNA NEVES DE OLIVEIRA (irmã da peticionante) comparecido na audiência supra, na qualidade de representante legal da reclamada e pactuado acordo com o reclamante. Diante desses fatos e considerando que o sócio da reclamada se encontrava na empresa no momento da citação (fl. 86) e diante da inexistência de qualquer documento probatório acerca da alegação de que ele era seu empregado e acerca da propriedade do estabelecimento, verifico que há indício da alegada sucessão da devedora pela empresa "Feminina Calçados". Dessa forma, mantenho a citação de fl. 86 e determino a expedição de mandado de penhora na boca do caixa, conforme requerido às fls. 91/92. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6126/2008
Processo Nº: ATC 00500-2007-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE..: DAMIAO FRUTUOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. 1. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. No silêncio: a) proceda-se ao desbloqueio do veículo placa KDX-4804 junto ao DETRAN/GO (fls. 68); b) expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito atualizado, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Feito, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que, após 05 (cinco) anos, os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 6165/2008
Processo Nº: RT 00644-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NARCISO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: KARINA VALPATO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Retifique-se o pólo passivo da presente reclamação para constar como executado Divino de Paiva Machado Júnior, qualificado à fl. 99. Após, incluam-se os autos na pauta do dia 26.05.2008, às 15h30min, para tentativa de conciliação entre as partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6096/2008
Processo Nº: RT 00658-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PADILHA DA SIQUEIRA
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): CARLOS CESAR ARRUDA + 001
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer ao seto de mandado para acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 6085/2008
Processo Nº: RT 00807-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GENESIO SIMPLICIO VALADÃO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6186/2008
Processo Nº: RT 00846-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE MUNES DE BARROS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. Dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6187/2008
Processo Nº: RT 00846-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE MUNES DE BARROS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. Dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6169/2008
Processo Nº: RT 01225-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ELIAS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RICARDO LÁZARO CARDOSO
ADVOGADO....: GEOVANIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6129/2008
Processo Nº: RT 01337-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MOISÉS CALIXTO BARBOSA + 001
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. O requerimento de fls. 59/60 fica prejudicado, uma vez que houve o bloqueio de apenas uma conta bancária do executado, sendo que foi solicitado o desbloqueio em relação as outras contas, conforme se depreende dos documentos de fls. 55/56. Dê-se vista ao reclamado da penhora efetuada à fl. 55 (987,04), pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6167/2008
Processo Nº: RT 01481-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PEDRO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): RETÍFICA SUÉCIA DE MOTORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6127/2008
Processo Nº: RT 01803-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VRADIMIR BATISTA BAILÃO
ADVOGADO....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO

OESTE LTDA.
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES; Vistos os autos. Homologo o acordo de fl. 116, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 88/94, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 6184/2008
Processo Nº: RT 01830-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO COSTA E SILVA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 143. Após, dê-se vista ao INSS dos cálculos de fls. 166/173 e do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6131/2008
Processo Nº: RT 02032-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DAMASO DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CAIXA DA SORTE LOTERIA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se à reclamante o valor de fl. 126.

Notificação Nº: 6131/2008
Processo Nº: RT 02032-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DAMASO DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CAIXA DA SORTE LOTERIA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se à reclamante o valor de fl. 126, em 05 dias

Notificação Nº: 6171/2008
Processo Nº: RT 02182-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANNA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO LTDA. (N/P: FLÁVIO MIRANDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse, tendo em vista o teor da certidão do oficial de Justiça às fls. 66, informando que não foi possível proceder-se à citação da Executada, sob a justificativa de que o Sr. Flávio Miranda (sócio) mudou-se do endereço indicado.

Notificação Nº: 6181/2008
Processo Nº: RT 02262-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 334/344, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6141/2008
Processo Nº: ACP 00014-2008-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO COMÉRCIO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA/GOIÁS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
CONSIGNADO(A): CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: Ao consignado: Libere-se o valor dos honorários assistenciais, apurados à fl. 150. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6173/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA GIORGI FERREIRA NOBRE
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA E EDITORA + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANDO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 126, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefiro a reabertura da instrução processual requerida às fls. 124/125, uma vez que este Juízo já reconheceu a existência de grupo econômico entre a reclamada e a empresa CENTROESTE-COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, na sentença proferida nos autos da RT nº 1762/2007, devidamente transitada em julgado. Intime-se.'

Notificação Nº: 6118/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AZEVEDO ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ASSIS DE SOUSA (ASSIS FOGÕES)
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
DESPACHO: AO reclamado: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamado da petição de fls. 84/87, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6156/2008
Processo Nº: RT 00210-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
RECLAMADO(A): GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA.
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL ALVES GOMES
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ESMERALDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 23/30, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6093/2008
Processo Nº: AI 00281-2008-013-18-01-7 13ª VT
AGRAVANTE..: MARTA LÁZARA LUIZA
ADVOGADO...: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
AGRAVADO(A): ROBSON ALVES DUARTE + 001
ADVOGADO...: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: À AGRAVADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6172/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA DA SILVA DARES GOMES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 163/164, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. A reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 142/149 alegando insuficiência de recursos financeiros. Requer o recebimento do recurso, sem o recolhimento das custas e depósito recursal. É certo que este Tribunal tem estendido, de forma excepcional, os benefícios da assistência judiciária ao empregador pessoa jurídica, mas somente no caso de haver nos autos prova robusta de sua condição de miserabilidade. E mesmo que a reclamada se trate de uma entidade filantrópica, para obter a benesse da justiça gratuita, precisa provar a insuficiência de recurso, o que, entretanto, não ocorreu no presente caso. Ressalta-se que mesmo que lhe fosse concedida a justiça gratuita, esta não a isentaria do recolhimento do depósito recursal, tendo em vista que a sua finalidade é a garantia da execução, e o parágrafo único da Lei nº 1.060/50 isenta os necessitados apenas do pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios, não fazendo alusão ao depósito recursal devido pelo empregador no processo do trabalho. Assim, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça gratuita da reclamada e, tendo em vista que não foi comprovado o pagamento das custas e o depósito recursal, denego seguimento ao recurso interposto, por deserto. Intime-se.'

Notificação Nº: 6101/2008
Processo Nº: RT 00285-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): TOFFER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER TRCT E GUIAS CD/SD JUNTADAS PELO RECLAMADO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6116/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH ELIAS FARNEZI
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO À FL. 30, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6117/2008
Processo Nº: RT 00377-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH ELIAS FARNEZI
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): CARNÁGOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO À FL. 30, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6162/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA MICHELINE LANDIM
ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara, ficando o reclamante ciente que sua CTPS encontra-se a sua disposição.

Notificação Nº: 6099/2008
Processo Nº: CCS 00623-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LEODONIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 36/38, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora, no importe de R$ 21,33, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.066,54, isenta do pagamento na forma do artigo 606, §2º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6091/2008
Processo Nº: CCS 00638-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MAGDA AUXILIADORA COSTA CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6089/2008
Processo Nº: CCS 00646-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA CANDIDO SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6090/2008
Processo Nº: CCS 00648-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: A L S COMERCIAL LTDA. (VENUS GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência da sentença prolatada em 07/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6161/2008
Processo Nº: ACP 00676-2008-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
CONSIGNADO(A): GLAYDES MARA DE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Vistos os autos. Anote-se o endereço do consignado na capa dos autos e demais registros desta Secretaria (fl. 44). Inclua-se os autos na pauta do dia 26.05.2008, às 15 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: AC 00704-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO + 001
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: MISSAE FUJIOKA WATANABE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 08/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6077/2008
Processo Nº: RT 00759-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FELIPE DO AMARAL
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. 1. Considerando que a audiência será UNA, que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação e que, no procedimento sumaríssimo, somente haverá intimação de testemunha que comprovadamente convidada deixar de comparecer, nos termos do art. 852-H, § 3º, da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado pelo reclamante às fls. 47. Lembro ao litigante que, ao contrário do que alega em sua petição de fls. 47, inexiste nos autos qualquer despacho no sentido de que a parte informe o endereço de suas testemunhas. 2. Dê-se ciência ao reclamante. 3. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 6174/2008
Processo Nº: RT 00787-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 52, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. 1. Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado às fls. 52. 2. Dê-se ciência ao Reclamante. 3. Após, aguarde-se a audiência. '

Notificação Nº: 6107/2008
Processo Nº: CCS 00825-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ABADIO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 21/05/2008, às 15h20min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6112/2008
Processo Nº: CCS 00826-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ADRIANO PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 21/05/2008, às 15h25min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6103/2008
Processo Nº: CCS 00837-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AZOR XAVIER FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 21/05/2008, às 15h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1479/2008
PROCESSO Nº RT 00180-2006-013-18-00-1
RECLAMANTE: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.524.995/0001-15
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Decisão de fls.315/317, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1489/2008
PROCESSO Nº RT 00231-2006-013-18-00-5
RECLAMANTE: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.134.387/0001-31
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.134.387/0001-31 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 391, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos 1. Ante o teor da certidão de fls. 390-v, chamo o feito à ordem. 2. Mantenho a decisão agravada. 3. Intimem-se as partes, sendo a 2ª reclamada pela via editalícia, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela UNIÃO às fls. 376/390 (prazo comum às partes)." E para que chegue ao conhecimento de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1024/2008
PROCESSO Nº AEXF 00535-2008-013-18-00-4
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): MEDEIROS E MATTOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.566.397/0001-46
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MEDEIROS E MATTOS LTDA., e co-responsável, SR. LUIZ GRAÇA GOMES DE MATTOS, CPF: 012.908.941-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 16.329,39 , atualizado até 31/03/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MEDEIROS E MATTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos quatorze de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

OUTRO : IPASGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADO DE GOIÁS
Notificação Nº: 277/2008
Processo Nº: PCT 29/1999 JACP
AUTOR: DIVINA DORES DE JESUS
ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: Fica esse órgão intimado da ATA DE AUDIÊNCIA de fls. 173/174 (cópia anexa) dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 278/2008
Processo Nº: PCT 1194/2006 JACP
AUTOR: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 106, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Recolha-se a contribuição previdenciária. Após, proceda à baixa desta RPV e remetam-se os presente autos à VT de origem, com nossas homenagens de estilo. Intimem-se o Estado de Goiás e o INSS.

Notificação Nº: 278/2008
Processo Nº: PCT 1194/2006 JACP
AUTOR: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 106, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Recolha-se a contribuição previdenciária. Após, proceda à baixa desta RPV e remetam-se os presente autos à VT de origem, com nossas homenagens de estilo. Intimem-se o Estado de Goiás e o INSS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2425/2008
Processo Nº: RT 00345-2003-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 573/575, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos à execução e considerados improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelo executado, no importe de R$ 44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2422/2008
Processo Nº: CAU 00625-2005-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ESTER ALVES ALVIM SILVA
ADVOGADO: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO - DRA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 28.05.2008, às 14h30min, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, salientando que a autora possui novo endereço e nova procuradora constituída (fls. 196).

Notificação Nº: 2447/2008
Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. O próprio exeqüente, às fls. 716, informa que 'o local está praticamente vazio. Isto é, só existem algumas pedras e maquinário sem valor'. Considerando que o exeqüente foi intimado para indicar de forma objetiva os meios para o prosseguimento do feito, indefiro o requerimento contido na petição de fls. 733 e concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para que individualize de forma objetiva os bens que pretende sejam constritos, sob as penas cominadas no despacho de fls. 728, ao qual me reporto.

Notificação Nº: 2419/2008
Processo Nº: CCS 01137-2006-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: IRACI DONIZETE DE SOUSA
ADVOGADO: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: AUTORA: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de NÃO LOCALIZAÇÃO DOS BENS, fls. 157/158, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2445/2008
Processo Nº: RT 00069-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista da promoção de fls. 802 ao reclamante para as providências requeridas. Prazo de 05 (cinco) dias. Com a resposta, retornem os autos à Seção de Cálculos.

Notificação Nº: 2446/2008
Processo Nº: RT 00484-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁTIMA MARIA NUNES
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 384/386, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamada, no importe de R$ 638,46, referentes ao cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT), que deverão ser recolhidas no prazo de 30 dias a contar do pagamento da 1ª parcela do acordo. Não há incidência de contribuição previdenciária, nem imposto de renda, em virtude da natureza das parcelas deferidas. Honorários periciais, pela reclamada, conforme cálculo de fls. 374, a serem recolhidos no prazo de 30 dias, a contar do pagamento da 1ª parcela do acordo. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se a União (Procuradoria Geral Federal) para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 2440/2008
Processo Nº: RT 00506-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2416/2008
Processo Nº: RT 00670-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DE SOUSA LOBO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistas da petição de fls. 137/172, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2430/2008
Processo Nº: ET 00673-2007-051-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MICHEL AYDAR NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
EMBARGADO(A): ANA FLÁVIA CAIXETA RODRIGUES
ADVOGADO....: CANSTANCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: EMBARGANTE: Quanto à penhora das quotas de capital, os documenos que acompanham o ofício de fls. 235 demontram que as mesmas foram transferidas durante o ano de 2006. Assim, para melhor análise do requerimento, concedo ao exeqüente o prazo de 10 (dez) dias para que traga aos autos cópias dos contratos sociais e alterações posteriores das empresas das quais consta a executada como sócia. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2439/2008
Processo Nº: RT 01128-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2415/2008
Processo Nº: RT 01169-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE HADDAD
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 598, pelo prazo comum de 05 dias, bem como para a reclamada ter vista das peças de fls. 579/581, jungidas pelo reclamante.

Notificação Nº: 2442/2008
Processo Nº: ACP 00045-2008-051-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
CONSIGNADO(A): PAULO BATISTA COELHO JUNIOR
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01510864-5, no importe de R$ 146,46, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 2448/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RUBENS KLEINKAUF
ADVOGADO....: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando os autos, vejo que o pagamento da 2ª parcela do acordo fora efetuado em 25.04.2008 (fls. 31/33). Por outro lado, observo que as partes pactuaram multa somente para o caso de inadimplência do acordo. Assim, indefiro o requerimento de fls. 28. Intime-se a reclamante. No mais, aguarde-se o integral cumprimento das demais obrigações avençadas.

Notificação Nº: 2444/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CÉSAR ALVES RABELO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante as ponderações do reclamante (fls. 33), deverá o mesmo recolher o Imposto de Renda incidente sobre as parcelas do acordo até 15.07.2008, conforme requerido. Intime-se.

Notificação Nº: 2434/2008
Processo Nº: RT 00186-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE ALVES DE FONTES
ADVOGADO....: SAULO FELIPE DE ARAUJO
RECLAMADO(A): EUZIMAR BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ WORNEY DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, BEM COMO PARA VISTA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTOS DE FLS. 22/129, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2428/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JADHER SOUZA LEITE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 85/89, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras, RSR's e 13º salários), sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 8.000,00.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2435/2008
Processo Nº: RT 00252-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SOUSA LOUREDO
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 158/162, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2433/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 111/115, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2427/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 146/151, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, RSR's e 13º salários), bem como sobre os salários pagos durante os períodos sem anotação da CTPS, observada a prescrição, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 120,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 6.000,00.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2438/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR FERREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MONIER TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2426/2008
Processo Nº: RT 00298-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSALINA MARIA VIEGAS RAMALHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 138/141, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Considerando que o objeto da condenação versa apenas sobre a liberação do FGTS com o acréscimo da multa de 40% e anotação da data de saída na CTPS, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no valor mínimo legal de R$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R$ 400,00.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2429/2008
Processo Nº: CCS 00300-2008-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALDINO CEMBRANEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 31/36, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à contribuição sindical do exercício de 2003 e, no mérito, julgar procedente, em parte, o pedido, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamado, no importe mínimo legal de R$ 10,64, considerando o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$ 400,00. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2420/2008
Processo Nº: RT 00330-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GUEDES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Com relação ao pedido de antecipação de tutela, vejo que os fundamentos fáticos e jurídicos poderão ser melhor analisados após a apresentação da defesa e documentos, por ocasião da audiência designada para o dia 19.05.2008, às 15h30min. Aguarde-se a audiência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2421/2008
Processo Nº: RT 00332-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Com relação ao pedido de antecipação de tutela, vejo que os fundamentos fáticos e jurídicos poderão ser melhor analisados após a apresentação da defesa e documentos, por ocasião da audiência designada para o dia 20.05.2008, às 14h30min. Aguarde-se a audiência. Intime-se o reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2847/2008
Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 450/459, passo à análise da petição de fls. 447/448. Através da peça acima descrita, o exeqüente requer a penhora de bens das empresas Engarrafamento Patury Ltda e Brás Frutas Indústria e Comércio de Sucos e Bebidas Ltda; a atualização do quantum debeatur e a liberação do numerário constrito às fls. 369. Tendo em vista o conteúdo das alterações de contratos sociais juntadas às fls. 413/415 (Brazfrutas Frutas Indústria e Comércio de Sucos e Bebidas Ltda;) e fls. 422/423 (Engarrafamento Patury Ltda), que demonstram que a executada Maria das Dores de Oliveira Braz é sócia majoritária e administradora das mencionadas empresas, defiro o requerimento formulado pelo exeqüente, a fim de determinar a expedição de Cartas Precatórias para penhora, avaliação e praceamento de bens de tais empresas. Antes, contudo, atualize-se o quantum debeatur, deduzindo-se os numerários constritos nestes autos [fls. 356 e 451/452]. No que tange à liberação do numerário descrito às fls. 369, indefiro, por ora, uma vez que ainda não houve a integral garantia do Juízo, requisito essencial para a discussão dos cálculos. Em casos como o presente, visando não impor ao exeqüente uma espera indefinida no recebimento do crédito que lhe é devido, pelo fato de, nos termos do art. 884 da CLT, ser imprescindível a garantia do Juízo para discussão da conta de liquidação, entendo ser cabível, no presente caso, a alteração do procedimento adotado [art. 884 da CLT], passando a empregar aquele previsto no § 2º, do art. 879, da CLT. A possibilidade de alteração do procedimento executório descrita no parágrafo anterior encontra respaldo na jurisprudência, senão vejamos: 'PROCESSO TRT AP – 01561-1992-001-18-00-1. Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim. Revisor: Juiz Gentil Pio de Oliveira. Publicação DJE nº 14.380 do dia 26.10.2004, pág. 50. 'AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO. Se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exeqüente receber o crédito que não for impugnado. Adoção do procedimento previsto no § 2º, do art. 879, Consolidado.' Cumpre transcrever, ainda, parte do aresto acima referenciado: (...)Inicialmente, observo que, efetivamente, não há como desprezar o fato de que a execução já se arrasta por um longo tempo e que há um depósito nos autos que, por seu turno, não é suficiente para a garantia da execução. Realmente a situação se afigura complicada para o Exeqüente que busca ver satisfeito o seu crédito que, inegavelmente, possui natureza alimentar. Entretanto, apesar da dificuldade que vem sendo enfrentada para se encontrar bens suficientes à garantia da execução, não há como liberar o valor bloqueado ao Exeqüente na forma pretendida, ou seja, sem antes discutir os cálculos, porque a conta pode ser alterada após a garantia do juízo e, em tese, pode sofrer modificações a ponto de o valor devido ser mesmo inferior ao penhorado. Nesse sentido, caso houvesse sido deferida a liberação, haveria dificuldades para recuperar o valor já levantado pelo Exeqüente. Outrossim, não pode o exeqüente alegar que se esgotaram todas as possibilidade de se ver garantida a execução, pois há uma Carta Precatória ainda em andamento, expedida a uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que pode render frutos a ponto de ver penhorados bens suficientes à garantia da execução. A despeito de tudo isto, o Judiciário não pode ficar inerte em situações como a que ora se analisa, porque impõe ao exeqüente uma espera indefinida, apesar de haver uma parte de dinheiro já depositada, que entretanto não pode ser liberada, porque não discutida a conta de liquidação. Ora, se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução, torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exeqüente receber o crédito que não for impugnado. Dessa forma, este Regional, por unanimidade, exarou o entendimento segundo o qual deve ser determinado o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que seja imprimido o procedimento previsto pelo § 2º, do art. 879, da CLT, de modo a viabilizar o célere andamento do processo. Ressalto que, adotando este procedimento, e não o do art. 884, da CLT, as partes serão intimadas para impugnar os cálculos, sob pena de preclusão. Se não o fizerem, estarão impedidas de se valer dos embargos à execução para esta finalidade, e de uma ou outra forma, será descortinada a possibilidade de o exeqüente receber, ao menos parcialmente, o seu crédito.' (sem grifos no original). Em face das considerações acima expendidas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a

começar pelo exeqüente, dos cálculos de liquidação, para, querendo, apresentarem impugnação, sob pena de preclusão. A intimação dirigida aos executados deverá ser efetuada via edital, sendo que no corpo deste, aqueles deverão ser cientificados acerca das constrições de fls. 356 e 451/452. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2855/2008
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando que os pleitos formulados pela exeqüente na petição de fls. 813/814 já foram devidamente analisados no despacho de fls. 776/778, deixo de apreciar a aludida peça processual. Intime-se a exeqüente. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à credora para comprovar o valor sacado por meio da guia de fls. 811 [vide intimação de fls. 810]. Com a comprovação acima descrita, cumpram-se as demais disposições insertas no despacho supramencionado [atualização do quantum debeatur e expedição de cartas precatórias]. Anápolis, 08 de maio de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2839/2008
Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da petição de fls. 660, por meio da qual as executadas requerem a suspensão do presente feito, até o 'deslinde da alegada fraude' descrita nos autos de nº 133/2000, que tramitam perante à Terceira Vara Trabalhista deste Foro. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2800/2008
Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 04/06/2008, ÀS 10: 01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/06/2008, ÀS 09: 08 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2836/2008
Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 170, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens por ela indicados na aludida peça processual, suficientes à integral garantia do Juízo. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Anexe-se ao supracitado mandado cópias deste despacho e da petição de fls. 170. Não obstante ao acima exposto, este Juízo procederá nova tentativa de bloqueio de contas do executado junto ao Banco Central. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2852/2008
Processo Nº: RT 00636-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão supra, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 08 de maio de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2854/2008
Processo Nº: RT 00640-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 476 e 486 [R$ 281,65]. Decorrido in albis o prazo para manifestação da executada, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas ainda devidas. Realizados os atos acima descritos, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 416/417. Anápolis, 08 de maio de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2829/2008
Processo Nº: RT 00641-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DA CUNHA TELES
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
RECLAMADO(A): TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: GEORGES DE MOURA FERREIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 529, a fim de proceder nova tentativa de bloqueio de contas da executada (Tell Way Cell Service Telecomunicação Ltda) junto ao Banco Central. Restando infrutífera a diligência acima descrita, determino a expedição de carta precatória para uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO, a fim de que seja averiguado acerca da existência de créditos a ser repassados à executada pela segunda reclamada (Telegoiás Celular S.A. - Vivo Empresas). Em caso positivo, deverá ser procedida à penhora dos aludidos créditos, em montante suficiente à integral garantia do Juízo, conforme requerido pela credora às fls. 529, ressaltando-se que tais créditos deverão ser depositados em conta judicial, na data prevista para o respectivo pagamento. Deverá ser anexada à supracitada deprecata cópia da peça de fls. 529 e do presente despacho. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 06 de maio de 2008, Terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2840/2008
Processo Nº: RT 00995-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO RAIMUNDO DE BRITO FILHO
ADVOGADO....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR
RECLAMADO(A): VICENTE DE SOUZA LOBO + 001
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM, PARA CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 300/306.

Notificação Nº: 2827/2008
Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MONTEIRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Tendo em vista o teor das alegações expendidas pelo reclamante na petição de fls. 331, determino que o perito seja novamente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os presentes autos em carga para realização da prova técnica para a qual foi nomeado, sendo que ele deverá informar às partes e aos assistentes técnicos a nova data e o local em que a mesma [perícia médica] será realizada. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2851/2008
Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001
ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
DESPACHO: Aos reclamantes: comparecerem ao Setor de Mandados, no prazo de 05 dias, para marcar data e horário da diligência, com o Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2826/2008
Processo Nº: RT 01045-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZY JACINTO FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECLAMADO(A): LUIZ JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
DESPACHO: Intime-se o executado, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 87 [R$ 378,16]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito, dando-se vista à União da guia GPS paga. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2799/2008
Processo Nº: RT 01108-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM NEVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.190/197.

Notificação Nº: 2814/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALÍCIO MARCOS DA CUNHA
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2803/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 04/06/2008, ÀS 10: 02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/06/2008, ÀS 09: 09 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2807/2008
Processo Nº: CCS 01153-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MASTER GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA ME (MASTER GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 04/06/2008, ÀS 10: 03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/06/2008, ÀS 09: 10 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2835/2008
Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: NORTS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
DESPACHO: À petição de fls. 445/446, a primeira reclamada alega que, por ocasião da perícia realizada no dia 20.03.2008, a expert nomeada solicitou que o reclamante realizasse exame de 'Audiometria e EEG', os quais, 'mesmo não sendo da obrigação da empregadora', foram por ela pagos, sendo que, até a presente data, o obreiro não realizou os aludidos exames. Requer a intimação do reclamante para que o mesmo compareça às 'casas de saúde', a fim de se submeter aos exames solicitados pela perita e, após, o prosseguimento do feito, com a devolução dos autos à expert para conclusão de seus trabalhos. Pois bem. Diferentemente ao que foi alegado pela primeira reclamada, verifica-se às fls. 441, que o reclamante realizou os supracitados exames, os quais se encontram juntados às fls. 442 [avaliação audiológica] e acostados à contracapa dos autos [EEG digital]. Em face do acima exposto, deixo de apreciar o pleito constante da petição de fls. 445/446, ante à falta de objeto. No entanto, esclareço à primeira reclamada que os autos serão devolvidos à perita para conclusão de seus trabalhos, assim que houver resposta ao ofício expedido à Santa Casa de Misericórdia de Anápolis [vide fls. 443]. Intime-se a primeira reclamada. Após, aguarde-se a resposta ao ofício acima descrito. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2825/2008
Processo Nº: RT 01184-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: Inicialmente, esclareço que deixo de determinar a autuação em apartado do agravo de instrumento interposto pela exeqüente às fls. 112/114, em observância ao que dispõem o parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, bem como o parágrafo único do inc. II da Instrução Normativa nº. 16 do C. TST [alterada pela Resolução nº. 102/00 do Tribunal Pleno do C. TST]. Em face do acima exposto, mantenho as cópias apresentadas pela reclamante na contracapa dos autos. O supracitado agravo de instrumento é adequado e tempestivo, portanto, recebo-o. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Vista às agravadas (reclamadas), pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de fls. 112/114. Apresentadas as contraminutas ou decorrido in albis o prazo para prática de tal ato, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2815/2008
Processo Nº: RT 01219-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 59, a fim de proceder nova tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central, observando-se a conta por ele indicada na aludida peça processual. Restando infrutífera a diligência acima descrita, determino a expedição de carta precatória para penhora e avaliação de bens de propriedade da devedora, suficientes à integral garantia do Juízo, sendo que a mesma deverá ser cumprida no endereço informado pelo credor às fls. 59, conforme por ele requerido. Deverá ser anexado à supracitada deprecata cópias deste despacho e da petição de fls. 59. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2813/2008
Processo Nº: AAT 00047-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR: ADOMIR MARIANO BORGES
ADVOGADO: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO
RÉU(RÉ).: CARTOON EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Por meio da petição de fls. 110, o reclamante alega que as partes estão entabulando acordo, motivo pelo qual requer que 'seja suspensa a prolação da sentença, até posterior negociação das mesmas'. Em face do teor da supracitada peça processual, sobresto a julgamento do presente feito e determino que as partes sejam intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se pretendem a suspensão do processo, prevista no art. 265, II, do CPC (aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho). Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2812/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ISTAEL FERREIRA REGES
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO SIMÃO DE MORAIS
ADVOGADO....: MICHELL CARDOSO MORAES
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 24, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS do reclamante. A alegação de descumprimento do acordo, no que atine à falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD, será apreciada após o efetivo cumprimento do mandado acima descrito. Intime-se o reclamante. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2830/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES CALDAS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO SOARES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 209.

Notificação Nº: 2798/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARQUES BRUNE + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 326/329 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de maio de 2008, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2810/2008
Processo Nº: RT 00211-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGNA CAMILA BENTO BORGES
ADVOGADO....: ADAHYL LOURENÇO DIAS JUNIOR
RECLAMADO(A): HÉLIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em face do teor das certidões de fls. 10, 17, 23, tendo em vista o noticiado pelo Oficial de Justiça naqueloutra de fls. 28, no sentido de que o reclamado ainda se encontra viajando, e ante a exigüidade de prazo, retiro o feito da pauta do dia 07.05.2008. Concedo à reclamante o prazo de prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos, de forma clara e precisa, o endereço no qual o reclamado poderá ser notificado. Intime-se a reclamante, através de seu procurador, por telefone. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2796/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 161/163 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA e NILDA MARIA DA SILVA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de maio de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2834/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTUS CÉSAR LOUZA NASCIMENTO - ASSISTIDO P/ MARINEIDE LOUZA
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PANTANAL LTDA.
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 56, a fim de determinar que os autos sejam remetidos ao Setor de Cálculos para apuração das contribuições previdenciárias devidas no presente feito. Com a elaboração dos cálculos, dê-se vista dos mesmos à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 53/54. Intime-se a reclamada. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2841/2008
Processo Nº: RT 00245-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERNANDO EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 32/35 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Dito isso, julgo in totum IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DIOGO FERNANDO EUGÊNIO DA SILVA em face de JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, uma vez que não se provou a existência de vínculo entre as partes, tudo consoante fundamentação supra, parte integrante da presente decisão. Custas pelo Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 5.767,26), no importe de R$ 115,35, das quais fica isento. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de maio de 2008, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho .

Notificação Nº: 2795/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 150/152 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por SÔNIA DIVINA DA SILVA, julgando-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de maio de 2008, 4?6 feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2838/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL AIRES DE PAULO
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Antes de passar à análise da petição de fls. 254, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do pedido deduzido pelo reclamante às fls. 251/252, consistente na desistência 'do pedido de estabilidade e indenização por acidente de trabalho/doença ocupacional'. Advirto à reclamada que o silêncio será considerado como concordância tácita com o supracitado pleito. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2837/2008
Processo Nº: RT 00257-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MOURA NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO SANTIAGO WOLFF
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 351/368 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por VALDECI MOURA NETO em face de SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para reconhecer rescindido indiretamente, em 22.04.2008, o contrato de trabalho do reclamante e condenar a reclamada ao cumprimento das seguintes obrigações: a) pagamento de saldo de salário de abril de 2008; férias proporcionais + 1/3; décimo terceiro proporcional; FGTS + 40%; aviso prévio; horas extras e reflexos; diferenças de adicional noturno e b) fornecimento de guias TRCT e CD/SD. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, promova e comprove o recolhimento do FGTS apurado sobre o período contratual havido entre as partes, bem como da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n. 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) intime-se também a reclamada para que, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, apresente o TRCT sob o código pertinente e os formulários CD/SD, devidamente preenchidos, sob pena de, não o fazendo, quanto a este último, vir a ser executada diretamente pelo valor correspondente ao do benefício social, se este for indeferido pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade do reclamante; d) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, comprovando-as em juízo inclusive aquelas decorrentes do período contratual, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal do Brasil quanto ao segundo; e) oficiem-se à União, CEF, DRT/GO e ao MPT, dando-lhes ciência deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 05, maio, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2857/2008
Processo Nº: CCS 00273-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JESULINO GONÇALVES MONTALVÃO
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 88/113 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, declaro prescrito o direito de cobrança da contribuição sindical relativa ao ano de 2003 e, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de JESULINO GONÇALVES MONTALVÃO, para condená-la no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT (com exceção dos art. 600) e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R$ 16,00 (dezesseis reais), calculadas sobre o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que arbitro à condenação. P.R.I. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2832/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, informado através da petição de fls. 15. Após, inclua-se o feito na pauta do dia 21.05.2008, às 14h40min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2794/2008
Processo Nº: RT 00291-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 134/151 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, a) julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ELENICE BORGES DE ALMEIDA em face da empresa VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para condená-la no cumprimento da seguinte obrigação: a) anotação da baixa do contrato de trabalho com data de 01/11/2007, na CTPS da autora; rejeitando-se todos os demais pleitos por improcedência, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), valor mínimo legal, calculadas sobre o valor de R$ 100,00 (cem reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamante para que, em 2 (dois) dias, apresente sua Carteira Profissional em Secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a baixa do contrato com a data de 01/11/2007, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; P.R.I. Anápolis/GO, 06, maio, 2008 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2856/2008
Processo Nº: RT 00298-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FIGUEREDO VASCO
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 131/148 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, a) julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DANIEL FIGUEREDO VASCO em face da empresa VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para condená-la no cumprimento da seguinte obrigação: - anotação da baixa do contrato de trabalho com data de 01/11/2007, na CTPS do autor; rejeitando-se todos os demais pleitos por improcedência, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), valor mínimo legal, calculadas sobre o valor de R$ 100,00 (cem reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 02 (dois) dias, apresente sua Carteira Profissional em Secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a baixa do contrato com a data de 01/11/2007, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; P.R.I. Anápolis/GO, 07, maio, 2008 (quarta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2858/2008
Processo Nº: CCS 00305-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 34/35 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ELCEMAR DE FÉLIX CAIXETA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R$ 122,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 6.139,82). Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em anápolis, 07 de maio de 2008, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1804/2008
PROCESSO : RT 00238-2006-052-18-00-0
RECLAMANTE: DURVAL DE SOUZA GOMES
EXEQÜENTE: DURVAL DE SOUZA GOMES
EXECUTADO: VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
Data da Praça 04/06/2008 às 10: 01 horas
Data do Leilão 16/06/2008 às 09: 08 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 148, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 23, Nº 200, QD. 35, LT. 30 SETOR CARDOSO II CEP 74.934-180 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) draga para retirar areia, com motor Mercedes Benz, diesel, sem a bomba e bicos injetores, com bomba de sucção e tubulação, com quatro rodas e três pneus em estado ruim, a draga esta com a pintura em péssimo estado e várias partes amassadas na carreta de cor verde, avaliada em R$ 8.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos seis de maio de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1817/2008
PROCESSO : RT 01140-2007-052-18-00-0
RECLAMANTE: ROBERTO DA SILVA SANTOS
EXEQÜENTE: ROBERTO DA SILVA SANTOS
EXECUTADO: VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA)
ADVOGADO(A): ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
Data da Praça 04/06/2008 às 10: 02 horas
Data do Leilão 16/06/2008 às 09: 09 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 50, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 158, QD 269, LTS 01/08 E 18/20 - ST. INDUSTRIAL CEP 72.920-000 - ALEXÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - Um (01) tacho em inox com câmara a vapor com capacidade de 200 litros, com um motor elétrico, sem plaqueta de identificação de marca, em estado regular de uso e conservação, funcionando, avaliado por R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos seis de maio de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1816/2008
PROCESSO : ACCS 01153-2007-052-18-00-0
RECLAMANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
EXEQÜENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
EXECUTADO: MASTER GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA ME (MASTER GÁS)
Data da Praça 04/06/2008 às 10: 03 horas
Data do Leilão 16/06/2008 às 09: 10 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 67, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PARAGUAI, Nº 2640,

BAIRRO SAO SEBASTIÃO - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (uma) motocicleta, marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, cor branca, placa NFH-9192, Anápolis, Pneus carecas, retrovisor direito quebrado, porta botijão duplo, nº do CHASSI 9C2JC30304R000878, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2004, em nome de Peixoto A. Revend. Gás e Bebidas, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos seis de maio de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2527/2008
Processo Nº: RT 00269-1998-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA DURAES
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que a decisão de fl. 103 suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. 2ª certidão de fl. 104-verso), a decisão de fl. 105, exarada em 03/05/2001, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exeqüente (fl. 106), este permanece silente (cf. certidão de fl. 108). Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente persiste por mais de 07 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição intercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo homologado às fls. 25/26, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Intimem-se as partes... Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2530/2008
Processo Nº: RT 00087-1999-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON TEODORO ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): RODRIGO GUIMARAES (LAVAJATO DO RODRIGO)
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, razão por que a decisão de fl. 73 suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. 2ª certidão de fl. 74-verso), a decisão de fl. 75, exarada em 03/05/2001, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Aberta vista dos autos ao reclamante/exeqüente (fl. 76), este permanece silente (cf. certidão de fl. 78). Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente persiste por mais de 07 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição intercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho" (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade" (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999,

pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, ficando, por isso mesmo, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo homologado à fl. 19, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Intimem-se as partes... Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2528/2008
Processo Nº: RT 00168-1999-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARRETRUCK'S CARROCERIAS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante/exeqüente não cuidou de indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, razão por que a decisão de fl. 160, suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 889 da CLT. Decorrido o prazo de suspensão da execução (v. 3ª certidão de fl. 171-verso), a decisão de fl. 162, earada em 30/04/2001, determinou o arquivamento - provisório - dos autos, na forma do § 2º do supracitado artigo da Lei nº 6.830/80. Intimado novamente, por força do despacho de fl. 163, para indicar meios precisos que viabilizem o prosseguimento da execução, o reclamante/exeqüente permaneceu inerte (cf. certidão de fl. 165). Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), que: Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Por outro lado, o artigo § 5º, do artigo 219, do CPC, assim prescreve: O juiz pronunciará de ofício a prescrição. No presente caso, verifica-se que a inércia do reclamante/exeqüente persiste por mais de 05 anos desde o arquivamento provisório dos autos, e isso fere o princípio da celeridade processual, atraindo a aplicação da prescrição intercorrente. Veja-se o entendimento da jurisprudência acerca da matéria: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICABILIDADE. RELEVÂNCIA. INÉRCIA DA PARTE. ENUNCIADOS 114 DO TST E 327 DO STF. A prescrição intercorrente tem aplicabilidade no processo do trabalho, sendo medida de alta relevância e eficácia inquestionável para coibir conduta conflitante com a celeridade processual, devendo o Enunciado 114 do TST ser interpretado à luz do jus postulandi e da oficialidade da execução, em cada caso concreto. A inércia injustificada da parte que está assistida por advogado atrai a aplicação da súmula do STF por ser, nestes casos, mais coerente com o art. 884 da CLT, que aponta para a utilização do instituto no processo do trabalho (TRT-18ª Reg. AP-0552/99 - AC. Nº 4636/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da silva - DJ/GO de 09/08/99, pág. 61). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE. APLICABILIDADE. A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114 do Col. TST, é de declarar-se a prescrição intercorrente quando, por pura inércia, deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estancando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional manter-se, em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque (TRT-18ª Reg. AP-873/2002 - Relª Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello - DJ/GO, de 01.10.2002, pág. 133). AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. O impulso oficial na execução trabalhista não se confunde com a autorização para que o exeqüente permaneça inerte quando o próprio Judiciário Trabalhista realizou todas as diligências para concretizar a execução. Do contrário, admitir-se-ia a eternização apenas formal da execução, sem que disto resultasse qualquer perspectiva de cumprimento do título executivo. Transcorridos mais de sete anos do arquivamento dos autos, impõe-se decretar a prescrição intercorrente. Inaplicabilidade do En. 114 do TST (TRT 18ª Reg. AP-00368-1994-008-18-00-0 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO de 09/11/2004, pág. 51). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 114 DO C. TST - CABIMENTO. Nada obstante os termos do Enunciado nº 114 do C. TST, é perfeitamente aplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho, posto que ausente a força vinculante da súmula. Ademais, o próprio Estatuto Obreiro prevê a ocorrência desse instituto, na medida em que o inclui nas matérias previamente delimitadas para arguição nos Embargos à Execução (§ 1º do art. 884). Entretanto, imprescindível que a inércia seja do autor e que o ato que devesse ser praticado fosse de sua exclusiva responsabilidade (TRT 15ª Região AG-PET 25.679/98-6 - Ac. 5ª T. 040448/98, 06.10.98 - Rel. Juiz Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva - in LTr, Vol. 63, nº 05, Maio de 1999, pág. 674). A prescrição tem como fundamento a necessidade de manter a ordem e a segurança das relações jurídicas, com seus direitos e deveres. Sem a prescrição não se teria mais segurança nos negócios, nem estabilidade nos patrimônios particulares, nem a paz entre as pessoas, nem ordem no Estado, o qual não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Daí resulta que o Estado, visando à estabilidade das relações em sociedade, consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito. Ora, dormientibus non succurrit jus! Ante o exposto, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (dispositivo acrescentado pela Lei nº 11.051/2004), de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 889 da CLT), c/c art. 219, § 5º do CPC, resolvo, de ofício, declarar a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e, por conseqüência, extinguir a execução, nos termos do art. 269, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, também aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Intime-se o reclamante/exeqüente. Não há custas processuais, nem incidência de contribuições previdenciárias. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2541/2008
Processo Nº: RT 00553-1999-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONY HEBERT RORIZ SILVA-MENOR REP. P/ APARECIDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): PLANET HOLLYWOOD GAMES (ANDRE LUIZ GOMES DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc... Na hipótese de frustrar-se a diligência acima determinada, intimem-se novamente o reclamante/exeqüente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª R Região... Anápolis-GO, 23 de abril de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2537/2008
Processo Nº: RT 00609-1999-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE APARECIDO MARQUES
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONCREMAR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 56 abaixo transcrito: Vistos, etc. Atualize-se o montante da execução. Após, diante do requerimento de fls. 54/55, oficie-se ao MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob nº 00911-1995-051-18-00-1, a reserva do valor total dos créditos em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se eventual transferência de valor. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 29 de abril de 2008 (3ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2514/2008
Processo Nº: RT 00063-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDE OLIVEIRA VALENTIM
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NEURAM ANTÔNIO CARNEIRO (RESTAURANTE LAS VEGAS)
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: AO ARREMATANTE: Comparecer em Secretaria para receber CARTA DE ARREMATAÇÃO, bem como, entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 2532/2008
Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos, etc. O crédito da reclamante/exeqüente, apurado nos cálculos de fls. 308/311 e 367/372, foi integralmente satisfeito (cf. alvarás de fls. 325 e 379), valendo notar que não houve incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. As custas processuais (fases cognitiva e executória) foram pagas (cf. DARFs de fls. 373-verso e 381). Posto isso, extingue-se a execução do crédito trabalhista e das custas, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determina-se seja liberado aos executados, via ALVARÁ JUDICIAL, o saldo remanescente do depósito judicial de fl. 316. Intimem-se os executados. Efetivada a liberação de valor acima determinada, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2518/2008
Processo Nº: RT 00828-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINA SULZBACH SOBRAL
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA J. COSTA LTDA (DROGA VILLA'S)
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos, etc. Tendo-se em vista que a executada ainda não foi citada para a execução, intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço da executada, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: CCS 01132-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: HÉLIO ROSA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos, etc. Tendo-se em vista que o executado ainda não foi citada para a execução, intime-se a exeqüente para, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço da executada, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2529/2008
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 218 dos autos, a saber: Vistos, etc. Proceda-se à penhora e avaliação dos bens indicados pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 216/217, tantos quantos bastem à integral garantia da execução. Expeça-se o competente mandado. Desconstitui-se a penhora de fl. 183, liberando-se o depositário do encargo. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 07 de maio de 2008 (4ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2521/2008
Processo Nº: ACR 01002-2007-053-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE..: ALAOR GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (N/P DE IRACEMA PELLOSO GUERREIRO E SUELI VALERO AREDA GUERREIRO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados que figuram na Certidão de Crédito de fl. 68, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará arquivamento destes autos e devolução da Certidão de Crédito e dos documentos de fls. 69/196, deixando, entretanto, traslado.

Notificação Nº: 2536/2008
Processo Nº: RT 01090-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS PORTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 68, abaixo transcrito em parte: Vistos, etc. Converto em penhora o bloqueio on line, cujo valor se encontra depositado na conta judicial nº 01510390-2, devendo ser dada ciência à executada para os fins do artigo 884 da CLT, na pessoa do advogado.... Anápolis-GO, 08 de maio de 2008 (5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2533/2008
Processo Nº: RT 01115-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA MARIA ALVES
ADVOGADO....: ANDRÉA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 89, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 00003-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS DA LUZ
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): EDSON A. BARRETO & CIA LTDA (VIVEIRO PARAISO)
ADVOGADO....: DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 64, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2535/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON GOMES DE MELO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONCRAÇO ENGENHARIA E SERVIÇOS
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 140, abaixo parte transcrito: Vistos, etc. Tendo-se em vista que o depósito efetuado por meio da guia de fl. 138 foi para pagamento, libere-se ao exeqüente o valor de seu crédito.(...)Anápolis-GO, 08 de maio de 2008 (5ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2524/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO....: DIIVINO BARBOSA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 143/154 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/2008
PROCESSO Nº RT 00120-2004-053-18-00-6
Exeqüente: JOSEFA GOMES DE LIMA
Executada: ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA
Data da Praça : 03/06/2008 às 10h05min
Data do Leilão: 16/06/2008 às 09h02min
Localização do Bem: AV. JK Nº 614, CENTRO, ALEXÂNIA-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 429, na guarda da Depositária, Sra. ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA. RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) balcão expositor de mercadorias com três repartições com frente de vidro, marca GELOPAR, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado por R$ 1.750,00; b) 01 (um) freezer PROSDOCIMO, cor branca, com o logotipo KIBON, em bom estado de uso e conservação, funcionando, avaliado por R$ 500,00 e c) 01 (uma) cafeteira MARCHESONI, todo de alumínio, elétrica, em bom estado de uso e conservação, funcionando, avaliada por R$ 350,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos sete de maio de dois mil e oito (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3702/2008
Processo Nº: RT 00302-1997-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MOISES DE CARVALHO ROMERO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RÔMULO DA SILVA - DR
DESPACHO: Comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 3685/2008
Processo Nº: RT 00608-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES MEDEIROS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): SAO BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Considerando que os autos já permaneceram no arquivo provisório por 02 vezes, fls. 90 e 135 (totalizando mais de 01 ano nos dois períodos), torno sem efeito a determinação constante do despacho exarado à fl. 601, quanto ao envio destes autos ao arquivo em questão. Intime-se o Exequente para indicar de forma conclusiva os meios para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, cientificando-lhe de que, na omissão, será expedida certidão de crédito e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, nos termos do art. 212 do PGC do E. TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3712/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 791: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 27/05/2008, às 13: 15 horas e 06/06/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão n. 2156/2008, cuja cópia segue anexa. 5ª VT de Goiânia-GO sito na Rua T-51, esq.c?T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone (62) 3901-3459

Notificação Nº: 3713/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E SISTEMAS LTDA + 005
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 791: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 27/05/2008, às 13: 15 horas e 06/06/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão n. 2156/2008, cuja cópia segue anexa. 5ª VT de Goiânia-GO sito na Rua T-51, esq.c?T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone (62) 3901-3459

Notificação Nº: 3714/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 791: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 27/05/2008, às 13: 15 horas e 06/06/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão n. 2156/2008, cuja cópia segue anexa. 5ª VT de Goiânia-GO sito na Rua T-51, esq.c?T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone (62) 3901-3459

Notificação Nº: 3715/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUÇOES E INFORMATICA LTDA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 791: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 27/05/2008, às 13: 15 horas e 06/06/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão n. 2156/2008, cuja cópia segue anexa. 5ª VT de Goiânia-GO sito na Rua T-51, esq.c?T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone (62) 3901-3459

Notificação Nº: 3716/2008
Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES PAMPLONA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 791: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 27/05/2008, às 13: 15 horas e 06/06/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão n. 2156/2008, cuja cópia segue anexa. 5ª VT de Goiânia-GO sito na Rua T-51, esq.c?T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, fone (62) 3901-3459

Notificação Nº: 3709/2008
Processo Nº: RT 00050-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA + 004
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 05 dias, indicar os meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão enviados ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado. Anápolis, 05 de maio de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3701/2008
Processo Nº: RT 00666-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA BICUDO DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA- FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: 1 – Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 2 – Ante a quitação de todos os débitos, sejam desconstituídas as penhoras formalizadas às fls. 56, 91 e 141. Cientifique-se a Executada. 3 – Após a solução de todas as pendências,arquivem-se os autos. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3683/2008
Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EVALDO MARTINS VALENTIM
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Ante o resultado infrutífero do procedimento previsto no art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº 01/06, relativamente ao BACEN, fica, Intimada a exeqüente para que, no prazo de 10 dias, indique os meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3686/2008
Processo Nº: RT 00539-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA MARIA MOREIRA VITAL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Verifica-se nos autos da carta precatória acostados à contracapa destes autos que não foi procedida a intimação dos executados quanto ao teor do despacho exarado à fl. 203. Desse modo, proceda-se a intimação dos sócios executados acerca do despacho de fl. 203, via postal, no endereço indicado à fl. 24 dos autos da carta precatória em questão. Tendo em vista que o imóvel objeto da constrição judicial efetuada nos autos da carta precatória mencionado acima foi, igualmente, penhorado nos autos da RT- 00802-2006-054-18-00-7, cuja penhora foi julgada subsistente, determino que seja procedida reserva naquela ação do crédito em execução neste feito, devendo ser solicitado ao MM. Juiz Deprecado da Carta Precatória Executória de nº 289/2007, expedida às fls. 174 do feito mencionado acima, a ampliação da medida deprecada, no sentido de que o valor da execução em processamento neste feito seja também garantido mediante a penhora formalizada nos autos de referida carta precatória de nº 289/2007. Cientifique-se o Exeqüente trabalhista. Anápolis, 29 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3678/2008
Processo Nº: ET 00664-2006-054-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE..: LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
EMBARGADO(A): JAIME ARANTES DOS REIS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
DESPACHO: Ao Executado: Deverá o executado, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber Alvará do saldo remanescente. Anápolis, 08 de maio de 2008.

Notificação Nº: 3711/2008
Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: No item “b-2” da ata de fls. 447/453 (que homologou o acordo celebrado entre as partes), os Reclamados se comprometeram a “efetuar os recolhimentos da multa fundiária, garantido ao Reclamante o valor de R$ 2.000,00”. Ocorre que, conforme manifestação da Caixa Econômica Federal à fl. 914, do valor depositado pelos Reclamados por meio da guia juntada à fl. 788 (R$ 2.000,00)apenas compete ao trabalhador a importância de R$ 1.600,00,

posto que o valor de R$ 400,00 refere-se à Contribuição Social instituída pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001. Desse modo, considerando que do valor pactuado no item referido acima (R$ 2.000,00) somente foi liberado ao Reclamante R$ 1.600,00, determino aos Reclamados que, no prazo de 05 dias, efetuem o depósito da diferença apurada, R$ 400,00 (quatrocentos reais), sob pena de execução. Intimem-se. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3684/2008
Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Em que pese a 1ª e a 3ª reclamadas, respectivamente, Orca Construtora e Concretos Ltda e Carrefour Comércio e Indústria Ltda, terem sido condenadas solidariamente, considerando não constar dos autos da carta de sentença cópia do recurso ordinário interposto pela 3ª reclamada, antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pela 1ª reclamada, no sentido de que lhe seja aproveitada a carta de fiança oferecida pela 3ª reclamada para garantia do juízo (fls. 237/238), concedo à 1ª reclamada prazo de 05 dias para que exiba cópia do recurso em questão, presumindo-se, na omissão, a desistência do requerimento em questão, caso em que terá prosseguimento a execução provisória em face da mesma. Intime-se. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3710/2008
Processo Nº: RT 00428-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IVALDIR PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Tem razão o Reclamante na petição de fls. 247/248, quando alega equívoco na anotação referente à data da alteração salarial constante à fl. 38 de sua CTPS.Analisando o documento em questão, que se encontra acostado à contracapa dos autos, verifica-se que a Reclamada anotou aumento salarial em 16/04/2008. Portanto, em data posterior ao término do vínculo empregatício, 07/09/2006 (conforme sentença de fls. 159/180). Desse modo, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, tornar sem efeito tal anotação, devendo ainda, proceder à retificação determinada na sentença, quanto ao salário, fl. 162 (para constar que além da importância já anotada na CTPS, a Reclamante recebia a título de comissões o valor mensal de R$ 760,00, em média – parcela paga através do cartão Spirit Card, durante todo o vínculo empregatício, ante o reconhecimento da natureza salarial da referida parcela). Intime-se. Anápolis, 06 de maio de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3717/2008
Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ISALTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 3 - Defiro o requerimento formulado à fl. 144, concedendo vista dos autos à reclamada por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3708/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRUNOS BAR LTDA.
ADVOGADO....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 3699/2008
Processo Nº: RT 00038-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): MEGAFORTE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: Fica V. Sª intimado do despacho cujo teor é o seguinte: Em atenção ao requerimento de fl. 184 defiro, ao Reclamante, o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial (exceto aqueles juntados às fls. 06/07) bem como os documentos exibidos com a impugnação à defesa, mediante traslado. Cientifique-se o Reclamante. Anápolis, 29 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3680/2008
Processo Nº: CPE 00236-2008-054-18-00-5 4ª VT
EXEQUENTE...: CLEUZA MARIA VILELA
ADVOGADO....: ADILA ARRUDA SAFI
EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA TUCANO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao exeqüente da Certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fl.18, prazo de 05 dias. Anápolis, 06 de maio de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3703/2008
Processo Nº: CCS 00270-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Joaquim Pereira da Silva, condenando o réu a pagar à Confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 34,00, calculadas sobre o valor de R$ 1.700,00, provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de maio de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 3687/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): IVANA NÚBIA BORGES SIDIÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para o horário de 13h e 20min, mesma data (29/05/2008). Anápolis, 06 de maio de 2008. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3700/2008
Processo Nº: ET 00324-2008-054-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 108, sejam os autos destes Embargos de Terceiro enviados à Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, com observância das formalidades legais. Proceda a Secretaria às anotações de baixa pertinentes. Cientifique-se o Embargante. Anápolis, 29 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3692/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROTERDAN DE LIMA
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se o horário da audiência para às 15h e 40min, mesma data (12/06/2008). Anápolis, 08 de maio de 2008. (5ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1104/2008
PROCESSO: RT 00903-2006-054-18-00-8
EXEQÜENTE(S): RONISSON DE CASTRO FERNANDES
EXECUTADO(S): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA), CPF/CNPJ: 07.055.263/0001-70
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JANETE LOPES VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 5.569,10, atualizado até 30/04/2008, conforme cálculos de fls. 104/108, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL - R$ 4.219,10; CUSTAS PROCESSUAIS - R$ 89,33; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS - R$ 670,01;INSS/EMPREGADOR, SAT E RCEIROS) - R$ 301,30; DIVERSOS CONTRIB. SOCIAL DE 10% - R$ 14,56; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO - R$ 27,19;

NSS/EMPREGADO -R$ 80,04; IRFF A RECOLHER- R$ 167,57; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO -R$ 5.569,10. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4953/2008
Processo Nº: RT 00170-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIZALVA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. - MABEL
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 – Libere-se o crédito líquido do Reclamante. Intime-se. 2 – Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, observando a planilha de fl. 633.3 – Em seguida, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do valor remanescente nestes autos.

Notificação Nº: 4934/2008
Processo Nº: RTN 00299-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO JOSÉ CLAUDINO + 001
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA REIS FARINHA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: CORNÉLIA SÍRIO SIMON EGÍDIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para, em 08 dias oferecer contra-razões ao Recurso interposto pela Reclamada.

Notificação Nº: 4935/2008
Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Diante do teor da retro certidão, libere-se o saldo remanescente a Executada, para tanto, intime-a. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4945/2008
Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO COSTA TAVARES
ADVOGADO....: SAMUEL BAUDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Converto em penhora o valor transferido para este feito (fls.314/315). Intime-se a parte ré, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4932/2008
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimem-se as reclamadas a, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pela 1ª reclamada, oferecer contra-razões ao Recurso Adesivo do Reclamante.

Notificação Nº: 4933/2008
Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimem-se as reclamadas a, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pela 1ª reclamada, oferecer contra-razões ao Recurso Adesivo do Reclamante.

Notificação Nº: 4938/2008
Processo Nº: RT 02605-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR SANTANA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS COMPLEMENTO LTDA. ME - COMPLEMENTO MÓVEIS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dos documentos colacionados aos autos às fls.182/185, dê-se vista ao exeqüente, por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4941/2008
Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em atenção ao pleito de fls.179, verifico que a anotação na CTPS se encontra em perfeita consonância com os ditames do tópico 2.10 da r. sentença (vide fls.56), inclusive, já coberto pelo manto da coisa julgada, não havendo, portanto, falar-se em erro material. Não obstante, expeça-se nova certidão para habilitação no seguro desemprego, observando, contudo, as datas mencionadas no comando decisório mencionado alhures. Intime-se o Credor, devendo na mesma oportunidade, caso queira, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. Prazo legal.

Notificação Nº: 4943/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, em igual prazo: a) proceder a anotação da CTPS do obreiro, conforme determinado em sentença;b) comprovar os recolhimentos de FGTS+40% sobre o período do vínculo, a partir de 05.10.1988, sob pena de execução do valor correspondente; e c) comprovar os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, já que a Lei 11.457/2007 alterou a redação do § único, do artigo 876, da CLT, para atribuir à Justiça do Trabalho competência para executar, de ofício, as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

Notificação Nº: 4950/2008
Processo Nº: RT 01627-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA.
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da multa de 40% do FGTS, bem como fornecer a obreira o TRCT, código 01, e novos formulários hébeis e percepção do seguro-desemprego (guias CD/SD).

Notificação Nº: 4957/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARNALDO LOBÃO COSTA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a parte contrária a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário aviado pelo reclamado.

Notificação Nº: 4958/2008
Processo Nº: ACP 02293-2007-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
CONSIGNADO(A): RAUL LOURENÇO DE SOUZA (ESPÓLIO DE - REP. POR MARIA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES)
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De-se vista as partes dos documentos de fls. 78/89 ourindos do INSS no prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se pelo consignado.

Notificação Nº: 4947/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLORIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ARAMIS MELO FRANCO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

De-se vista as partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4948/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLORIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ARAMIS MELO FRANCO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De-se vista as partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4955/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LOPES FARIA
ADVOGADO....: SAMUEL PACHECO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA FEIJÃO DONA COTA)
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar a CTPS, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4930/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÉIA DE FÁTIMA FERREIRA SÁ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4951/2008
Processo Nº: RT 00222-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que os Embargos de Declaração de fls. 102/103 foram opostos pelo Reclamante – Paulo Gonçalves Barbosa;DECIDO: Em resposta ao requerimento constante da petição de fl. 132, indefiro o pleito de reabertura de prazo para manifestação, haja vista que, conforme relatado acima, o Reclamado não opôs Embargos de Declaração, logo, não há que se falar em manifestação do Reclamante acerca de Embargos de Declaração. Ressalte-se que o que ocorreu, no caso vertente, foi um equívoco no despacho de fl. 117, sendo que a intimação deveria ter sido feita na pessoa do Reclamado e, não, na pessoa do Reclamante.Quanto ao equívoco reconhecido, saliento que não ocasionou nenhum prejuízo ao Reclamado, vez que este, mesmo não tendo sido devidamente intimado, manifestou-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, o que se deu por meio da peça processual de fls. 121/123. Intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Feito isto, aguarde-se o prazo concedido na intimação de fl. 130.

Notificação Nº: 4946/2008
Processo Nº: RT 00330-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO RENATO CARDOSO
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De-se vista as partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4949/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SALIM ABDON NEIVA COUTO
ADVOGADO....: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
De-se vista a parte contrária dos Embargos de Declaração aviados pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4954/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GABRIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO DE BRITO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em atendimento ao requerimento constante da petição de fl. 28 e observando a sentença de fls. 22/23, defiro o desentranhamento do documento de fl. 09, haja vista que somente tal documento é referente ao Reclamante João Gabriel da Silva. Intime-se o subscritor da petição de fl. 28 a vir buscar o documento de fl. 09. PRAZO DE 05 DIAS.Após ter sido entregue o documento mencionado supra a quem de direito, à Secretaria para cumprir as determinações constantes dos dois últimos parágrafos da decisão de fls. 22/23, decisão esta que, por força das alegações constantes da petição de fl. 28, está coberta pelo manto da coisa julgada.

Notificação Nº: 4927/2008
Processo Nº: RT 00937-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 20 de maio de 2008, as 11 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4926/2008
Processo Nº: RT 00938-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO MODESTO COELHO
ADVOGADO....: WANESSA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PORTO SEGURO.
ADVOGADO....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 19 de maio de 2008, as 10 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2945/2008
Processo Nº: RTN 00884-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES E JORDANA MORAIS DE CASTRO MALHEIROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TRINDADE (BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 002
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 2ª VT de Aparecida de Goiânia, para receber crédito(alvará) do reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2925/2008
Processo Nº: RT 00115-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2931/2008
Processo Nº: RT 00539-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber Alvará e Certidão, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2915/2008
Processo Nº: CPE 00801-2007-082-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): ULISSES GARCIA PAIVA E OUTRO
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO. Tomar ciência da desconstituição da penhora de fl. 27.

Notificação Nº: 2935/2008
Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante da petição de fl. 205, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2936/2008
Processo Nº: RT 01239-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JAN CLAUD MOREIRA MOTA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA. (WORLD TENNIS)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2924/2008
Processo Nº: CCS 01348-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: VALDECY AUGUSTO RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vistos os autos, Reitere-se a intimação de fl. 93, por AR. Intime-se a autora a informar se o acordo realizado nos autos foi integralmente cumprido, em 05 dias, sendo o silêncio considerado como afirmação. Decorrido in albis o prazo supra, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2928/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Inclua-se o processo na pauta do dia 29.05.2008, às 16h10min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2947/2008
Processo Nº: RT 01424-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se Vista à União Federal (INSS) acerca da manifestação de fls. 74/75 e dos documentos que a acompanham, bem como acerca dos embargos de fls. 103/107 e da promoção da contadoria e cálculos respectivos, por 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 2946/2008
Processo Nº: RT 01716-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GEDEON ROSA LOURENÇO
ADVOGADO....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CLAUDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA (PROP. DO LAVAJATO THE FLASH)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão que atesta a devolução, pelos Correios, da intimação ao Reclamado, sob a alegação de 'mudou-se'.

Notificação Nº: 2927/2008
Processo Nº: RT 01916-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCIR ALVES LOURENÇO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JESSÉ ALVES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GARAVELO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Intime-se o reclamante a informar se recebeu as parcelas do acordo diretamento da reclamada, em 05 dias, sendo o silêncio considerado como afirmação. Decorrido in albis o prazo supra, encaminhem-se os autos ao cálculo para apuração das contribuições previdenciária devidas.

Notificação Nº: 2951/2008
Processo Nº: RT 02058-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZEILDA CRISTINA DIAS LINO SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistas as partes da manifestação do perito de fls. 85/86, prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2942/2008
Processo Nº: RT 02187-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDINA FREITAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.317/321, e embargos declaração de fls. 313/316. Prazo legal.

Notificação Nº: 2918/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA (REP. POR SUA ESPOSA JOSEFA MARIA DE JESUS PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CURADORA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SOMAFÉRTIL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ REGINALDO FLEURY CURADO
DESPACHO: Ao Procurador da Reclamada: Vistos os autos, A reclamada indicou três testemunhas mas não informou seus endereços. Assim, deverá trazê-las espontaneamente à audiência designada. Defiro a exibição dos documentos arquivados em Secretaria na audiência. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 2917/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DEPOLO CHAGAS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2943/2008
Processo Nº: RT 00194-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição de fls. 66, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2959/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ANTÔNIO LUIZ DO CARMO (LOURIVAL ANTÔNIO LUIZ DA SILVA)
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): AMAZONIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANÚNCIO JANUÁRIO DANTAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 50, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 6,63 - cota parte do empregado e R$ 23,05 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,15 (quinze centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2956/2008
Processo Nº: RT 00279-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SOARES MACIEL
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SYSTEM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos.

Homologa-se o cálculo de fl. 28, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 88,87 (oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 19,32 - cota parte do empregado e R$ 69,55 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 89,32 (oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2911/2008
Processo Nº: ACP 00280-2008-082-18-00-4 2ª VT
CONSIGNANTE..: LINDOLFO MARTINS ARRUDA
ADVOGADO.....: ANCÊNIO PIRES DA SILVEIRA
CONSIGNADO(A): RONDINELI JOSÉ MACHADO
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO: Ao consignado deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber a CTPS em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2955/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE MORAES
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 37, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 8,29 - cota parte do empregado e R$ 29,86 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,19 (dezenove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2952/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBSMAR PEREIRA BARROS
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 72, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 228,99 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 227,85 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 80,85 - cota parte do empregado e R$ 147,00 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2932/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELSON MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 44, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 23,30 - cota parte do empregado e R$ 83,90 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R$ 0,54 (cinqüenta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 107,74 (cento e sete reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2913/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIELA DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS DA COSTA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE.
À reclamante deverá entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2948/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY ALVES FARIAS
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CICOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 278,06 (duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 276,68 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 98,18 - cota parte do empregado e R$ 178,50 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2938/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDRO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. À vista da petição e documentos de fls. 43/46, homologo o acordo de fls. 24/25, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias incidentes sobre a conciliação.

Notificação Nº: 2914/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRAL CARNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE.
Ao reclamante deverá entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2906/2008
Processo Nº: RT 00544-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE MARIA ALVES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STORIL
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito integrante desta dispositivo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2940/2008
Processo Nº: RT 00720-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE..: ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): KÊNIA BATISTA SANQUETINE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Mantenho a decisão de fl. 27, por seus próprios fundamentos. Intime-se. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2926/2008
Processo Nº: RT 00847-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): KÊNIA BATISTA DUTRA SEGANTINI
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2908/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: YAN MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): RODISCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Proceda-se à reunião dos autos ACPG 00815-2008-082-18-00-7 a estes autos. Designe-se audiência UNA para o dia 15.05.2008, às 13h31min, devendo as partes trazerem suas testemunhas independentemente de intimação. Notifique-se a reclamada, por mandado, e seu procurador, através de publicação no DJE. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Anote-se o nome do procurador do reclamante/consignado também nos autos da ação de consignação em pagamento, dando-lhe ciência deste despacho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2512/2008
Processo Nº: RT 00107-2002-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMEL SILVA DUARTE
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TECSOL ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: ... Libere-se ao reclamante os valores existentes na conta judicial...

Notificação Nº: 2509/2008
Processo Nº: RT 00575-2003-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BARSANULFO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA
RECLAMADO(A): LARA AUTO POSTO LTDA (EMERSON DE SOUZA) + 002
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de seu interesse, indicando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80...

Notificação Nº: 2514/2008
Processo Nº: RT 00790-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARINS
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2506/2008
Processo Nº: RT 00649-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CORINGA LEMOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: FICA A 3ª RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2508/2008
Processo Nº: RT 00855-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 169.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: CCS 01262-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WALTENES CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...intime-se a exequente, para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 2515/2008
Processo Nº: RT 00879-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR FERREIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2516/2008
Processo Nº: RT 00909-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PIRACANJUBA DOS OLHOS D'ÁGUA LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 74/75, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2503/2008
Processo Nº: RT 01195-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 73, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2507/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA HELENA FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 144/157.

Notificação Nº: 2501/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PINTO MOREIRA
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS TRAVEL SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 21/22, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2502/2008
Processo Nº: RT 00218-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS TRAVEL SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 17/18, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2504/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILSON DE OLIVEIRA CAMPELO
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.

ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 13/14, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls.15, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2500/2008
Processo Nº: RT 00313-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls.18, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2842/2008
Processo Nº: RT 01445-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO ANTERO CARDOSO
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Designo o dia 26/05/2008 às 13h30min para realização de audiência de conciliação, devendo as partes comparecerem obrigatoriamente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. A ausência da parte exequente será considerada como desistência tácita da execução trabalhista, importando, consequentemente, na sua extinção, ao passo que a ausência da parte executada importará na caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do inciso III do art. 600 do CPC. Na ocasião, a parte exequente deverá portar sua CTPS. Intimem-se partes e procuradores, aquelas através de mandado e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 2842/2008
Processo Nº: RT 01445-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO ANTERO CARDOSO
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Designo o dia 26/05/2008 às 13h30min para realização de audiência de conciliação, devendo as partes comparecerem obrigatoriamente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. A ausência da parte exequente será considerada como desistência tácita da execução trabalhista, importando, consequentemente, na sua extinção, ao passo que a ausência da parte executada importará na caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do inciso III do art. 600 do CPC. Na ocasião, a parte exequente deverá portar sua CTPS. Intimem-se partes e procuradores, aquelas através de mandado e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 2840/2008
Processo Nº: CCS 00034-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: HELENO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Designo o dia 26/05/2008 às 15h para realização de audiência de conciliação, devendo as partes comparecerem obrigatoriamente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. A ausência da parte exequente será considerada como desistência tácita da execução de seu crédito, importando, consequentemente na sua extinção, ao passo que a ausência da parte executada importará na caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do inciso III do art. 600 do CPC. Intimem-se as partes, a exequente na pessoa de seu procurador, mediante publicação oficial, e a executada, mediante mandado.

Notificação Nº: 2830/2008
Processo Nº: RT 00972-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS
ADVOGADO....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS ROCHA + 002
ADVOGADO....: CÉLIO FLORES SILVAINO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.82, intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2841/2008
Processo Nº: RT 01070-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS ROCHA (N/P DE PAULO SAFATLE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Designo o dia 26/05/2008 às 14h30min para realização de audiência de conciliação, devendo as partes comparecerem obrigatoriamente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. A ausência da parte exequente será considerada como desistência tácita da execução trabalhista, importando, consequentemente, na sua extinção, ao passo que a ausência da parte executada importará na caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do inciso III do art. 600 do CPC. Na ocasião, a parte exequente deverá portar sua CTPS. Intimem-se as partes, através de mandado, bem como o procurador do exequente, mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 2838/2008
Processo Nº: RT 01229-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN MACHADO ROSA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MOISÉS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Designo o dia 26/05/2008 às 14h para realização de audiência de conciliação, devendo as partes comparecerem obrigatoriamente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. A ausência da partes exequente será considerada como desistência tácita da execução trabalhista, importando, consequentemente, na sua extinção, ao passo que a ausência da parte executada importará na caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça nos termos do inciso III do art. 600 do CPC. Na ocasião, a parte exequente deverá portar sua CTPS. Intimem-se partes e procuradores, aqueles através de mandado e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 2826/2008
Processo Nº: RT 01394-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DAVID DUTRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Considerando que não foi interposto Recurso Ordinário nos presentes autos, incabíveis as contra-razões de folhas 185/193. No mesmo passo, ante a ausência de recurso principal, nego seguimento ao Recurso Adesivo de folhas 196/205. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2824/2008
Processo Nº: RT 01396-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Considerando que não foi interposto Recurso Ordinário nos presentes autos, incabíveis as contra-razões de folhas 165/172. No mesmo passo, ante a ausência de recurso principal, nego seguimento ao Recurso Adesivo de folhas 176/184. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2823/2008
Processo Nº: RT 01405-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NOÉ PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Considerando que não foi interposto Recurso Ordinário nos presentes autos, incabíveis as contra-razões de folhas 161/168. No mesmo passo, ante a ausência de recurso principal, nego seguimento ao Recurso Adesivo de fls. 172/181. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2816/2008
Processo Nº: RT 01432-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: Defiro a dilação do prazo, conforme requerido. Intime-se.

Notificação Nº: 2817/2008
Processo Nº: RT 01504-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VITOR ALVES NUNES FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO MILANI ZANZARINI
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA ALVES CARVALHO
DESPACHO: Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2003, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 2827/2008
Processo Nº: AAT 01506-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE
RÉU(RÉ).: OUVIDOR CONFECÇÕES LTDA. (N/P DE REALINO ALVES DA SILVA) + 001
ADVOGADO: DANIEL ALENCAR BARDAL
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES RÉS: Recebo o recurso de fls. 403/417 em seus regulares efeitos. Vista aos réus-recorridos para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2828/2008
Processo Nº: AAT 01506-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE
RÉU(RÉ).: HERING TÊXTIL S.A. + 001
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES RÉS: Recebo o recurso de fls. 403/417 em seus regulares efeitos. Vista aos réus-recorridos para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2839/2008
Processo Nº: RT 01568-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DE JESUS SOARES BATISTA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VICÉLIO CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de folha 105, devendo manifestar, no prazo de 5 dias, se tem interesse em ser nomeado depositário, fornecendo os meios aptos à remoção dos bens penhorados.

Notificação Nº: 2821/2008
Processo Nº: ARS 01576-2007-141-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRAO E OUTROS
REQUERIDO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO....: RENATO DOMINGOS ZUCO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias, a fim de receber CERTIDÃO NARRATIVA 238/2008, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2818/2008
Processo Nº: AD 01594-2007-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: NÚBIA CRISTINA MENDES REIS
ADVOGADO....: ADRIANA SUL SANTANA
REQUERIDO(A): HUMBERTO EUSTÁQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA MEIRELES
DESPACHO: Fica intimada a parte reclamante, para comparecer nesta Secretaria, no prazo de cinco dias, a fim de receber sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 2820/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Por ocasião do pagamento da primeira parcela do acordo, verifica-se que foi pago com um dia de atraso, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 15. No caso examinado caber frisar, no entanto, que a obrigação a cargo da reclamada no tocante ao pagamento dos valores estipulados no acordo restou adimplida quase na integralidade, havendo tão somente o pagamento em atraso da primeira parcela do acordo. Contudo, dado o seu alto patamar, há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constranger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento da transação. Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes. Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não eriçada in totum a cláusula penal ajustada na ata de fls. 15, impondo-se como medida de justiça que ela recaia sobre a parcela do acordo pago em atraso, em montante desde já fixado em 10% do seu valor, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se. Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, observados os parâmetros aqui estabelecidos.

Notificação Nº: 2822/2008
Processo Nº: RT 00274-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TAIS CRISTINA FELIZARDO
ADVOGADO....: ECILO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: (...) vir retirar sua CTPS, a certidão para fins de habilitação no seguro-desemprego e o alvará para levantamento do FGTS, no prazo de 10 dias. (...)

Notificação Nº: 2829/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAS CARDOSO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELIVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA E CIA
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 2.960,64, sendo R$ 2.659,90 referentes ao crédito do exeqüente, R$ 145,90 referentes à contribuição previdenciária, R$ 84,81 imposto de renda e R$ 70,44 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2819/2008
Processo Nº: CCS 00486-2008-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: ONOFRA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: LELLIS MARTINS VAZ E OUTRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RÉ: Recebo o recurso de fls. 59/78 em seus regulares efeitos. Vista ao réu-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2836/2008
Processo Nº: CP 00638-2008-141-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: ISMAEL ANTUNES DE BARROS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
REQUERIDO(A): HOTCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Cumpra-se, devendo as testemunhas arroladas serem intimadas a comparecer à audiência ora designada para o dia 20/05/2008 às 17: 30, ocasião em que serão tomados seus depoimentos. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante dando-lhe ciência da data designada para cumprimento da presente e para a intimação do requerido. Intime-se o requerente, através de seu procurador.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1961/2008
Processo Nº: RT 00097-2005-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ALEX FLÁVIO DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): FRIDIMAR RODRIGUES PAULINO
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1960/2008
Processo Nº: RT 00478-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1962/2008
Processo Nº: RT 00371-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): NO LIMIT´S INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÃO LTDA N/P SR. HAMILTON CORDEIRO GUERRO JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1964/2008
Processo Nº: RT 00401-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDA MARIA CAMARGO
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
RECLAMADO(A): MAGRIL MOTOCICLETAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Comprovar, em dez (10) dias, o parcelamento do débito previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1958/2008
Processo Nº: RT 00855-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UERISLEI MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2003/2008
Processo Nº: RT 01254-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZAN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 2004/2008
Processo Nº: RT 01520-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA DANIELA GONTIJO
ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARAGUAIA
ADVOGADO....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado às fls. 79, abaixo transcrito: ¨Sinaliza a credora, por meio da peça de fls. 77/78, insatisfação em relação aos bens objeto da penhora e postula, na mesma peça, a desconsideração da personalidade jurídica da executada com o fito de se verter a execução em desfavor dos sócios dela. O pedido de desconsideração da personalidade jurídica, a rigor, é medida precedida da conjugação de inúmeros fatores (ausência ou ocultação de bens, para citar apenas um) que sequer foram nos autos ventilados. Vale dizer, se a demandada está em funcionamento e se houve contrição de bens, não se pode falar, ao menos por ora, em mudança no rumo da execução para alcançar sócios. Indefere-se. Considerando que os bens penhorados garantem integralmente a execução, julgo boa e subsistente a penhora de fls. 71 e homologo a avaliação. Designe-se procedimento de expropriação (praça), observando-se as formalidades legais. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 1999/2008
Processo Nº: RT 01536-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTE LTDA
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 033/2008.

Notificação Nº: 1989/2008
Processo Nº: RT 01558-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LETÍCIA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: (AO(À) RECLAMADO(A)) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela 2ª reclamada.

Notificação Nº: 1957/2008
Processo Nº: RT 01581-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 1959/2008
Processo Nº: RT 01616-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2002/2008
Processo Nº: RT 01666-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): A. M.S. RAMOS & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMANTE)
Requerer o prosseguimento do feito, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 1972/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALQUENIA AUGUSTA SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1985/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGILEI MENDES DOS ANJOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1986/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CARDOSO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1984/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA VIEIRA SABALIUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1983/2008
Processo Nº: RT 00173-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: LUIS HENRIQUE ROCHA BERGAMELI
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1970/2008
Processo Nº: RT 00301-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO BATISTA FIRMIANO FILHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1969/2008
Processo Nº: RT 00302-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1968/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CHARLES ALVES COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1965/2008
Processo Nº: RT 00304-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO BOTELHO FLORES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1981/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1978/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATHAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1979/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1976/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1977/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1971/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1974/2008
Processo Nº: RT 00313-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1982/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOLISMAR RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1975/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO COSTA FREIRE
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): WI SERVIC COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela(o) reclamante.

Notificação Nº: 1955/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DE MOURA BARBOZA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): VALDEMAR FERREIRA LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (À RECLAMANTE)
Apresentar na Secretaria da Vara a CTPS, no prazo de cinco (05) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1956/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA DE JESUS SOARES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): HÉLIO DANIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (À RECLAMANTE)
Apresentar na Secretaria da Vara a CTPS, no prazo de cinco (05) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1996/2008
Processo Nº: RT 00557-2008-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDETE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 1995/2008
Processo Nº: RT 00558-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NINO GONÇALVES ALVES
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 1994/2008
Processo Nº: RT 00562-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MALRIVAN RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 1988/2008
Processo Nº: RT 00586-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO CARDOSO PIMENTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 26/05/2008, às 13h30min.

Notificação Nº: 1998/2008
Processo Nº: AAT 00605-2008-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RÉU(RÉ).: VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado às fls. 384, abaixo transcrito: ¨Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR, indicado na folha retro, sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de vinte (20) dias. Aguarde-se a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos ou o decurso do prazo para esse mister, entregando, em seguida, os autos ao perito para início dos trabalhos.¨

Notificação Nº: 1987/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BALDUINO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a fornecer ao reclamante o TRCT no código 01 e os formulários do seguro-desemprego, e a paga-lhe horas extras "in itinere", aviso prévio, 13º proporcional e multa de 40% do FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 28,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.400,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2001/2008
Processo Nº: RT 00621-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II
RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 20, abaixo transcrito: ¨Considerando que a parte demandada não foi encontrada no local indicado nos autos pelo agente dos Correios (três tentativas de entrega infrutíferas – fls. 16 e 16-v), nem pelo Oficial de Justiça (mesmo motivo - certidão, fls. 19), retire-se o feito de pauta e intime-se o reclamante a, em dez (10) dias, pena de indeferimento, emendar a inicial indicando o local onde a parte demandada (ou representante dela) poderá ser localizada, dizendo, se for o caso, se tem disposição para acompanhar a diligência.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 123/2008
PROCESSO Nº RT 00822-2008-171-18-00-3
RECLAMANTE: RODRIGO ALVES FIDELIS
RECLAMADO(A): LÍGIA CRISTINA LIMA ALVES
AUDIÊNCIA INICIAL: 26/05/2008 às 13: 15
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) LÍGIA CRISTINA LIMA ALVES, CNPJ/CPF nº 08.977.303/0001-70, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta , onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedido(s): Baixa na CTPS. E para que chegue ao seu conhecimento do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos oito de maio de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1640/2008
Processo Nº: RT 00707-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): GETÚLIO CÂNDIDO FLORÊNCIO(GETÚLIO RADIADORES)
ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Getúlio Cândido Florêncio, na execução que lhe move Renilson Gomes dos Santos, opõe os embargos de fls. 173/174 que ora recebo como mera petição e limito a apreciação à alegação de impenhorabilidade do veículo descrito no auto de fls. 167, haja vista que o juízo não está integralmente garantido (art. 884, caput, da CLT), observando que a proposta de quitação integral do débito pelo oferecimento do ágio do automotor, com assunção das parcelas vincendas pelo exequente, por este não foi aceita. Invoca o executado a impenhorabilidade do bem em questão, ao argumento de sobre ele pesar direito real de garantia em favor da BV Financeira, acrescentando que a última prestação do financiamento vence em 09.10.08. É verdade que, na garantia estabelecida mediante alienação fiduciária, ainda que sob a forma de propriedade resolúvel, os bens passam a integrar o patrimônio do adquirente (credor fiduciário). Não podem eles, daí, ser penhorados por dívidas do devedor fiduciário senão após a quitação integral da dívida garantida, quando então retornam ao domínio do alienante, nada impedindo, entretanto, a constrição do direito deste sobre os bens alienados antes mesmo de resgatado integralmente o débito, ante a possibilidade de representar para o devedor um direito economicamente apreciável, em razão da diferença entre seu valor e a importância que sobeja para satisfação total da dívida. Ocorre que, a teor do disposto no art. 592, V, do CPC, ficam sujeitos à execução os bens 'alienados ou gravados com ônus real em fraude de execução', explicitando o art. 593, do mesmo Diploma legal, os casos em que considera existente a fraude à execução, dentre eles 'quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência'. E essa é a situação dos autos, pois, conforme emerge da resposta da BV Financeira S/A a ofício deste Juízo (fls. 200), o executado, após ter quitado (em 18.09.06) a dívida relativa ao primeiro contrato de financiamento do veículo objeto da penhora, efetuou novo financiamento (em 20.09.06) que se deu já na fase de execução da sentença proferida na presente ação, verificando-se que ele próprio declara ser pobre e não ter outro bem para garantir o débito exeqüendo ou condições de pagá-lo (fls. 174), a revelar seu estado de insolvência. Destarte, haja vista que os bens alienados em fraude à execução permanecem sujeitos ao processo executivo, a despeito de terem se integrado formalmente ao patrimônio de um terceiro, isto é, dada a fraude, continuam a responder pelas dívidas do alienante, razão pela qual podem ser penhorados, arrematados, etc., indefiro a desconstituição da penhora almejada pelo executado, assim como os requerimentos do credor trabalhista de expedição de ofício à BV Financeira para fins de baixa do gravame sobre o veículo, eis que a validade da alienação não é afetada, mas apenas tida como ineficaz em relação ao exeqüente, e de avaliação do bem com base no valor do ágio que indica. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao credor fiduciário.

Notificação Nº: 1650/2008
Processo Nº: RT 00452-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROGERIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): TRANSBARREIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE CARVAO LTDA

ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.06.08 às 14: 00 horas LEILÃO: 06.08.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1653/2008
Processo Nº: RT 00579-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) nº 890/08. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1638/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 03.06.08 às 14: 00 horas LEILÃO: 06.08.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1655/2008
Processo Nº: RT 01000-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MARQUES GAIA DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA
DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 162, inutilize-se o Alvará nº 072/2008 que se encontra na capa dos autos e expeça-se ofício à CEF, solicitando que, no prazo de 05 dias, efetue a transferência do saldo remanescente da guia de fl. 140 para a conta de titularidade da executada no Banco do Brasil, agência nº 3070, de nº 3433(fls. 133). Comprovada a transferência, dê-se ciência a executada e, após, cumpra-se o despacho de fls. 151, parágrafo 4º em diante.

Notificação Nº: 1645/2008
Processo Nº: RT 01046-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ WAGNER RODRIGUES DE CASTRO
RECLAMADO(A): JULIO RENILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 118, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1657/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ANTONIO HERMÍNIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: ERNANI DA SILVA CARLOS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85/90, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação trabalhista proposta pelo autor João Luiz de Sousa em face do reclamado Antonio Hermínio Custódio, DECIDO acolher a preliminar argüida, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Embora seja a presente, a rigor, uma decisão interlocutória, irrecorrível nos termos do art. 893, § 1°, da CLT, mas considerando que haverá remessa para outra esfera do Judiciário, como forma de viabilizar o acesso do autor ao segundo grau de jurisdição trabalhista, por aplicação analógica do disposto na Súmula 214, "c", do C. TST, fixo o valor relativo às custas. Custas processuais, pelo autor, no importe de R$ 539,76, calculadas sobre R$ 26.988,00, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento fica isento, uma vez que a ele resta concedido os benefícios da justiça gratuita, com base na declaração de f. 8, não infirmada por qualquer outra prova dos autos. Transcorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual, com as nossas melhores homenagens. PRI Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1660/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA MOURA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA BERNADETE FERREIRA PINTO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 44/52, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Maria Aparecida Moura em face dos reclamados Maria Bernadete Ferreira Pinto Ribeiro e Nilton César Ribeiro, DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar os reclamados, solidariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, observando-se a prescrição declarada, anotarem a CTPS da reclamante e pagarem à reclamante, diferenças salariais, aviso prévio indenizado, 13° salário, integral e proporcional, férias + 1/3, de forma simples, integral e proporcional, compensando-se a importância de R$ 1.500,00. Liquidação por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Os reclamados recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelos reclamados das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1658/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LAURO SANCANDI + 001
ADVOGADO....: ELOVANI LORENZI
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 72/80, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Lidio Antonio da Silva em face dos reclamados Lauro Sancandi e Sadia S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar apenas o primeiro reclamado, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao reclamante a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em complementação ao valor total contratado, ficando absolvida de qualquer condenação a segunda reclamada. A sentença é líquida quanto ao crédito do reclamante. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, com juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, de acordo com a Súmula 200 do C. TST. O primeiro reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelo primeiro reclamado, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1659/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SADIA S/A + 001
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 72/80, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Lidio Antonio da Silva em face dos reclamados Lauro Sancandi e Sadia S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar apenas o primeiro reclamado, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao reclamante a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em complementação ao valor total contratado, ficando absolvida de qualquer condenação a segunda reclamada. A sentença é líquida quanto ao crédito do reclamante. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, com juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, de acordo com a Súmula 200 do C. TST. O primeiro reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelo primeiro reclamado, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1662/2008
Processo Nº: RT 00182-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS NERES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ROGER WELTI + 001
ADVOGADO....: BELINA CARDOSO CHAVES
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71/79, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Mateus Neres da Silva em face dos reclamados Roger Welti e Christof Rabanus, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e, não reconhecendo a existência de contrato de emprego, julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 540,00, calculadas sobre R$ 27.000,00, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento fica isento (art. 790-A, caput, da CLT). P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1663/2008
Processo Nº: RT 00182-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS NERES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CHRISTOF RABANUS + 001
ADVOGADO....: JOSE ELVECIO DE CASTRO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71/79, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Mateus Neres da Silva em face dos reclamados Roger Welti e Christof Rabanus, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e, não reconhecendo a existência de contrato de emprego, julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 540,00, calculadas sobre R$ 27.000,00, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento fica isento (art. 790-A, caput, da CLT). P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1664/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RICARDO RODRIGUES MATOS
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 55/60, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Antonio Ricardo Rodrigues Matos em face do reclamado Banco Itaú S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 418,60, calculadas sobre R$ 20.930,00, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento fica isento (art. 790-A, caput, da CLT). P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1665/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AGOSTINHO BEZERRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): FAZENDA ÁGUA DOCE (CLAUDIONOR PACHECO)
ADVOGADO....: ELIANE CRISTINA PESTANA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73/80, PROFERIDA NO DIA 05.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Luiz Agostinho Bezerra em face do reclamado Claudionor Pacheco, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o reclamado, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, anotar e retificar a CTPS do reclamante e pagar a este aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional (01/12) e férias proporcionais + 1/3 (06/12), todos calculados com base na remuneração de um salário mínimo legal. Liquidação por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. O reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelo reclamado das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Observe a Secretaria quanto à retificação do pólo passivo, que deverá ocorrer apenas depois do trânsito em julgado. P.R.I. Formosa-GO, 05 de maio de 2008. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1654/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA GONZALEZ SALAZAR
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da ata de fls. 12, do dia 05.05.08, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1646/2008
Processo Nº: RT 00478-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LENIVAN MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CASTRO CHAVES & ALENCAR LTDA.
ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 04.06.08, às 13: 00 horas, em conformidade com o despacho de seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 04.06.08, às 13: 00 horas, para realização de audiência inaugural. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da

CLT, oportunidade na qual deverá a reclamada oferecer defesa. Dê-se ciência aos seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3319/2008
Processo Nº: RT 00307-1995-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA SONIA
ADVOGADO....: RONALDO DE SOUZA CALDAS BONTEMPO
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRENAGEM + 002
ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 150/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3347/2008
Processo Nº: RT 00197-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 196/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3348/2008
Processo Nº: RT 00348-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA PONTES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 196/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3303/2008
Processo Nº: RT 00902-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA PAIM PAMPLONA MELO
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIS PARNOW E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 193/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3316/2008
Processo Nº: RT 00130-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELMA NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 14/08/2008, às 13hs, referente ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 97 e 162/163 (vários eletrodomésticos), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3317/2008
Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 14/08/2008, às 13hs, referente ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 237 (437.000 telhas Plan), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3325/2008
Processo Nº: RT 00947-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: À EMPRESA EXECUTADA: ``1. Converto em penhora os depósitos de fls. 149, 150 e 154. 2. Intimem-se, para os fins previstos no art. 884 da CLT: a) a empresa Executada, acerca da constrição efetuada às fls. 149, via de sua Procuradora;´´

Notificação Nº: 3349/2008
Processo Nº: RT 00450-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAIR MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINA CÉLIA BRUNO OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 20/06/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 14/08/2008 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados (01 aqueire de terras em Mossâmedes), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3307/2008
Processo Nº: RT 01763-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a procederem às retificações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias, sob pena das retificações serem feitas pela Secretaria.

Notificação Nº: 3306/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HERNANE DAMA DE CAMARGO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: ``1. Com base na Resolução nº 35, de 23/03/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a proceder, no prazo de cinco (05) dias, ao adiantamento do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante depósito a ser efetuado na CEF local (ag. 1238), em conta judicial remunerada, e que será liberado ao Sr. Perito, para custear os exames necessários à realização da perícia médica.´´

Notificação Nº: 3305/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE SOARES DE CAMARGO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Intimem-se: a) a Reclamante, via de seu Procurador, a dizer se já realizou o exame requerido pelo Perito: ULTRA-SONOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO, COTOVELO ESQUERDO, OMBRO ESQUERDO E PUNHO DIREITO, ou, em caso negativo, submeta-se ao aludido exame, com informação a este Juízo, no prazo de cinco (05) dias; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, os seguintes documentos requeridos pelo Perito: PCMSO, PPRA, ASO-ADMISSIONAL, ASO-DEMISSIONAL, prontuário médico - ocupacional admissional, prontuário médico – ocupacional demissional, ficha médica e de exame clínico da Reclamante na sua admissão e demissão e Perfil Profissiográfico Previdenciário.´´

Notificação Nº: 3335/2008
Processo Nº: RT 00081-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WISTER ALMEIDA PIRES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILCAR PEREIRA E COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 61/62, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3304/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLENE PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Intimem-se: a) a Reclamante, via de seu Procurador, a receber o pedido de exame requerido pelo Sr. Perito (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DOS PUNHOS DIREITO E ESQUERDO - fls. 243) – cujo desentranhamento resta, desde já, autorizado (devendo a Secretaria providenciar cópia para permanecer nos autos), bem como para dizer se já realizou o outro exame requerido pelo Perito: AUDIOMETRIA, ou, em caso negativo, submeta-se aos aludidos exames, com informação a este Juízo, no prazo de cinco (05) dias; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a apresentar, no prazo de cinco (05) dias, os seguintes documentos requeridos pelo Perito: PCMSO, PPRA, prontuário médico - ocupacional admissional, ficha médica e de

exame clínico da Reclamante na sua admissão e Perfil Profissiográfico Previdenciário.´´

Notificação Nº: 3321/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): ELI FERNANDES ALVARENGA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 61/65), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3336/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Determino a realização de perícia médica, para avaliação da existência de nexo causal entre a doença profissional alegada e a atividade desempenhada na reclamada. Nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. 2. Faculta-se às Partes o prazo de cinco (05) dias para apresentação de quesitos e indicação de Assistentes Técnicos. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 3. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito: 1 - O autor foi acometido por alguma doença? 2 - Há nexo causal do trabalho com a doença? 3 - O exercício do trabalho autuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença? 4 - Houve concausa mensurável relativa a fatores extralaborais? 5 - Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da doença? 6 - No setor de trabalho do Reclamante ocorreram casos semelhantes nos últimos cinco anos? 7 - Quais as alterações e/ou comprometimentos que a doença diagnosticada acarretou na saúde do Reclamante, na sua capacidade de trabalho e na sua vida social? 8 - É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do Reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 9 - Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? 4. Intimem-se as Partes. 5. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, assinalado supra. 6. Feito, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 3314/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber a Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3315/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIPE ALVES VITO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Por intempestividade, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 81/85. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3313/2008
Processo Nº: RT 00166-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDOMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALDO PEDRESCHI
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: CTPS, TRCT, guias CD/SD, três recibos salariais e espelho da CEI.

Notificação Nº: 3324/2008
Processo Nº: RT 00221-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Corrijo erro material existente na inicial, quanto ao valor dado à causa, para fazer constar o valor de R$ 204.489,00, convertendo, de conseqüência, o rito sumaríssimo em ordinário. À Secretaria, para as alterações necessárias, na autuação e demais registros. 2. Proceda-se à inversão da ordem das folhas 05 e 06 da inicial, renumerando-as, conforme requerido pela Reclamante (fls. 184). 3. Aguarde-se a audiência para apreciação do pedido de oitiva do Sr. Cláudio Ferreira de Souza, Juiz de Paz (fls. 183). 4. Determino a realização de perícia médica, para avaliação da existência de nexo causal entre a doença profissional alegada e a atividade desempenhada na reclamada. Nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. 5. Faculta-se às Partes o prazo de cinco (05) dias para apresentação de quesitos e indicação de Assistentes Técnicos. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 6. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito: 1 - O autor foi acometido por alguma doença? 2 - Há nexo causal do trabalho com a doença? 3 - O exercício do trabalho autuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença? 4 - Houve concausa mensurável relativa a fatores extralaborais? 5 - Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da doença? 6 - No setor de trabalho do Reclamante ocorreram casos semelhantes nos últimos cinco anos? 7 - Quais as alterações e/ou comprometimentos que a doença diagnosticada acarretou na saúde do Reclamante, na sua capacidade de trabalho e na sua vida social? 8 - É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do Reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 9 - Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? 7. Intimem-se as Partes. 8. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, assinalado supra. 9. Feito, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 3352/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDONARDO COSTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3353/2008
Processo Nº: RT 00230-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOMAR COSTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3356/2008
Processo Nº: RT 00248-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO
ADVOGADO....: JOÃO SAIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimada para tomar ciência de que os autos supramencionados foram arquivados conforme art. 844 da CLT. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3333/2008
Processo Nº: CCS 00329-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: CESAR ROBERTO VIEIRA RODART
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 45/47, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 58,50, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.925,00), devidas pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não

haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3322/2008
Processo Nº: CCS 00369-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BENEDITO CRISTINO PRIMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 44/46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 46,45, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.322,54), devidas pelo Réu, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3331/2008
Processo Nº: CCS 00370-2008-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: CAROLINA DE PAULA PRIMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 44/46, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 26,11, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.305,64), devidas pela Ré, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3312/2008
Processo Nº: CCS 00405-2008-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: EVANDO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Autora (fls. 41/65), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3328/2008
Processo Nº: CCS 00410-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BENEDITO BRAZ SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Resta prejudicada a apreciação do acordo de fls. 27/29, eis que o feito já foi extinto sem resolução de mérito, em 28/04/2008 (fls. 24/25). 2. Intime-se a Autora, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se o decurso do prazo recursal. 4. Com o trânsito em julgado e comprovado o recolhimento das Custas, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 3326/2008
Processo Nº: CCS 00414-2008-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANA APARECIDA FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo. Assim, homologo o acordo de fls. 40/42, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$ 25,17, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.258,76), devidas pela Ré, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) não haverá incidência de multa em caso de inadimplemento do acordo, e tampouco antecipação das parcelas vincendas, executando-se, apenas, a(s) parcela(s) acaso inadimplida(s). 2. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3344/2008
Processo Nº: CCS 00476-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERACINO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3342/2008
Processo Nº: CCS 00502-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3345/2008
Processo Nº: CCS 00509-2008-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3346/2008
Processo Nº: CCS 00537-2008-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOVENOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3340/2008
Processo Nº: CCS 00548-2008-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 22/23, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3341/2008
Processo Nº: CCS 00552-2008-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LAZARO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3339/2008
Processo Nº: CCS 00555-2008-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LEONEL SARTORI
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3343/2008
Processo Nº: CCS 00558-2008-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LEONIDAS CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 21/22, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 083/2008

PROCESSO : RT 00450-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: ISAIR MOREIRA DA CRUZ
EXEQÜENTE: ISAIR MOREIRA DA CRUZ
EXECUTADO: REGINA CÉLIA BRUNO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCELO PINHEIRO DAVI
Data da Praça: 20/06/2008 às 09: 00 horas
Data do Leilão: 14/08/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE
GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s): ``01 ALQUEIRE DE TERRAS DE CAMPO E CULTURA DE 2ª CLASSE, PERTENCENTE AO IMÓVEL DENOMINADO "TABULEIRO E SÃO GUILHERME", LOCALIZADO NA FAZENDA RANCHO DAS OLIVEIRAS, ESTRADA QUE LIGA MOSSÂMEDES AO DISTRITO DE CHOPANA, MUNICÍCPIO DE MOSSÂMEDES/GO, FORMADO EM CAPIM BRACHIARA E CERRADO, COM ACESSO A ÁGUA PARA ANIMAIS, AVALIADO EM R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de maio de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1127/2008
Processo Nº: RT 00209-2005-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos autos da carta precatória extraída dos autos em epígrafe, em trâmite na primeira Vara do Trabalho de Rio Verde, serão levados à praça no dia 02/07/2008, às 14h10min e, em sendo negativa a praça, realizar-se-á leilão no dia 15/07/2008, às 14h.

Notificação Nº: 1130/2008
Processo Nº: RT 00270-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELI FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO....: VASCONCELOS PAES BALDUINO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designada a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) para o dia 05/06/2008, às 14: 01 horas, sendo que, se negativa a praça, fica desde já designado o dia 12/06/2008, às 14: 01 horas para a realização de leilão. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lanço aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 75 dos autos supracitados.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2008
PROCESSO Nº RT 00270-2007-151-18-00-8
EXEQÜENTE: CELI FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
EXECUTADO: CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO(A): VASCONCELOS PAES BALDUINO
Data da Praça 05/06/2008 às 14: 01 horas
Data do Leilão 12/06/2008 às 14: 01 horas
O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 72, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. OESTE S/ Nº, QD. 06, LT. 20 ST. PEDRO GONÇALVES FILHO CEP 76.200-000 - IPORÁ-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): – Cinco (05) jogos de mesa de madeira, com 4 cadeiras cada, avaliados em R$ 100,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de maio de dois mil e oito. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho Documento assinado eletronicamente por CÉSAR SILVEIRA, em 06/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4524/2008
Processo Nº: RT 01118-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVAGNER JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COSTA FILHO
RECLAMADO(A): HSBC - BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE/EMBARGADO INTIMADO PARA VISTA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS PELO RECLAMADO/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4521/2008
Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exeqüente. por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se indicando meios para prosseguimetno do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4641/2008
Processo Nº: RT 01138-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOI BISPO DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 231, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao que restou consignado no acordo homologado às fls. 204/205, considerando que a 1ª Reclamada é responsável subsidiariamente pelo pagamento das parcelas acordadas, intime-se a mesma para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.367,82, bem como das custas processuais, no valor de R$ 17,90, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4578/2008
Processo Nº: CS 01517-2006-121-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: KÊNIA LOPES PIMENTA
ADVOGADO....: MARIA ELIZETE DIAS DANTAS
EXECUTADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. (AUTO PAR)
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termso do art. 40 da Lei nº 6.830/80, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4648/2008
Processo Nº: RT 02012-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ADECI GONÇALVES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de 357,69 (trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 31/05/2008, conforme planilha de cálculo de fls. 75, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4660/2008
Processo Nº: RT 00175-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE DA SILVA VIZZARI
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.172, publicado na internet (site: www.trt18.JUS.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-lhe informações acerca da tramitação da CP nº 464/2007. Esclareço ao Exeqüente que consta nos autos apenas a devolução da CP nº 193/2007. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4647/2008
Processo Nº: RT 00423-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES ROSA (REP/ PELA INVENTARIANTE HELENA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ELSON SILVEIRA ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES PIRES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de 509,42 (quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 31/05/2008, conforme planilha de cálculo de fls. 161, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4646/2008
Processo Nº: RT 00478-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERNANDO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de 336,82 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/05/2008, conforme planilha de cálculo de fls. 113, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4649/2008
Processo Nº: RT 00957-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (FAZENDA MOEMA) + 001
ADVOGADO....: VALDEMAR FERNANDES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de 356,28 (trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos), atualizado até 31/05/2008, conforme planilha de cálculo de fls. 97, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4519/2008
Processo Nº: RT 01064-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA FERREIRA LIRA + 008
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimados para tomarem ciência do despacho de fls.1120, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. A princípio, converto em penhora os valores constantes das guias de fls. 1116/1119. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor/reclamado a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o Exeqüente/reclamado para ter vista dos autos e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4525/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
RECLAMADO(A): SABÁ ARMAZENS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE MELO HORDONES E OUTROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.208, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de adiamento da audiência designada. Para apreciação da petição de fls. 198/204, aguarde-se a realização da aludida audiência. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4678/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IZAIAS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN- GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.115, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 103/107 comprovam que a executada quitou os débitos trabalhistas e fiscais, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exeqüente, o saldo da conta judicial de fls. 113, em pagamento ao seu crédito líquido. Cumprida a determiançãoo supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4679/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IZAIAS SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.115, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 103/107 comprovam que a executada quitou os débitos trabalhistas e fiscais, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exeqüente, o saldo da conta judicial de fls. 113, em pagamento ao seu crédito líquido. Cumprida a determiançãoo supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4676/2008
Processo Nº: RT 01486-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS NEVES SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN- GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.92, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 80/84 comprovam que a executada quitou os débitos trabalhistas e fiscais, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exeqüente, o saldo da conta judicial de fls. 90, para pagamento ao seu crédito líquido. Cumprida a determiançaõ, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4677/2008
Processo Nº: RT 01486-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS NEVES SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.92, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 80/84 comprovam que a executada quitou os débitos trabalhistas e fiscais, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exeqüente, o saldo da conta judicial de fls. 90, para pagamento ao seu crédito líquido. Cumprida a determiançaõ, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4507/2008
Processo Nº: RT 02266-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO PEREIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA PANORANA S/A
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.121, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 118/119, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se ao exeqüente, através de alvará, parte do seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 106, a ser sacado do depósito recursal de fls. 87, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 82,09, (resumo de cálculos de fls. 106), atualizadas até 30/04/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 106, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 525,44, atualizado até 30/04/2008, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda, a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, remetendo cópia do resumo dos cálculos, bem como desta decisão. Cumprido o acordo, comprovado os recolhimentos previdenciários e fiscais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4636/2008
Processo Nº: AAT 02350-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR: WILIAN PEREIRA COSTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: AUTO MECÂNICA MECALV LTDA
ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 451, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por AUTO MECÂNICA MECALV LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Dê-se vista à Reclamada do Recurso Ordinário do Reclamante, de fls. 445/449, pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais.´´

Notificação Nº: 4642/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SILVA MEDEIROS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a 2ª Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 97, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista que a 1ª Reclamada deixou de adimplir a 1ª parcela do acordo de fls. 90/91, intime-se a 2ª Reclamada para, no prazo de 05 dias, pagar a aludida parcela, sob pena de multa de 50% sobre a mesma.´´

Notificação Nº: 4508/2008
Processo Nº: ACM 00050-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LUIZ COSTA O GOIANO (ARMAZÉM SL)
ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.63, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 61), devendo o reclamante-executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 61. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4513/2008
Processo Nº: ACM 00051-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO R OLIVEIRA LTDA (SUPER VALE SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.59, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 57), devendo o reclamante-executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 57. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4514/2008
Processo Nº: ACM 00052-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIABÃO LTDA - LOJA 03
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Executada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.65, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 63), devendo o reclamante-executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 63. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4523/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO CAZUZA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ter vista da petição de fls. 227/228.

Notificação Nº: 4522/2008
Processo Nº: RT 00455-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEBALDO FERREIRA FREITAS
ADVOGADO....: CONSUELO PUPULIN ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO MARQUES MENDES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 72/76, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por ADEBALDO FERREIRA FREITAS em face de ANTONIO MARQUES MENDES, para absolver o réu integralmente dos pedidos. Custas pelos autores de R$ 366,80, calculadas sobre o valor dado à causa de R4 18.340,55, das quais fica isento em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, arquive-se. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4645/2008
Processo Nº: RT 00667-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR (JOLA)
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4531/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON ROUMÃO SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomar ciência do despacho datado de 06 de maio de 2008, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, adio a audiência sine die. Defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intimem-se o Sr. Perito e as partes. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 4528/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO CHAVES
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomar ciência do despacho datado de 06 de maio de 2008, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição retro, adio a audiência sine die. Defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intimem-se o Sr. Perito e as partes. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 4644/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ FRANCO
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor recebido a título de FGTS para viabilizar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 4638/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 72/73, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes desta decisção, bem como o Reclamante para contra-arrazoar o Recurso Ordinário da Reclamada de fls. 62/65, no prazo legal. Nada mais. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4639/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CENTER PLAZA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 72/73, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes desta decisção, bem como o Reclamante para contra-arrazoar o Recurso Ordinário da Reclamada de fls. 62/65, no prazo legal. Nada mais. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4635/2008
Processo Nº: ET 01018-2008-121-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: EDNA MARIA SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: MARISTELA LIMA GOLVEIA DA SILVA
EMBARGADO(A): LILIAN CRISTINA MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Embargante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 11, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Por todo exposto, indefiro a petição inicial, nos termos dos arts. 282, II, e 284, parágrafo único, c/c 1050, extinguindo-se os autos sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, todos do CPC. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4527/2008
Processo Nº: RT 01455-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WAGNER JUNQUEIRA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SALVIATTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), para o dia 30 de Maio de 2008, às 11: 10 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 284/2008
PROCESSO Nº RT 01431-2008-121-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: WESLEY HUMBERTO COSTA
RECLAMADO(A): UDIPAN DISTRIBUIDORA LTDA
Data da audiência: 28/05/2008 às 10: 00 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) seja a Reclamada notificada via edital, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido; b) seja a Reclamada condenada a promover a baixa no Contrato de Trabalho anotado na CTPS (fl.14); c) requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da legislação vigente e Lei 1060/50, parágrafo 2º, por não ter condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Requer a notificação da reclamada para comparecer à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta, e que seja a mesma condenada nos pedidos acima enumerados, na forma da Lei. Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente depoimento pessoal da reclamada e oitiva de testemunhas. Dá-se a causa o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para fins de alçada E para que chegue ao conhecimento do reclamado, UDIPAN DISTRIBUIDORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3378/2008
Processo Nº: RT 00152-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 003
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: Fica a devedora (AGEHAB) intimada de que são convertidas em penhora as importâncias bloqueadas às fls. 526, 539 e 542.

Notificação Nº: 3360/2008
Processo Nº: RT 00674-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MAURICIO SODRÉ ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): HYDRORGÂNIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora a importância bloqueada junto à Caixa Econômica Federal (fl. 257).

Notificação Nº: 3352/2008
Processo Nº: RT 00113-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE COSTA DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LUZIMAR FERNANDES-ME LUZ TRANSPORTES
ADVOGADO....: ERIKA LEEDS BRANCO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a devedora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Converte-se em penhora o valor bloqueado à fl.85. 2. Intime-se a devedora (fl.82). Prazo legal.

Notificação Nº: 3355/2008
Processo Nº: CCS 00737-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS -SINCOVAGA/GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: CRISTIANI SANTANA BRANDÃO-ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3379/2008
Processo Nº: RT 01466-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ALVARO JOSE FERREIRA FRANCO
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO ME
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Os documentos trazidos com o ofício de fl. 413 devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria, sendo permitida vista apenas às partes ou seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias. 2. Dê-se vista dos documentos supra mencionados ao credor, para que requeira o que entender de direito em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3371/2008
Processo Nº: RT 00289-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3336/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
ADVOGADO....: WELLINGTON SILVA
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. O E. Tribunal condenou o reclamante, por litigância de má-fé, a pagar à reclamada multa de 1% sobre o valor da causa (acórdão de fls. 170/178). 2. Intime-se o autor a comprovar o pagamento da multa, no valor de R$ 204,44 (duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), à parte contrária, em 30 (trinta) dias. 3. Advirta-se que na omissão será dado início aos atos executórios.

Notificação Nº: 3335/2008
Processo Nº: RT 00661-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE ALVES CAETANO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o endereço correto onde a executada poderá ser citada.

Notificação Nº: 3385/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): ISOLINA BORGES DE SOUZA + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3386/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE VILMAR VILELA DE SOUSA + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3387/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): SANDRA BORGES VILELA CARDOSO + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3388/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): FERNANDO INÁCIO CARDOSO + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3389/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): ELIANA BORGES VILELA VASSILIVE + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3390/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): WILMAR ZAIDEN VASSILIVE + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3391/2008
Processo Nº: ACR 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
REQUERIDO(A): VAGNER VILELA BORGES + 006
ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Ficam os executados intimados a contraminutar o Agravo de Petição apresentado pelo exeqüente às fls. 548/559. Prazo legal.

Notificação Nº: 3354/2008
Processo Nº: CCS 01168-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: MARIO ANTONIO CARNEIRO DE JATAI ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3380/2008
Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO JACINTO NEVES
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): DINAMAR CÂNDIDO DE LIMA + 002
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a resposta do perito apresentada às fls.275/277, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 3381/2008
Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO JACINTO NEVES
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a resposta do perito apresentada às fls.275/277, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 3382/2008
Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO JACINTO NEVES
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 002
ADVOGADO....: DR. ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a resposta do perito apresentada às fls.275/277, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 3362/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MISAEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A + 005
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante às fls. 600/606, prazo legal.

Notificação Nº: 3363/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ALESSANDRO MISAEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 005
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante às fls. 600/606, prazo legal.

Notificação Nº: 3364/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MISAEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante às fls. 600/606, prazo legal.

Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MISAEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME + 005
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante às fls. 600/606, prazo legal.

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MISAEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 005
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante às fls. 600/606, prazo legal.

Notificação Nº: 3372/2008
Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 515/521, prazo legal.

Notificação Nº: 3373/2008
Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A + 004
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 515/521, prazo legal.

Notificação Nº: 3374/2008
Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 004
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 515/521, prazo legal.

Notificação Nº: 3375/2008
Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEDISTON PARREIRA PERES - ME + 004
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 515/521, prazo legal.

Notificação Nº: 3356/2008
Processo Nº: CCS 01668-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3337/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
RECLAMADO(A): PEDRO HENRIQUE GARCIA ALEVE
ADVOGADO....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O item 1 do acordo noticiado (fls. 101/102) estabeleceu que o reclamante receberia 'importância líqüida e certa'. 2. Em seguida, no item 2 da mesma peça constou que 'as importâncias devidas à Previdência Social e ao Imposto de Renda, correrão por conta de cada parte o que lhe couber'. 3. Assim, intimem-se as partes a esclarecer a aparente contradição entre os tópicos indicados daquele termo, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3340/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ARMANDO GOMES DE ASSIS (KUKA CHEFE)
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3330/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ERNANE ZAIDEN FRANÇA + 001
ADVOGADO....: ERNANI ZAIDEN FRANÇA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a comparecerem à audiência designada para o dia 18.06.2008, às 15 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3331/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a comparecerem à audiência designada para o dia 18.06.2008, às 15 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3347/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VENERO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3348/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3338/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGILSON ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3339/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGILSON ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS + 001
ADVOGADO....: ANDRE MATUCITA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3341/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): M. ASTURIO MARQUES & CIA LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3357/2008
Processo Nº: CCS 00417-2008-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANA PAOLA VASSILIVE FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus .br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2884/2008
Processo Nº: RT 00609-1997-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002
ADVOGADO....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento do Autor de realização de audiência para tentativa de conciliação, haja vista que, além da conciliação ser obtida com as Partes diretamente, este Juízo não vislumbra plausibilidade na marcação de referida audiência, até porque as pessoas informadas pelo Exeqüente nos autos não são obrigadas a estarem presentes à sessão, não podendo este Juízo responsabilizá-las, pelo não comparecimento, civil e criminalmente, assim como requerido pelo Autor.

Notificação Nº: 2853/2008
Processo Nº: RT 00091-2002-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LOBO GUIMARAES
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RODOPOSTO OASIS LTDA.
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMANTES E ADVOGADO DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Homologo o acordo constante na petição de fls. 159/160, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se tão-somente os créditos líquidos das Exeqüentes (RT 90 e 91/2002). Comprovado o silêncio das Exeqüentes, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. A multa é a prevista no instrumento de acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PRAP- 00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 103/111. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhias até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Indefere-se o pedido das Partes para que as Exeqüentes arquem com as custas processuais, bem como de isenção de recolhimento das mesmas, eis que referidas pessoas não são idôneas economicamente para saldar referidos valores, não podendo as Partes, assim como já salientado, transacionar acerca de crédito de terceiros.

Notificação Nº: 2878/2008
Processo Nº: AAT 00943-2004-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR: PAULO RIBEIRO VAZ
ADVOGADO: ELVANE DE ARAÚJO
RÉU(RÉ).: FRIGORIFICO MASTER LTDA. (FRIMASTER)
ADVOGADO: ANDRE SOARES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Homologo o acordo constante na petição de fls. 476/477, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o crédito líqüido do Exeqüente, nos termos do art. 794, I do CPC. Comprovado o silêncio do Exeqüente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Libere-se ao Exeqüente o valor depositado a título recursal sob fls. 438, eis que a Executada sucedida concorda com referido levantamentos, conforme se vê às fls. 487. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PRAP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 447/451. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhias até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2859/2008
Processo Nº: RT 01472-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY BATISTA DORNELES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.300, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2868/2008
Processo Nº: RT 00822-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDERSON FERREIRA SARAIVA
ADVOGADO....: MARCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Defiro o requerimento do Exeqüente de bloqueio on line, valendo-se, para tanto, do CNPJ informado por este às fls. 248, contudo salientando-se que somente será bloqueado valores com o CNPJ fornecido se o nome empresarial for correspondente ao da Executada. Considerando que ainda não foi superada a oportunidade legal para o Executado se manifestar sobre a conta de liquidação, a cautela exige que não se autorize levantamentos em dinheiro, no momento, já que tal ato poderia causar prejuízos ao Devedor.

Notificação Nº: 2869/2008
Processo Nº: RT 00822-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDERSON FERREIRA SARAIVA
ADVOGADO....: MARCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: Advogada da Reclamada: Sabendo que ao Executado pode ser interessante a liberação do depósito recursal ao Obreiro, haja vista o conseqüente abatimento do valor da execução, resultando na diminuição dos juros e correção monetária incidentes no decorrer do tempo, intime-o para se manifestar acerca do pedido de pagamento dos referidos depósitos ao Exeqüente, no prazo de 05 dias, advertindo-se de que o silêncio será interpretado como concordância.

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: ALBERTO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: Deverá V. Sa. tomar ciência dos atos da penhora, manifeste-se o exequente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2882/2008
Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Deverá V. Sa. tomar ciência dos atos da penhora, manifeste-se o exequente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2876/2008
Processo Nº: RT 01315-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica o devedor, BANCO BRADESCO S/A - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução no importe de R$ 48.914,36 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, devendo ser deduzida do valor da execução a importância depositada a título recursal (fl. 688), a qual, desde já se converte em penhora. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia total da execução.

Notificação Nº: 2866/2008
Processo Nº: RT 01085-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR QUIRINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SILVERIO JOAO CORSO + 001
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DOS EXECUTADOS: Ficam os devedores, SILVERIO JOAO CORSO e JAIME CORSO - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 737,66 (atualizado até 31/10/2007), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2875/2008
Processo Nº: RT 01238-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ LEANDRO
ADVOGADO....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica o devedor, FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 1.246,43 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2877/2008
Processo Nº: RT 00141-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA CORREA BORGES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARILENA PIVATTO ZUCATTO
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, MARILENA PIVATTO ZUCATTO - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 522,05 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2860/2008
Processo Nº: RT 00920-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIONE GONÇALVES BRAS + 001
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
DESPACHO: ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Ficam os devedores, DIONE GONÇALVES BRAS e ABERONES DA SILVA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 3.470,04 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2879/2008
Processo Nº: RT 00926-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBEM DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica o devedor, OSMAR ROSA DE SOUZA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 3.47,20 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2872/2008
Processo Nº: RT 00985-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEL DANTAS DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: Ficam os devedores, MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO Dr. ELVANE DE ARAÚJO -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 1.054,80 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2872/2008
Processo Nº: RT 00985-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEL DANTAS DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: Ficam os devedores, MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO Dr. ELVANE DE ARAÚJO -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 1.054,80 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2880/2008
Processo Nº: ARS 01152-2007-131-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRISTALINA
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO E OUTROS
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRISTALINA - SINTRAF
ADVOGADO....: GLAUCUS CHAVES DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO DO REQUERENTE E ADVOGADO DO REQUERIDO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 23/04/2008 à 17: 00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2871/2008
Processo Nº: RT 01191-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SIMOES DA CUNHA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA. - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 8.109,27 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2870/2008
Processo Nº: RT 01250-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª E 2ª RECLAMADA: Ficam as devedoras, CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA E ÚNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADAS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 2.453,73 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2867/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
DESPACHO: Advogado das Reclamadas: Ficam os devedores, CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA e ÚNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO Dr. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 4.635,03 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2881/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam as devedoras, CRISTAL AZUL TRANSPORTES LTDA e ÚNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 2.033,09 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2873/2008
Processo Nº: RT 01253-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL EZEQUIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): RODRIGUES E ETHIAMY LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência da ata de audiência, nos autos epigrafados, do dia 05/05/2008 às 13: 09, em que redesignou a presente audiência para o dia 20/05/2008 às 15h15min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, relativamente ao comparecimento das Partes e cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2865/2008
Processo Nº: RT 01356-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: Ficam os devedores, MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA, ENGEPAR -ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e PERSONA ATOMUS(ATOMUS ENGENHARIA LTDA) - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO - ELVANE DE ARAUJO , CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 3.118,15 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 2861/2008
Processo Nº: RT 00085-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): MONTAGENS ELETRICAS DA SERRA LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2854/2008
Processo Nº: RT 00155-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO FONTENELE CAVALCANTE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.20 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2883/2008
Processo Nº: ET 00166-2008-131-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: PEDRO ALVARES DA SILVA ZEBRAL (1º GEMELAR)-REPRESENTADO POR VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
EMBARGADO(A): UNIAO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DOS EMBARGANTES: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/05/2002008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2874/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): MANOEL DE OLIVEIRA FILHO (FAZENDA LAURIANO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 25/04/2008 às 17: 00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2537/2008
PROCESSO Nº CPEX 01168-2007-131-18-00-5
EXEQÜENTE : MILITÃO DA PAZ ALMEIDA
EXECUTADO : EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
Data da Praça : 09/07/2008 às 14h02min.
Data do Leilão: 05/08/2008 às 13h02min.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de público leilão de vendas e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl.05, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA CENTRAL, QD. 05, LOTE 18 SETOR AEROPORTO CEP 72.800-000 - LUZIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): '- 01 ônibus nas cores azul e branca, com listra laranja, placa kbh 7406, marca mercedes benz 1313, ano 1983, diesel, pintura e bancos em bom estado de conservação, alguns pontos internos enferrujados, veículo para viagem interestadual, com 1.424.034 km rodados, avaliado em r$ 15.100,00.01. - ônibus nas cores azul e branca com listra laranja, placa bwu 2115, marca mercedes benz 1313, ano 1981, diesel, pintura e bancos em bom estado de conservação, alguns pontos internos enferrujados, veículo para viagem interestadual, avaliado em r$ 15.100,00.' VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 30.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3714/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Fica intimado o reclamado para regularizar a representação processual. Prazo legal.

Notificação Nº: 3718/2008
Processo Nº: RT 00197-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): OSWALDO JOSÉ DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do seguinte despacho: Vistos. Chamo o feito a ordem para reabrir a instrução e permirit a oitiva de eventuais testemunhas apresentadas pelas partes. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se as partes da audiência a ser designada. Ficam, ainda, as partes intimadas da designação da referida audiência para o dia 20/05/2008, às 9h10min, devendo, querendo, trazer suas testemunhas.

Notificação Nº: 3710/2008
Processo Nº: RT 00530-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 3709/2008
Processo Nº: RT 00537-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA MORAES SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br. DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por MARIA LUZIA MORAES SANTOS em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar à reclamante, em 8(oito dias) do trânsito em julgado, as seguintes parcelas: a) 62 (sessenta e dois) minutos por dia a título de horas in itinere e tempo à disposição na sede da empresa, com os devidos reflexos; b) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Honorários assistenciais arbitrados em 15%, revertidos em favor do sindicato obreiro. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento providenciário. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação. Custas no importe de R$ 70,00 , pela reclamada, calculadas sobre R$ 3.500,00 , valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1031/2008
PROCESSO Nº RT 00348-2006-191-18-00-2
RECLAMANTE: NEURANI RODRIGUES MARTINS
EXEQÜENTE: NEURANI RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: MARCELO RENATO PAPI
ADVOGADO(A): VASCO REZENDE SILVA
Data da Praça 13/06/2008, às 13 horas
Data do Leilão 03/07/2008, às 09 horas
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.037.173,20 (um milhão, trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), conforme auto de penhora de fl. 334/335, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA ARAGUAIA E BABILÔNIA, MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, e que são os seguintes: uma parte de terras situada nas Fazendas Araguaia e Babilônia deste Município, à margem esquerda da Rodovia BR-364, de quem vai de Mineiros a Santa Rita do Araguaia, contendo área de 247,32,40 ha (duzentos e quarenta e sete hectares e trinta e dois ares e quarenta centeares) em campos de segunda classe; 2,28,93 ha (duas hectares e vinte e oito ares e noventa e três centeares) em cultura de primeira classe; e 9,68,00 ha (nove hectares e sessenta e oito ares) em cultura de segunda classe, cuja área está totalmente dividida, confrontando com João Silvestre Costa, Dorvalino Borges de Rezende e com a BR-364, devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 932060 008400 - área total 407,0 - módulo 55,00 - nº de módulos 6,66 - f.m.p. - 25,00 registrada no livro 2-J, fls. 137, matrícula nº 3.062 do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Mineiros - GO, avaliada em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) o hectare, totalizando a importância de R$ 1.037.173,20 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos). OBS: na terra penhorada existe uma casa de alvenaria com 02 quartos, sala, cozinha e banheiro; um galpão de alvenaria e folhas de zinco, com área aproximada de 450 m², casa de despejo e paiol. OBS: foi beneficiado e trabalhado uma área de aproximadamente 200,00 ha (duzentos hectares) para o plantio da lavoura na terra descrita. Existem também hipotecas, na terra penhorada. Valor total R$ 1.037.173,20 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE MINEIROS - GO, situado na Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.01-A, Lt.01, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2511/2008
Processo Nº: RT 00037-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE ROSA FREIRE / INSS
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMICA EUROFORMICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 166, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimada a manifestar-se de forma conclusiva sobre o feito (fl. 163) a exeqüente, à fl. 165, requereu a penhora online, via BACENJUD, e em caso de resposta negativa, sobrestamento do feito por 180 dias. Compulsando os autos, verifico que a tentativa de penhora, via BACENJUD, já foi procedida por 3(três) vezes, sem obtenção de resultados satisfatórios. Após, determinou-se à fl. 157,a suspensão do processo por 60 (sessenta dias) a fim de que a exeqüente localizasse bens do executado passíveis de penhora, não tendo a mesma indicado nenhum bem após este prazo. Desta forma, indefiro os pedidos da exeqüente. Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expeça-se a respectiva certidão de crédito e, após, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2504/2008
Processo Nº: AAT 00508-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: WILTON SURIANO FERNANDES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 314, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O Reclamante, através de petição de fls. 306/309, requer a intimação do Dr. Perito a fim de que o mesmo junte aos autos tabela da SUSEP. Compulsando os autos, verifico que a referida tabela foi juntada às fls.251/256. Desta feita, indefiro o pedido do reclamante. Intime-o. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 2494/2008
Processo Nº: AAT 00695-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO BERNADO ALVES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Fica intimada as partes do despacho de fl. 504, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na petição de fl.479, a reclamada CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A impugnou o laudo pericial e requereu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de quesitos suplementares. Compulsando os autos, verifica-se que na data de 18/06/2007 a mesma manifestou-se sobre o laudo não tendo apresentado nenhum quesito suplementar. Desta forma, indefiro o pedido uma vez que operou-se a preclusão. Intime-se a reclamada supramencionada. Tendo em vista a devolução dos autos pelo Sr. Perito, incluam-se os autos na pauta do dia 28/05/2008, as 15: 45h, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2495/2008
Processo Nº: AAT 00695-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO BERNADO ALVES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Fica intimada as partes do despacho de fl. 504, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na petição de fl.479, a reclamada CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A impugnou o laudo pericial e requereu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de quesitos suplementares. Compulsando os autos, verifica-se que na data de 18/06/2007 a mesma manifestou-se sobre o laudo não tendo apresentado nenhum quesito suplementar. Desta forma, indefiro o pedido uma vez que operou-se a preclusão. Intime-se a reclamada supramencionada. Tendo em vista a devolução dos autos pelo Sr. Perito, incluam-se os autos na pauta do dia 28/05/2008, as 15: 45h, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2508/2008
Processo Nº: RT 00660-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre embargos de fls. 281/292. Prazo legal.

Notificação Nº: 2507/2008
Processo Nº: RT 00790-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
DESPACHO: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre embargos de fls. 231/259. Prazo legal.

Notificação Nº: 2520/2008
Processo Nº: AC 00853-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA REPRESENTADA POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam às partes intimadas de que foram designados os dias 03/06/2008, às 9h40min, e 12/06/2008, às 14h, para realização da praça e leilão, respectivamente, dos bens penhorados na sede da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU.

Notificação Nº: 2505/2008
Processo Nº: RT 00951-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR DE LIMA PIMENTA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 182, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intimado a apresentar sua CTPS para serem providenciadas as devidas anotações, o reclamante apresentou petições às fls. 180, alegando não haver interesse de sua parte na retificação dos dados. A anotação da CTPS consiste em matéria de ordem pública e em direito irrenunciável do obreiro, não podendo assim dispor desse direito ao seu bel prazer. Desta forma, reitero a determinação para que o reclamante seja intimado à depositar a sua CTPS na Secretaria desta Vara no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 100,00 até o limite de R$ 1.000,00, revertido em favor da reclamada.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR: GILDÁSIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMANDO: Ficam intimados do despacho de fl. 540, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que o despacho de fls. 293/294 determinou a realização de duas perícias médicas, uma realizada por médico especialista em otorrinolaringologia e outra por especialista em pneumologia; que os peritos já foram designados; que as partes já se manifestaram sobre o primeiro laudo pericial apresentado pelo médico otorrinolaringologista e que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a Dra. CIBELE FRAUZINO PEREIRA, médica pneumologista, para iniciar os trabalhos, devendo comunicar a este Juízo se aceita o encargo no prazo de 5(cinco) dias e informar ainda, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes.

OUTRO : CIBELE FRAUZINO PEREIRA
Notificação Nº: 2518/2008
Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR: GILDÁSIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: A PERITA MÉDICA, Dra. CIBELE FRAUZINO PEREIRA, médica pneumologista: Fica intimada, para iniciar os trabalhos, devendo comunicar a este Juízo se aceita o encargo no prazo de 5(cinco) dias e informar ainda, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias.

Notificação Nº: 2490/2008
Processo Nº: ACM 00014-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: GABRIELA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): JULIANO FERREIRA BRAGA (SUPERMERCADO POPULAR)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para informar nos autos o endereço dos trabalhadores que ainda sejam seus empregados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2492/2008
Processo Nº: ACM 00016-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: GABRIELA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MERCEARIA JP LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para informar nos autos o endereço dos trabalhadores que ainda sejam seus empregados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Fica intimado do despacho de fl. 34, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico a existência de erro material na ata de audiência de fl. 11. Assim, chamo o feito a ordem para corrigir, ex officio, tal erro: ONDE SE LÊ: As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza salarial no valor de (R$ 41,34), sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS + 40% (R$ 23,08), multa do art. 477/CLT (R$ 175,37), férias + 1/3 (R$ 18,52) e indenizações de refeição e multa da CCT (R$ 366,61). LEIA-SE: As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza salarial no valor de (R$ 41,34), sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS + 40% (R$ 23,08), multa do art. 477/CLT (R$ 175,37), férias + 1/3 (R$ 18,52) e indenizações de refeição e multa da CCT (R$ 361,69). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2514/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: CANDIDO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Fica intimado do despacho de fl. 29, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico a existência de erro material na ata de audiência de fl. 12. Assim, chamo o feito a ordem para corrigir, ex officio, tal erro: ONDE SE LÊ: As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza salarial no valor de (R$ 51,74), sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS + 40% (R$ 28,88), multa do art. 477/CLT (R$ 182,89), férias + 1/3 (R$ 23,17) e indenizações de refeição e multa da CCT (R$ 682,49). LEIA-SE: As partes declaram que a transação é composta de parcelas de natureza salarial no valor de (R$ 51,74), sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a FGTS + 40% (R$ 28,88), multa do art. 477/CLT (R$ 182,89), férias + 1/3 (R$ 23,17) e indenizações de refeição e multa da CCT (R$ 462,20). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 00373-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLEIDE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 28, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos verifica-se que a presente reclamação trabalhista foi interposta em desfavor da empresa RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, tendo sido designada audiência una para o dia 13/05/2008, às 14: 30 horas. As partes foram notificadas. Ocorre que a notificação no pólo passivo foi feita de maneira errônea (doc. fl. 26) em nome da empresa ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, chamo o feito à ordem para que a Secretaria providencie a correção do pólo passivo da demanda, devendo ser cadastrada, no sistema SAJ18, a empresa RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. Considerando o que preceitua o art. 841, da CLT, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta do dia 27/05/2008, 3ª feira, às 15: 30h. Intime-se a reclamante e seu advogado, bem como a empresa ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. Notifique a reclamada RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 976/2008
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUL AMAZÔNICA S/A. + 001
ADVOGADO....: GLÁICON CÔRTES BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 416, cujo teor é o seguinte: '(...)II-Tendo em vista o teor da petição de fl. 414, dê-se vista dos autos à reclamada.(...)'

Notificação Nº: 977/2008
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A + 001
ADVOGADO....: GLÁICON CÔRTES BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 416, cujo teor é o seguinte: '(...)II-Tendo em vista o teor da petição de fl. 414, dê-se vista dos autos à reclamada.(...)'

Notificação Nº: 975/2008
Processo Nº: RT 00808-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO....: GLÁICON CÔRTES BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 285, cujo teor é o seguinte: '(...)II-Tendo em vista o requerimento de fl. 283, dê-se vista dos autos à reclamada.(...)'

Notificação Nº: 972/2008
Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO GOMES FIGUERÓ
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 123, cujo teor é o seguinte: 'Ante o teor da certidão de fl. 122, dê se vistas dos autos ao exeqüente.'

Notificação Nº: 978/2008
Processo Nº: RT 00428-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): GILVAN ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 92, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão de fl. 91, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.(...)'

Notificação Nº: 973/2008
Processo Nº: RT 00691-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: CLOVIS NERI CECCHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 59, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da manifestação do reclamante à fl. 58, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento das 4ª e 5ª parcelas referentes ao acordo, observando-se a multa fixada na homologação do acordo, fls. 15/16, em caso de mora no pagamento das parcelas aludidas, bem como a multa em virtude da mora no pagamento da 3ª parcela.(...)'

Notificação Nº: 971/2008
Processo Nº: AC 00034-2008-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: DILMAR JOSÉ DE SOUSA + 001
ADVOGADO: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 226, cujo teor é o seguinte: ' I-Mantenho a decisão de fl. 214, com seus próprios e jurídicos fundamentos, vez que houve a citação regular do réu, conforme depreende-se às fls. 49/49 dos autos. II-Ademais, o réu não utilizou o meio processual adequado para aduzir os argumentos de fls. 217/218. III-Intime-se.(...)'

Notificação Nº: 970/2008
Processo Nº: AC 00037-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: JOSÉ APARECIDO MONTEIRO DE LIMA + 001
ADVOGADO: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 221, cujo teor é o seguinte: ' I-Mantenho a decisão de fl. 209, com seus próprios e jurídicos fundamentos, vez que houve a citação regular do réu, conforme depreende-se às fls. 49/49 dos autos. II-Ademais, o réu não utilizou o meio processual adequado para aduzir os argumentos de fls. 212/213. III-Intime-se.(...)'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4222/2008
Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012
ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho que indeferiu o pedido feito na petição de fl.274.

Notificação Nº: 4221/2008
Processo Nº: RT 00787-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDI NERIS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA NAIR DA COSTA SILVA (CHURRASCARIA E RESTAURANTE HORIZONTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinada a suspensão da praça e leilão designados, consoante fl. 157.

Notificação Nº: 4221/2008
Processo Nº: RT 00787-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDI NERIS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA NAIR DA COSTA SILVA (CHURRASCARIA E RESTAURANTE HORIZONTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinada a suspensão da praça e leilão designados, consoante fl. 157.

Notificação Nº: 4217/2008
Processo Nº: RT 00877-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU, EM PARTE, os Embargos à Execução opostos por JOSÉ ROBERTO SARAIVA, nos termos da fundamentação de fls. 385/387.

Notificação Nº: 4259/2008
Processo Nº: CCS 00043-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO ALBERTO XAVIER JAIME
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para agendar dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça, a fim de acompanhar a diligência ora requerida.

Notificação Nº: 4218/2008
Processo Nº: RT 00188-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO JATE ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MÁRCIO FERNANDO NUNES
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU, EM PARTE, os Embargos à Execução opostos por MÁRCIO FERNANDO NUNES, nos termos da fundamentação de fls. 154/156.

Notificação Nº: 4260/2008
Processo Nº: CCS 00882-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: TARCISIO DAL SANTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tendo sido realizada pesquisa junto ao DETRAN, fica a autora intimada para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 4224/2008
Processo Nº: RT 01092-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILGUEIRA MARTINS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À DEMANDADA: Fica intimada para pagar no prazo de 05 dias, o valor de R$ 100,16, sendo que R$ 99,66 refere-se ao crédito previdenciário e R$ 0,50 refere-se às custas de liquidação, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4262/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR RESENDE DE LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada da decisão a seguir transcrita: ´´O exeqüente, Cezar Resende de Lima, qualificado à fl. 02 dos autos, apresenta Impugnação aos Cálculos, pelas razões expostas às fls. 108/110 dos autos, por entender que a multa mencionada à fl. 56, a título de astreints, é devida, vez que a demandada não efetuou os depósitos fundiários nem forneceu as guias para o respectivo levantamento. Com razão. Verifica-se que realmente a reclamada não cumpriu as determinações contidas no item ´´d`` da sentença. Quanto à primeira parte do parágrafo em referência, depósitos fundiários, a penalidade pelo descumprimento, nos termos da sentença, é a conversão da obrigação de fazer na obrigação de pagar o equivalente em pecúnia, o que, inclusive, já foi feito quando da liquidação da sentença. Porém, no que diz respeito a segunda parte do indigitado parágrafo, fornecimento da guia específica para levantamento dos depósitos fundiários, no caso, TRCT no código 01, até mesmo porque existem valores depositados na conta vinculada do obreiro, consoante extrato de fl. 103, entendo ser devida a multa astreints, no limite estabelecido no título judicial, observando-se o valor do salário mínimo vigente à época da exigibilidade da obrigação descumprida. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, expeçam-se alvarás ao obreiro, para: a) liberação do crédito incontroverso do autor (R$ 782,07), a ser deduzido do depósito recursal; b) liberação dos depósitos fundiários ao obreiro, intimando-o para recebê-los em 05 dias. Custas de execução pela Embargante, no importe de R$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para atualização da conta, apuração da multa devida ao obreiro e inclusão das custas executivas``.

Notificação Nº: 4248/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CINEZIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AZAMBUJA MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SARICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LEOBERTO URIAS DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 4225/2008
Processo Nº: ADI 00078-2008-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: VALDEMAR DE JESUS
ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS
RÉU(RÉ).: ...
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU o pedido do Requerente, para determinar a expedição de Alvará Judicial para liberação dos depósitos fundiários existentes em sua conta vinculada, consoante fls. 33/35.

Notificação Nº: 4243/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LUIS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BORDIN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para terem vista dos documentos que acompanharam a petição de fl.254, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4244/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LUIS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MAGNABOSCO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para terem vista dos documentos que acompanharam a petição de fl.254, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4245/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LUIS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para terem vista dos documentos que acompanharam a petição de fl.254, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4249/2008
Processo Nº: CCS 00543-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ENIO SILVA CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: ´´1- Ante a declaração da parte autora quanto a autenticidade do "termo de autocomposição" encartado à fl. 31, homologo a composição celebrada pelas partes para que produzam os seus efeitos legais (art. 764, § 3º, da CLT). 2- Custas processuais pelas partes, em quotas iguais de R$ 10,64 (valo mínimo estabelecido no art. 789 da CLT) cada, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo de 05(cinco) dias. 3- Decorridos 10 dias após a data prevista para pagamento da última parcela do acordo, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação``.

Notificação Nº: 4251/2008
Processo Nº: AAT 00781-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 27.05.2008, às 13h40min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 4255/2008
Processo Nº: AAT 00788-2008-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ROSELI DAS GRAÇAS FERNANDES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL marcada para o dia 27.05.2008, às 13h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4614/2008
Processo Nº: RT 00344-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SOUZA ROSA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO VALDIVINO SOUZA ROSA: Fica Vossa Senhoria intimado para informar o atual endereço do seu constituinte, sob pena deste ser citado por Edital.

Notificação Nº: 4637/2008
Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 208, cujo teor é o seguinte: ``Considerando que não foram localizados bens passíveis de constrição, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 4599/2008
Processo Nº: RT 01276-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de seu enteresse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4598/2008
Processo Nº: RT 00211-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENI SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÁS PARTES: Vista do Laudo Pericial às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 4628/2008
Processo Nº: RT 00742-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 253/261, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e, de conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 700,00 (`mil´ reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 à Reclamada (CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 189), e de R$ 200,00 ao Dr. Anderson César Partata (CRM 9798), perito judicial, nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que o Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 128.630,31, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 2.572,60, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 4588/2008
Processo Nº: CCS 00893-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM MARTINS BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de direito. Prazo e finbs legais.

Notificação Nº: 4587/2008
Processo Nº: RT 00962-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMUTH WERNER
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 330, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Em atendimento à determinação constante do acordão (fls. 325), intime-se as partes para que apresentem razões finais, no prazo comum de 05 dias....``

Notificação Nº: 4589/2008
Processo Nº: RT 01127-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GERALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARTINS E LEAL LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 05 dias, providenciar a RDT, tendo em vista que o Reclamante apresentou cópia de sua CTPS, bem como de que se encontra nos autos cópia dos documentos pessoais.

Notificação Nº: 4639/2008
Processo Nº: RT 01189-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam citadas para que paguem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantam a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 11.358,36. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4640/2008
Processo Nº: RT 01189-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): LCM METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam citadas para que paguem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantam a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 11.358,36. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4590/2008
Processo Nº: RT 01476-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELMA MARIA FERNANDES
ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP
ADVOGADO....: DR. SILVANIO BARCELOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para comparecerem no dia 26 de maio de 2008, às 11 horas da manhã, na Clinica Vidas - 4º andar, localizada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 730, Rio Verde - GO, para avaliação da perícia médica.

Notificação Nº: 4609/2008
Processo Nº: RT 01721-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 05 dias, manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo, no que se refere a primeira parcela vencida em 28/04/2008,

Notificação Nº: 4596/2008
Processo Nº: RT 01947-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC AMANCIO DE SALES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4597/2008
Processo Nº: RT 02031-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO LUIZ PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.85/91, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos, e extingo o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, devendo considerar correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e computar os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 60,00. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4586/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: UÉLIDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DRª. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4641/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ADEMIR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a receber CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4591/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESCINY ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NASA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.281/287, cujo teor é o seguinte: ``DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, DECLARAR prescritos os créditos anteriores a 29/02/2003, com exceção ao FGTS, extinguindo o processo com resolução de mérito neste particular, nos termos do art. 269, IV do CPC aplicado subsidiariamente e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ALESCINY ALVES RODRIGUES em desfavor de NASA CAMINHÕES LTDA, nos termos da fundamentação precedente, a qual passa a integrar a parte dispositiva desta decisão. Liquidação por cálculos, oportunidade em que serão calculados a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas deferidas. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000 (um mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Incidem juros e atualização monetária, na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4643/2008
Processo Nº: RT 00446-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JHONATA ELPIDIO ALVES PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MARCOS CESAR ALVES BORGES DO SANTOS
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 76/86, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial pelo reclamante JHONATA ELPIDIO ALVES PEREIRA DE QUEIROZ em desfavor de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 460,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 4627/2008
Processo Nº: AIN 00633-2008-102-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.72, cujo teor é o seguinte: ``Vistos, etc. Tendo em vista a possibilidade de conciliação entre as partes, converto o feito em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 12/05/2008 às 10: 30h. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4605/2008
Processo Nº: AIN 00634-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: JOSE HAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimado para a audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2008 às 10: 30h.

Notificação Nº: 4625/2008
Processo Nº: AIN 00635-2008-102-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: ADILSON DE JESUS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.46, cujo teor é o seguinte: ``Vistos, etc. Tendo em vista a possibilidade de conciliação entre as partes, converto o feito em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 12/05/2008 às 10: 30h. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4626/2008
Processo Nº: AIN 00636-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: JOSE VALDO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.45, cujo teor é o seguinte: ``Vistos, etc. Tendo em vista a possibilidade de conciliação entre as partes, converto o feito em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 12/05/2008 às 10: 30h. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4624/2008
Processo Nº: AIN 00637-2008-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ADEMY COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.29, cujo teor é o seguinte: ``Vistos, etc. Tendo em vista a possibilidade de conciliação entre as partes, converto o feito em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 12/05/2008 às 10: 30h. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4638/2008
Processo Nº: AIN 00638-2008-102-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: JOSE SALVADOR SANTANA AMADOR
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 34, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista a possibilidade de conciliação entre as partes, converto o feito em diligência, designando audiência de conciliação para o dia 12/05/2008 às 10: 30h. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 4603/2008
Processo Nº: AIN 00639-2008-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: ANTONIO MANOEL DE SALU
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimado para a audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2008 às 10: 30h.

Notificação Nº: 4592/2008
Processo Nº: RT 00657-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.45/47, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos, e extingo o processo, com resolução de mérito, na forma do art.269, I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, devendo considerar correção monetária nos moldes da Súmula 381 do

TST e computar os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciário na forma da legislação específica. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre o valor de R$ 100,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4595/2008
Processo Nº: RT 00677-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA NERIS DA SILVA (REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO JOÃO DA SILVA)
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PEDRO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.42/44, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art.269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R$ 3.687,33, valor atribuído à causa, e no importe e no importe de R$ 73,74, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4642/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO MORAES DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): PEDRO JOSÉ MERCURI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 67, que ante a Certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 66, determina que Vossa Senhoria forneça roteiro que possibilite a notificação do 2º Reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4623/2008
Processo Nº: RT 00738-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILAS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do adiamento da audiência marcada para a pauta do dia, 09/05/2008, para a pauta do dia 13/05/2008 às 14: 10hs.

Notificação Nº: 4632/2008
Processo Nº: AAT 00784-2008-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: ROSENILDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da designação de Audiência Inicial para a pauta do dia 26/05/2008 às 13: 35hs.

Notificação Nº: 4630/2008
Processo Nº: AAT 00790-2008-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, incluí o presente feito na pauta do dia 26/05/2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4633/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES DE SOUSA (REPRESENTADO POR SEU GENITOR SR. WEDSON GOMES DE SOUSA)
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JANETE VIEIRA MORAES SILVA (CONTABILIDADE VIEIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da designação de Audiência Inicial para a pauta do dia 26/05/2008 às 13: 50hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 85/2008
PROCESSO Nº ACPG 00688-2008-102-18-00-6
CONSIGNANTE: YPÊ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
CONSIGNADO: ANTONIO LUIZ DA CUNHA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam notificados o consignado ANTONIO LUIZ DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/05/2008 às 13h20min, para a audiência INICIAL relativa à Ação de Consignação em Pagamento ajuizada pelo Consignante acima identificado, onde deverá receber a quantia oferecida e constante do pedido inicial, ou, querendo apresentar contestação no ato. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) declaração da extinção da obrigação atinente ao pagamento das verbas rescisórias com a conseqüente extinção do contrato de trabalho havido entre as partes; b) expedição de guia de depósito, a fim de possibilitar a consignação do referido valor em juízo. Valor da causa: R$ 373,79 (trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). E para que cheque ao conhecimento do consignado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito de maio de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos oito de maio de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3118/2008
Processo Nº: RT 00758-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR FERREIRA DE PRADO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos termos da r. decisão de fl. 262, dos autos em referência.

Notificação Nº: 3119/2008
Processo Nº: RT 00758-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR FERREIRA DE PRADO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos termos da r. decisão de fl. 262, dos autos em referência.

Notificação Nº: 3101/2008
Processo Nº: AA 00631-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO: GILBERTO DE MATOS
RÉU(RÉ).: GILBERTO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, considerando que as diligências efetivadas pelo Juízo para solver a execução restarem infrutíferas, conforme certidão de fl. 99.

Notificação Nº: 3109/2008
Processo Nº: RT 00693-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: No prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos bens nomeados à penhora pela executada, nos termos da decisão de fl. 273, cujo teor encontra disponível no site do TRT18ª REGIÃO (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3117/2008
Processo Nº: RT 00897-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEDROSO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 21.283,98 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC. Ressalvando-se o valor do depósito recursal já se encontra devidamente deduzido do total da execução.

Notificação Nº: 3154/2008
Processo Nº: RT 00998-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCELO ANTONIO BORGES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: DESPACHO: RECLAMADA: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela (o)INSS. OBS.: Intimação expedida nos termos da portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3120/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o regular recolhimento dos depósitos de FGTS durante o pacto laboral, especialmente com a juntada do extrato analítico da conta vinculada do autor (ou as guias respectivas - o que for mais prático), tudo nos termos da r. sentença de fls. 136/158.

Notificação Nº: 3100/2008
Processo Nº: RT 01360-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 226/232, cujo dispositivo adiante se transcreve: III. Dispositivo EX POSITIS, delimita-se o marco prescricional, para julgar parcialmente procedente o pedido de EDSON MOREIRA DA CRUZ em face de GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - multa rescisória; - 5/12 avos de férias com 1/3, em dobro. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Honorários periciais na forma do PGC. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 15,00, calculadas sobre R$ 750,00, valor arbitrado à condenação. O bs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3155/2008
Processo Nº: CCS 01594-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANA CRISTINA DOS SANTOS ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR JOSÉ BONIFÁCIO)
ADVOGADO: LEODÔNIO PINTO DA COSTA
DESPACHO: REQUERENTE(O): Intimada(o) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante este Juízo para proceder ao levantamento de seu crédito, guia de fl. 124, tudo nos termos da sentença de fls. 131/132. relativo

Notificação Nº: 3156/2008
Processo Nº: CCS 01594-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANA CRISTINA DOS SANTOS ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR JOSÉ BONIFÁCIO)
ADVOGADO: LEODÔNIO PINTO DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante este Juízo para proceder ao levantamento do valor relativo ao honorários advocatícios, no importe de R$ 79,92.

Notificação Nº: 3136/2008
Processo Nº: RT 01730-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DORVINA LUCIANO ALBINO DA MOTTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas de que a audiência de INSTRUÇÃO, antes designada para o dia 27/05/2008 às 15: 00 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 15: 00 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3142/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANE GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar nos autos o documento a que se referiu na petição de fl. 94, ei que a certidão de fl. 96 atesta o não recebimento do mesmo pelo Juízo, tudo nos termos da r. decisão de fl. 98, dos autos em referência.

Notificação Nº: 3137/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADO(A): Retirar nos autos a CTPS obreira e, nos termos da r. sentença de fls. 41/45, proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3126/2008
Processo Nº: RT 00155-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MENDES VICENTE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA LUZIA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Para tomarem ciência do inteiro teor da decisão de fl. 50: Diante do erro material apontado, retifique-se o erro material constante do nome do reclamado para fazer constar: FAZENDA SANTA LUZIA. Providencie a Secretaria as alterações cadastrais necessárias.

Notificação Nº: 3135/2008
Processo Nº: ET 00745-2008-181-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
EMBARGADO(A): MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBARGANTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias cumprir a determinação contida na decisão fl. 14, cujo teor se transcreve: DESPACHO previamente, sob as cominações do art. 284, parágrafo único, do CPC, intime-se o embargante a qualificar o embargado, inclusive, para que ele possa ser notificado para o exercício do direito de defesa. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3099/2008
Processo Nº: CCS 00808-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 29, cujo dispositivo adiante se transcreve: III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 27,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.372,01), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. O bs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3098/2008
Processo Nº: CCS 00809-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: DOMINGOS LANDO NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 33, cujo dispositivo adiante se transcreve: III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de DOMINGOS LANDO NETO , nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 90,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 4.542,20), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. O bs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3097/2008
Processo Nº: CCS 00811-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: EDER JOFRE FONSECA DAMACENA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 31, cujo dispositivo adiante se transcreve: III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de EDER JOFRE FONSECA DAMACENA , nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 46,21, calculadas sobre o valor

atribuído à causa (R$ 2.310,58), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3096/2008
Processo Nº: CCS 00812-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ARÍZIO SILVA GODOI
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 31, cujo dispositivo adiante se transcreve: III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ARÍZIO SILVA GODOI , nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe deR$ 42,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 2.105,00), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3095/2008
Processo Nº: CCS 00818-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: EDSON JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 31, cujo dispositivo adiante se transcreve: III - DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de EDSON JOSÉ DA ROCHA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 28,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa (1.413,38), que deverão ser recolhidas na forma da lei, sob pena de execução. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3138/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 13: 00 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 16/06/2008 às 15: 30 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3139/2008
Processo Nº: RT 00843-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR DE SOUSA LEMES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 13: 20 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 16/06/2008 às 15: 50 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3140/2008
Processo Nº: RT 00849-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA MARTINS
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 15: 50 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 14: 40 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3145/2008
Processo Nº: RT 00850-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINES PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 14: 20 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 13: 40 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3141/2008
Processo Nº: RT 00851-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 15: 30 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 14: 20 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3147/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FRANÇA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 13: 40 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 13: 00 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3146/2008
Processo Nº: RT 00853-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 14: 00 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 13: 20 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3143/2008
Processo Nº: RT 00864-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VITORIANO NOGUEIRA NEVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: MINERVA S.A. Fica V. Sa. notificada de que a audiência de UNA (RITO SUMARÍSSIMO), antes designada para o dia 27/05/2008 às 14: 40 horas, referente ao processo supra, foi, de ordem do Exmo. Juiz, adiada para o dia 17/06/2008 às 14: 00 horas, por motivo de readequação de pauta, ficando mantidas as cominações legais. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 3153/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CELENE PEREIRA DE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra BANCO DO BRASIL S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 00 horas do dia 12/06/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1116/08
PROCESSO : RT 00856-2005-181-18-00-2
RECLAMANTE: JALES CUSTODIO MARQUES FERREIRA
EXEQÜENTE: JALES CUSTODIO MARQUES FERREIRA
EXECUTADO: FUNERÁRIA BOA VISTA E PAX LTDA
ADVOGADO(A): EDISON BERNARDO DE SOUSA
Data da Praça 15/07/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 22/07/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 09/05/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/05/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) BEM (NS) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 264, localizado(s) no seguinte endereço: Av. Vitoriano Borges Naves, nº 469, abaixo da praça central, Setor Central, Firminópolis/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s): - jogo de sofá, com duas peças, de dois e três lugares, revestidos de napa, na cor verde-limão, pés em alumínio em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (a) adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo (a) adquirente e pelo (a) Juiz (íza), iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FAUSTTO GOMES DA ROCHA , Subdiretor de Secretaria, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos Oito de maio de Dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1125/08
PROCESSO : CPEX 00136-2006-181-18-00-8
RECLAMANTE: FERNANDO AFONSO DA SILVA
EXEQÜENTE: FERNANDO AFONSO DA SILVA
EXECUTADO: O. A. DE SIQUEIRA E OUTRO 1 (SÓCIO OCESINO ANTÔNIO DE SIQUEIRA)
Data da Praça 15/07/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 22/07/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 09/04/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/04/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) BEM (NS) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 13.813,35 (Treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), conforme auto de penhora de fl. 90/93, localizado(s) no seguinte endereço: Av. Bandeirantes nº 917, Centro, ANICUNS/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) A Saúde da Mulher, Regulador Menstrual, 1 fr., 150 ml, avaliado em R$ 9,30; 2) Ablok 50mg, 1 cx, avaliado em R$ 13,59; 3) Ablok 100mg, 2 cxs, avaliados em R$ 29,26, cada, total R$ 58,52; 4) Ablok Plus 50mg, 2 cxs, avaliados em R$ 18,14, cada, total R$ 36,68; 5) Ablok Plus 100mg, 1 cx, avaliado em R$ 29,21; 6) Abrilar Xarope, 100ml,1 cx, avaliado em R$ 23,69; 7) Actifedrin Xarope, 100ml, 1 cx, avaliado em R$ 7,58; 8) Accuvit 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 47,94; 9) Acheflan Creme, 30g, 1 cx, avaliado em R$ 18,04; 10) Acnase Gel 20g, 1 cx, avaliado em R$ 17,87; 11) Acnase Creme 20g, 1 cx, avaliado em R$ 17,87; 12) Adalat Retard 30cpr, 10g, 1 cx, avaliado em R$ 14,61; 13) Adalat Retard 30cpr, 20g, 1 cx, avaliado em R$ 21,63; 14) Adeforte Gts, 15ml, 1 cx, avaliado em R$ 9,25; 15) Adoless 28cpr,1 cx, avaliada em R$ 23,68; 16) Aerolin spray 100mcg, 1 cx, avaliado em R$ 26,07; 17) Aerolin xarope 120ml, 1 cx, avaliado em R$ 6,79; 18) Afrin pediát., 20ml, 1 cx, avaliado em R$ 9,19; 19) Agiolax 100g, 1 frasco, avaliado em R$ 41,44; 20) Água inglesa 500ml, 1 vidro, avaliado em R$ 14,13; 21) Albocresil 18mg/g, 1 cx, avaliador em R$ 15,52; 22) Albocresil 90mg, c/ 6 un, avaliado em R$ 10,06; 23) Aldactone 25mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 17,98; 24) Aldactone 50mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 29,30; 25) Alexa 0,060mg+0,015mg, 24cpr, 1 cx, avaliado em R$ 19,67; 26) Allegra D, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 34,17; 27) Allegra 60mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 15,66; 28) Alivium 100mg, 20ml, 1 cx, avaliado em R$ 11,87; 29) Aminofilina 0,1g, 1 cx, avaliado em R$ 5,00; 30) Aminofilina 0,2g, 2 cx, avaliado em R$ 5,46, total R$ 10,92; 31) Andantol Gel, 40g, 1cx, avaliado em R$ 10,81; 32) Andolba Aerosol, 43g, 1 fr, avaliado em R$ 18,06; 33) Amplicilina 250mg, suspensão, 1 fr, avaliado em R$ 9,81; 34) Amplicilina 500mg, 12cps, 1 cx, avaliado em R$ 13,11; 35) Anador Gts, 10ml, 1 fr, avaliado em R$ 5,59; 36) Anapyon 100ml, 1 fr, avaliado em R$ 17,33; 37) Anaseptil pó, 10g, 1 fr, avaliado em R$ 6,87; 38) Anacoron 100mg, 20cpr, 4 cx, avaliado em R$ 11,36, cada, total R$ 45,44; 39) Anacoron 200mg, 20cpr, 2 cx, avaliado em R$ 21,18, cada, total R$ 42,36; 40) Angipres 25mg, 1 cx, avaliador em R$ 7,92; 41) Annita pó, 25mg, 1 cx,

avaliado em R$ 21,97; 42) Antux xarope, 30mg, 2 cx, avaliado em R$ 33,23, cada, total R$ 66,46; 43) Antux gts, 20ml, 2 cx, avaliado em R$ 26,59, cada, total R$ 53,19; 44) Aradois 25mg, 30cpr, 2 cx, avaliado em R$ 19,73, cada, total R$ 39,46; 45) Aradois 50mg, 30cpr, 2 cx, avaliado em R$ 35,83, cada, total R$ 71,76; 46) Aradois H 100mg, 2 cx, avaliado em R$ 71,83, cada, total R$ 143,66; 47) Aradois H 50mg, 1 cx, avaliado em R$ 43,54; 48) Arcoxia 60mg, 7cpr, 1 cx, avaliado em R$ 28,79; 49) Artrolive 30cps, 1 cx, avaliado em R$ 61,08; 50) Aspirina Prevent 100, 1 cx, avaliado em R$ 9,70; 51) Astro 600mg, 1 cx, avaliado em R$ 19,60; 52) Atenase, 4cpr, 1 cx, avaliado em R$ 11,52; 53) Atenol 50 mg, 28cpr, 1 cx, avaliador em R$ 27,63; 54) Astro 900mg, 1 cx, avaliado em R$ 27,92; 55) Atenol 100mg, 28cpr, 1cx, avaliado em R$ 47,83; 56) Atensina 0,100mg, 30cpr, 3 cx, avaliado em R$ 3,98, cada, total R$ 11,94; 57) Atensina 0,150mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 4,98; 58) Atlansil 200mg, 20cpr, 1 cx, avaliado em R$ 22,28; 59) Brometo de Ipatróprio solução, 1 cx, avaliado em R$ 7,73; 60) Atrovent 0,250mg, 20ml, 1 cx, avaliado em R$ 13,13; 61) Atroveram composto gts, 1 cx, avaliado em R$ 14,62; 62) Aturgyl spray nasal, 15ml, 1 cx, avaliado em R$ 8,80; 63) Azi 500mg, 5cpr, 2 cx, avaliado em R$ 29,00, cada, total R$ 58,00; 64) Azi 600mg, 5ml/200g, 1 cx, avaliador em R$ 16,35; 65) Azimix 500mg, 1 cx, avaliado em R$ 16,35; 66) Azimix 600mg, 1 cx, avaliado em R$ 17,11; 67) Azitron 600mg, 2 cx, avaliado em R$ 22,72, cada, total R$ 45,44; 68) Azitron 900mg, 2 cx, avaliado em R$ 24,50, cada, total R$ 49,00; 69) Azitron 500mg, 6 cx, avaliado em R$ 18,46, cada, total R$ 110,76; 70) Bactrin 400mg, 20cpr, 3 cx, avaliado em R$ 15,32, cada, total R$ 45,96; 71) Bactrin 200mg, 100ml, 3 cx, avaliado em R$ 23,46, cada, total R$ 70,38; 72) Bactrin F 800mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 15,01; 73) Bengué gel, 20g, avaliado em R$ 9,59; 74) Bengué bálsamo, 20g, 1 cx, avaliador em R$ 9,90; 75) Balcor 30mg, 2 cx, avaliado em R$ 6,97, cada, total R$ 13,94; 76) Bamifix 300mg, 20dr, 1 cx, avaliado em R$ 21,09; 77) Bamifix 600mg, 20dr, 1 cx, avaliado em R$ 33,63; 78) Bamifix 50mcg, 200 doses, 1 cx, avaliado em R$ 40,05; 79) Beclosol 50mcg, 200 doses, 1 cx, avaliado em R$ 40,05; 80) Belata, 21cpr, 1 cx, avaliado em R$ 28,97; 81) Benalet pastilha, 1 cx c/ 12un, sabor framboeza, avaliado em R$ 8,25, cada, total R$ 99,00; 82) Benalet pastilha, 1 cx c/ 12 un, sabor mel-limão, avaliado em R$ 8,25, cada, total R$ 99,00; 83) Benflogin 30mg, 20ml, 1 cx, avaliado em R$ 5,06; 84) Calcium sandoz F, 2 cx, avaliado em R$ 7,20, cada, total R$ 14,40; 85) Calman, 1cx, avaliado em R$ 15,90; 86) Camomila líquido, 1vd, avaliado em R$ 10,79; 87) Candoral c/ 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 23,44; 88) Canestem spray, 1 fr, avaliado em R$ 21,70; 89) Cardilol, 1 cx, avaliado em R$ 21,32; 90) Cardizem, 1 cx, avaliado em R$ 21,51; 91) Carnabol, cpr, 1 cx, avaliado em R$ 10,02; 92) Cartrax crene vag, 1 tb, avaliado em R$ 41,17; 93) Cataflan 120ml, 1 vd, avaliado em R$ 42,34; 94) Cataflan 20ml, 1 vd, avaliado em R$ 11,05; 95) Cataflan 50mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 9,34; 96) Cataflan D, cpr, 1 cx, avaliado em R$ 18,41; 97) Cataflan emugel, 60g, 1 tb, avaliado em R$ 15,49; 98) Cataflan aerosol, 1 fr, avaliado em R$ 20,72; 99) Cebion gts, 1 vd, avaliado em R$ 9,64; 100) Cebion 1g, 2 fr, avaliado em R$ 9,21, cada, total R$ 18,42; 101) Cebian glicose, 1 cx, avaliado em R$ 17,49; 102) Cefaliun cpr, 1 cx, avaliado em R$ 13,92; 103) Cefaliv cpr, 1 cx, avaliado em R$ 10,57; 104) Celestamine lq, 1 vd, avaliado em R$ 27,80; 105) Celestamine cpr, 1 cx, avaliado em R$ 15,82; 106) Celestone inj, 1 cx, avaliado em R$ 4,17; 107) Celestone suluspan inj, 1 amp, avaliado em R$ 11,49; 108) Centrun cpr,1 cx, avaliado em R$ 33,40; 109) Cepacaína, 1 vd, avaliado em R$ 17,50; 110) Cilodex col, 1 vd, avaliado em R$ 23,13; 111) Ciloxan col, R$ 13,92, 1 vd, avaliado em R$ 13,92; 112) Cialles, c/ 4cpr, 1 cx, avaliado em R$ 139,31; 113) Cloprimogina, 1 cx c/ 4 un, avaliado em R$ 7,00; 114) Ciproxem, 14cps, 5 cx, avaliado em R$ 29,77, cada, total R$ 148,85; 115) Citoneurin 5000, inj, 2 cx c/ 3amp, avaliado em R$ 9,54, cada cx, total R$ 19,08; 116) Cetoneurin 5000, 20 cpr, 1 cx, avaliado em R$ 39,37; 117) Claril col, 1 vd, avaliado em R$ 9,13; 118) Claritin lq,1 vd, avaliado em R$ 25,50; 119) Claritin cpr, 2 cx, avaliado em R$ 30,10, cada, total R$ 60,20; 120) Apetiviton BC, 240ml, 29 vd, avaliado em R$ 22,55, cada, total R$ 625,50; 121) Nimelit 50mg, 15 ml, 25 vd, avaliado em R$ 10,31, cada, total R$ 275,75; 122) Gerilon, 30cps, 12 cx, avaliado em R$ 43,83, cada, total R$ 525,96; 123) Forteviron cpr, 2 cx, avaliado em R$ 35,60, cada, total R$ 71,20; 124) H. Bacter IBP, 2 cx, avaliado em R$ 140,91, cada, total R$ 281,82; 125) Revitan Júnior, 120ml, 3 cx, avaliado em R$ 25,85, cada, total R$ 77,55; 126) Binotal 500mg, 18 cpr, 1 cx, avaliado em R$ 30,80; 127) Label liq, 120ml, 1 cx, avaliado em R$ 22,39; 128) Fluxozol 150mg, 1 cps, 13 cx, avaliado em R$ 12,00, cada, total R$ 156,00; 129) Tressliv 600, 2cx, 30cpr, avaliado em R$ 38,48, total R$ 79,96; 130) Clavulin 250mg, suspensão, 1 vd, avaliado em R$ 47,78; 131) Cetocorter pomada, 30mg, 15 cx, avaliado em R$ 20,76, cada, total R$ 311,40; 132) Tônico Blu Men 500ml, 6 cx, avaliado em R$ 15,45, cada, total R$ 92,70; 133) Venalapril 20mg, 30cpr,9 cx, Avaliado em R$ 29,43, cada, total R$ 264,87; 134) Tintura p/ cabelo IMÉDIA da LOREAL, tons variados, 23 unidades, avaliado em R$ 15,70, cada, total R$ 361,10; 135) Tintura p/ cabelo GARNIER NUTRISSE, tons variados, 11 unidades, avaliado em R$ 11,50, cada, total R$ 165,00; 136) Difebril gts, 500mg, 10ml, 60 cx, avaliado em R$ 3,22, cada, total R$ 193,20; 137) Difebril gts, 500mg, 20ml, 24 cx, avaliado em R$ 5.06, cada, total R$ 121,44; 138) Vermectil 6mg, 2cpr, 4 cx, avaliado em R$ 9,84, total R$ 39,36; 139) Endrostan 70mg, 4cpr, 5 cx, avaliado em R$ 31,73, cada, total R$ 158,65; 140) Ciclo 21, 63cpr, 6 cx, avaliado em R$ 14,36, cada, total R$ 86,16; 141) Dactil OB, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 12,57; 142) Daflon 500mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 56,71; 143) Daktarin gel oral, 20mg, 40g, 1 cx, avaliado em R$ 18,37; 144) Dalsy 400mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 11,58; 145) Daonil 5mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 9,10; 146) Decadron elixir, 120ml, 1 fr, avaliado em R$ 13,38; 147) Decadron nasal, 20ml, 1 fr., avaliado em R$ 19,84; 148) Decadron colírio, 5ml, 1 fr., avaliado em R$ 8,15; 149) Decadron 20cpr, 1 cx, avaliado em R$ 4,60, cada, total R$ 9,20; 150) Decadron 4mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 9,65; 151) Decadron injetável, 2amp 1ml, 1 cx, avaliado em R$ 6,18; 152) Decadron suspensão injetável, 8mg, 2ml, 1 cx, avaliado em R$ 8,71; 153) Decongex plus, 12cpr, 2 cx, avaliado em R$ 14,00, cada, total R$ 28,00; 154) Decongex plus, solução oral, 20ml, 1 vd, avaliado em R$ 7,58; 155) Decongex plus xarope, 120ml, 1 vd, avaliado em R$ 11,12; 156) Deltacid shampoo 100ml, 1 fr, avaliado em R$ 10,96; 157) Depo-provera 150mg, 1ml, 1 fr, avaliado em R$ 22,38; 158) Depo-provera 150mg, 1 fr, avaliado em R$ 28,99; 159) Dermodex prevent, 45g, 1 fr, avaliado em R$ 11,66; 160) Dersani original, 100ml, 1 fr, avaliado em R$ 32,63; 161) Desalex 5mg, 10cpr, 1 cx, avaliado em R$ 34,05; 162) Descon 100mg, 20ml, 1 fr, avaliado em R$ 20,12; 163) Descon 100mg, gotas, 20ml, 1 fr, avaliado em R$ 20,12; 164) Dexador solução indetável, 1 fr, avaliado em R$ 22,95; 165) Dexafenicl solução ofitálmica, 5ml, 1 fr, avaliado em R$ 6,65; 166) Dexagil injetável, 3 ampolas, 1 cx, avaliado em R$ 18,38; 167) Diamellitis 2mg, 30cpr, 3 cx, avaliado em R$ 22,30, cada, total R$ 66,90; 168) Diamox 250mg, 25cpr, 1 cx, avaliado em R$ 10,11; 169) Diane 35, 21dr, 3 cx, avaliado em R$ 17,11, cada, total R$ 51,33; 170) Diclin 21cpr,1 cx, avaliado em R$ 9,75; 171) Dietrin 400mg, 12cpr, 1 cx, avaliado em R$ 6,73; 172) Dietrin 200mg, 60ml, 1 fr, avaliado em R$ 4,33; 173) Degeplus, 30cps, 1 cx, avaliado em R$ 26,15; 174) Digoxina 0,25mg, 25cpr, 9 cx, avaliado em R$ 9,87, cada, total R$ 88,83; 175) Dimunut 21cpr, 1 cx, avaliado em R$ 22,39; 176) Dinil solução ofitálmica, 10ml, 1 fr, avaliado em R$ 6,67; 177) Diprospan suspensão injetável, 1amp, avaliado em R$ 17,17; 178) Diprospan hypak injetável, avaliado em R$ 19,82; 179) Diurisa 40mg, 20cpr, 1 cx, avaliado em R$ 18,79; 180) Diverol 3,125mg, 28cpr, 1 cx, avaliado em R$ 27,42; 181) Dolami 125mg, 16cpr, 1 cx, avaliado em R$ 13,24; 182) Dramin B6, 20ml, 1 fr, avaliado em R$ 7,61; 183) Diprocit sup inj, 1 cx, avaliado em R$ 14,45; 184) Diprosalic pomada, 1 tb, avaliado em R$ 16,65; 185) Diprogenta pomada, 1 tb, avaliado em R$ 19,63; 186) Nasacort susp nasal 55, 1 fr, avaliado em R$ 49,56; 187) Naprix A, 30cps, 1 cx, avaliado em R$ 66,08; 188) Nexium 20mg, 14cpr, 1 cx, avaliado em R$ 62,97; 189) Motilium 10mg, 60cpr, 1 cx, avaliado em R$ 25,58; 190) Opti-free express, 120ml, 1 vd, avaliado em R$ 34,70; 191) Pressat 10 mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 55,11; 192) Minancora pomada, cx c/ 12 un, 30g, avaliado em R$ 6,15, cada, total R$ 73,00; 193) Femme c/ fluor, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 38,67; 194) Montilium sup, 100ml,pediátrico, 1 fr, avaliado em R$ 32,14; 195) Ferane 35, 21dr, 1 cx, avaliado em R$ 14,92; 196) Figatil líq, fitoterápico, 150ml, avaliado em R$ 14.34; 197) Cyfenol 200, 15ml, 30vd, avaliado em R$ 7,72, cada, total R$ 231,60; 198) Euthyrox 100mg, 50cpr, 1 cx, avaliado em R$ 23,27; 199) Isotrex creme, 30g, 1 tb, avaliado em R$ 48,00; 200) Pyverm 40ml, 6 cx, avaliado em R$ 14,60, cada, total R$ 87,60; 201) Vastatil, 10cpr, 08 cx, avaliado em R$ 15,26, cada, total R$ 122,08; 202) Gynax N, avaliado em R$ 46,08; 203) Noregyna injetável, 6 cx, avaliado em R$ 17,50, cada, total R$ 105,00; 204) Pyloriset, avaliado em R$ 133,92; 205) Nimesulin, 100mg, 12cpr, 10 cx, avaliado em R$ 15,44, cada, total R$ 154,40; 206) Meloxil 15mg, 10 un, avaliado em R$ 31,46; 207) Viagra 50mg, 4cpr, 2 cx, avaliado em R$ 116,13, cada, total R$ 132,26; 208) Amoxaden 250mg, 150ml, 48 vd, avaliado em R$ 26,03, cada, total R$ 1.249,44; 209) Ciclofemme, 21dr, 60 cx, avaliado em R$ 5,09, cada, total R$ 305,40; 210) Vermiclase, 400mg, 1cpr, 100 cx, avaliado em R$ 4,01, cada, total R$ 401,00; 211) Vermiclase líq, 30ml, 80 vd, avaliado em R$ 5,81, cada, total R$ 464,80; 212) Vasopril plus 20mg, 30cpr, 1 cx, avaliado em R$ 46,41; 213) Aliviol Pomada 20g, 40 tb, avaliado em R$ 9,10, cada, total R$ 364,00; e 214) Nariflux 30ml, 80 vd, avaliado em R$ 14,31, cada, total R$ 1.144,80. VALOR TOTAL R$ 13.813,35 (Treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (a) adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo (a) adquirente e pelo (a) Juiz (íza), iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FAUSTTO GOMES DA ROCHA , Subdiretor de Secretaria, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria,

conferi, aos Oito de maio de Dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2566/2008
Processo Nº: RT 00032-1999-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AIDA DE SOUSA MENDES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): NÍQUEL CONFECÇÕES COM. DE UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2567/2008
Processo Nº: RT 00082-1999-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): WAGNER GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2571/2008
Processo Nº: RT 00160-2001-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES CALAZANS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2569/2008
Processo Nº: RT 00161-2001-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES FERREIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2570/2008
Processo Nº: RT 00161-2001-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES FERREIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2587/2008
Processo Nº: RT 00028-2003-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): HASSEY LEANDRO MAHAMUD + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O EXEQUENTE PARA QUE TOME CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2582/2008
Processo Nº: RT 00676-2003-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON PARREIRA COSTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): VITÓRIO & FELIPE LTDA - REPRESENTADO POR DAMIÃO VITÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, DEVENDO INDICAR DIRETRIZES SATISFATIVAS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 2568/2008
Processo Nº: RT 00045-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR MOREIRA MOURA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): CRC - MADEIREIRA LTDA (MADEIREIRA ANGATU)
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2583/2008
Processo Nº: RT 00241-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BERNALDO DOS SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO + 006
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: AO EXECUTADO: Nada a deliberar acerca da petição retro, uma vez que os pedidos já foram apreciados. Intime-se o executado para que tome ciência da certidão de fls. 458, vez que informa o desbloqueio das contas, e para que diga acerca do bloqueio dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2584/2008
Processo Nº: RT 00241-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BERNALDO DOS SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ELOIR BECKER - MINA DO GAÚCHO + 006
ADVOGADO....: ANA MARIA DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Nada a deliberar acerca da petição retro, uma vez que os pedidos já foram apreciados. Intime-se o executado para que tome ciência da certidão de fls. 458, vez que informa o desbloqueio das contas, e para que diga acerca do bloqueio dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2593/2008
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Face às certidões de fls. 128 e 131, tem-se por intempestivos os embargos à penhora, razão pela qual não os conheço. Intime-se o embargante.(...).

Notificação Nº: 2594/2008
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Face às certidões de fls. 128 e 131, tem-se por intempestivos os embargos à penhora, razão pela qual não os conheço. Intime-se o embargante.(...).

Notificação Nº: 2595/2008
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Face às certidões de fls. 128 e 131, tem-se por intempestivos os embargos à penhora, razão pela qual não os conheço. Intime-se o embargante.(...).

Notificação Nº: 2596/2008
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Face às certidões de fls. 128 e 131, tem-se por intempestivos os embargos à penhora, razão pela qual não os conheço. Intime-se o embargante.(...).

Notificação Nº: 2597/2008
Processo Nº: RT 00791-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Face às certidões de fls. 128 e 131, tem-se por intempestivos os embargos à penhora, razão pela qual não os conheço. Intime-se o embargante.(...).

Notificação Nº: 2575/2008
Processo Nº: AAT 00400-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: OSMAR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVEM AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 15/05/2008 ÀS 14HS40MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2572/2008
Processo Nº: AAT 00472-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DALMO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 15/05/2008 ÀS 16HS00MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2573/2008
Processo Nº: AAT 00472-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DALMO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: DEVEM AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 15/05/2008 ÀS 16HS00MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2580/2008
Processo Nº: CCS 00825-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para que tome ciência dos documentos enviados pela Receita Federal, devendo indicar diretrizes específicas para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório por 01 (um) ano, no prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo supra in albis, arquivem-se provisoriamente por 01 (um) ano ou até manifestação das partes.

Notificação Nº: 2592/2008
Processo Nº: RT 00924-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPOS VERDES -GO (RÁDIO ESMERALDA FM)
ADVOGADO....: INGRIDE MADY SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: O executado, devidamente citado, ofereceu embargos à execução, mas sem garantir o juízo, o que torna impossível apreciá-lo, conforme dicção do art. 884, da CLT. Não obstante, com arrimo no princípio da fungibilidade dos recursos, e no intuito de não causar prejuízos ao executado, vez que aduz ter pago tempestivamente todas as parcelas, recebo os embargos como se exceção de pré-executividade fosse. Assim, intime-se o exeqüente para que tome ciência da exceção de pré-executividade, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2590/2008
Processo Nº: RT 01344-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LINCONL RAMOS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Indefere-se o requerimento retro, uma vez que a multa à qual se referem os embargos de declaração não é aquela imposta na sentença de fls. 186/195, mas sim a da decisão de fls. 170 que deferiu a liminar. Ressalte-se que a mesma já foi, inclusive, depositada pela reclamada, como se vê às fls. 237.(...).

Notificação Nº: 2591/2008
Processo Nº: RT 01344-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LINCONL RAMOS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA, A FIM DE QUE OFEREÇA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE OITO DIAS, BEM COMO DA LIBERAÇÃO AO MESMO DO SALÁRIO E MULTA.

Notificação Nº: 2589/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSMAIR EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA QUE DIGA ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESSE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 2599/2008
Processo Nº: CCS 00229-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 42, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2586/2008
Processo Nº: RT 00364-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEY ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃOAD E FLS. 36, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO TEMPESTIVO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2598/2008
Processo Nº: ACP 00411-2008-201-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS HAASE LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
CONSIGNADO(A): WALTER JÚNIOR SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 60, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1941/2008
Processo Nº: RT 00604-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MEDEIROS GOMES
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): WAGNER ROSENO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada para, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 1948/2008
Processo Nº: RT 00805-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): MYROS RESTAURANTE LTDA (REPRESENTADO PELA SRA. PATRÍCIA GOMES DA SILVA)
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 343 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 342, designa-se o dia 23/06/2008, às 10: 00 horas, para o praceamento do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 321 e 337. Para eventual leilão, designa-se o dia 23/07/2008, às 10: 30 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 1949/2008
Processo Nº: RT 00905-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: THAIS CARDOSO SIRQUEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): RODRIGO ROCHA VELAME
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LORENZATTO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 92 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 91, designa-se o dia 23/06/2008, às 10: 05 horas, para o praceamento do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 82/83. Para eventual leilão, designa-se o dia 23/07/2008, às 10: 31 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 1952/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO(A): BRUNO GIANO MARTIGNANI
ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 79 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o pedido formulado pelo reclamante para intimação do reclamado a fim de que o mesmo retifique a anotação da CTPS. Intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, apresentar sua carteira profissional em Secretaria. Ato contínuo, caso cumprida a determinação pelo autor, intime-se o reclamado para que proceda à retificação da CTPS obreira, fazendo constar a data de afastamento nos exatos moldes constantes do acordo, ou seja, afastamento na data de 06/07/2006 (v. fl. 44), sob pena de aplicação do art. 39 da CLT e multa de um salário-mínimo. Na inércia, proceda-se a Secretaria à retificação substitutiva da CTPS, observando-se a data de afastamento supra, intimando-se o autor para vir retirá-la. Outrossim, quanto aos pedidos formulados pelo obreiro no tocante ao levantamento do FGTS e do seguro-desemprego, expeça-se alvará para o saque do primeiro (inclusive a multa de 40% incidente), relativamente ao período do vínculo, conforme consta em extrato da conta vinculada às fls. 70/72. Ainda, expeça-se à competente certidão para habilitação, no tocante ao segundo (seguro-desemprego).'

Notificação Nº: 1942/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANEIDE SINANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos de declaração de fls. 104/105, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ELIANEIDE SINANDES DA SILVA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE e a fim de prestar os esclarecimentos supra. P.R.I.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1284/2008
Processo Nº: RT 00207-2004-052-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FABRICIO CANDIDO MAIA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão do despacho exarado às fls. 311, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. CERTIDÃO: CERTIFICO que desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, a Federação Goiânia de Futebol só efetuou o repasse de R$ 9.871,72, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. Registre-se que as vária diligências já realizadas nos autos, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, nesta data, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1287/2008
Processo Nº: RT 00792-2005-052-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarado às fls. 161, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. CERTIDÃO: CERTIFICO que desde a celebração do Convênio de Cooperação Mútua, realizado entre a Executada e este Egrégio Tribunal Regional, até o presente momento, a Federação Goiânia de Futebol só efetuou o repasse de R$ 9.871,72, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA. Tais valores são insignificantes em face das execuções que são movidas contra a referida Executada, cujo montante, sem a devida atualização monetária, é de R$ 1.195.471,26. Registre-se que as várias diligências já realizadas nos autos, no sentido de localizar bens da Executada, restaram infrutíferas. Assim, nesta data, foi expedido ofício à SCJ, solicitando-lhe estudos sobre a viabilidade da manutenção do referido Convênio com relação à Executada. DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão acima, aguarde-se a resposta do ofício enviado à SCJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 00684-1998-054-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE NILTON RESENDE CONTE
ADVOGADO....: ODANTES SIMÃO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EVANDRO COUTINHO FRANçA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 282, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos de fls. 279/280. Feito, transfira-se o valor devido ao Credor para conta a ser aberta na agência 0014 da CEF, à disposição da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis. Em seguida, remetam-se os autos à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para as providências cabíveis. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1290/2008
Processo Nº: RT 01372-2005-082-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PEDRO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - GOIÁS
ADVOGADO....: JONAS VIEIRA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 283/284, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. A executada apresentou Embargos à Execução, questionando a inclusão de custas no valor por ela devido, em razão do disposto no artigo 790-A, I, da CLT. O exeqüente não manifestou sobre os embargos à execução. Embora as custas sejam crédito da União, esta não foi intimada. Entretanto, as questão é sobremaneira simples, pois o artigo 790-A, I, da CLT isenta do pagamento de custas a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica, pelo que dispenso a intimação da União. As custas seguem devidas, no caso concreto, porém não pela embargante, cuja responsabilidade subsidiária cinge-se aos créditos do exeqüente. E, ainda que assim não fosse, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT, estaria a embargante isenta do recolhimento. Diante do exposto, acolho os embargos, não para excluir as custas processuais, mas para afastar sua exigibilidade com relação à embargante, subsistindo sua cobrança quanto ao devedor principal.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 00481-2005-171-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROSENILDA MOREIRA DINIZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
ADVOGADO....: CUSTODIO CARVALHO PERES
DESPACHO: Considerando que o crédito do exeqüente é de R$ 12.127,18 (doze mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), e o valor da contribuição previdenciária (INSS) é de R$ 326,97 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), atualizados até dia 30/04/08, portanto, inferiores a 30 (trinta) salários mínimos, fica intimado, com cópia (em anexo) dos novos cálculos de fls. 310/316, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento, sob pena de seqüestro. COM AR.

Notificação Nº: 1296/2008
Processo Nº: RT 00023-1993-002-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.834, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. O Procurador do Reclamante comprovou, às fls. 1832/1833, o depósito do mês de abril de 2007, referente a 2ª parcela do acordo. Requeira o Reclamado o que entender de direito, no prazo de cinco dias. No silêncio, o acordo será considerado devidamente quitado, com a conseqüente extinção da execução.

Notificação Nº: 1281/2008
Processo Nº: RT 00787-2001-002-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE (NA PESSOA DE SUA PROCURADORA): Fica intimado para comparecer a este Juízo para receber alvará judicial.

OUTRO : JOAQUIM DE MENEZES SOUZANotificação Nº: 1283/2008
Processo Nº: RT 00787-2001-002-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO: Comparecer a este Juízo, no endereço acima, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1278/2008
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os novos cálculos apresentados às fls. 1.034/1.071.

Notificação Nº: 1291/2008
Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE EST. E PAVIMENTACAO NO EST. DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 38.546, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 38.545, concedendo mais vinte dias para que o exeqüente manifeste sobre os documentos apresentado pela Secretaria de Cálculos Judiciais. Intime-se.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 02028-2005-004-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LAURA BARBOSA DALTRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST. DE SERV. MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO)ADEMAR SOUZA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 252, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. A exeqüente, intimada para esclarecer o pedido de fls. 243, requereu à fl. 251 a correção do número do seu CPF no alvará judicial, informando que na petição inicial foi indicado o CPF errado, sendo o número correto o indicado à fl. 244. Assim, defiro o pedido constante à fl. 251, devendo ser expedido novo alvará judicial constando o número de CPF indicado à fl. 244. Expeça-se, ainda, ofício à Caixa Econômica Federal solicitando a alteração do nome da titular da conta 2555.042.01546301-9, que constou na ordem de bloqueio como sendo LAURA BÁRBARA DALTRO, visto que o nome correto é LAURA BARBOSA DALTRO. Intime-se.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 02028-2005-004-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LAURA BARBOSA DALTRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1279/2008
Processo Nº: RT 01333-2003-007-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: IVANILDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para comparecer a este Juízo para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 1297/2008
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 3.742, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Defiro o pedido dos exeqüentes (fls. 3.741), concedendo trinta dias de prazo para indicação de bens para a garantia da execução. Intimem-se os exeqüentes.

Notificação Nº: 1298/2008
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 018
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 3.742, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. Defiro o pedido dos exeqüentes (fls. 3.741), concedendo trinta dias de prazo para indicação de bens para a garantia da execução. Intimem-se os exeqüentes.

Notificação Nº: 1277/2008
Processo Nº: RT 01424-2006-009-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NASCIMENTO JOSÉ DA CRUZ SILVA FILHO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1280/2008
Processo Nº: RT 00432-2006-010-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WALDETINO BERNADO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar aos cálculos de liquidação, na forma do artigo 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 1282/2008
Processo Nº: RT 02230-2005-012-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAQUEL SOPRAM
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS N/P DE SEU ADMINISTRADOR SR. CAIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para requerer o que enterder de direito, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80, aplicado analogicamente.

Notificação Nº: 1282/2008
Processo Nº: RT 02230-2005-012-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAQUEL SOPRAM
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS N/P DE SEU ADMINISTRADOR SR. CAIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para requerer o que enterder de direito, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80, aplicado analogicamente.

Notificação Nº: 1292/2008
Processo Nº: RT 00108-2007-151-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ADVOGADO....: EDES TEOFILO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 131/132.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548
PROCESSO RT-00422-1999-006-18-00-9 - 6ª VT de Goiânia
Exeqüentes: ROBERTO SIMÃO CHAUL + 1
Advogado: HILTON FONSECA DA SILVA - OAB/GO nº 3.842
Executada: CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
Data da 1ª praça: 16/06/2008 às 08 horas.
Data da 2ª praça: 30/06/2008 às 08 horas.
EDITAL DE PRAÇA Nº 005/2008
O Doutor Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 16/06/2008 às 08 horas, na sala de realização de

praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, Nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
Uma Pá Carregadeira Michigan 55-C, prefixo nº 4952-1240, chassi 424-71562, apresentando vazamento nos pistões hidráulicos, motor e diferencial, pneus carecas, pintura ruim, estando em regular funcionamento, avaliada por R$100.000,00 (cem mil reais) - (Auto de Penhora de fl. 605).
OBSERVAÇÃO: O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.
Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).
O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas.
Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 30/06/2008, às 08 horas, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.
Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.
Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente aos 7 de maio do ano de 2008.
Juiz Rodrigo Dias da Fonseca
Auxiliar de Execução

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.05.09 12:52:18 -03'00'